SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 0982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Indústria Gráfica Altizani Ltda - ME.
OBJETO: Fornecimento de Impressos.
VALOR: R$ 31.246,72 (trinta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 15/04/2016 a 15/04/2017.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B888A6D0

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 035/2015

Decreto Nº 035, de 15 de Abril de 2016.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Decreta:

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de **18 de Abril de 2016**, no Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Abatiá, a candidata aprovada no Concurso Público Municipal, homologado pelo **Decreto nº 29, de 05 de Julho de 2012**, como segue:

a) – Cargo – professor (A):
VALERIA SOARES MARTINS, portadora do **RG** 108834161 **SSP-PR** e do **CPF nº** 075.045.189-05**.**
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, aos 15 dias do mês de Abril de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:76110DAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 544, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015, REPUBLICADA POR INCORREÇÕES.

Súmula: Concede aposentadoria ao servidor Pedro Petenuci Neto.

O Prefeito, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0016007/2015, de 31/08/2015,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao servidor **PEDRO PETENUCI NETO** brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção Predial, Matrícula nº 2974, (Classe AA, Referencia 13), da Lei Complementar nº 020/2011, portador do RG nº 1.843.577-2/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 905.406.468-49, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos integrais, pela média salarial (100%), sem paridade, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o Art. 30, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo Agente de Manutenção Predial.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 955,18 (novecentos e cinquenta e cinco e dezoito centavos), constantes na planilha de cálculo de proventos de folhas 31.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de outubro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:BD62FDF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 540, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015, REPUBLICADA POR INCORREÇÕES.

Súmula: Concede aposentadoria a servidora Clair Aparecida Nogueira.

O Prefeito, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0011898/2015, de 26/06/2015,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a servidora **CLAIR APARECIDA NOGUEIRA** brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré,

ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 384, (Classe AA, Referencia 23), da Lei Complementar nº 020/2011, portador do RG nº 1.177.665-5/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 918.682.709-04, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição (9.787/10.950 avos), pela média salarial (89,37%), sem paridade, tendo garantida a percepção do salário mínimo vigente (art. 201, § 2º, CF), com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" c/c o Art. 31, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 791,55 (setecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), constantes na planilha de cálculo de proventos de folhas 71.

Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c.c. artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de setembro de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 30 de setembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:B6021335

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018467/2015.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME.**
Finalidade Acréscimo Quantitativo
Valor : Será de R$ 0,01 (um centavo), equivalente ao percentual de 0.0000000461% do contrato original o qual passará para o valor total de R$ 2.166.924,64 (dois milhões cento e sessenta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 13.04.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0026.0.031 – Melhoria em Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Almirante Tamandaré, 15 de abril de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:0CE93688

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Protocolo nº 0018.0004701/2016.
Objeto: Termo de Colaboração.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ASSOCIAÇÃO CIVIL PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE.**
Finalidade A presente colaboração tem por objetivo o atendimento especializado em regime de acolhimento institucional, visando o acolhimento da menor Kemellin Isabele Gonzaga da Silva, em situação de risco, nos termos da determinação judicial constante dos autos nº 0009063-68.2014.8.16.0024, em trâmite na Vara da Infância e Juventude Seção Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Foro Regional de Almirante Tamandaré.
Prazo : O presente terá seu prazo de execução e vigência por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura.
Valor: As partes concordam que o valor mensal será de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Data de Assinatura: 28.03.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 356
08.24460010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1935 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 275
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 15 de abril de 2016.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:563061DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO N° 154/2016

Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o decreto Estadual 9.826, de 31 de Dezembro de 2013, e a Resolução Normativa N° 19, de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades, decreta:

Art. 1° Fica convocada a etapa preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data aprovada pela Comissão Preparatória, nas dependências da Casa da Cultura Flavio Ribeiro dos Santos, sob a coordenação de João Paulo de Castro Klipe.

Art. 2° A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: "**A Função Social da Cidade e da Propriedade"**

Art. 3° A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pela Prefeita Municipal Srª. **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR** e no seu impedimento, pelo Sr. João Paulo de Castro Klipe.

Art. 4° O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do conselho Municipal da cidade ou (no caso de não haver Conselho da Comissão Preparatória Municipal).

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5° As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALTAMIRA DO PARANÁ, 15 DE ABRIL DE 2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7A4104A9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2016

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do concurso público municipal pelo **Edital nº 08/2015** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos vagos convoca os seguintes candidatos aprovados, para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais, certidões e 02 fotos 3x4 recentes.
O não comparecimento do candidato no prazo de 03 (três) dias a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

1. Lerida Loyani Ribeiro de Assis **Nutricionista**

Altamira do Paraná, 15 de Abril de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EB6E0F63

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 042/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2014 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 037/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço na Rua Cantú, 180 - Centro, Altamira do Paraná-PR, 85.280-000, representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, do outro lado **ATALIBA PEDRO DOS SANTOS**, portador do RG 1.328.376-1 CPF sob nº. 337.568.139-91, com sede no endereço AV. JAIME CANET, SN, CENTRO, CENTRO ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência prorrogando seu vencimento para 31/12/2016 com finalidade de Prazo de Vigência com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – Reajuste de Valores na importância de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com finalidade de Aditivo de valores com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 07 de Abril de 2016.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

ATALIBA PEDRO DOS SANTOS
Contratada
CPF:337.568.139-91

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0A21475F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 043/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2014 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 038/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço na Rua Cantú, 180 - Centro, Altamira do Paraná-PR, 85.280-000, representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, do outro lado **SALIH MOHANA,** portador do RG 1.316.244 e CPF sob nº. 782.187.058-72, com sede no endereço AVENIDA FRANCISCO BARBOSA DINIZ, 0, CENTRO, ZONA URBANA ALTAMIRA DO PARANÁ-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência prorrogando seu vencimento para 31/12/2016 com finalidade de Prazo de Vigência com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – Reajuste de Valores na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com finalidade de Aditivo de valores com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 06 de Abril de 2016.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratada
SALIH MOHANA
CPF: 782.187.058-72

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DD74E799

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 022/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço na Rua Cantú, 180 - Centro, Altamira do Paraná-PR, 85.280-000, representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, do outro lado a empresa L. **PIERDONA DE CASTRO**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.328.929/0001-96, com sede no endereço AV. JAIME CANET, 85, CENTRO, CENTRO ALTAMIRA DO PARANÁ-PR neste ato representada por **JOVINA GOMES PIERDONA**, portador do CPF sob n° 018.297.579-70**,** acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência prorrogando seu vencimento para 31/12/2016 com finalidade de Prazo de Vigência com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 05 de Abril de 2016.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratada
L. Pierdona de Castro
JOVINA GOMES PIERDONA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9FE3BB5E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL N° 0539/2016 SÚMULA: AUTORIZA A DAR COMO PARTE EM PAGAMENTO OS VEICULOS FORD FIESTA 1.6 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. O Município de Altamira do Paraná fica autorizado a dar como parte em pagamento, os bens abaixo descritos:

• Veiculo FORD/FIESTA 1.6, ANO/MODELO 2014/2014 – FLEX, COR BRANCO – CHASSI: 9BFZF55POE8095091 – PLACA AYF-4479.
• Veiculo FORD/FIESTA 1.6, ANO/MODELO 2014/2014 – FLEX, COR BRANCO – CHASSI: 9BFZF55POE8095036 – PLACA AYF-4476.

Parágrafo Único – Os bens para dar como parte do pagamento foram avaliados no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
Art. 2°. Será realizada a aquisição dos seguintes bens: 03 (TRÊS) VEÍCULOS NOVOS, 4 PORTAS, 1.0, ABS, AIR BAG, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, ALARME, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, ANO 2016**,** que deverá ser precedida de processo licitatório nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 532/2015, bem como todas as disposições em contrário.

Altamira do Paraná, 13 de Abril de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7DF4381C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.303 DE 15 DE ABRIL DE 2016

SÚMULA: Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Aparecida Ribeiro Faria.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **APARECIDA RIBEIRO FARIA,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.516.388-1 SESP/PR, inscrita no CPF 006.210.399-77, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem (NIV04-13).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.134,26 (dois mil e cento e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), referente à competência março/2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6FC4DF48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.277 DE 28 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;
Considerando o artigo 24, da Lei Municipal nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, sobre a promoção vertical;
Considerando o artigo 113, da Tabela II – Vencimentos e Evolução Salarial, de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;
Considerando o disposto na Lei nº. 2.634 de 19 de maio de 2015, acerca da promoção vertical e ascensão de nível e demais alterações da Lei Municipal nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial vertical dos seguintes Servidores Municipais com os seus respectivos níveis:

NOME	CARGO	PADRÃO		
ÂNGELO JACOMO MADOGLIO	AGENTE DE SERVIÇOS	NIV 01-02	PARA	NIV 03-02
APARECIDA RIBEIRO FARIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NIV 02-13	PARA	NIV 04-13
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	NIV 01-03	PARA	NIV 02-03
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	NIV 02-03	PARA	NIV 03-03
MÁRCIA IZIDORO DA PAULA	PADEIRO	NIV 02-03	PARA	NIV 03-03
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇOS	NIV 02-10	PARA	NIV 03-10
SUELI APARECIDA BONANCIN	AGENTE DE SERVIÇOS	NIV 01-10	PARA	NIV 02-10
THIAGO RODRIGUES RAMOS	ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	NIV 01-01	PARA	NIV 02-01

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D47AB11B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº7.304 DE 15 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040– Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.94.00.00.1303– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064– Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.94.00.00.3000– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.500,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040– Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303– VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de Abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A61025AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/2016 – PSS – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

O Prefeito Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Combate as Endemias, objeto do Edital nº 01/2015, homologado em 24 de março de 2015, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e apresentar em **data de 20 de abril de 2016 , das 8:30 às 11:30**, conforme item 13.4, a documentação necessária para admissão de acordo com o item 13.5, do Edital nº 01/2015.

Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
18	MARCIA NICOLETTI	3.046.553-9
19	VEROCILDA FRANCISCA DA SILVA	1.599.183
02 – AFRO	MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ	7.142.419-7
21	LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA	9.252.016-1
22	ANTONIO DOS SANTOS SOBRINHO	4.100.008-2
23	FLAVIO DOMINGUES	6.600.525-9

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 13.6 do Edital nº 01/2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 15 de abril de 2016.

DR. JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal de Andirá

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:04490473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXILIO NATALIDADE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
VENCEDOR:
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA – CORNÉLIO PROCÓPIO - ME, CNPJ: 05.404.458/0001-20, com o valor total de R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

JOSÉ RONALDO XAVIER
Pefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:463942B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 005/2016 – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
URIVALDO PEDRO SCHULTZ – ARTEFATOS DE CIMENTO-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na cláusula oitava do contrato original nº 005/2016, firmado pelas partes em 16/02/2016, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 16/04/2016 e com término para o dia 15/06/2016, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 13/04/2016.

TOMADA DE PREÇOS 005/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
URIVALDO PEDRO SCHULTZ
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4C98D0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ

OBJETO: O objetivo deste convênio é o cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, através do piso de transição de média complexidade em Proteção Social Especial, para o apoio ao deficiente e aos familiares/cuidadores, com a vista à execução dos programas socioassistenciais inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social.

VALOR: R$ 3.709,31 (três mil setecentos e nove reais e trinta e um centavos) em 01 (uma) parcela conforme cronograma abaixo:

Abril R$: 3.709,31 (três mil setecentos e nove reais e trinta e um centavos

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará da sua assinatura até a data de 15/06/2016.

DATA: 11 de abril de 2016

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ALBERTO DONIZETE LAUDELINO ALVES
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EFF57561

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO, A PEDIDO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
.
VENCEDOR:
HIDROINGA – POÇOS ARTESIANIOS - LTDA, CNPJ: 77.641.876/0001-41, com o valor total de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Presidente

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5A1B8946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 026/2016 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 026/2016
PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidatos com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 020/2015 e 022/2016 em conformidade com Edital n.º 01/2015 do Concurso Público 01/2015.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital n.º 020/2016 de Convocação para Entrega da Documentação e o Edital n.º 022/2016 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidatos que devem comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2015.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2015 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2015, o candidato abaixo atendem a todos os requisitos, possuem documentação regular e foram considerados aptos na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADOS há comparecer nos **dias 18 e 19 de abril de 2016 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min** na subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Nomeio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – CEP 83.255-000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

Candidatos Convocados:

MÉDICO INTERVENCIONISTA/ REGULADOR – CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
70210002	GUILHERME GRECHINSKI	33

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2015.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 15 de abril de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:4C5F8B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0041/2016

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências

O Sr. **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ATALAIA-PR

Capítulo I
Da Natureza e das Finalidades

Art.1º O Conselho Municipal de Educação, regulamentado pela Lei Municipal nº 1154/2016, de 12 de abril de 2016, reger-se-á pelo presente Regimento, observando as normas e disposições fixadas em Lei.

Art.2º O Conselho Municipal de Educação, é órgão de deliberação coletiva e participativa, com sede em **Rua Vereador Cláudio Batista do Amaral nº 90,** possui caráter deliberativo, normativo, propositivo, mobilizador, consultivo, fiscalizador e de controle social na implementação das políticas da educação municipal.

Capítulo II
Da Competência das Atribuições

Art. 3º São atribuições do Conselho Municipal de Educação - CME:
Apreciar o Plano Municipal de Educação e sua reformulação, supervisionando e controlando sua execução na forma da legislação vigente;
Aprovar os planos elaborados pelos órgãos competentes que visem a obtenção de recursos financeiros destinados a Rede Municipal de Ensino ou aos programas de educação do Município integrados aos planos estaduais e federais;
Autorizar experiências pedagógicas com regimes especiais, nas instituições de ensino vinculadas a Rede Municipal de Ensino;
Estabelecer critérios relacionados com equivalência de estudos, regime de matrícula e transferência de estudos;
Fixar normas para os educandos com deficiência, visando garantir o acesso e permanência dos mesmos na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;
Elaborar e aprovar normas referentes a organização da Rede Municipal de Ensino;
Manter intercâmbio com o Conselho Nacional, Estadual e Municipais de Educação, e outros Conselhos Municipais;
Publicar, anualmente, relatório de suas atividades;
Aprovar a matriz curricular da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – Anos iniciais e da Educação de Jovens e Adultos - Anos iniciais das instituições vinculadas a Rede Municipal de Ensino, respeitando as exigências da legislação educacional vigente;
Requerer aos órgãos competentes do município, dados estatísticos, analisando e avaliando os dados obtidos, propondo ações pertinentes;
Colaborar com sugestões para a elaboração das políticas públicas de educação e plano de expansão da educação básica da rede municipal de educação;
Estimular e fortalecer a participação dos setores organizados da sociedade, na discussão das políticas públicas educacionais;
Promover fóruns, conferências, congressos, encontros, ciclos de estudos e seminários para debater assuntos pertinentes à educação;
Acompanhar o Cadastramento Escolar anual da população em idade escolar e propor formas de atendimento.

Capítulo III
Da Composição e da Organização

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SME, será composto por 07 (sete) membros e seus respectivos suplentes, divididos em:
a)Secretaria Municipal de Educação;
b)Representante do Quadro Próprio do Magistério da rede municipal;
c)Representante de Pais de Alunos;
d)Representante de Diretores da rede municipal;
e)Representante de Especialista da rede municipal de ensino;
f)Representante da sociedade civil;
g)Representante da Rede de Proteção Sócio Assistencial.

Art. 5º A forma de escolha dos representantes dos segmentos será realizada mediante ofício de solicitação de indicação ao Conselho, que consequentemente será respondido também por ofício.

Art.6º O Conselho Municipal de Educação – CME será presidido pelo membro eleito entre seus pares, que atuará como coordenador dos seus trabalhos, fiscal do cumprimento da legislação que o rege e superior autoridade administrativa do órgão.
§ 1º O Conselho elegerá o Presidente, dentre os seus membros, na primeira sessão plenária para o período de quatro anos, podendo haver recondução por mais quatro anos e um vice-presidente, que o substituirá em seus impedimentos e faltas.

§ 2º O Presidente do CME será eleito em Sessão Plena, por aclamação, devendo obter maioria dos votos;

§ 3º A sessão será presidida pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Sessão I
Das Reuniões

Art. 7º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas, no mínimo, bimestralmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu (a) presidente ou de um terço dos seus membros.

Sessão II
Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 8º As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior, quando não aprovada no final da reunião anterior;
Comunicação da Presidência;
Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Art. 9º O CME reunir-se-á, ordinariamente, de fevereiro a junho e de agosto a dezembro, conforme calendário anual e, extraordinariamente, quando convocado pelo (a) pelo Presidente do CME, por um terço dos membros em exercício ou pelo Secretário (a) Municipal da Educação.

Parágrafo Único: Extraordinariamente, o presidente poderá convidar pessoas especialistas para esclarecer peculiaridades técnicas.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Art. 10º Ao Presidente do Conselho incumbe-se:
Estabelecer a pauta de cada sessão plenária;
Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
Formular consultas ou promover conferências sobre matéria de interesse do Conselho;
Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
Dirimir as questões de ordem;
Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
Resolver questões de ordem do Conselho.

Parágrafo Único. No impedimento do Presidente, a presidência é exercida pelo Vice- Presidente.

SEÇÃO II
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 11º Compete aos membros do Conselho:
Estudar e pesquisar sobre normas e assuntos pertinentes ao CME;
Relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Presidente do Conselho;
Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
Participar ativamente das reuniões do Conselho;
Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho;
Submeter ao Plenário todas as medidas julgadas úteis ao efetivo desempenho das funções de Conselheiro;
Representar o CME, quando solicitado pela presidência;
Presidir as sessões em que for solicitado pela presidência.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 12º Ao (a) secretário (a) do Conselho, servidor municipal estatutário, indicado pelo Conselho Municipal de Educação, compete:
Responsabilizar-se pelos serviços administrativos da Secretaria do CME;
Digitar documentos e atos do Conselho;
Encaminhar convocações para as reuniões plenárias;
Elaborar relatórios das atividades do Conselho, anualmente ou sempre que solicitado pela presidência;
Manter articulação com órgãos técnicos e administrativos da Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado pelo Presidente do Conselho;
Expedir, receber e organizar a correspondência do órgão e manter atualizado o arquivo e a documentação deste;
Prestar informações da tramitação dos Processos;
Receber e expedir processos e correspondências, fazendo os necessários registros;
Incumbir-se das demais atribuições inerentes à função.

Parágrafo único. Dependendo da demanda do CME o Secretário (a) do Conselho poderá ser um servidor com função na Secretaria, desde que as atividades do Conselho tenham prioridade.

SEÇÃO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º Este regimento terá validade de quatro anos, a partir de sua publicação, podendo ser alterado a qualquer momento.

Art. 14º Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de dois terços dos conselheiros titulares.

Art. 15º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.

Art.16º Os membros do Conselho Municipal de Educação de Atalaia - PR deverão residir neste Município.

Art.17º Os relatórios das atividades do Conselho devem evidenciar os resultados obtidos em comparação aos objetivos propostos.

Parágrafo Único. Os relatórios das atividades do Conselho serão encaminhados às instituições com representação no Conselho.

Art. 18º Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art.19º Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 14 de Abril de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:A33A0854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0021/2016, de 12 de Fevereiro de 2016, que julgou ás 09:00 horas do dia 08 de Abril de 2016 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016*** de 23 de Março de 2016, para fornecimento de um trator de jardim com no mínimo 650 cilindradas (cm3), transmissão hidrostática com dois pedais, estrutura de aço soldado, raio de giro de no mínimo 45 cm, e de circulo de 60 cm, altura de corte de 25 a 100mm, com no mínimo de 13 ajustes de posições, plataforma de corte de no mínimo 42", com acionamento da plataforma através de acoplamento elétrico, tanque de combustível de no mínimo 15l, horímetro, indicador de combustível e controle de velocidade, sendo a empresa vencedora *a empresa* **I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME** *no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), conforme proposta comercial.*

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 15 de Abril de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:5DB5F1D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do pregoeiro designado pela Portaria Nº 0021/2016, de 12 de Fevereiro de 2016, comunica às empresas para prestação de serviços para execução de aulas de dança e ginástica para grupos da terceira idade, artes cênicas envolvendo ballet, dança de rua, dança do ventre e Yôga para grupos de aproximadamente 250 pessoas, duas vezes por semanas com carga horária de 20 horas semanais, objeto do edital de Pregão Presencial Nº 006/2016, que após a análise e verificação da proposta e lances ofertados, decidiu classificar a empresa C.F. BASSO & CIA LTDA - ME no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o período de 09 (nove) meses, sendo pagamentos mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Município de Atalaia/pr., em 15 de Abril de 2016.

JHONATA F. VELASCO BRANCO
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:A5B23D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº.: 020/2016

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: E.C. GALDIOLI INFORMÁTICA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO NESTE DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES, NA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS PROPRIOS DESTE MUNICÍPIO.
Valor: R$ 4.964,00
Vigência: Abril a Dezembro/2016.
Dotação: Unidade: 10003154520008208433903000000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:BD4B3C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 014/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 014/2016

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- VIGIA – SUS EQUIPAMENTOS	R$ 30.075,19	03/02/2016
- CEX	R$ 4.799,28	04/04/2016
- PAB - PSF	R$ 8.000,00	04/04/2016
- PAB - ACS	R$ 6.743,10	04/04/2016
- NASF III	R$ 8.000,00	04/04/2016
- SAÚDE BUCAL	R$ 2.980,00	04/04/2016
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 5,23	04/04/2016
- PMAQ	R$ 1.700,00	05/04/2016
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 101,40	05/04/2016
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 732,81	05/04/2016
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 1.926,60	05/04/2016
- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 792,85	05/04/2016
- FUNDEB 60%	R$ 1.768,28	05/04/2016
- SNA	R$ 5,00	05/04/2016
- MERENDA	R$ 7.718,00	06/04/2016
- SNA	R$ 133,61	06/04/2016
- PNAT – TRANSP. ESCOLAR	R$ 1.183,16	06/04/2016
- FUNDEB 60%	R$ 11.219,36	06/04/2016
- SNA	R$ 58,74	07/04/2016
- PAB - FIXO	R$ 7.486,50	07/04/2016
- PAB - FIXO	R$ 959,17	07/04/2016
- PNAT – TRANSP. ESCOLAR	R$ 458,77	08/04/2016
- FUNDEB 60%	R$ 14.228,89	08/04/2016
- SNA	R$ 10,00	08/04/2016
- ITR	R$ 446,00	08/04/2016
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 286.230,56	08/04/2016

Atalaia- PR, em 08 de Abril de 2016

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:D39A868D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
18º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº. 067/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2011 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: M7M – PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING.

PRAZO DE ADITIVADO: FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, ATÉ 30 DE JUNHO DE2016.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI N º 8666/93.

BARBOSA FERRAZ, 29 DE MARÇO DE2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EA65F1EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 032/2016 - PREGÃO N.º 024/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **29/04/2016** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Aquisição de sementes de pastagem de inverno destinadas ao atendimento ao Programa de Desenvolvimento Rural PDR de acordo com o Decreto n.° 038/2013. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:ACB28A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 033/2016 - PREGÃO N.º 025/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **29/04/2016** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando aquisição de material esportivo para ser utilizado em campeonatos, jogos e competições organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, alem de premiações e material para treinamento, conforme meta da LDO Nº 46 e 52.. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E411DEC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 49-2015

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 49-2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MODELO PNEUS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, residente e domiciliado neste Município e a empresa MODELO PNEUS LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 94.510.682/0001-26, sita na RUA MAL.HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRAN, 56 - CEP: 95700000 - BAIRRO: PLANALTO - Bento Gonçalves/RS, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Igelso Ludovico Cecon, portador (a) do Cpf sob nº102.757.970-15, domiciliada na R Domingos Rubechini, 55 - CEP: 95700000 - BAIRRO: Fenavinho - Bento Gonçalves/RS, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/05/2015, altera-se a **Cláusula Quinta – Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário dos itens 13, 15, 16, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 conforme segue:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Valor contratual	% Reajuste	Valor Reajustado
13	PNEU NOVO 12.5 X 80 - 18 - 16 LONAS	OBS:12L S.TRAC.LOADER FIRESTONE	R$ 1.176,00	10,91	R$1.304,30
15	PNEU NOVO 14,9/24 R1 12 LONAS	SAT23G 12L FIRESTONE	R$ 1.589,00	10,92	R$1.762,52
16	PNEU NOVO 14,9/26 R1 12 LONAS	SAT23G 12L FIRESTONE	R$ 1.742,00	10,84	R$1.930,83
32	PNEU NOVO 23,1 30 R 12 LONAS TRASEIRO P/ TRATOR	SAT23G 12L FIRESTONE	R$ 3.535,00	10,84	R$ 3.918,19
33	PNEU NOVO 275/70/ R22,5	275/80R22.5 FS400 16L FIRESTONE	R$ 1.227,00	9,86	R$1.347,98
34	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL BORRACHUDO	FD663 16L FIRESTONE	R$ 1.310,00	9,86	R$ 1.439,17
35	PNEU NOVO 7.50/70 R16	7.50-16 CONV. CT52 10L PIRELLI	R$ 387,00	9,23	R$ 422,72
36	PNEU NOVO 7.50 R 16 COMUM BORRACHUDO	RT59 10L PIRELLI	R$ 406,00	9,21	R$ 443,39
37	PNEU NOVO 900/20 COMUM BORRACHUDO	RT59 14L PIRELLI	R$ 724,00	9,29	R$ 791,26
38	PNEU NOVO 900x20 LISO 16 LONAS	OBS:14L CT65 PIRELLI	R$ 628,00	9,2	R$ 685,78

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/03/2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
IGELSO LUDOVICO CECON
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:9BB56C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO 2016 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM DIVERSAS ÁREAS – MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR

RESULTADO

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 001/2016 de Seleção de Estágio Remunerado, TORNA PÚBLICO O RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO, destinado a selecionar estudantes de diversas áreas do conhecimento:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	ÁREA
01	VANESSA PAULA FRANCISCO	094.717.479-61	PEDAGOGIA
02	SIZELY C. PIRES ROMERO	066.111.809-66	PEDAGOGIA
03	CAMILA CORDEIRO BÓQUIO	077.458.899-36	PEDAGOGIA
04	JOICE MARIA BARNABÉ	100.836.759-14	PEDAGOGIA
05	MARIANA B. VENCIGUERRA	067.341.539-24	PEDAGOGIA
06	MIRIÃ F. DA SILVA	076.494.779-67	PEDAGOGIA
01	GABRIEL ATÍLIO A. GUASTALA	063.254.049-47	AUX. ADMIN.
02	DERCILENE T. NASCIMENTO	083.793.679-95	AUX. ADMIN.
01	GIOVANI DOMINGOS DOS SANTOS	088.349.919-31	DIREITO
01	BÁRBARA A. S. BARNABÉ	083.724.329-70	SERV.SOCIAL
01	SORAIA CAROLINE FERREIRA	073.388.749-05	EDUCAÇÃO FÍSICA
00	CAMILA CRISTINA DE SOUZA	095.877.349-12	DESCLASSIFICADA

Fica HOMOLOGADO o presente resultado, para que surta o jurídicos e legais efeitos.

Cafeara, 14 de abril de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A9DB541F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 27/2016 DE 22/03/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042		Manutenção das Escolas Municipais	
360-3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.024.00.000.0000.0.000.		Departamento de Esporte e Lazer	
11.024.27.812.0038.2.048.		Manutenção do Departamento de Esportes	
525-4.4.90.51.00.00	789	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
		Total Suplementação:	**75.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, oExcesso de Arrecadação;

Receita:	Fonte:	35.000,00
2.4.2.1.99.13.00.00	789	
Receita:	Fonte:	40.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00	1000	
	Total da Receita:	**75.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 22 de março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:39B1BDE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 046/2016

SÚMULA: Nomeia a Representante Legal do Centro Municipal de Educação Infantil Prof.ª Rosana de Oliveira Vasques.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **Maria Stela dos Santos**, Secretária Municipal de Educação, como representante legal do Centro Municipal de Educação Infantil Prof.ª Rosana de Oliveira Vasques – Creche Tipo B - Proinfância.
Art. 3 – Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 15 dias do mês de abril de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:75156C02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 001/2016, que tem por objeto **Credenciar farmácias para fornecimento de medicamentos a pronta entrega (destinados a pacientes em situação grave, por ordem judicial e quando necessário e urgente o pronto-atendimento) dos quais o Departamento Municipal de Saúde não possui em estoque, constantes na tabela da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Secretaria Executiva – CMED – lista de preços da fábrica e máximos ao consumidor, referente aos preços aplicados no Estado do Paraná.**

FORNECEDOR: A. A. SCHULTZ
CNPJ: 81.116.212/0001-30
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Califórnia, 15 de abril de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0F62F54E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21/2016 DE 07/03/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 442.600,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
106-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	385.000,00
109-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.700,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
252-3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.241.0007.2.029.		Manutenção do Lar São Vicente de Paulo	
06.015.08.242.0014.2.036.		Programa Piso de Transição de Média Complexibilidade - APAE	
266-3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.500,00
07.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042		Manutenção das Escolas Municipais	
522-3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
398-3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
524-3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
12.025.00.000.0000.0.000.		Departamento de Cultura e Turismo	
12.025.13.392.0023.2.056.		Manutenção de Centro Cultural	
480-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
481-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
		Total Suplementação:	**442.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		Assessoria Jurídica	
02.002.02.062.0002.2.003.		Assessoria Jurídica	
11-3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.900,00
12-3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
13-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
03.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,	

		FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
86-3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	34.000,00
92-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95.000,00
94-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	192.000,00
100-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014.00.000.0000.0.000		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
246-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
249-3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.500,00
250-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.038.		Transporte Escolar - FUNDEB 40%	
325-3.3.90.36.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
07.017.12.361.0017.2.040.		Coordenação e Distribuição da Merenda Escolar - FUNDEB 40%	
346-3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutenção do Clube do Irmao Cacula	
390-3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
391-3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.500,00
07.017.12.365.0019.2.058.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
429-3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	11.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.024.00.000.0000.0.000.		Departamento de Esporte e Lazer	
11.024.27.812.0038.2.048.		Manutenção do Departamento de Esportes	
470-3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
		Total Redução:	**442.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 07 de março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:AA56938B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23/2016 DE 15/03/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1597/2015 de 08/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 49.660,00 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
503-3.3.90.30.00.00	790	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.061.		Programa IGD-SUAS	
505-3.3.90.30.00.00	788	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
06.015.08.244.0022.2.037.		Programa Piso Básico Fixo	
515-3.3.90.39.00.00	790	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
526-4.4.90.52.00.00	31131	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.400,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
527-3.3.90.30.00.00	31131	MATERIAL DE CONSUMO	19.310,00
528-4.4.90.52.00.00	31131	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.500,00
		Total Suplementação:	**49.660,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 15 de março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:FF37773E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016.

OBJETO: Credenciar farmácias para fornecimento de medicamentos a pronta entrega (destinados a pacientes em situação grave, por ordem judicial e quando necessário e urgente o pronto-atendimento) dos quais o Departamento Municipal de Saúde não possui em estoque, constantes na tabela da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Secretaria Executiva – CMED – lista de preços da fábrica e máximos ao consumidor, referente aos preços aplicados no Estado do Paraná.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
CONTRATADO: A.A. SCHULTZ
CNPJ: 81.116.212/0001-30
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 15/04/2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:33FE242E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 018/2016 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 001/2016 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 093/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 001/2016, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto **Credenciar farmácias para fornecimento de medicamentos a pronta entrega (destinados a pacientes em situação grave, por ordem judicial e quando necessário e urgente o pronto-atendimento) dos quais o Departamento Municipal de Saúde não possui em estoque, constantes na tabela da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Secretaria Executiva – CMED – lista de preços da fábrica e máximos ao consumidor, referente aos preços aplicados no Estado do Paraná**, onde as seguintes empresas apresentaram documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: A. A. SCHULTZ
CNPJ: 81.116.212/0001-30
SITUAÇÃO: CREDENCIADO
Valor Total Homologado-R$400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 018/2016, **CREDENCIAMENTO, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 001/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°001/2016 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia,15 de abril de 2016.

PREFEITA MUNICIPAL
Ana Lucia Mazeto Gomes

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:DB8367CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO 002/2016

A Presidente da comissão de licitação, do Município de Campina do Simão,
torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação 002/2016 modalidade Tomada de Preço, referente à "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA DE EMPREITADA, ROÇADA MECÂNICA EM BEIRA DE ESTRADAS RURAIS EM TODA A EXTENSÃO DO MUNICIPIO, INCLUINDO CORTE E RETIRADA DE VEGETAÇÃO DE PEQUENO PORTE DA FAIXA DE DOMÍNIO", em 13 de Abril de 2016 às 14:00 hrs, data designada para abertura do certame, não acudiram interessados, sendo a licitação declarada deserta.

Campina do Simão, 15 de Abril de 2016.

MARISTELA DO ROSÁRIO BRASIL MIRANDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:073DBD43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Concede progressão horizontal a servidora Cintia Kudlawiec Casprek matrícula nº 105 do cargo de Técnica Legislativa para o Nível II, Classe B.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 08 de abril de 2016.

GUSTO JUNINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:C4D2B93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 - ERRATA 001

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/NASF (NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE A FAMÍLIA) Á POPULAÇÃO.

PREZADOS LICITANTES:

Considerando que foi identificado por uma das licitantes um item sem valor no lote 04, item 17 (TÚNEL). Favor considerar o que segue:

ONDE SE LÊ:
LOTE 04

01	Jogo de dominó com 28 peças.	10	UNI	R$ 7,08	R$ 70,80
02	Baralho de Cartas com 54 cartas.	10	UNI	R$ 15,93	R$ 159,30
03	Kit maleta profissional de maquiagem grande.	01	UNI	R$ 71,46	R$ 71,46
12	Tinta facial cremosa das cores branca, preta, azul, vermelho, amarelo, roxo, verde, amarelo, rosa, alaranjado, marrom (0,4g) * 10 unidades de cada cor	20	KIT C 10	R$ 29,60	R$ 592,00
13	Arcada dentária pedagógica/didática com língua, modelo confeccionado em resina plástica emborrachada, para demonstração da higiene bucal. Composto por articulação (haste cromada), dentes (molares, pré-molares, incisivos, caninos), língua e escova.	01	UNI	R$ 128,33	R$ 128,33
14	Avental com mamas ou torso com mamas. Para demonstrar as posições de aleitamento, a ordenha, etc	02	UNI	R$ 222,50	R$ 445,00
15	Boneca/Bebê com orifício bucal, Coluna vertebral e coto umbilical. Sem sexo.	02	UNI	R$ 384,72	R$ 769,44
16	Alfabeto móvel, pacote composto de 26 peças coloridas confeccionadas em EVA. Tamanho aproximado de cada letras 22 cm. Espessura 2mm.	05	UNI	R$ 101,03	R$ 505,15
17	Túnel medindo 3,00 m, montado com haste galvanizada, sem ferrugem, totalmente flexível e resistente, revestido com tecido grosso de grande durabilidade	03	UNI	R$	R$
18	Pincel chato utilizado para pintura em tecido, cabo em madeira, da cor amarela, N°12	05	UNI	R$ 2,58	R$ 12,90
19	Tinta facial cremosa nas cores Vermelho, amarelo, azul, branco, preto, verde, marrom, roxo, pink, laranja. Embalagem: blister, kit com 10 potes que se encaixam uns nos outros (4g cada cor)	10	KIT C 10	R$ 29,60	R$ 296,00
20	Tinta acrílica fosca – estojo com 6 cores - 15ml	05	CX	R$ 5,70	R$ 28,50
				TOTAL LOTE 04:	R$ 3.078,88

LEIA-SE:

LOTE 04

01	Jogo de dominó com 28 peças.	10	UNI	R$ 7,08	R$ 70,80
02	Baralho de Cartas com 54 cartas.	10	UNI	R$ 15,93	R$ 159,30
03	Kit maleta profissional de maquiagem grande.	01	UNI	R$ 71,46	R$ 71,46
12	Tinta facial cremosa das cores branca, preta, azul, vermelho, amarelo, roxo, verde, amarelo, rosa, alaranjado, marrom (0,4g) * 10 unidades de cada cor	20	KIT C 10	R$ 29,60	R$ 592,00
13	Arcada dentária pedagógica/didática com língua, modelo confeccionado em resina plástica emborrachada, para demonstração da higiene bucal. Composto por articulação (haste cromada), dentes (molares, pré-molares, incisivos, caninos), língua e escova.	01	UNI	R$ 128,33	R$ 128,33
14	Avental com mamas ou torso com mamas. Para demonstrar as posições de aleitamento, a ordenha, etc	02	UNI	R$ 222,50	R$ 445,00
15	Boneca/Bebê com orifício bucal, Coluna vertebral e coto umbilical. Sem sexo.	02	UNI	R$ 384,72	R$ 769,44
16	Alfabeto móvel, pacote composto de 26 peças coloridas confeccionadas em EVA.	05	UNI	R$ 101,03	R$ 505,15

	Tamanho aproximado de cada letras 22 cm. Espessura 2mm.				
17	Pincel chato utilizado para pintura em tecido, cabo em madeira, da cor amarela, N°12	05	UNI	R$ 2,58	R$ 12,90
18	Tinta facial cremosa nas cores Vermelho, amarelo, azul, branco, preto, verde, marrom, roxo, pink, laranja. Embalagem: blister, kit com 10 potes que se encaixam uns nos outros (4g cada cor)	10	KIT C 10	R$ 29,60	R$ 296,00
19	Tinta acrílica fosca – estojo com 6 cores - 15ml	05	CX	R$ 5,70	R$ 28,50
				TOTAL LOTE 04:	R$ 3.078,88

Informamos que a justificativa da exclusão deste item do lote 04, se dá em razão da inexistência de cotações para tal, na fase interna da licitação, e acabou indo para o edital de forma equivocada.

Considerando não haver comprometimento nas Propostas, permanece a abertura do certame para 20 de abril de 2016 às 09h00min.

Campo Magro, 15 de Abril de 2016

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B74FFDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 004/2016 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada aos DOZE dias do mês de ABRIL de 2016,

RESOLVE

I – APROVAR PLANO DE APLICAÇÃO DA FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE:

Art. 1º - Em reunião realizada no dia doze de abril de dois mil e dezesseis, ficaram aprovados os seguintes planos de aplicação:

- Fundação Solidariedade para o Projeto Acolhimento Institucional no valor de
R$ 149.784,06 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos)

- Instituto Incluir – ICI – para o Projeto Ecoterapia para a Vida o valor de
RS 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

– Instituto Incluir – ICI – para o Projeto Medida Socioeducativas: uma oportunidade de desenvolvimento, o valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

II – APROVAR RECURSO PARA CONGRESSO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA

Art. 2º - Fica aprovado por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, a participação no 5º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e I Encontro Latino Americano de defesa de Direitos da Criança e Adolescente, que acontecerá em Foz do Iguaçú – PR_ nos dias quatro, cinco e seis de maio próximo. Os conselheiros aprovaram a participação da Conselheira Tutelar Gislaine Santos de Lara e da Secretária Executiva do CMDCA Marli Terezinha Dechristan .

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 13 de Abril de 2016.

AMANDA ATAELE LOVATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:01AA776E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 003/2016 - CMDCA

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada aos DOZE dias do mês de ABRIL de 2016,

RESOLVE

I – APROVAR ALTERAÇÃO DE MEMBROS:

Art. 1º - Em reunião realizada no dia doze de abril de dois mil e dezesseis, ficaram aprovadas as seguintes alterações de membros deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro:

- Em substituição a representante titular não governamental do PROVOPAR Campo Magro Sra. MARIA PEREIRA DE LIMA:

SUELI MANFRON BOZA

- Em substituição a representante não governamental da Igreja Assembléia de Deus o Titular JONADABE MODESTO FERNANDES SOARES e a Suplente ANGELINA A. S. G. :

JOSIANY SILVA FERNANDES - titular
VIVIANY ESTEVO DA SILVA – suplente

Representantes da Fraternidade Espírita Allan Kardec.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 13 de Abril de 2016.

AMANDA ATAELE LOVATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F6931651

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES CADÚNICO PÓS-RECURSOS TESTE SELETIVO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2016

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES CADÚNICO PÓS-RECURSOS** do Teste Seletivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o Resultado do Deferimento das Isenções CadÚnico fica **MANTIDO** o resultado divulgado em 08 de abril de 2016 no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**.

Art. 2º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento da Isenção poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico
www.fundacaofafipa.org.br, através do link: Consultar resposta do recurso contra o indeferimento das Isenções, no período de **14/04/2016 até às 23h59min do dia 15/04/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Magro, 08 de Abril de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal de Campo Magro

SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA
Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES CADÚNICO PÓS-RECURSOS TESTE SELETIVO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2016

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO
CLARITA DAS CHAGAS LIMA	402055	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE SAÚDE BOA VISTA (JARDIM CECÍLIA, PASSAÚNA, SAMAMBAIA, CAMPO NOVO, BOA VISTA I, BOA VISTA II)
THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA	7402055	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE SAÚDE BOA VISTA (JARDIM CECÍLIA, PASSAÚNA, SAMAMBAIA, CAMPO NOVO, BOA VISTA I, BOA VISTA II)
LUCIMAR NAVARRO	3001055	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIDADE SAÚDE SANTA LUZIA (BOA VISTA II, BOA VISTA III, BOA VISTA IV, BOA VISTA V)
JULIANA SANTIAGO SILVA DE ANDRADE	5209055	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
RAFAEL FERNANDO MOURA DE ANDRADE	5309055	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:42FAA1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES CADÚNICO PÓS-RECURSOS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2016

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS ISENÇÕES CADÚNICO PÓS-RECURSOS** do Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o Resultado do Deferimento das Isenções fica **MANTIDO** o resultado divulgado em 08 de abril de 2016 no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**.

Art. 2º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento da Isenção poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br**, através do link: Consultar resposta do recurso contra o indeferimento das Isenções, no período de **14/04/2016 até às 23h59min do dia 15/04/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Magro, 14 de Abril de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal de Campo Magro

SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA
Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSENÇÕES - CADÚNICO PÓS-RECURSOS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2016

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARGO
DANIEL PEREZ PARAISO	68616054	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
MANUEL JESUS MAMANI LOPEZ	34016054	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
TATIANE DE LIMA	68117054	ARQUITETO
GIANNA CRISTINA DA LUZ	66106054	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
JULIANA SANTIAGO SILVA DE ANDRADE	55606054	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
LUCIANA MELO DA SILVA	41606054	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA ISABEL AVELINO	11206054	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	52606054	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SIMONE DE PAULA	9806054	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CRISTIANE RAINE	25518054	ASSISTENTE SOCIAL
FRANCIELE CRISTINA WALTRICH	23418054	ASSISTENTE SOCIAL
GISELE DE LOURDES VOROBI	19118054	ASSISTENTE SOCIAL
KERLLY LUCIANA COSTA SANTANA	518054	ASSISTENTE SOCIAL
PATRICIA DANIELA RIBEIRO DA SILVA	24718054	ASSISTENTE SOCIAL
SABRINA TALINE DA CRUZ RIBEIRO	28718054	ASSISTENTE SOCIAL
VALDIRENE MIRANDA DE OLIVEIRA SANDRE	9418054	ASSISTENTE SOCIAL
ANA FLAVIA VOROBI TESSARI	19705054	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
ANDREA PEPLES	57805054	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CINARA FURTADO GARCIA DE GARCIA	75105054	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CLEUDE DINIZ DA SILVA	32005054	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
DAIANE CRISTINA OSORIO SALUSTIANO	45105054	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
ELIZEU JOSE DE MELO	44005054	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS	31505054	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	53305054	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CRISTIANA PERES TAVARES	63219054	CONTADOR
MARILZA RODRIGUES DE PAULA	1119054	CONTADOR
MAURICIO GONÇALVES DOS SANTOS	15719054	CONTADOR
ANGELO MENDES DOS SANTOS	9109054	EDUCADOR SOCIAL
DAIANE DE MORAES	66609054	EDUCADOR SOCIAL
LETICIA APARECIDA RIBEIRO	66909054	EDUCADOR SOCIAL
STEPHANIE EMILENE SANTOS	24509054	EDUCADOR SOCIAL
ELYSSANDRA KULYK DA SILVA	64020054	ENFERMEIRO
JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS CLAUDINO	40720054	ENFERMEIRO
KASSIA CARDOSO DE CARVALHO	9220054	ENFERMEIRO
ADILSON ANTONIO CERONATO	18310054	FISCAL
ADRIANA SOARES PEREIRA	54110054	FISCAL
EVELISE STRAPAÇÃO	70010054	FISCAL
ICARO ANDRE MACHADO	35710054	FISCAL
IVETE DILIRIA DA SILVA	47610054	FISCAL
LUCIANO BORGES GARCIA	74510054	FISCAL
LUCIANO CARVALHO	50310054	FISCAL
MEIRELUCI FERNANDES DE NOVAIS	36710054	FISCAL
ORLANDO NUNES LOPES	68310054	FISCAL
RAFAEL FERNANDO MOURA DE ANDRADE	56410054	FISCAL
SAMUEL ELIEZER RIBAS DE LIMA	5410054	FISCAL
SANDRO BATISTA DA SILVA	45410054	FISCAL
SIRLEI COUTINHO FREITAS DA SILVA	41410054	FISCAL
THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA	74910054	FISCAL
WILSON PEREIRA JUNIOR	62110054	FISCAL
SUSANA DE MORAES	47224054	FISIOTERAPEUTA
DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	3125054	FONOAUDIÓLOGO
SERGIO ROBERTO INACIO	42401054	MECÂNICO
DIEGO CONRADO DIAS	58235054	PROCURADOR MUNICIPAL
ICARO ANDRE MACHADO	35535054	PROCURADOR MUNICIPAL
JEFERSON URUPAY DE FRANÇA	73502054	OPERADOR DE MÁQUINAS
MICHEL KAZUICHI IWATA	43035054	PROCURADOR MUNICIPAL
PATRICIA PALOMA DE BRITO	10140054	PROFESSOR
PAULA CRISTINA RIBEIRO	67240054	PROFESSOR
SUZAMARA APARECIDA COSTA	59040054	PROFESSOR
CLAUDIA DA SILVA RIBEIRO	60837054	PSICÓLOGO
MARCIEL RIBEIRO DOS SANTOS	65237054	PSICÓLOGO
EDNA DE OLIVEIRA	42313054	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
RODRIGO SANTOS BARROSO	35114054	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
MARINA PIRES	57438054	TECNÓLOGO EM RECURSOS

			HUMANOS
SOLANGE VENTURA	HOFFMANN	48139054	VETERINÁRIO

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D1B81C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2016

A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, designados pelo decreto n.º 415/2015 com as alterações no decreto n.º 093/2016 do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2016 (celebrado com o Ministério Público do Estado do Paraná em 29 de março de 2016 – 4ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré/PR), Leis Municipais, Leis Complementares e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO** do Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** a Tabela 3.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2016, no que diz respeito ao requisito mínimo do cargo – Arquiteto, nos seguintes termos:

Onde se Lê: Bacharelado em Arquitetura e Registro no CREA;

Leia-se: Bacharelado em Arquitetura e Registro no CAU.

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Magro, 06 de Abril de 2016.

SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA
Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:65F5A3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2016

A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, designados pelo decreto n.º 415/2015 com as alterações no decreto n.º 093/2016 do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2016 (celebrado com o Ministério Público do Estado do Paraná em 29 de março de 2016 – 4ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré/PR), Leis Municipais, Leis Complementares e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO** do Concurso Público nº 001/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** no ANEXO II, do Edital de Abertura, o CONTEÚDO PROGRAMÁTICO referente a CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para o cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, especificamente o da área de DIREITO PROCESSUAL CIVIL, nos seguintes termos:

Onde se Lê:
DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Jurisdição: conceito; características; poderes; princípios; espécies. Competência: espécies; modificações; prevenção; incompetência. Conflito de competência. Ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação; elementos. Cumulação de ações; Processos: conceito; espécies; procedimento; princípios; pressupostos. Formação do Processo. Prazos: conceito; classificação; princípios; comunicação. Preclusão. Decadência. Sujeitos da Relação Processual: das partes e do Procurador Municipal; do Juiz; do Ministério Público; Dos Órgãos Auxiliares da Justiça. Sujeitos. Capacidade. Representação. Substituto processual. Litisconsórcio e suas espécies: Assistência. Intervenção de terceiros. Oposição. Nomeação à autoria. Denunciação da lide. Chamamento ao processo. Dos Atos processuais: forma; tempo e lugar. Teorias das Nulidades. Preclusão. Decadência. Do Procedimento Ordinário: peculiaridades. Do Procedimento Sumário: peculiaridades. Do Procedimento Sumaríssimo: peculiaridades. Da Petição inicial: conceito; requisitos; pedido; juízo de Admissibilidade; aditamento; indeferimento. Do Pedido: espécies; modificação; cumulação. Da Respostado Réu: contestação; exceções; reconvenção. Da Revelia: conceito; caracterização; efeitos. Das providências preliminares e julgamento, conforme o estado do processo. Da Antecipação da Tutela. Da Prova: conceito; modalidades; princípios gerais; espécies; objeto; ônus; valoração. Da Audiência de Instrução e Julgamento. Da Sentença. Da coisa Julgada. Dos Recursos: conceito; princípios; fundamentos; classificação; pressupostos de admissibilidade; efeitos. Juízo de mérito. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Retido. Recurso Extraordinário. Recurso Especial. Recurso Ordinário. Embargos de Declaração. Embargos Infringentes. Embargos de Divergência. Da Ação Rescisória. Das Nulidades. Do Processo de Execução: pressupostos; princípios; espécies. Penhora. Avaliação. Arrematação. Incidentes. Da defesa dos Executados. Dos Embargos do Devedor: natureza Jurídica; procedimento. Dos Embargos de Terceiro: natureza jurídica; legitimidade; procedimento. Da Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80): características; processamento. Da Ação Monitória. Do Processo Cautelar: disposições gerais. Poder Geral de Cautela. Requisitos para o deferimento da medida cautelar. Dos Procedimentos cautelares Específicos: arresto; sequestro; busca e apreensão; exibição. Produção antecipada de provas. Arrolamento de bens. Justificação. Protestos. Da ação de consignação em pagamento. Das ações possessórias. Da ação de Usucapião. Do Mandado de Segurança. Da Ação popular. Da Ação civil pública.

Leia-se:
DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105 de 16 de março de 2015). Princípios Constitucionais do Processo Civil. Jurisdição e ação: conceito, características, princípios e espécies. Partes e procuradores. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros. Competência. Advocacia Pública. Atos processuais. Prazos. Tutela provisória. Tutela de urgência. Tutela de evidência. Audiência de conciliação ou mediação. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento comum ordinário: petição inicial, respostas do réu e revelia. Julgamento conforme o estado do processo. Provas em espécie e sua produção. Ônus da prova. Audiência de instrução e julgamento. Sentença e coisa julgada. Liquidação e cumprimento da sentença. Processo de execução. Outros procedimentos do processo de conhecimento: procedimento comum sumário e procedimentos especiais do Novo CPC (jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária). Recursos: apelação, agravo de instrumento, agravo interno, embargos de declaração, recurso ordinário, recurso especial, recurso extraordinário, agravo em recurso especial ou extraordinário, embargos de divergência. Da Ação Rescisória. Das Nulidades. Da Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80): características; processamento. Da Ação popular (Lei 4.717/1965). Da ação civil pública decorrente de improbidade administrativa (Lei 8.429/1992): do Procedimento Administrativo e do Processo Judicial.

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Magro, 15 de Abril de 2016.

SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA
Presidente da Comissão de Concurso

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FF1877E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
3369/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.010 – OUTROS IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00586 – Fonte 00000 – R$ 10.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Anulação de Dotações:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
09.001 – SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.131.0331.2433 – Publicidade de Atos Administrativos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00494 – Fonte 00000 – R$ 10.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 15 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:EF6DAD7E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO– EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO** do Concurso Público nº 01/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** a Tabela 3.3 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2016, no que diz respeito Carga Horária dos cargos – MÉDICO PLANTONISTA e PSICÓLOGO, nos seguintes termos:

- MÉDICO PLANTONISTA

Onde se Lê:20h

Leia-se: 40h

- PSICÓLOGO

Onde se Lê:20h

Leia-se: 30h

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Carlópolis/PR, 15 de abril de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:DE356452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
BALANÇO PATRIMONIAL

Município:	Colombo	UF: Paraná	Página 1 de 1
Balanço Patrimonial			
Período:	Exercício de 2013		
Unidade Gestora: 0001 - Camara Municipal de Colombo			
ATIVO		**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE	900,24	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	490.012,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	900,24	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	490.012,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	900,24	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-6.832.899,81
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	489.111,94	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-7.257.200,90
IMOBILIZADO	489.111,94	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	424.301,09
BENS MÓVEIS	489.111,94	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	8.523.768,38
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	8.523.768,38
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	-1.165.631,32
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-1.165.631,32
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	-35.225,07
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-35.225,07
		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	490.012,18
TOTAL	**490.012,18**	**TOTAL**	**490.012,18**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	900,24
ATIVO PERMANENTE	489.111,94
PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**490.012,18**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00
Direitos Contratuais	121.462,36
Outros atos potenciais ativos	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	121.462,36
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00
Obrigações contratuais	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	
PRONIM CP - Contabilidade Pública	
Emitido em: 14/04/2016 14:07:21	

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:03D0ED86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2016, AO CONTRATO Nº 026/2016 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2015)

Processo: 6442/2016
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal da Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin.
Contratada: TSA Consultoria e Engenharia Eireli - CNPJ sob nº 03.197.336/0001-84.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção da Escola Tempo Integral – Vila Liberdade, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Valor: R$ 189.890,83 (Cento e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1389/2015, sob as rubricas nº 16.01.12.361.0010.1004.449051, Desdobramento 01.05 (Escolas/Colégios) e Fonte de Recurso 1.102.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de abril de 2016.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:C695DBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 32/2016

Processo:	8001/2016 - Dispensa 32/2016
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP.**
	CPF: 22.627.453/0001-85.
Objeto:	Referente Aquisição de teste rápido de gravidez para captação precoce de gestantes e inicio imediato do pré - natal.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$7.9000,00(sete mil e novecentos reais.).
Embasamento Legal:	Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	15/04/2016.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D78786DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 3999/2016

Extrato do Empenho

N° Empenhos:	3999/2016
Data:	15/04/2016
Valor Total do Empenho:	R$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais).
Dispensa:	32/2016
Contratado:	**A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP.**
	CNPJ: 22.627.453/0001-85.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Aquisição de teste rápido de gravidez para captação precoce de gestantes e inicio imediato do pré - natal.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F1BCF11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2016 – PREGÃO 023/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem rodoviário (intermunicipal e interestadual), aérea (nacional e internacional), com o fornecimento das passagens, bem como, de serviços de hospedagens (incluindo taxas hoteleiras) visando atender às necessidades institucionais dos órgãos da Prefeitura de Colombo.
Valor Máximo: R$ 100.000,00 (Cem mil reais), com percentual de desconto de 10,9% (dez virgula nove por cento)
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratado: Laura Rodrigues Vedan – ME. - CNPJ nº 18.007.867/0001-34
Vigência: 13 de abril de 2016 a 12 de abril de 2017.

Colombo, 13 de abril de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:E504BBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 185/2015 - PREGÃO Nº 073/2015

Processo nº 1192256

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais (Areia de Praia, Areia Média, Cimento e Ferro), vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo.
Valor total: R$ 166.986,00 (Cento e sessenta e seis mil e novecentos e oitenta e seis reais)
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/ Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratado: **Pavin Pavin & Cia Ltda**, CNPJ n.º 76.193.713/0001-80
Vigência: 18 de agosto de 2015 a 17 de agosto de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 15 de abril de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:0EA3D652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 186/2015 - PREGÃO Nº 073/2015

Processo nº 1192256
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais (Areia de Praia, Areia Média, Cimento e Ferro), vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo.
Valor total: R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/ Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratado:Guaraituba Comercio de Pedras e Transporte Ltda ME, CNPJ n.º 18.358.940/0001-12
Vigência: 18 de agosto de 2015 a 17 de agosto de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 15 de abril de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:B5400C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE PREÇOS Nº 130/2015 – PREGÃO 041/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de produtos/materiais para manutenção e aprimoramento das vias públicas, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação – Rubens Cardoso dos Santos.

Contratada: Colombo Indústria de Tubos Ltda., com CNPJ sob nº 10.917.290/0001-96.
Valor: R$ 3.424.550,50(três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 06 de julho de 2015 a 05 de julho de 2016.

Colombo, 15 de abril de 2016

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:915D0C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2015 – PREGÃO 041/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de produtos/materiais para manutenção e aprimoramento das vias públicas, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII).
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação – Rubens Cardoso dos Santos.
Contratada: Paranaense Construtora e Materiais de Construção Ltda – Me, com CNPJ sob nº 77.170.264/0001-18.
Valor: R$ 518.242,50 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 06 de julho de 2015 a 05 de julho de 2016.

Colombo, 15 de abril de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:BE859A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2015 – PREGÃO 054/2015

4ª Publicação da ata de registro de preços nº 133/2015 – Pregão 054/2015
Objeto: Contratação de Empresa especializada, por meio do sistema de Registro De Preços, para fornecimento de refeições durante a realização de conferências, capacitações, cursos e palestras da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo.
Valor: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Fernando César de Andrade Aguilera
Contratado: Alnuttri Comércio De Alimentos Ltda. - CNPJ 01.660.282/0001-16
Vigência: 09 de julho de 2015 a 08 de julho de 2016.

Colombo, 15 de abril de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:AAA79A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA 118/2015 – PREGÃO 037/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Câmeras Fotográficas Digital e DSLR com Flash e Lente, aparelhos de telefone fixo com fio e sem fio para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Colombo
Valor: R$ 24.706,00 (vinte e quatro mil, setecentos e seis reias)
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratado: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA LTDA. ME. - CNPJ sob nº 20.021.875/0001-87
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 26 de junho de 2015 a 25 de junho de 2016.

Colombo, 15 de abril de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:7792AC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA 119/2015 - PREGÃO 048/2015 –

Processo 1191240.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de Coffe Break para as diversas Secretarias do Município. Contratado: Cesarpan Panificadora e Confeitaria Ltda - CNPJ nº 01.693.144/0001-33.
Valor: R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais).
Contratante: Diversas Secretarias do Municipal Vigência: 26 de junho de 2015 a 25 de junho de 2016
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 15 de abril de 2016.

Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:AC96AD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DAS ATAS 123 – 124 – 125 – 126 E 127/2015 - PREGÃO 030/2015

Processo 1188183/2014.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos e Materiais Médicos Hospitalares para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Fernando Cesar De Andrade Aguilera.
Contratado: Ata 123 - Althis Comércio de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda ME, inscrito no CNPJ n.º 13.971.092/0001-07.
Valor: R$ 219.003,00 (Duzentos e dezenove mil e três reais).
Ata 124 : Dimaci/MG Material Cirúrgico Ltda, CNPJ n.º 12.927.876/0001-67
Valor: R$ 31.196,88 (Trinta e um mil cento e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).
Ata 125: Efetive Produtos Médicos Hospitalares Ltda. com CNPJ sob nº 11.101.480/0001-01
Valor: R$ 507.546,64 (Quinhentos e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Ata 126 - Litoralm Comercio De Produtos Medicos Eireli,
CNPJ n.º 18.941.818/0001-74
Valor: R$ 152.933,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e trinta e três reais)
Ata 127: Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda. com CNPJ sob nº 02.223.342/0001-04.
Valor: R$ 176.010,00 (cento e setenta e seis mil e dez reais)
Vigência: 30 de junho de 2015 a 29 de junho de 2016
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 15 de abril de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:080AD0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 279

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **TAINARA CRISTINA ELIAS ALVES**, para no prazo de 5 dias a contar da data desta publicação, a comparecer a este departamento a fim de: PRESTAR ESCLARECIMENTOS ACERCA DA COMPRA EM ÁREA IRREGULAR, na Rua Campo do Tenente, Bairro Guaraituba. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 29/03/2016. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 15 de abril de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

JOEL GALDINO MACIEL
Departamento de Habitação
Matrícula 12.475

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:08B839D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2016

O Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo o Concurso Público /Edital nº 010/2016, CONVOCA, o(a) candidato(a) abaixo relacionado para que compareça neste Departamento, sito a Avenida João Franco nº. 400, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado:

TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME

ANA RAFAELA KOVALSKI GOMES DA SILVA

CONTENDA, 15 DE ABRIL DE 2016.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Divisão de Rec. Humanos

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:1A7A031D

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2016

O Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo o Concurso Público /Edital nº 010/2016, CONVOCA, os(as) candidatos(as) abaixo relacionado para que compareça neste Departamento, sito a Avenida João Franco nº. 400, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado:

FONOAUDIÓLOGO

NOME

GRABIELA DE ALCANTARA GUERIOS

CONTENDA, 15 DE ABRIL DE 2016.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Divisão de Rec. Humanos

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:604B56CC

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2016

O Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo o Processo Seletivo Público /Edital nº 010/2016, CONVOCA, o(a) candidato(a) abaixo relacionado para que compareça neste Departamento, sito a Avenida João Franco nº. 400, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME
FRANCIELI BORGES DOS SANTOS

CONTENDA, 15 DE ABRIL DE 2016.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Divisão de Rec. Humanos

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:4F98851A

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2016

O Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo o Concurso Público /Edital nº 010/2016, CONVOCA, os(as) candidatos(as) abaixo relacionado para que compareça neste Departamento, sito a Avenida João Franco nº. 400, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado:

PROFESSOR

NOME
• LUZIA CRISTINA CAMPOS ROBERTO
• LUCIANA DOS SANTOS CARNAVAL
• CRISTIANE FERNANDA GAVLAK FORTUNATO
• THAMYRES LUANNA DE OLIVEIRA SOUSA

CONTENDA, 15 DE ABRIL DE 2016.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Divisão de Rec. Humanos

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:202E0710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 071/2016 - FICA ALTERADA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL - CACS

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2016
O PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, neste ato representada Pelo Prefeito Municipal, o excelentíssimo senhor Josiel do Carmo dos Santos, no uso das suas atribuições legais, conferidas através da lei orgânica municipal;
RESOLVE
Art. 1º - Fica alterado a composição do Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS, nomeado através do decreto em conformidade com a tabela a seguir;

NOME	CPF	REPRESENTATIVIDADE	CONDIÇÃO
Silas de Pina	465.095.699-49	Conselho Municipal de Educação	Titular

Art. 2° - Este decreto tem efeitos retroativos a 23 de Novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Abril de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:409DFF6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 072/2016 - FICA ALTERADA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL - CACS

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2016
O PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, neste ato representada Pelo Prefeito Municipal, o excelentíssimo senhor Josiel do Carmo dos Santos, no uso das suas atribuições legais, conferidas através da lei orgânica municipal;
RESOLVE
Art. 1º - Fica alterado a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS, nomeado através do decreto em conformidade com a tabela a seguir;

NOME	CPF	REPRESENTATIVIDADE	CONDIÇÃO
Joceli Ferreira da Rosa	052.685.489-80	Conselho Tutelar	Titular
Paulo Cezar Ferreira da Silva	034.742.049-47	Conselho Tutelar	Suplente

Art. 2° - Este decreto tem efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Abril de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:18A5F404

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 001/2016

LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES - PR.

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 95.422.911/0001-13, com sede administrativa na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, n° 10, Centro, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal senhor JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS, que no uso de suas atribuições legais, pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Leiloeiro indicado da municipalidade.

Faz Saber,

Aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, tendo por OBJETO a alienação de bens móveis considerados inservíveis, o ato será realizado na Prefeitura Municipal, sala de reuniões, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, n° 10, Centro, às 09h00min do dia 05 de maio de 2016. A presente licitação se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1. OBJETO

O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a venda de veículos, máquinas (equipamentos rodoviários) e sucatas de ferro velho, de propriedade da Municipalidade considerado inservíveis, conforme relação dos lotes discriminados no Anexo I.

JOSÉ DALLA VECCHIA
Leiloeiro

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:F4F7B71C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2016

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o aviso de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 07/2016. O PREGOEIRO OFICIAL torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equivoco, cabendo a seguinte correção:

NA DATA DE ABERTURA DO AVISO DE LICITAÇÃO - onde se lê: horário de abertura 10:00 hs **Leia-se:** horário de abertura 14:00 hs.

Em razão da retificação contida na presente errata não se altera a data de abertura.

Doutor Ulysses, 14 de abril de 2016.

JOSÉ DALLA VECCHIA
Pregoeiro

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:B560DA19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 070/2016 - ESTABELECE COMO PONTO FACULTATIVO O DIA 22 ABRIL DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 070/2016

Súmula: Estabelece como ponto facultativo o dia 22 Abril de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o feriado de dia 21 de Abril (Tiradentes);

DECRETA

Artigo 1º – Fica estabelecido ponto facultativo no dia 22 de Abril 2016, sexta-feira, respectivamente.

Artigo 2º - Fica explícito que todos os órgãos desta prefeitura deveram retornar as suas atividades normalmente na segunda-feira dia 25/04/2016, a partir das 08:00 Horas.

Artigo 3° - Devem manter suas atividades, ainda que em regime de plantão, todas as secretárias e serviços que sejam considerados como essenciais.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de Abril de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:2926401E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 068/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRA PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 68/2016 de 12/04/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
93 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.002.		Manutenção do Cidadão do Futuro	
371 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
231 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
		Total Suplementação:	33.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0010.2.017.		Estrutura e Manter Conselho Municipal de Saúde	
104 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	
174 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção da Educação Infantil	
242 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
		Total Redução:	33.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 12 de abril de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:724697E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 069/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRA PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 69/2016 de 12/04/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
52 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
114 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	6.100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
223 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
		Total Suplementação:	12.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0003.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
44 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
115 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção da Educação Infantil	
242 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
		Total Redução:	12.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 12 de abril de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:D7BA8762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de Ampliação do Barracão do Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR**,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Tomada de Preços nº 010/2016:

Empresa: André Neves Lima ME
Valor Global: R$ 292.606,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 DE ABRIL DE 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:018461D8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 010/2016, contratação de empresa de engenharia para execução de Ampliação do Barracão do Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR**,** pelo critério de Menor Preço Global :

Empresa: André Neves Lima ME
Valor Global: R$ 292.606,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 DE ABRIL DE 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C96D7900

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de Empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Av. Vedolino neves, centro, no Município de Fernandes Pinheiro, com recursos do Contrato de Repasse nº 820236/2015/ministério das cidades/caixa e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Tomada de Preços nº 011/2016:

Empresa: **CONSTRUTORA TANGARA LTDA**
Valor Global: R$ 469.247,17

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE ABRIL DE 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:66ADC71A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 011/2016, a execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Av. Vedolino neves, centro, no Município de Fernandes Pinheiro, com recursos do Contrato de Repasse nº 820236/2015/ministério das cidades/caixa e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**,** pelo critério de Menor Preço Global:

Empresa: **CONSTRUTORA TANGARA LTDA**
Valor Global: R$ 469.247,17

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE ABRIL DE 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:46C1723F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para a Secretaria de Educação.

CONTRATADO: Osmair Rodrigues ME
CNPJ: 03.517.560/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 2.280,00

CONTRATADO: Mariano Ivasko & Cia Ltda
CNPJ: 82.573.478/0004-18
VALOR TOTAL: R$ 147,50

CONTRATADO: Fedacz & Cia Ltda ME
CNPJ: 09.636.687/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 365,50

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de abril de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:BBEC6E34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 36/2016

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Bimestral e Cronograma Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O Prefeito do Município de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal n.º 1379/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 1397/2015 – Lei Orçamentária Anual, Título VI do Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320/64 e dos artigos 4º, 8º e 9º, da Lei Complementar Federal 101/00 e demais legislações que disciplina a matéria:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Bimestral, para o exercício financeiro de 2016, na forma dos Anexos deste Decreto, consoante ao disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/00.

Artigo 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovadas através da Lei Municipal nº 1397/2015 -, de 22/12/2015, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma dos anexos deste Decreto, consoante ao disposto no art. 13 da Lei Complementar 101/00.

Artigo 3º - O Cronograma Bimestral de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação, poderão ser feitos mensalmente visando sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas de abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Artigo 4º - A utilização dos créditos orçamentários liberados pelas unidades orçamentárias, para fins de emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura dos compromissos a serem assumidos.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, 15 de abril de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5CD06D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 39/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME
Valor.....: 30.400,00 (trinta mil quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 13/04/2016 Término: 13/04/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2016
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 13 de Abril de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:363E2DDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

considerando o equívoco ocorrido no lançamento da razão social da empresa M G JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, vencedora do certame no Processo Licitatório nº 014/2016:

Resolve,

RETIFICAR a razão social da empresa vencedora do certame, e em consequência alterar a Ata de Registro de Preços nº 004/2016, cujo objeto é Registro de Preços, visando contratações de serviços de Perfuração e Esgotamento de Fossa, para atender as Secretarias deste Município, passando de M G JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS - ME para M G JUNIOR PROMOÇÕES E EVENTOS - ME, conforme Requerimento de Empresário.

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Goioerê-PR, 14 de abril de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:83A4355A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO: 15/04/16
CONTRATADO: VONS E RIGO LTDA. - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Aquisição de uma AMASSADEIRA DE PÃO ESPIRAL (AE 25L), 02 velocidades, cuba em aço inoxidável, para a Panificadora da Secretaria de Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 15/04/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2CDE88C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 240/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA
Artigo 1º - A senhora CARLA REGINA GENTILINI, portadora do RG. nº. 4.185.925-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Controle e Avaliação de AIH. lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.390/2016, a partir de 01 de abril de 2016.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de abril de 2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE ABRIL DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7853DDC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 241/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir ELIZANGELA NOGUEIRA, no período de 20 abril a 06 de junho de 2016, na Escola Municipal Dr. Daniel Portela, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 20 de Abril de 2016.

CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 15 DE ABRIL DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:65F8F5AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016

Pregão nº 011/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIOXIM

Detentora da Ata: IARGAS & CIA LTDA - ME

Objeto da Ata: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS LIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2016 DO MUNICÍPIOO DE GOIOXIM - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Valor Total: R$ 99.113,35 (Noventa e Nove Mil, Cento e Treze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Prazo de Vigência: Trezentos e Sessenta e Cinco dias.

Data de Assinatura: 14/04/2016.
Foro: CANTAGALO – Paraná

Goioxim, 15/04/2016.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:74EA3E8F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 07/2016

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu ELIAS SCHREINER, Prefeito Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 07/2016 de 14/04/2016. Cujo Objeto é: Necessidade de aquisição de peças para Pa Carregadeira Doosan DL200. Adjudico as empresas ROMAC DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 91.595.678/0003-81, SAO JOSE DOS PINHAIS, 00000 - CEP: 83015000 - BAIRRO: CAMPINA CIDADE/UF: São José dos Pinhais/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 15/04/2016

ELIAS SCHREINER
Prefeito Mun. de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:6145C3B5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PREGÃO PRESNCIAL 015/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Aquisição de Veículos Automotivos, zero quilômetro, que irão compor a frota do municipio de Goioxim
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 03/05/2016 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 15/04/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:AF7ACD3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA

A **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ sob n° 75.564.625/0001-85, neste ato representada por seu Presidente sr. GALAOMILYD SILVEIRA BARRETO, brasileiro, casado, portador de CPF n° 391.362.999-87, residente e domiciliado a rua Corifeu de

Azevedo Marques, nº 195 – Centro, neste município de Guaíra-PR., **CONVOCA** através deste Edital e nos termos dos artigos 30 e 31 inciso I de seu estatuto, a todos os associados, membros dos conselhos Administrativo, Fiscal, Consultivo e Comunitário, bem como as autoridades e guairenses interessados, para uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no auditório da sede da UNIPAR em Guaíra – Paraná, sito a rua Carlos Gomes, 558, as 18h30 em primeira convocação e as 19h00 em segunda convocação, do dia 25 de abril de 2016, com a seguinte ordem do dia:
Deliberar sobre a prestação de contas pelo Conselho de Administração, sobre a locação e implantação do Hospital Beneficente ASSISTEGUAÍRA e atos e despesas realizadas após a assembleia geral realizada em 15 de março de 2016;

Deliberar sobre as admissões e contribuições financeiras dos associados, nos termos do Título II, Capítulo I, II e III do Estatuto;

Deliberar sobre o Regimento Interno e demais atos normativos do Hospital Beneficente ASSISTEGUAÍRA, nos termos do artigo 34, § 3° e Seção II do estatuto;

Deliberar e votar sobre substituição dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 35 § 1°;

Deliberar sobre outros assuntos de interesse social da Associação.

Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2016.

GALAOMILYD SILVEIRA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:52118A91

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2016 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2015, e considerando o memorando sob o nº **2015000160**,

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subseqüentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **18/04/2016** a **17/05/2016**, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo de Médico Ginecologista:

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
1º lugar	6217	Cleyton Sampaio Barbosa	13/04/1978

2. O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Pessoal munido dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, o candidato apresente o original para conferência no local da entrega**:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe a "alínea h" do item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2015 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2015, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues aos candidatos um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentados a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que os candidatos deverão submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

3.3 - A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeados e empossados, poderão ser exonerados dos seus respectivos cargos, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - O candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8C3994D1

PROJUR
PORTARIA 120/2016 DATA: 14.04.2016

Ementa: atribui gratificação de função a servidora pública municipal, nos termos da Lei nº 1.809/2013, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 1.809/2013, e ainda, considerando o Memorando sob nº 2012006629,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída a gratificação no valor correspondente a 50% da remuneração, a servidora a seguir mencionada, a partir de 15 de abril de 2016, pelo exercício de funções previstas na Lei Municipal 1.809/2013:

I - No âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social:

Servidora/matrícula	Função – Lei Municipal 1.809/2013
Josinete Rodrigues dos Santos Bacovicz Matrícula 1589-1	Coordenação da Casa Lar

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 264/2015 de 31.07.2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4775E4EE

PROJUR
PORTARIA Nº 121/2016 DATA: 14.04.2016

Ementa: transfere de lotação servidor público municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº 2016000739,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:

Nome/cargo	Matrícula	De	Para	A partir de
Edilson Pereira de Paula Motorista	17965-1	Departamento Médico - Efetivos	Departamento de Compras	15.04.2016

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9E1AA37E

PROJUR
PORTARIA Nº 122/2016 DATA: 15.04.2016

Ementa: concede férias as servidoras públicas municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2012003445 e 2014003583,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias às servidoras públicas municipais, mencionadaos a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Lucimery Evelin aparecida Gunthner	6.542.484-3 SESP/PR	2015/2016	25.04.2016 a 24.06.2016
Marcia Aparecida Alves	4.656.369-7 SESP/PR	2013/2014	18.04.2016 a 17.05.2016
		2014/2015	18.05.2016 a 16.06.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:19D5CA1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2621/2016

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 149/2003;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear SIDNEI BORGES, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.724.378-0/SSP/PR e CPF n. 007.301.089-88, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de FARMACÊUTICO, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18 de abril de 2016.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0D177EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 11/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: ATM Alimentos Ltda EPP
CNPJ Nº: 05.862.721/0001-24
LOTE: 01 e 02
VALOR: R$ 35.990,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa reais).
CONTRATO Nº: 1568
PAGAMENTO: Até o 30º dia do fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
090010824408042.065.3.3.90.30.00 – Material de Consumo**.**
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Aquisição parcelada de cestas básicas para o Programa Mutirão da Solidariedade, Secretaria de Ação Social do município.
DATA DA ASSINATURA: 15.04.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0EA8EEB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 12/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES: Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: SALUSTIANO DA ROCHA MEI

CNPJ Nº: 22.733.041/0001-20
LOTE Nº: 01.
VALOR TOTAL: R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).
CONTRATO Nº: 1569

Contratado: DISAMIGÃO DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ Nº: 00.892.108/0001-36
LOTE Nº: 02 e 03
VALOR TOTAL: R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).
CONTRATO Nº: 1570
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020010412204012.012.3.3.90.30.00
030010412204012.015.3.3.90.30.00
050012060620012.009.3.3.90.30.00
060011212204012.025.3.3.90.30.00
060021236112012.026.3.3.90.30.00
080012712227012.056.3.3.90.30.00
090010824408012.001.3.3.90.30.00
090030824308056.017.3.3.90.30.00
090030824408022.102.3.3.90.30.00
090030824408022.106.3.3.90.30.00
090030824408032.088.3.3.90.30.00
090030824408052.091.3.3.90.30.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento parcelado de coffee break e lanches para os eventos das diversas secretarias da Administração municipal.
DATA DA ASSINATURA: 15.04.2016.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5317CC9F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N.º 001/2016

Súmula: Aprova a inscrição do *Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEFI* no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 818/2014 e seu regimento interno, considerando:
A Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Conforme atendimento previsto nos art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução do CMDCA 002/2012 de 13 de junho de 2012.
Considerando a reunião Ordinária do CMDCA realizada em 14 de abril de 2016, Resolve:

Art. 1º. Aprovar as inscrições do Serviço Governamental:
Registro nº 17: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos- PAEFI, executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social, sita a Rua: Pedro Vink, 160 Jardim Cidade Alta,Guaraniaçu- Pr.

Art. 3.º – Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 15 de abril de 2016.

EDINARA LAZZARIN GALVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:99F01633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 275/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de abril de 2016, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.894-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.407.519-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público,

para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 198/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CF8479E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 276/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de abril de 2016, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.709.327-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 058.962.009-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 309/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D5CD249E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 277/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de abril de 2016, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C48B9D3E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 278/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA MARIA DA SILVEIRA E SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de abril de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEILA MARIA DA SILVEIRA E SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.843.563-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.246.889-68, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 088/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:52B50C07

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 279/2016

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR DEVAIR DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 24 de março de 2016, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **DEVAIR DE MORAES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.013.302-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 044.677.059-02, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Publico, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 778/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A2A39852

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 280/2016

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LAÉRCIA FELISBERTA DA SILVA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 12 de abril de 2016, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LAÉRCIA FELISBERTA DA SILVA RIBEIRO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.663.287-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.251.619-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 052/2008 de 28 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:392284AA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MIKHAEL ABOU RAHAL FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de abril de 2016, por um período de 20 (vinte) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MIKHAEL ABOU RAHAL FILHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.568.576-6/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 592.702.419-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor desta municipalidade, contratado através da Portaria nº 278/2001, de 09/07/2001, ocupante do cargo de Médico (Clinico Geral), lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4E88A38F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 282/2016

PRORROGA, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA MARIA PARDINHO CERCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 23 de abril de 2016, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA MARIA PARDINHO CERCI,** brasileira, casada,

portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.761.054-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.202.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 047/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9A174B38

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 283/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR ADELSON PIRES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de abril de 2016, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **ADELSON PIRES DOS SANTOS** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.614.571-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 553.891.559-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 080/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8776D082

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 044/2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AABB-ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 023/79 de 02 de outubro de 1979, resolve;

DECRETAR

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, ***AABB ASSOCIAÇÃO ATLÉCIDA BANCO DO BRASIL DE IPORÃ,*** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 77.247.237/0001-04, com sede à Avenida 31 de março, S/N, nesta cidade e comarca de Iporã - Paraná, devidamente Registrada em 22 de setembro de 1999, sob nº. 262, do Livro A-02, Fls. 86 do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***quinze*** dias do mês de ***abril*** do ano de dois mil e ***dezesseis***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E4081F32

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
15.04.2016	FNS BLMAC	63.727,93
15.04.2016	QSE	28.296,86

Iporã-(PR), 15 de abril de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:80E7FB53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 002/2015; **Proc. Administrativo**: nº 017/2015; **Objeto** Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Material de Segurança e Proteção e Instrumentais, em atendimento a Farmácia Municipal *José Wilhe di Sério*, Centro de Saúde Municipal *Marcelo Zapateiro* e *Programa Saúde da Família (PSF)*. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 009/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 12 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:337FF006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 005/2015; Proc. Administrativo: nº 021/2015; Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos Odontológicos destinados ao Centro de Saúde Municipal *Marcelo Zapateiro*. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 011/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 04 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:84F18AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2015; **Proc. Administrativo**: nº 025/2015. **Objeto**: Contratação de Empresa para locação de 300 hora/máquina de Escavadeira Hidráulica, para Prestação de Serviços de escavação de terra, pedra e aterro sanitário. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 014/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 19 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D729732B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

Licitação Modalidade: Concorrência - SRP nº 006/2015; **Proc. Administrativo**: nº 036/2015; **Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinada às Secretarias Municipais. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 019/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 30 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:51327D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

Licitação Modalidade: Pregão Presencial-SRP nº 025/2015; **Proc. Administrativo**: nº 040/2015. **Objeto**: Contratação de empresa para a Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum), destinados a Secretaria de Viação,. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 020/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 30 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1B864511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015

Licitação Modalidade: Pregão Presencial-SRP nº 027/2015; **Proc. Administrativo**: nº 043/2015. **Objeto**: Contratação de empresa para a Aquisição Aviamentos e Tecidos, destinados a Secretaria de Municipal de Assistência Social e Idoso. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 021/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 01 de abril de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7503FA02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2015; **Proc. Administrativo**: nº 051/2015. **Objeto**: Contratação de Empresa para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 Kg, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde, Assistência Social, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Municipais, do Município de Itambaracá. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 022/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 15 de abril 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:15171F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2015

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar no dia 09 de maio de 2016, às 09h30min, do CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, para a Secretaria de Saúde, cujos requerimentos, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios deverão ser protocolados até as 09h20min do dia 09 de maio de 2016, na Prefeitura de Itambaracá/Pr. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br.

Itambaracá-PR, 15 de abril de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:58D85433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2015

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar no dia 09 de maio de 2016, às 14h30min, do CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços para procedimentos cirúrgicos, para a Secretaria de Saúde, cujos requerimentos, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios deverão ser protocolados até as 14h20min do dia 09 de maio de 2016, na Prefeitura de Itambaracá/Pr. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br.

Itambaracá-PR, 15 de abril de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4D13E94F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2015

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar no dia 10 de maio de 2016, às 09h30min, do CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços para procedimentos de exames laboratoriais invasivos, para a Secretaria de Saúde, cujos requerimentos, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios deverão ser protocolados até as 09h20min do dia 10 de maio de 2016, na Prefeitura de Itambaracá/Pr. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br.

Itambaracá-PR, 15 de abril de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1F990D20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Nadir Ferreira,** portadora do RG **Nº 2.045.390-6/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Saúde Bucal**, conforme Decreto de nomeação Nº 26/2013, Art.3º de 04 de fevereiro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CDAE3D13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Antônio Cezar de Andrade** portador do RG **Nº 3.606.960-0/PR,** para o cargo de **Motorista I,** onde foi aprovado em Concurso Público 01/2015.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/04/2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1B701E6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido o servidor **Antônio Cezar de Andrade** portador do RG **Nº 3.606.960-0/PR,** matricula 4226-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Motorista I**, conforme Decreto de nomeação Nº 191/2016, de 11 de Abril de 2016.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B585B812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2016 DE 04 DE ABRIL DE 2016.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder para o servidor, **RENATO FILTER LEAL**, portador do RG Nº 7.009.174-7/PR, CPF 016.695.959-60, ocupante do cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, férias a partir do dia 04/04/2016 à 03/05/2016.
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

CÉLIA REGINA WINKERT DA SILVA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E7A4560E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 192/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Christian Gabriel Nicolau dos Santos** portador do RG **Nº 13.128.471-3/PR,** para o cargo de **Guardião,** onde foi aprovado no PSS N° 003/2015.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F63B110C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Beatriz de Jesus Prestes dos Santos,** portadora do RG **Nº 9.375.482-4/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Administração de Postos de Saúde**, conforme Decreto de nomeação Nº 26/2013, Art.5º de 04 de fevereiro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:52FB0882

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Edicleia de Araujo,** portadora do RG **Nº 8.960.712-4/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Assuntos de Meio Ambiente**, conforme Decreto de nomeação Nº 116/2013, Art.1º de 03 de setembro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D2C1865B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Jocimara do Nascimento de Matos** portadora do RG **Nº 8.899.280-6/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 003/2015.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D05A0EC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194/2016 DE 11 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Neusa de Fatima França Souza** portadora do RG **Nº 6.383.517-0/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** onde foi aprovada no PSS N° 003/2015.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BB9C10B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2016 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido o servidor **Mauri Bortoluzzi** portador do RG **Nº 3.863.502-6/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Secretario de Agropecuária e Meio Ambiente**, conforme Decreto de nomeação Nº 021/2013, de 04 de fevereiro de 2013.

Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3B894A4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICO-JURÍDICOS COM CARACTERÍSTICAS DE CONSULTORIA, SOBRE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, NOS EXERCÍCIOS DE 2013, 2014, 2015 E 2016, OBJETIVANDO ESCLARECER CONCLUSIVAMENTE ASPECTOS DE DOTAÇÕES ESPECIAIS, LIMITE LEGAL DO DUODÉCIMO, FONTE DE RECURSOS, SUPLEMENTAÇÃO E APROPRIAÇÃO DE SOBRAS FINANCEIRAS DEPOSITADAS EM FUNDO ESPECIAL CRIADO POR LEI, DO EXERCÍCIO FINDO PARA O SEGUINTE.
CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO APLICADA A GESTÃO PÚBLICA – EIRELI - ME
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01 MÊS.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93.
RATIFICADO EM 15/04/2016

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:B0729E82

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CADASTRAMENTO DE EPP, ME E MEI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Ivaí -Pr, através do Setor de Licitações COMUNICA que esta procedendo o cadastramento de EPP - Empresa de Pequeno Porte, ME - Micro Empresa e MEI - Micro Empreendedor Individual para fins de participação em processos licitatórios, de conformidade com os termos da Lei Complementar 123/2006 com as alterações previstas na Lei Complementar 147/2014. O interessado deverá encaminhar solicitação via e-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7F60B80A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2016.
OBJETO: Permuta de imóvel urbano - área de 104 m2 de parte do imóvel localizado à Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivaí - Pr, sob matricula 5417 (CRI - Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva-Pr), de propriedade da Prefeitura Municipal de Ivaí, avaliado em R$ 22.000,00 e área de 104 m2 de parte do imóvel localizado à Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Ivaí - Pr, sob matricula 7714 (CRI - Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva-Pr), de propriedade da Paulo Angelo Blum e Outros, avaliado em R$ 22.000,00. ,Permuta conforme matrículas dos imóveis, mapas, memoriais, Lei autorizatória e laudo de avaliação.
PERMUTUÁRIOS: Prefeitura Municipal de Ivaí e Paulo Angelo Blum e outros.
FUNDAMENTO LEGAL: Alinea C do inciso I do artigo 17 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 15/04/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7D787709

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016.
OBJETO: Permuta de imóveis urbanos - área de 1.770,76 m2 do imóvel localizado à Linha Gonçalves Junior, 637, quadra 001B, lote 0500, Centro, Ivaí - Pr, , parte da área maior objeto da matricula 8864 (CRI - Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva-Pr)de propriedade da Prefeitura Municipal de Ivaí, avaliado em R$ 10.000,00; área de 1.618,16 m2 do imóvel localizado à Linha Gonçalves Junior, 601, quadra 0038, lote 0501, Centro, Ivaí - Pr, , parte da área maior objeto da matricula 8864 (CRI - Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva-Pr), de propriedade da Prefeitura Municipal de Ivaí, avaliado em R$ 10.000,00 e área de 3.960,00 m2 do imóvel localizado à Rua Adolfo Guarneri, esquina com a Rua Brandisio Bueno, s/nº, (quadra 0019, lote 01-01)Distrito de Bom Jardim do Sul, Ivaí - Pr, sob matricula 13.970 (CRI - Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva-Pr), de propriedade da Mitra da Diocese de Ponta Grossa-Pr, avaliado em R$ 20.000,00. Permuta conforme matrículas dos imóveis, mapas, memoriais, Lei autorizatória e laudo de avaliação.
PERMUTUÁRIOS: Prefeitura Municipal de Ivaí e Mitra da Diocese de Ponta Grossa-Pr.
FUNDAMENTO LEGAL: Alinea C do inciso I do artigo 17 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 15/04/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1868F2DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 027/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 026/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 027/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Fórmula liquida nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral normocalórica e normoproteica co0m proteína 100% origem vegetal, marca Isosource Soya Nestle para atendimento a usuários conforme prescrição médica..
PARTICIPANTES: Osmair Rodrigues Me e Promisse Comercio de Materiais Médico Hospitalares Ltda.
ADJUDICADO: Promisse Comercio de Materiais Médico Hospitalares Ltda.
Valor unitário: R$ 25,00.
Valor global: R$ 10.000,00.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003O3 1940
HOMOLOGAÇÃO: 15.04.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CC8D8FB2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 029/2016 - TOMADA DE PREÇOS 002/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 029/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - ampliação de um (01) barracão do Centro Municipal de Eventos (473,68 m2).
PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Valdemar Paes de Almeida & Cia. Ltda.
Valor global: R$ 44.485,66.
Dotação orçamentária:
10011545115011063449051000000 2990
HOMOLOGAÇÃO: 15.04.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:78934A9B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 062/2016 DA LICITAÇÃO 016/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 015.2016

EXTRATO DO CONTRATO 062/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 016/2016
Pregão Presencial nº 015/2016
OBJETO: Manutenção corretiva do veículo oficial Volkswagen Amarok biturbo.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: F. Silveira Peças e Serviços Me.
Valor global: R$ 7.499,00.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339030000000 0260
VIGÊNCIA: 18.04.2016 a 16.06.2016.
DATA DA ASSINATURA: 15.04.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

F. SILVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:60B0D84E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 063/2016 DA LICITAÇÃO 019/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2016

EXTRATO DO CONTRATO 063/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 019/2016
Pregão Presencial nº 018/2016
OBJETO: Medicamentos para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
Valor global: R$ 6.776,25
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003 03 1940
VIGÊNCIA: 18.04.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 15.04.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6C5ED201

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 064/2016 DA LICITAÇÃO 019/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2016

EXTRATO DO CONTRATO 064/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 019/2016
Pregão Presencial nº 018/2016
OBJETO: materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: MMW Produtos Hospitalares Ltda.
Valor global: R$ 17.005,73.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003 03 1940
VIGÊNCIA: 18.04.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 15.04.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:952D9ED9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 061/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2016

EXTRATO DO CONTRATO 061/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 021/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: 335 cargas de 08 m3 de cascalho para retirar do imóvel sob matrícula 8.388, localidade de Cachoeira, Município de Ivaí - Pr, para manutenção de estradas vicinais municipais .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Espólio de José Dalazoana.
Valor por carga: R$ 15,00
Valor global: R$ 5.025,00.
VIGÊNCIA: 18.04.2016 a 30.06.2016.
DATA DA ASSINATURA: 15.04.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ESPÓLIO DE JOSÉ DALAZOANA
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:64923058

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 065/2016 DA LICITAÇÃO 019/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2016

EXTRATO DO CONTRATO 065/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 019/2016

Pregão Presencial nº 018/2016
OBJETO: materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Efetive Produtos Médicos Hospitalares Ltda.
Valor global: R$ 26.752,25
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003O3 1940
VIGÊNCIA: 18.04.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 15.04.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0F51C068

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 066/2016 DA LICITAÇÃO 019/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 018/2016

EXTRATO DO CONTRATO 066/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 019/2016
Pregão Presencial nº 018/2016
OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Litoralm - Comercio de Produtos Medicos Eireli Me
Valor global: R$ 29.067,00
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003O3 1940
VIGÊNCIA: 18.04.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 15.04.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

LITORALM - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4E5A3FE3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 080/2016

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional da servidora que menciona, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social a servidora **LUCIANE APARECIDA BREN VERENKA,**

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional da servidora **LUCIANE APARECIDA BREN VERENKA,** ocupante do cargo de Professora, a partir de 15 de abril de 2016, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de abril de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:7FAE8B5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 - PROCESSO N°086/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 02 DE MAIO DE 2016, às 09:00H, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 12 de abril de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:320F0600

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – OFICIO CIRCULAR Nº. 103/2016

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 15/04/2016, o Ofício Circular nº. 103/2016, código identificador: 866C9C3F

Onde se lê: Atenciosamente, Luis Augusto da Silva – Secretário Municipal de Administração.

Leia-se: Atenciosamente, Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva – Prefeito Municipal.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de abril de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:08B1F6B5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 260/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO

PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **CRISTIANO FERREIRA DE LIMA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 14/04/2016, em virtude do deslocamento que fará a Londrina – Pr., para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, no horário das 13h00min às 20h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de abril de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E85C89BF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 259/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ADALTO SOUZA DE ALMEIDA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 14/04/2016, em virtude do deslocamento que fará a Londrina – Pr., para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, no horário das 13h00min às 20h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de abril de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3738120B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 263/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 38,21 (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOÃO PAULO PERINI XAVIER, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 14/04/2016, em virtude do deslocamento que fará a Londrina – Pr., para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, no horário das 12h00min às 20h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de abril de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:67C85C4B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 264/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 38,21 (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ADALTO SOUZA DE ALMEIDA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 16/04/2016, em virtude do deslocamento que fará a Londrina – Pr., para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, no horário das 12h00min às 20h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de abril de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:50AFE04C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 21/2016

Súmula: Exonera o funcionário Tony Renato Antunes, do cargo Comissionado de Assessor Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado o Senhor Tony Renato Antunes, portador do RG nº 7.013.292-3, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, Simbologia APL, da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de abril de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B91435F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 25/2016

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o dia 22 de abril de 2016.

Art. 2º - A medida determinada no artigo 1º não abrangerá os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de abril de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27918FAD

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 22/2016

Súmula: Nomeia o Senhor, Tony Renato Antunes, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretor de Gabinetes, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 70/2012, e Lei 2952/2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor Tony Renato Antunes portador do RG nº 7.013.292-3 – PR, para ocupar o cargo Comissionado de Diretor de Gabinetes, Simbologia DGA, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 2952, de 31de março de 2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de abril de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C732E57

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 23/2016

Súmula: Nomeia o Senhor Julio Cesar Soares de Anhaia, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 70/2012, e Lei 2952/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor Julio Cesar Soares de Anhaia, portador do RG nº 7.638.489-7 – PR, CPF nº 026.058.019-85, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Simbologia APL, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 2952, de 31de março de 2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de abril de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BDEFE71

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 24/2016

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme dispõem os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2665, de 07 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica incorporado, a partir de 12/04/2016, ao vencimento básico da servidora abaixo relacionada à Gratificação por tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no respectivo percentual sob o título de Gratificação Incorporada Lei nº 2665/2011, conforme preconizam os artigos 1º e 2º da referida Lei.

NOME	CARGO	CIRG	PERCENTUAL
ANTONINA MIRANDA BATISTA	Aux. Serv. Gerais	6.049.690-0	100%

Art. 2º- Este Ato entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Fica revogado a partir de 12/04/2016 o efeito do ato nº 25/2015.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de abril de 2016.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3882FA30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE VISTORIA E DEVOLUÇÃO DE IMÓVEL

ORIGEM: PROTOCOLO Nº 4261/14 – DATA 15.12.14.

Permissionária: R. F. de L., CPF Nº 020..., e
Sergio Augusto Domingues – Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais.

OBJETO: Declaram que nesta data vistoriaram o imóvel objeto do Termo de Cessão de Uso lavrado em 17/06/2009 e localizado à Rua

Trajano Ehlke Pires, anexo ao Centro de Juventude, com 37,10 m², tendo-o encontrado conforme descrito:

RELATÓRIO DE VISTORIA – 21/01/2015
Informamos que o imóvel é uma casa de madeira com desgaste bastante acentuado (em mau estado de conservação, pelo desgaste do tempo), necessitando de reparos nas paredes e telhado. No terreno existe um paiol construído pela Sra. R., feito com madeirite.

Data das assinaturas - 23/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4109CD15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL DE TECIDOS PAULUK LTDA, CNPJ SOB Nº 77.498.442/0001-34, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. FLÁVIO ANTONIO PAULUK.
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORME PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS, ITEM 06.
VALOR GLOBAL: R$ 254,17 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35ECBEC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO N° 047/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MARCA DA FERA LTDA ME, CNPJ SOB N° 11.503.994/0001-85, REPRESENTADA POR SEU TITULAR. SR. WALDECYR NATÁLIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E MONITORAMENO ELETRÔNICO DE ALARME À DISTÂNCIA.
VALOR GLOBAL: 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0029.2022 SALÁRIO EDUCAÇÃO
174:3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DATA: 28/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8247A4E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO N° 048/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MARCA DA FERA LTDA ME, CNPJ SOB N° 11.503.994/0001-85, REPRESENTADA POR SEU TITULAR. SR. WALDECYR NATÁLIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E MONITORAMENO ELETRÔNICO DE ALARME À DISTÂNCIA.
VALOR GLOBAL: 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 GABINETE DA PREFEITA
01.01 GABINETE DA PREFEITA
04.122.0003.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA
006:3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DATA: 31/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1335C9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 176/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: CLASSE CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB N° 09.661.682/0001-58, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA. SRA. JULIA DE MOURA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL GLP E PONTOS DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.
VALOR GLOBAL: R$ 4.575,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0033.2055 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA
479:3.3.90.39.00.00.1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 11/04/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC4BF171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 089/2014.

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

CONTRATADA: CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 82.419.896/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EZIO LUIZ CALLIARI.
OBJETO: O PRAZO DE EXECUÇÃO FICA ESTENDIDO ATÉ 30/06/2016 E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ESTENDIDO ATÉ 30/08/2016.
DATA: 30/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:531CBD1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 172/2012

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2012.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: ARIOVALDO ELI ROQUE ADÃO, CNPJ SOB Nº 12.771.735/0001-06, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ARIOVALDO ELI ROQUE ADÃO.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 MESES, DE 02/04/2016 ATÉ 01/04/2017
DATA: 01 DE ABRIL DE 2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E15C06F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 082/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO RESERVA, ÔNIVUS VW/BUSSCAR ECOSS U, ANO/MODELO 2007, DIESEL, PLACA MRD-8462.
DATA: 07 DE ABRIL DE 2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:663EF6D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA

Portaria 009/2016
O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE

Constituir:

Art. 1º - A Comissão Especial de Licitações com a função de receber, examinar, julgar, todos os documentos e procedimentos relativos à realização de Seleção Competitiva Pública que venham a ser executados pelo **CIS CENTRO OESTE PARANÁ**, durante o Ano de 2016.

Art. 2º - A Comissão Especial de Licitações será composta por:
Presidente:
Luis José Zanon CPF 588.989.649-00

Equipe de apoio:
Anderson Luiz Batista Ribeiro CPF 019.758.849-22
Diego Augusto de Oliveira CPF 030.109.089-03
Maira Helena Falkoski CPF 144.644.380-91

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava, 15 de abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:61970977

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2015-CIS

Objeto: Contratação de agência de integração com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das bolsas auxílio pagas pelo contratante, para estágio supervisionado a estudantes de cursos de educação superior (até 20 estagiários) e educação profissional de nível técnico (até 10 estagiários), de acordo com a legislação vigente, que venham a atender as necessidades do CIS Centro Oeste.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
Contrato nº.: 025/2015.
Contratada: empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº.03.233.240./0001-24**
Vigência: 17/04/2016 a 16/07/2016.
Data de assinatura do termo aditivo: 15/04/2016.
Data de assinatura do contrato original: 18/04/2015.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:31D53C79

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 018/2016

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2016**, cujo objeto é a aquisição de exames por Diagnose por exames de ultrassonografia, à seguinte proponente **CDEM- CENTRO DE DIAGNOSTICO ECOGRAFICO E MAMOGRAFICO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob **n°. 04.730.224/0001-00.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 15 de abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:5C198D88

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 021/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: CDEM- CENTRO DE DIAGNÓSTICO ECOGRÁFICO E MAMOGRÁFICO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.730.224/0001-00.
Objeto: Aquisição Diagnose por exames de ultrassonografia.
Contrato nº. 013/2016
Vigência: 08/04/2016 a 07/04/2017.
Valor: Estimado em R$144.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:C9BFB5C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 019/2016

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas

R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório **Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2016**, cujo objeto é a consulta médica em otorrinolaringologia, consultas médicas atendidas em horários diferenciados, diagnose por exames de fonoaudiologia, outras diagnose, outros procedimentos especializados realizados no ambulatório CIS, à seguinte proponente **R.P CLÍNICA MÉDICA E OTORRINOLARINGOLOGISTA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob **n°. 22.015.238/0001-23.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 15 de abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:8F08A544

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 022/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: R. P. CLÍNICA MÉDICA E OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.015.238/0001-23.
Objeto: Atividade de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
Contrato nº. 014/2016
Vigência: 15/04/2016 a 14/04/2017.
Valor: Estimado em R$80.000,00 (oitenta mil reais).
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:1A381BD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 015/2016, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, A SEREM REALIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS, CMEIS E OUTROS PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.** Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:
AUTO FOSSA OESTE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.822.176/0001-30.

LOTE 001: no valor de **R$ 32.832,00** (trinta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais), sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 32.832,00** (trinta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais)

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 15 de Abril de 2016.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F921C550

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 015/2016, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, A SEREM REALIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS, CMEIS E OUTROS PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.** Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:
AUTO FOSSA OESTE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.822.176/0001-30.

LOTE 001: no valor de **R$ 32.832,00** (trinta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais), sendo que a mesma apresentou proposta

condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 32.832,00** (trinta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais)

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 15 de Abril de 2016.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2C7F5D6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2016
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 010/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representado por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº. 1.891.723-8, inscrita no CPF/MF nº 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná.
CONTRATADO: *MIGUEL ANGEL ALEN ESPINOLA CASTILHO & CIA LTDA* pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santos Dumont 893, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11870619/0001-73, neste ato representado pelo Senhor ***MIGUEL ANGEL ALEN ESPINOLA CASTILHO***, doravante denominada CONTRATADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE SENDO 02 (DOIS) MEDICOS PARA ATUAR NA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I
DATA DO CONTRATO: 15 de Abril de 2016.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 207.999,96 (Duzentos e Sete Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos.) sendo R$ 17.333,33 (Dezessete Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) MENSAIS.
FORO: Comarca de Palmital – PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FB58F46F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2016
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.18.770.897/0001-06, com sede na Rua Santos Vicentin, 236, cidade de Campina do Simão – PR., neste ato representado por seu bastante procurador Sr.ª Viviane Aparecida Ottoni, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EDUCATIVO ELETRO-ELETRÔNICOSEMOBILIÁRIOEM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 15 de Abril de 2016.

VIGÊNCIA: 31/12/2016

VALOR TOTAL: R$ 30.900,00 (Trinta Mil e Novecentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital -PR.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:7C9B0BE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2016
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 010/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG nº. 1.891.723-8, inscrita no CPF/MF nº 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná
CONTRATADO: MICHEL SLEIMANN MOHANNA & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Sete de Setembro s/n, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10719735/0001-23, neste ato representado pelo Senhor **MICHEL SLEIMANN MOHANNA**, (médico) brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N.º 7 500 198-3, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.199.199-59, doravante denominado CONTRATADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE SENDO 02 (DOIS) MEDICOS PARA ATUAR NA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I
DATA DO CONTRATO: 15 de Abril de 2016.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 207.999,96 (Duzentos e Sete Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos.)sendo R$ 17.333,33 (Dezessete Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) MENSAIS.
FORO: Comarca de Palmital – PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:224EDC55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2016
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA inscrito no CNPJ sob o nº. 03.632.410/0001-43 residente na Avenida Paraná numero 462 Centro Laranjal Paraná: Conforme Protocolos de Entrega do Edital de Licitação anexados aos autos representado pela sua Sócia Gerente Sueli Schulter Valle CPF: 699.869.0009-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, SENDO: ETANOL, GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL, DIESEL S-10 E ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) AUTOMOTIVO).
DATA DO CONTRATO: 15 de Abril de 2016.
VIGÊNCIA: 31/12/2016
VALOR TOTAL: R$ 1.043.640,00(Um Milhão Quarenta e Três Mil Seiscentos e Quarenta Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0A7F96EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA. Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNP: 10.902.446/0001-65 com sede na rua Osório Brasileiro nº. 11 Villa Verde Palmital Paraná.
Neste ato representado por seu procurador Ronaldo Retecheski portador do Rg 7. 332.622.2, com supracitado endereço.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA NAS QUANTIDADES QUALIDADES MODELO E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 15 de Abril de 2016.

VIGÊNCIA: 31/12/2016

VALOR TOTAL: R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:B2CBFED3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2016
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 07.875.159/0001-07, Rua Av. Firmino Corazza nº. 328 Centro – Mandaguari - Paraná neste ato representado por seu procurador Leandro da Costa Pereira portador do RG 9.552.642-2 SSP/PR com supracitado endereço..

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA NAS QUANTIDADES QUALIDADES MODELO E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 15 de Abril de 2016.

VIGÊNCIA: 31/12/2016

VALOR TOTAL: R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais) sendo lote 03.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:AEC19EDB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 020/2016
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO (PAVER) PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS CALÇADAS/PASSEIO,** de acordo com as especificações e quantitativos constantes nas planilhas em anexo ao edital**.**
DATA DE ABERTURA: 10 de Maio de 2016 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por lote.
VALOR GLOBAL: R$ 35.171,81 (Trinta e Cinco Mil Cento e Setenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, Informações adicionais duvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à comissão de licitação no endereço acima mencionado ou e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com

Laranjal, 15 de Abril de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8E904828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 026.2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar cessão de uso sem ônus, de bens móveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de uso sem ônus, de bens móveis de propriedade do Município de Loanda-Pr às Associações, conforme abaixo descritos:

I. **Associação dos Moradores do Bairro Nova Marília-AMBNM**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.803.162/0001-70, com sede nesta cidade, de Loanda-Pr:

A. 01 (um) trator agrícola PLUS 100 Nº SÉRIE: 2239010486 Nº FAB: 9BLP1FG000063; 01 (uma) colhedora de forragem nova, transmissão direta, com bica hidráulica, 12 facas, marca combine, modelo 50-PLUS, Nº de série 2373-1; 01 (um) distribuidor de adubo e calcário novo com capacidade mínima de 600 kg, Nº. de série: 7527 e 01 (uma) plantadeira de ramas de mandioca nova, de 02 linhas, com disco de corte, sulcadores, caixas de adubo em polietileno e pneus novos, ano de fabricação 2015, marca planticenter, modelo bazuca I, nº de série BZA 101081FR003;

II. **Associação de Pequenos Produtores Rurais do Bairro Atibainha e Assiguá**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.542.177/0001-69, com sede nesta cidade, de Loanda-Pr:

A. 01 (um) trator agrícola PLUS 100 Nº. série: 1000003193 Nº FAB: 9BLP1000FG000046; 01 (uma) roçadeira agrícola de arrasto, hidráulica, nova, central e lateral, marca PICCIN, modelo RP-1500, Nº de série 16/00161; 01 (uma) colhedora de forragem nova, transmissão direta, com bica hidráulica, 12 facas, marca combine, modelo 50-PLUS, Nº de série 2373-2 e 01 (um) distribuidor de adubo e calcário novo com capacidade mínima de 600 kg, Nº. de série: 7528.

Artigo 2º. As cessões mencionadas no artigo anterior destinam-se exclusivamente ao uso dos bens pelas Associações citadas, ficando vedada sua utilização para outra finalidade.

Artigo 3o. O prazo de vigência das cessões iniciar-se-á com a assinatura do instrumento contratual e encerrar-se-á em 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Artigo 4º. Os direitos e deveres de *CEDENTE* e *CESSIONÁRIAS*, serão estabelecidos em instrumento escrito de contrato.

Artigo 5º. A critério do Chefe do Poder Executivo, as cessões poderão ser revogadas a qualquer tempo, desde que o interesse público reclame essa providência.

Artigo 6º. Poderão ser cedidos às Associações acima descritas, em caso de extrema necessidade e para serviços transitórios, operadores e máquinas de propriedade do Executivo Municipal, desde que não haja prejuízo aos trabalhos do Município e o interessado assine termo de responsabilidade pela conservação e devolução do bem cedido.

Artigo 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:E44179DF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 233/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 15/2016, protocolado sob o nº 1117/2016, do dia 08.04.2016;

RESOLVE:

Conceder à servidora Michelle Moretti Borges, matrícula nº. 965913, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, adicional de Incentivo ao Mérito, com conclusão do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização em "Educação Infantil e Alfabetização", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:9521E9D9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 235/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR, a servidora Mariana Ataides e Silva Sperandio, sob matrícula nº 966547, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Escolar, para responder pela Secretaria da Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês abril de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:ABD02820

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 237/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR, a servidor Wesley de Lima Alexandre, sob matrícula nº 966560, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de

Secretário Escolar, para responder pela Secretaria da Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês abril de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:983C4456

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 236/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR, a servidor Marcelo Mella Marinho, sob matrícula nº 966562, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Escolar, para responder pelas Secretarias da Escola Municipal Maria da Glória D'Áviz – E.I.E.F. e do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês abril de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:E3176926

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.1087/2016, de 06/04/2016.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ADMIR BARBOSA,** matrícula nº. 6981, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 12/05/2014 a 11/05/2015, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 06/04/2016, devendo retornar em atividade em 06/05/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:243933D3

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 243/2016

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **CLAUDIA MARIA TOMÉ BEZERRA,** RG. nº. 23.150.540-1-SSP/SP. e CPF/MF nº. 080.461.468-70, 43ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 888,51 (oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:2974E9AD

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 244/2016

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário

Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **MARINEIDE GONÇALVES DA SILVA,** RG. nº. 5.906.894-6-SSP/PR e CPF/MF nº. 282.533.948-29, 23ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Nível I, classe 1, constante no anexo V, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.917,78 (um mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:2D17D82A

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "A31" REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do **Edital nº 001/2014-F**, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO a exoneração da professora **ANGÉLICA MONTEIRO FERNANDES**, nos termos da Portaria nº 181/2016, datada de 31/03/2016.

R E S O L V E:

1º. CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para comparecer perante à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munida de cópias da documentação exigida nos itens **2.3** a **2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor, mediante a apresentação do documento original, para posteriormente ser encaminhada ao **Posto de Saúde da " Vila União"**, situado na Avenida Belo Horizonte, nº 479, **até o dia 27 de Abril de 2016**, a fim de ser submetida aos exames médicos (físico e mental), de que trata o artigo 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE PROFESSOR - CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ELIZABETH SPESSIA DA SILVA	92ª COLOCADA

2º. A candidata considerada apta para o exercício do cargo, será admitida, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 27 de Abril de 2016.**

3º. A posse poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, nos termos do artigo 16, **§** 1º da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

4º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:F655AB88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
REPUBLICAÇÃO - LEI 01/1990 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

INDICE CRONOLÓGICO		
TÍTULOS		FOLHA
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES		03
TÍTULO I	DO MUNICÍPIO	03
CAPÍTULO I	DA COMPETENCIA DO MUNICÍPIO	03
CAPÍTULO II	DO PODER MUNICIPAL	05
TÍTULO II	DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES	06
CAPÍTULO I	DO PODER LEGISLATIVO	06
SEÇÃO I	DA CÂMARA MUNICIPAL	06
SEÇÃO II	DAS SESSÕES	09
SEÇÃO III	DA MESA DA CÂMARA	10
SEÇÃO IV	DAS COMISSÕES	11
SEÇÃO V	DOS VEREADORES	11
SEÇÃO VI	DO PROCESSO LEGISLATIVO	13
SEÇÃO VIII	DAS FISCALIZAÇÃO CONTABIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	16
CAPÍTULO II	DO PODER EXECUTIVO	17
SEÇÃO I	DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO	17
SEÇÃO II	DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO	18
SEÇÃO III	DA RESPONSABILIDADE DO PREFEITO	20
SEÇÃO IV	DOS AUXILIARES DO PREFEITO	21
TÍTULO III	DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL	21
CAPÍTULO I	DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	21
CAPÍTULO II	DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	22
CAPÍTULO III	DA GUARDA MUNICIPAL	22

CAPÍTULO IV	DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	23
CAPÍTULO V	DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS	23
SEÇÃO I	DA PUBLICIDADE DOS ATOS MUNICIPAIS	23
SEÇAO II	DOS LIVROS	24
SEÇÃO III	DOS ATOS ADMINISTRATIVOS	24
SEÇÃO IV	DAS PROIBIÇÕES	25
SEÇÃO V	DAS CERTIDÕES	25
CAPÍTULO VI	DOS BENS MUNICIPAIS	25
CAPÍTULO VII	DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	27
CAPÍTULO VIII	DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	28
SEÇÃO I	DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS	28
SEÇÃO II	DA RECEITA E DA DESPESA	29
SEÇÃO III	DOS ORÇAMENTOS	30
TÍTULO IV	DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL	32
CAPÍTULO I	DA ORDEM ECONÔMICA	32
SEÇÃO I	DOS PRINCÍPIOS	33
SEÇÃO II	DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	33
SEÇÃO III	DA POLÍTICA URBANA	34
SEÇÃO IV	DA POLÍTICA AGRÍCOLA E FUNDIÁRIA	36
CAPÍTULO II	DA ORDEM SOCIAL	37
SEÇÃO I	DA DISPOSIÇÃO GERAL	37
SEÇÃO II	DA SEGURIDADE SOCIAL	37
SUB-SEÇÃO I	DA SAÚDE	37
SUB-SEÇÃO II	DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	38
SEÇÃO III	DA EDUCAÇÃO	39
SEÇÃO IV	DA CULTURA	41
SEÇÃO V	DO DESPORTO E DO LAZER	42
SEÇÃO VI	DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA	42
SEÇÃO VII	DA HABITAÇÃO E DO SANEAMENTO	42
SEÇÃO VIII	DO MEIO AMBIENTE	42
SEÇAO IX	DA FAMILIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO	43
SEÇÃO X	DA DEFESA DO CIDADÃO	45
TÍTULO V	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	46

LEI Nº 01/90

SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, NÓS, OS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE LUPIONÓPOLIS, FUNDAMENTADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL, PROMULGAMOS NESTE ANO DE 1990, A

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Município de Lupionópolis, pessoa jurídica de direito público interno, no pleno uso de sua autonomia política, administrativa e financeira, reger-se-ápor esta Lei Orgânica aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 2º São os poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo, vedada a delegação de poderes.
Parágrafo Único – São símbolos do Município a Bandeira, o Brasão e o Hino, representativos de sua cultura e história.

Art. 3º São princípios da organização do Município:
I - a prática democrática;
II - a soberania e a participação popular;
III - a transparência e o controle popular na ação do governo;
IV - a racionalidade, o planejamento e a programação sistemáticos;
V - o exercício pleno da autonomia municipal;
VI - a participação orgânica com os outros níveis de governo e a cooperação com os demais municípios, em particular, nas entidades regionais de que o Município venha a participar;
VII - a garantia de acesso a todos os munícipes, de modo igualitário, aos bens, serviços e condições de vida indispensáveis a uma existência digna;
VIII - a valorização, a defesa e a preservação do território, dos recursos naturais e do meio ambiente do Município;
IX - o apreço, a promoção e salvaguarda dos valores históricos e culturais da população.

TÍTULO I
DO MUNICÍPIO
CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Art. 4º Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
II - suplementar a legislação Federal e a Estadual, no que couber;
III – elaborar e aprovar o Plano Diretor de Desenvolvimento integrado;
IV - criar, organizar e suprimir Distritos, observada a Legislação Estadual;
V - legislar sobre tributos municipais, bem com autorizar isenção e anistias fiscais e a remissão de dívidas;
VI - elaborar e aprovar o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, bem como autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais;
VII - legislar sobre a licitação e contratação em todas as modalidades, para a administração pública municipal, direta e indireta, respeitadas as normas gerais da legislação federal;
VIII - fixar, fiscalizar e cobrar tarifas ou preços públicos;
IX – dispor sobre organização, administração e execução dos serviços públicos locais;
X - dispor sobre administração, utilização e alienação dos bens públicos municipais;
XI – organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico único dos servidores públicos e fixar a respectiva remuneração;
XII - organizar e prestar, diretamente, ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local;
XIII - planejar o uso e a ocupação do solo em seu território, especialmente na zona urbana;
XIV - estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação do seu território, observada a Lei Federal;
XV - conceder, renovar ou cassar licença para instalação e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços e similares;
XVI - fiscalizar as suas atividades de maneira a garantir que não se tornem prejudiciais ao meio ambiente e ao bem estar da população;
XVII - estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços, inclusive à dos seus concessionários;
XVIII - regular a disposição, o traçado e as demais condições dos bens públicos de uso comum;
XIX - regulamentar a utilização dos logradouros públicos e, especialmente no perímetro urbano, determinar o itinerário e os pontos de parada dos transportes coletivos;
XX - fixar os locais de estacionamento de táxis e demais veículos;
XXI - conceder, permitir ou autorizar os serviços de transporte coletivo e de táxis, fixando as respectivas tarifas;
XXII - fixar e sinalizar as zonas de silêncio e de trânsito e tráfego em condições especiais;
XXIII - disciplinar os serviços de carga e descarga e fixar a tonelagem máxima permitida a veículo que circulem em vias públicas municipais;
XXIV - tornar obrigatória a utilização da estação rodoviária;
XXV - sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como, regulamentar sua utilização;
XXVI - prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;
XXVII - ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimento industriais, comerciais e de serviços, observa as normas federais pertinentes;
XXVIII - dispor sobre os serviços funerários e de cemitério;
XXIX - regulamentar, licenciar, permitir, autorizar e fiscalizar a afixação de cartazes e anúncios, bem como a utilização de quaisquer outros meios de publicidade e propaganda, nos locais sujeitos ao poder de polícia municipal;
XXX – prestar assistência nas emergências médico-hospitalares de pronto-socorro, por seus próprios servi‡os;
XXXI - organizar e manter os serviços de fiscalização necessários ao exercício do seu poder de polícia administrativa;
XXXII - fiscalizar, nos locais de vendas, peso e condições sanitárias dos gêneros alimentícios;
XXXIII - dispor sobre o depósito e destino de animais e mercadorias apreendidas em decorrência de transgressão da lei;

XXXIV – dispor sobre registro, vacinação e captura de animais, com a finalidade precípua de erradicar as moléstias de que possam ser portadores ou transmissores;
XXXV - estabelecer e impor penalidades por infração de suas leis e regulamentos;
XXXVI - promover os seguintes serviços:
a) mercados, feiras e matadouros;
b) construção e conservação de estradas e caminhos municipais;
XXXVII - assegurar a expedição de certidões requeridas as repartições administrativas municipais, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações, estabelecendo prazos de atendimento;
XXXVIII - adquirir bens imóveis, inclusive através de desapropriações por necessidade e utilidade pública ou por interesse local;
XXXIX - integrar consórcio com outros Municípios para solução de problemas comuns;
XL - garantir a defesa do meio ambiente e da qualidade de vida da população e dispor sobre a prevenção contra incêndios;
XLI - promover e incentivar o turismo local, como fator de desenvolvimento social e econômico.
§ 1º - As normas de loteamento e arruamento a que se refere o inciso XIV deste artigo deverão exigir reserva de áreas destinadas a:
a) zonas verdes e demais logradouros públicos;
b) vias de tráfego e de passagem de canalizações públicas, de esgotos e de água pluviais nos fundos dos vales;
c) passagem de canalizações públicas de esgotos e de águas pluviais com largura mínima de dois metros nos fundos de lotes, cujo desnível seja superior a um metro da frente ao fundo.
§ 2º - A lei complementar de criação de guarda municipal estabeleceráa organização e competência dessa força auxiliar na proteção dos bens, serviços e instalações municipais.

CAPÍTULO II
DO PODER MUNICIPAL

Art. 5º - O poder municipal pertence ao povo do Município, que o exerce, através de representantes eleitos para responder pelo Governo Municipal, ou diretamente, segundo o estabelecido nesta Lei.
Parágrafo Único - O povo elege seus representantes, pelo voto direto e secreto.
Art. 6º - É dever do Governo Municipal assegurar a todos os munícipes, em cooperação com a União, o Estado e outros municípios, o exercício dos direitos individuais, coletivos, difusos e sociais estabelecidos pela Constituição da República e dos direitos específicos à condição de vida no Município, a seguir enumerados:
I – meio ambiente humanizado, sadio e equilibrado, como bem de uso comum do povo, para as gerações atual e futura;
II - dignas condições de moradia;
III - acesso fácil aos locais de trabalho e de serviços através de transporte coletivo e de baixo custo;
IV – proteção ao patrimônio histórico, cultural, turístico, artístico e paisagístico.
Art. 7º - O povo exerce o poder diretamente:
I - pela iniciativa popular em projetos de Lei e em emendas à Lei Orgânica, através de proposituras subscritas por, no mínimo, 5% (cinco por cento) do eleitorado;
II - pelo plebiscito e pelo referendo, convocados por lei de iniciativa do Legislativo, do Executivo ou dos cidadãos;
III - pelo acesso aos documentos públicos, na forma da lei;
IV - pela fiscalização na prestação dos serviços públicos municipais, na forma da lei;
V - pela participação em audiências públicas promovidas pelo Legislativo ou pelo Executivo, na forma da lei.
§ 1º - O Regimento Interno da Câmara Municipal assegurarátramitação especial para as proposituras elencadas neste artigo.
§ 2º - A Câmara Municipal tornará, obrigatória, a iniciativa de propor a convocação de plebiscitos previamente à discussão e aprovação de obras de valor elevado ou que tenham significativo impacto ambiental, segundo estabelecido em lei.
§ 3º - Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades à Câmara Municipal ou ao Tribunal de Contas do Estado.

TÍTULO II
CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO
SEÇÃO I
DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal.
Art. 9º - O número de Vereadores à Câmara Municipal, observados os limites constitucionais, seráfixado em lei municipal até um ano antes das eleições e remetida à Junta Eleitoral.
Art.10 - Salvo disposição em contrário desta Lei Orgânica, as deliberações da Câmara Municipal e de suas comissões serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.
Art.11 - A Câmara Municipal reunir-se-á, em sessão de instalação legislativa solene a 1º de janeiro do ano subseqüente às eleições, às 20:00 horas para a posse de seus membros, do Prefeito e do Vice-Prefeito.
§ 1º - No ato da posse, os Vereadores deverão desincompatibiliza-se e, na mesma ocasião, bem como ao término do mandato, deverão fazer a declaração de seus bens, a ser transcrito em livro próprio, constando de ata o seu resumo.
§ 2º - O Vereador que não tomar posse na sessão prevista, deverá fazê-lo dentro do prazo de 15 (*quinze*) dias, sob pena de perda de mandato, salvo motivo justo, aceito pela maioria absoluta dos membros da Câmara.
Art.12 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município,e especialmente:
I - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar sua rendas;
II - autorizar isenções e anistias fiscais e a remissão de dívidas;
III - votar o orçamento anual e o plurianual de investimentos, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;
IV - deliberar sobre obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem com a forma e os meios de pagamentos;
V - autorizar a concessão de auxílio e subvenções;
VI - autorizar a concessão de serviços públicos;
VII - autorizar a concessão de direito real de uso de bens municipais;
VIII - autorizar a concessão administrativa de uso de bens municipais;
IX - autorizar a alienação de bens imóveis municipais;
X - autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo;
XI - criar, transformar e extinguir cargos, empregos e funções públicas e fixar os respectivos vencimentos;
XII - criar, estruturar e conferir atribuições Secretários ou Diretores equivalentes e órgão da administração pública;
XIII - aprovar o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;
XIV - autorizar convênios com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros municípios;
XV - delimitar o perímetro urbano;
XVI - autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
XVII - estabelecer normas urbanísticas, particularmente as relativas a zoneamento e loteamento.
Art.13 - Compete privativamente à Câmara Municipal, exercer as seguintes atribuições, dentre outras:
I - eleger sua Mesa, bem como destituí-la, na forma regimental;
II – elaborar o seu Regimento Interno;
III - dispor sobre a sua organização, funcionamento e fiscalização e, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração;
IV - zelar pela preservação de sua competência legislativa, sustando os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem o poder regulamentar ou os limites da delegação legislativa;
V - conceder licenças ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores;
VI - autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município, por mais de 15 (*quinze*) dias consecutivos por necessidade de serviço;
VII - julgar, anualmente, as contas prestadas pelo Prefeito e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

VIII - dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, conhecer de sua renúncia e afastá-los, definitivamente, do exercício do cargo, nos termos da lei;
IX - exercer a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município;
X – proceder à tomada de contas do Prefeito, através de comissão especial, quando não apresentadas à Câmara, dentro de 45 (*quarenta e cinco*) dias após a abertura da sessão legislativa;
XI – aprovar convênio, acordo ou qualquer outro instrumento celebrado pelo Município com a União, o Estado, outra pessoa jurídica de direito público interno ou entidades assistênciais ou culturais;
XII - estabelecer e mudar temporariamente o local de suas reuniões;
XIII - autorizar a convocação de referendo e plebiscito;
XIV - deliberar sobre o adiamento e a suspensão de suas reuniões;
XV - criar comissão parlamentar de inquérito sobre fato determinado e prazo certo, mediante requerimento de um terço de seus membros;
XVI - conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de dois terço (*2/3*) dos membros da Câmara;
XVII - solicitar a intervenção do Estado no Município;
XVIII - julgar os Vereadores, nos casos previstos em Lei Federal;
XIX - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta;
XX - fixar a remuneração dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, observado o disposto na Constituição Federal;
XXI - representar ao Ministério Público, por 2/3 (*dois terços*) de seus membros, a instauração de processo contra o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais pela prática de crime contra a Administração Pública que tomar conhecimento;
XXII - o subsídio do Prefeito Municipal não seráinferior ao maior padrão de vencimento percebido por Servidor Público Municipal;
XXIII - fixar, nos moldes do inciso anterior, através de Decreto Legislativo, à atualização e adequação dos subsídios do Prefeito Municipal, para a legislatura em vigor.
Art.14 - Câmara Municipal, observado o disposto nesta Lei Orgânica, compete elaborar seu Regimento Interno, dispondo sobre sua organização, polícia e provimento de cargos de seus serviços e, especialmente, sobre:
I - sua instalação e funcionamento;
II - posse de seus membros;
III - eleição da Mesa, sua composição e sua atribuições;
IV - número de reuniões mensais;
V - comissões;
VI - sessões;
VII - deliberações;
VIII - todo e qualquer assunto de sua administração interna.
Art.15 - Por deliberação da maioria de seus membros, a Câmara poderáconvocar Secretário Municipal ou Diretor equivalente para, pessoalmente prestar informações de assuntos previamente estabelecidos.
Parágrafo Único - A falta de comparecimento do Secretário Municipal ou Diretor equivalente, sem justificativa razoável, será considerado desacato à Câmara, e, se o Secretário ou Diretor for Vereador licenciado, o não comparecimento nas condições mencionadas caracterizará procedimento incompatível com a dignidade da Câmara, para instauração do respectivo processo na forma da Lei Federal, e conseqüente cassação do mandato.
Art.16 - O Secretário Municipal ou Diretor equivalente a seu pedido, podercomparecer perante o Plenário ou qualquer Comissão da Câmara para expor assunto e discutir projetos de lei ou qualquer outro ato normativo relacionado com o seu serviço administrativo.

SEÇÃO II
DAS SESSÕES

Art.17 - A Câmara Municipal, reunir-se-áanualmente, em sua sede, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.
§ 1º - As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subseqüente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.
§ 2º - A Câmara se reunirá em sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, conforme dispuser o seu Regimento Interno.
§ 3º - A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-áno recesso, somente em caso de urgência ou interesse público relevante:
I - pelo Prefeito;
II - pelo Presidente da Câmara Municipal;
III - a requerimento da maioria dos membros da Câmara.
§ 4º - Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada.
Art.18 - A sessão legislativa ordinária não seráinterrompida sem a aprovação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art.19 - As sessões da Câmara deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, observado o disposto no artigo 13, inciso XII, desta Lei Orgânica.
§ 1º - Comprovada a impossibilidade de acesso ao recinto da Câmara, ou outra causa que impeça a sua utilização, poderão ser realizadas em outro local, por decisão do Presidente da Câmara.
§ 2º - As sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara.

Art.20 - As sessões serão públicas, salvo deliberação em contrário, de dois terços (*2/3*) dos Vereadores, adotada em razão de motivo relevante.
Art.21 - As sessões somente poderão ser abertas com a presença de, no mínimo, de um terço (*1/3*) de seus membros pelo Presidente da Câmara ou por outro membro da mesa./
Parágrafo Único - Considerar-se-ápresente à sessão o Vereador que assinar o livro de presenças até o início da Ordem do dia e participar das votações.
Art.22 - Na última sessão ordinária de cada período legislativo o Presidente da Câmara publicaráa escala dos membros da Mesa e seus substitutos, que responderão pelo expediente do poder legislativo, durante o recesso seguinte.

SEÇÃO III
DA MESA DA CÂMARA

Art.23 – Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do mais idoso dos presentes e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa que ficarão automaticamente empossados.
Parágrafo Único - Não havendo número legal, o Vereador mais idoso dentre os presentes permanecerna Presidência e convocarsessões diárias, até, que seja eleita a Mesa.
Art.24 - A eleição para a renovação da Mesa realizar-se-á na última reunião do segundo ano legislativo.
Parágrafo Único - O Regimento Interno disporásobre a forma da eleição e composição da Mesa.
Art.25 - O mandato da Mesa seráde 2 (*dois*) anos, proibida a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo.
Art.26 - A Mesa da Câmara poderáencaminhar pedidos escritos de informação aos Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, importando crimes de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informação falsa.
Art.27 – À Mesa, dentre outras atribuições, compete:
I - tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;
II - propor projetos que criem ou extingam cargos nos serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos;
III – apresentar projetos de lei dispondo sobre abertura de créditos suplementares ou especiais, através do aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da Câmara;
IV - promulgar a Lei Orgânica e suas emendas;
V - representar, junto ao Executivo, sobre a necessidades de economia interna;
VI - nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licenças, pôr em disponibilidade, demitir, aposentar e punir servidores da Câmara Municipal, nos termos da lei.
Art.28 - Dentre outras atribuições, compete ao Presidente da Câmara:
I - representar a Câmara em juízo e fora dele;
II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos Legislativos e Administrativos da Câmara;
III - interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;
IV - promulgar as resoluções e decretos legislativos, bem como as leis com sanção tácita ou cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário;
V - declarar a perda do mandato do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, nos casos previstos em lei;

VI – fazer publicar os atos da Mesa, as resoluções, decretos legislativos e as leis que vier a promulgar;
VII – requisitar o numerário destinado às despesas da Câmara Municipal;
VIII - representar por decisão da Câmara, sobre a inconstitucionalidade de lei ou ato municipal;
IX - solicitar, por decisão da maioria absoluta da Câmara, a intervenção no Município nos casos admitidos pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual;
X - manter a ordem no recinto da Câmara, podendo solicitar a força policial necessária para esse fim;
XI - apresentar ao Plenário, até o dia 20 (*vinte*), o balancete relativo aos recursos recebidos e as despesas do mês anterior.

SEÇÃO IV
DAS COMISSÕES

Art.29 - A Câmara tercomissões permanentes e especiais.
§ 1º - As Comissões Permanentes em razão da de sua competência, cabem:
I - discutir e votar projetos de lei que dispensar, na forma do Regimento Interno, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de 1/3 (*um terço*) dos membros da Casa;
II - realizar audiências públicas com entidades da comunidade;
III - convocar os Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;
IV - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou comissões das autoridades ou entidades públicas;
V - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;
VI - exercer, no âmbito de sua competência, a fiscalização dos atos do Executivo e da Administração Indireta.
§ 2º - As Comissões especiais, criadas por deliberação do Plenário, serão destinadas ao estudo de assuntos específicos e representação da Câmara em congressos, solenidades e outros atos públicos.
§ 3º - Na formação das comissões, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos dos blocos parlamentares que participem da Câmara.
§ 4º - As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais além de outros previstos no Regimento Interno da Casa, serão criadas pela Câmara Municipal, mediante requerimento de um terço (*1/3*) de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhado ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

SEÇÃO V
DOS VEREADORES

Art.30 - Os Vereadores são invioláveis no exercício do mandato e na circunscrição do Município, por suas opiniões, palavras e votos.
Art.31 - É vedado ao Vereador:
I - desde a expedição do diploma:
a) firmar ou manter contrato com o Município, com suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista ou com suas empresas concessionárias de serviço público, salvo quando o contrato obedecer as cláusulas uniformes;
b) aceitar cargo, emprego ou função, no âmbito da administração pública direta ou indireta municipal, salvo mediante aprovação em concurso público e observado o disposto no artigo 77, incisos I, IV e V desta Lei Orgânica.
II - desde a posse:
a) ocupar cargo, função ou emprego, na administração pública direta ou indireta do Município, de que seja exonerável *ad nutum*, salvo o cargo de Secretário Municipal ou Diretor equivalente, desde que se licencie do exercício do mandato;
b) exercer outro cargo eletivo federal, estadual ou municipal;
c) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com o Município, ou nela exercer função remunerada;
d) patrocinar causa junto ao Município em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea "a" do inciso I.
Art.32 – Perderá o mandato o Vereador:
I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;
II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório às instituições vigentes;
III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara ou a 3 (*três*) sessões extraordinárias consecutivas ou a 10 (*dez*) alternadas, salvo licença ou missões por esta autorizada e ainda, salvo as convocadas no período de recesso legislativo;
IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;
V - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos constitucionalmente;
VI – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;
VII - que fixar residência fora do Município.
§ 1º - Além de outros casos definidos no Regimento Interno da Câmara Municipal, considerar-se-á incompatível com o decoro parlamentar o abuso das prerrogativas asseguradas ao Vereador ou a percepção de vantagens indevidas.
§ 2º - Nos casos dos incisos I, II e VI deste artigo, a perda do mandato serádeclarada pela Câmara por voto secreto e 2/3 (*dois terços*), mediante provocação da Mesa ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.
§ 3º - Nos casos previstos nos incisos III a V e VII, a perda serádeclarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.
§ 4º - O Regimento Interno regularáo processo e o afastamento preventivo do Vereador, cuja provocação de perda de mandato for recebida pela maioria absoluta da Câmara Municipal.
Art.33 - O Vereador poderlicenciar-se:
I - por motivo de doença, devidamente comprovada, no mínimo por 15 (*quinze*) dias;
II - para tratar, sem remuneração, de interesses particulares, por prazo determinado, nunca inferior a 30 (*trinta*) dias nem superior a 240(duzentos e quarenta dias) dias por sessão legislativa, não podendo reassumir o exercício do mandato antes do término da licença;
III - para desempenhar missões temporárias, de caráter cultural ou de interesse do Município.
§ 1º - Não perderáo mandato, considerando-se automaticamente licenciado, o Vereador investido no cargo de Secretário Municipal ou Diretor equivalente, devendo optar pelos vencimentos do cargo ou pela remuneração do mandato.
§ 2º - Para fins de remuneração, considerar-se-ácomo em exercício o Vereador:
I - licenciado nos termos do inciso I;
II - licenciado na forma do inciso III se a missão decorrer de expressa designação da Câmara Municipal ou tiver sido previamente aprovado pelo plenário.
Art.34 - Dar-se-áa convocação do suplente de Vereador nos casos de vaga ou de licença.
§ 1º - O suplente convocado deverá tomar posse no prazo de 15 (*quinze*) dias, contados da data da convocação, salvo motivo justo aceito pela Câmara.
§ 2º - Ocorrendo vaga e não havendo suplente, se faltarem mais de 15 (*quinze*) meses para o término do mandato, o Presidente da Câmara comunicaro fato, dentro de 48 (*quarenta e oito*) horas ao Tribunal Regional Eleitoral para a realização das eleições para preenche-la.
§ 3º - Enquanto a vaga a que se refere o parágrafo anterior não for preenchida, calcular-se-áo quorum em função dos Vereadores remanescentes.
§ 4º - Os requerimentos de licenças serão deferidos ou indeferidos, de plano, pelo Presidente da Câmara, que dever, em caso de indeferimento, justificar seu ato.
Art.35 - O Servidor Público Municipal da administração direta ou indireta, exercero mandato de Vereador obedecida as seguintes disposições:
I - havendo compatibilidade de horários, perceberas vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo dos subsídios a que faz jus, e não havendo compatibilidade, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
II - em qualquer caso em que lhe seja exigido o afastamento para o exercício do mandato, o seu tempo de serviço será contato para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;

III - O Vereador ocupante de cargo, emprego ou função pública municipal, é inamovível de ofício pelo tempo de duração de seu mandato.

SEÇÃO VI
DO PROCESSO LEGISLATIVO

Art.36 - O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:
I – Emendas à Lei Orgânica do Município;
II - Leis Complementares;
III - Leis Ordinárias;
IV - Leis Delegadas;
V - Medidas Provisórias;
VI - Resoluções; e
VII - Decretos Legislativos.
Art.37 - O Prefeito Municipal, em caso de calamidade pública, poderáadotar a medida provisória, com força de lei, para a abertura de crédito extraordinário, devendo submete-la de imediato à Câmara Municipal, que, estando em recesso, serconvocada extraordinariamente para se reunir no prazo de 5 (*cinco*) dias.
Parágrafo Único - A medida provisória perderáa eficácia, desde a edição, se não for convertida em lei no prazo de 30 (*trinta*) dias, a partir de sua publicação, devendo a Câmara Municipal disciplinar as relações jurídicas dela decorrentes.
Art.38 - A Lei Orgânica Municipal poderser emendada mediante proposta:
I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;
II - do Prefeito Municipal;
§ 1º - A proposta serávotada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal.
§ 2º - A emenda à Lei Orgânica Municipal serápromulgada pela Mesa com o respectivo número de ordem.
§ 3º - A Lei Orgânica não poderá ser emendada na vigência de estado de sítio ou de intervenção no Município.
Art.39 - A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita, no mínimo, por cinco por cento do total do número de eleitores de Município.
Art.40 - As Leis Complementares somente serão aprovadas se obtiverem maioria absoluta de votos dos membros da Câmara Municipal, observados os demais termos de votação das Leis Ordinárias.
Parágrafo Único. Serão Leis Complementares, dentre outras prevista nesta Lei Orgânica:
I - Código Tributário do Município;
II - Código de obras;
III - Meio Ambiente;
IV - Código de Postura;
V - Estatuto do Servidor Municipal;
VI - Lei Orgânica instituidora da Guarda Municipal;
VII - Uso e ocupação do solo.
Art.41 - São de iniciativa exclusiva do Prefeito os projetos de lei que disponham sobre:
I - Criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e Autárquica ou aumento de sua remuneração;
II - Servidores Públicos, seu Regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;
III - Criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública;
IV – Matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.
Parágrafo Único - Não seráadmitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvado o disposto no inciso IV, primeira parte, e nos projetos sobre a organização dos serviços administrativos da Câmara de iniciativa privativa da Mesa.
Art.42 - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara Municipal de projeto de lei subscrito por, no mínimo 5% (*cinco por cento*) do eleitorado do Município.
Art.43 - O Prefeito poderásolicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.
§ 1º - Solicitada a urgência, a Câmara deveráse manifestar em até 45 (*quarenta e cinco*) dias sobre a proposição contados da data em que for feita a solicitação.
§ 2º - Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior sem deliberação pela Câmara, seráa proposição incluída na ordem do dia, sobrestando-se as demais proposições, para que se ultime a votação.
§ 3º - O Prazo do § 1º não ocorre no período de recesso da Câmara nem se amplia aos projetos de lei complementar.
Art.44 - Aprovado o projeto de lei, será este enviado ao Prefeito, que, aquiescendo o sancionará.
§ 1º - O Prefeito considerando o projeto, no todo ou em parte inconstitucional ou contrário ao interesse público vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (*quinze*) dias úteis, contados da data de recebimento e comunicará, dentro de 48 (*quarenta e oito*) horas, ao Presidente da Câmara Municipal os motivos do veto.
§ 2º - O veto parcial somente abrangerátexto integral de artigo, parágrafo, inciso ou de alínea.
§ 3º - Decorrido o prazo do parágrafo § 1º, o silêncio do Prefeito importará em sanção.
§ 4º - A apreciação do veto pelo Plenário da Câmara será, dentro de 30 (*trinta*) dias a contar do seu recebimento em uma só discussão e votação, com parecer ou sem ele, considerando-se rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores em escrutínio secreto.
§ 5º - Rejeitado o veto, seráo projeto enviado ao Prefeito para a promulgação, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas.
§ 6º - Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no 4º, o veto serácolocado na ordem do dia de sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até a sua votação final, ressalvadas as matérias de que trata o artigo 37, desta Lei Orgânica.
§ 7º - A não promulgação da lei no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas pelo Prefeito, nos casos dos parágrafos 3º e 5º, criarpara o Presidente da Câmara a obrigação de fazê-lo em igual prazo.
Art.45 - As leis delegadas serão elaboradas pelo Prefeito, que deverá solicitar a delegação à Câmara Municipal.
§ 1º - Os atos de competência privativa da Câmara, a matéria reservada à Lei Complementar e os planos plurianuais e orçamentos não serão objetos de delegação.
§ **2º** - A delegação ao Prefeito será efetuadas sob a forma de decreto legislativo, que especificará o seu conteúdo e os termos de seu exercício.
§ **3º** - O decreto legislativo poderá determinar a apreciação do projeto pela Câmara que a fará em votação única, vedada a apresentação de emenda.
Art.46 Os projetos de resolução disporão sobre matérias de interesse interno da Câmara e os projetos de decreto legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.
Parágrafo Único - Nos casos de projeto de resolução e de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara.
Art.47 A matéria constante de projetos de lei rejeitado somente poderáconstituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

SEÇÃO VII
DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art.48 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legislação, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
§ 1º - O controle externo da Câmara será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado ou órgão estadual a que for atribuída essa incumbência, e compreenderá a apreciação das contas do Prefeito e da Mesa da Câmara, o acompanhamento das atividades financeiras e orçamentárias do Município, o desempenho das funções de auditoria financeira e orçamentária, bem como o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.
§ 2º - As contas do Prefeito e da Câmara Municipal, prestadas anualmente, serão julgadas pela Câmara dentro de 60 (*sessenta*) dias após o recebimento do parecer prévio do tribunal ou órgão estadual a que for atribuída essa incumbência, considerando-se julgadas nos

termos das conclusões desse parecer, e se não houver deliberação dentro desse prazo.
§ 3º - Somente por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado ou órgão estadual incumbido dessa missão.
§ 4º - As contas relativas à aplicação dos recursos transferidos pela União e Estados serão prestadas na forma da Legislação Federal e Estadual em vigor, podendo o Município suplementar essas contas, sem prejuízo de sua inclusão na prestação anual de contas.

Art.49 O Executivo manterá sistema de controle interno, a fim de:
I - criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo e regularidade à realização da receita e despesa;
II - acompanhar as execuções de programas de trabalhos e do orçamento;
III - avaliar os resultados alcançados pelos administradores;
IV - verificar a execução dos contratos.
Art.50 As contas do Município ficarão, durante 60 (*sessenta*) dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.
Art.51 As contas deverão ser apresentadas até, 31 de março de cada ano.

CAPÍTULO II
DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I
DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
Art.52 O Poder Executivo Municipal, é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais ou Diretores equivalentes.
Art.53 A eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizar-se- à simultaneamente na forma da lei.
Art.54 O Prefeito e Vice-Prefeito tomarão posse no dia 1º de janeiro do ano subsequente às eleições, às 20:00 horas, na Câmara Municipal, prestado o compromisso de cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da democracia,da legitimidade e da legalidade.
Parágrafo Único. Decorrido 10 (*dez*) dias da data fixada para a posse, se o Prefeito ou Vice-Prefeito, salvo por motivo de força maior não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.
Art.55 Substituirá o Prefeito, no caso de impedimento e suceder-lhe-à, no caso de vaga, o Vice-Prefeito.
§ 1º O Vice-Prefeito não poderá se recusar a substituir o Prefeito, sob pena de extinção do mandato.
§ 2º O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, auxiliar o Prefeito, sempre que por ele for convocado para missões especiais.
Art.56 Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito ou vacância do cargo assumirá a administração municipal o Presidente da Câmara.
Parágrafo único. O Presidente da Câmara recusando-se, por qualquer motivo, assumir o cargo de Prefeito, renunciará, incontinente, sua função de dirigente do Legislativo, ensejando, assim a eleição de outro membro para ocupar, como Presidente da Câmara, a chefia do Poder Executivo.
Art.57 Verificando-se a vacância dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, observar-se-á o seguinte:
I - ocorrendo a vacância nos dois primeiros anos do mandato, far-se-à eleição 90 (*noventa*) dias após aberta a última vaga;
II - ocorrendo a vacância nos últimos dois anos de mandato, a eleição para ambos os cargos será feita em 30 (*trinta*) dias depois de aberta a última vaga pela Câmara Municipal na forma da lei.

Art.58 A remuneração do Prefeito e a do Vice-Prefeito, será fixada pela Câmara Municipal, não podendo ser inferior à maior remuneração estabelecida para funcionários do Município no momento da fixação e, respeitados os limites estabelecidos na Constituição Federal, sujeita aos impostos gerais, inclusive o de Renda e outros extraordinários, sem distinção de qualquer espécie.
Parágrafo único. A verba de representação do Vice-Prefeito não poderá exceder da metade da fixada para o Prefeito.
Art.59 O Prefeito e Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo, não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a 15 (*quinze*) dias consecutivos, sob pena de perda de mandato.
Art.60 O Prefeito regularmente terá direito a perceber a remuneração, quando:
I - impossibilitado de exercer o cargo, por motivo de doença, devidamente comprovada;
II - em gozo de férias;
III - a serviço ou em missão de representação do Município.
§ 1º - O Prefeito gozará férias anuais de 30 (*trinta*) dias, sem prejuízo da remuneração, ficando a seu critério a época para usufruir do descanso, mediante comunicação à Câmara, com antecedência mínima de 10 (*dez*) dias.
§ 2º - O pedido de licença para missão de representação do Município indicará as razões de viagem, o roteiro e as previsões de despesas.
Art.61 Na ocasião da posse e ao término do mandato, o Prefeito fará declaração de seus bens, as quais ficarão arquivadas na Câmara, constando das respectivas atas o seu resumo.
Parágrafo único. O Vice-Prefeito fará declaração de bens no momento em que assumir, pela primeira vez, o exercício do cargo.
Art.62 O Prefeito não poderá, desde a posse, sob pena de perda do cargo:
I - firmar ou manter contrato com a administração direta e indireta;
II – aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível *ad nutum*, nas entidades constantes no inciso anterior, ressalvada a posse em virtude de concurso público;
III – ser titular de mais de um cargo ou mandato eletivo;
IV - patrocinar causas em que seja interessada qualquer das entidades já referidas;
V - ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de Direito Público, ou nela exercer função remunerada.
Art.63 São inelegíveis, para os mesmos cargos, no período subseqüente, o Prefeito, o Vice-Prefeito e quem os houver sucedido ou substituído nos 6 (*seis*) meses anteriores a eleições.
Art.64 Para concorrerem a outros cargos eletivos, o Prefeito e o Vice-Prefeito devem renunciar ao mandato até 6 (*seis*) meses antes do pleito.
Art.65 A extinção ou a cassação do mandato do Prefeito e do Vice-Prefeito, bem como a apuração dos crimes de responsabilidade do Prefeito ou de seu substituto, ocorrerão na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica e na Legislação Federal.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Art.66 Ao Prefeito, como Chefe da Administração, compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública, sem exceder as verbas orçamentárias.
Art.67 Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
I - a iniciativa das leis, na forma e casos previstos nesta Lei Orgânica;
II - representar o Município em juízo e fora dele;
III – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
IV - vetar, no todo ou em parte, os projetos de lei aprovados pela Câmara
V - decretar, nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;
VI - expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
VII - nomear e exonerar os Secretários Municipais;
VIII - nomear, após aprovação pela Câmara Municipal, os servidores que a lei assim determinar;
IX - prover e extinguir os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;
X - enviar à Câmara os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual do Município e das suas autarquias;

XI - prestar, anualmente, à Câmara Municipal dentro de 45 (*quarenta e cinco*) dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;
XII - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado:
a) até, o dia 31 de março de cada ano, as contas e o balanço geral do exercício findo, juntamente com as contas da Câmara Municipal, bem como as alterações do orçamento municipal provenientes de abertura de créditos adicionais e operações de créditos e as cópias de leis, decretos, instruções e portarias de natureza financeira e tributária;
b) até o dia 31 de janeiro de cada ano, o orçamento municipal em vigor no exercício;
c) até o último dia do mês, o balancete financeiro do mês anterior, constando a receita e despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária conjugados com os saldo sem caixa e em estabelecimento de crédito.
XIII - fazer publicar os atos oficiais;
XIV - prestar à Câmara, dentro de 15 (*quinze*) dias as informações pela mesma solicitadas, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em fase da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados;
XV - prover os serviços e obras da administração pública;
XVI - superintender a arrecadação dos tributos, bem como a guarda e aplicação da receita, autorizando as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara;
XVII - efetuar dentro de 10 (dez) dias, os pagamentos requisitados pela Câmara, dentro de suas dotações, abrangendo os créditos orçamentários e especiais;
XVIII - aplicar multas previstas em leis e contratos bem como cancelá-las quando impostas irregularmente;
XIX - resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas;
XX - oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara;
XXI - comparecer ou remeter mensagem e plano de governo à Câmara Municipal por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do Município e solicitando as providências que julgar necessárias;
XXII - aprovar projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano ou para fins urbanos;
XXIII - apresentar, anualmente, à Câmara, relatórios circunstanciado sobre o andamento das obras e serviços municipais;
XXIV - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;
XXV - propor à Câmara Municipal a contratação de empréstimos para o Município, bem como sobre regime de concessão ou permissão de serviços públicos municipais;
XXVI - providenciar sobre a administração dos bens do Município e sua alienação, na forma da lei;
XXVII - organizar e dirigir, nos termos da lei, os serviços relativos as terras do Municípios;
XXVIII - desenvolver o sistema viário do Município;
XXIX - conceder auxílios, prêmios e subvenções nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovado pela Câmara;
XXX - providenciar sobre o incremento do ensino;
XXXI - estabelecer a divisão administrativa do Município, de acordo com a lei;
XXXII - solicitar o auxilio das autoridades policiais do Estado para garantia do cumprimento de seus atos;
XXXIII - solicitar, obrigatoriamente, autorização à Câmara para ausentar-se do Município por tempo superior a 15 (*quinze*) dias;
XXXIV - adotar providências para a conservação e salva-guarda do patrimônio municipal;
XXXV - publicar, até 30 (*trinta*) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;
XXXVI - decretar calamidade pública quando ocorrerem fatos que a justifiquem;
XXXVII - fixar as tarifas de serviços públicos concedidos e permitidos, bem como daqueles explorados pelo próprio Município, conforme critério estabelecidos na legislação municipal;
XXXVIII - determinar a abertura de sindicância e a instauração de inquérito administrativo;
XXXIX - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil e com membros da comunidade.

Art.68 O Prefeito poderdelegar, por decreto, a seus auxiliares, as funções previstas nos incisos IX, XV e XXIV do artigo 67.

SEÇÃO III
DA RESPONSABILIDADE DO PREFEITO

Art.69 Os crimes que o Prefeito Municipal praticar, no exercício do mandato ou em decorrência dele, por infrações penais comuns ou por crime de responsabilidade, serão julgados perante o Tribunal de Justiça do Estado.
§ 1º - A Câmara Municipal, tomando conhecimento de qualquer ato do Prefeito que possa configurar infração penal comum, ou crime de responsabilidade, nomear comissão especial para apurar os fatos que, no prazo de 30 (*trinta*) dias, deverão ser apreciados pelo Plenário.
§ 2º - Se o Plenário entender procedentes as acusações, determinará o envio do apurado à Procuradoria Geral da Justiça para as providências; se não, determinará o arquivamento, publicando as conclusões de ambas decisões.
§ 3º - Recebida a denúncia contra o Prefeito pelo Tribunal de Justiça, a Câmara decidir sobre a designação de Procurador para assistente de acusação.
§ 4º - O Prefeito ficará suspenso de suas funções com o recebimento da denúncia pelo Tribunal de Justiça, que cessar se até 180 (*cento e oitenta*) dias, não tiver concluído o julgamento.

SEÇÃO IV
DOS AUXILIARES DIRETOS DO PREFEITO

Art.70 São auxiliares diretos do Prefeito:
I - os Secretários Municipais ou Diretores equivalentes;
II - os que exercem cargos de confiança, que podem ser demitidos "*ad nutum*";
Parágrafo único. Os cargos são de livres nomeação e demissão do Prefeito.
Art.71- Lei Complementar dispor sobre a criação, estruturação e atribuição dos Secretários Municipais ou Diretores equivalentes.
§ 1º - Nenhum órgão da administração pública municipal direta ou indireta, deixará de ser estruturada a uma Secretaria Municipal ou Diretoria equivalente.
§ 2º - A chefia do gabinete do Prefeito terá a estrutura de Secretaria Municipal ou Diretoria equivalente.
Art.72 São condições essenciais para a investidura no cargo de Secretário ou Diretor equivalente:
I - ser brasileiro;
II - estar no exercício dos direitos políticos;
III - ser maior de vinte e um anos;
Art.73 Além das atribuições fixadas em lei, compete aos secretários ou diretores:
I - subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos;
II - expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos;
III - apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados por suas repartições;
IV - comparecer à Câmara Municipal, sempre que convocado pela mesma, para prestação de esclarecimentos oficiais.
Parágrafo único. A infringência ao inciso IV deste artigo, sem justificação, importa em crime de responsabilidade.
Art.74 Os Secretários ou Diretores são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art.75 Os auxiliares diretos do Prefeito, enumerados no artigo 70 desta Lei, farão declaração de bens no ato da posse e no término do exercício do cargo.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.76 A administração pública municipal direta e indireta, de qualquer dos Poderes do Município, obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, interesse público, descentralização, democratização, participação popular, transparência e valorização dos servidores públicos.
Art.77 Para a organização da Administração Pública direta e indireta, obrigatório, além das normas previstas nos artigos 37 e 38 da Constituição Federal, o cumprimento dos seguintes:
I - é obrigatório a declaração pública de bens, no ato da posse e no desligamento de todo dirigente da administração direta e indireta;

II - os órgãos da administração direta e indireta ficam obrigados a constituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA e, quando assim exigirem suas atividades, Comissão de Controle Ambiental - CCA visando a proteção da vida, do meio-ambiente e das condições de trabalho dos seus servidores, na forma da lei;
III - os vencimentos dos servidores públicos municipais devem ser pagos até o 5º (*quinto*) dia útil subseqüente ao mês vencido, corrigindo-se os seus valores, se tal prazo for ultrapassado.

CAPÍTULO II
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art.78 O Município instituir Regime Jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.
§ 1º - A lei assegurar, aos servidores da administração direta isonomia de vencimento para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivo, Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou do local de trabalho.
§ 2º - Aplicam-se a esses servidores os dispostos no artigo 7º, incisos IV VI,VII,VIII,IX,XII,XIII,XV,XVI,XVII,XVIII,XIX,XX, XXII, XXIII e XXX da Constituição Federal, relativos aos direitos sociais.
§ 3º - O reajuste da remuneração do servidor público, não será inferior ao índice inflacionário do mês.
Art.79 O servidor seráaposentado nas formas estabelecidas no artigo 40 da Constituição Federal.
Art.80 São estáveis, após dois anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público, observando-se o estabelecido nos parágrafos do artigo 41 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III
DA GUARDA MUNICIPAL

Art.81 O Município deverá constituir guarda municipal, força auxiliar destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações, e ter organização, funcionamento e comando na forma da lei complementar.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art.82 A administração municipal, constituída dos órgãos integrados na estrutura administrativa da Prefeitura e de entidades dotadas de personalidade jurídica própria.
§ 1º - Os órgãos da administração direta que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura se organizam, atendendo aos princípios técnicos recomendáveis ao bom desempenho de suas atribuições.
§ 2º - As entidades dotadas de personalidade jurídica própria que compõem a Administração indireta do Município se classificam em:
I - Autarquia – o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas, da administração pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizados;
II - Empresa Pública - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio e capital do Município, criada por lei, para exploração de atividades econômicas que o Município seja levado a exercer, por força de contingência ou conveniência administrativa, podendo revestir-se de quaisquer das formas admitidas em direito;
III - Sociedade de Economia Mista - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada por lei, para exploração de atividades econômicas, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações com direito a voto pertençam, em sua maioria ao Município ou entidades da Administração indireta;
IV - Fundação Pública - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada em virtude de autorização legislativa, para o desenvolvimento de atividades que não exijam execução por órgão ou entidades de direito público, com autonomia administrativa, patrimônio próprio gerado pelos respectivos órgãos de direção, e funcionamento custeado por recursos do Município e de outras fontes.
§ 3º - A entidade de que trata o inciso IV do parágrafo 2º adquire personalidade jurídica com a inscrição da escritura pública de sua constituição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, não se lhe aplicando as demais disposições do Código Civil,concernentes às fundações.

CAPÍTULO V
DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS
SEÇÃO I
DA PUBLICIDADE DOS ATOS MUNICIPAIS

Art.83 A publicação das leis e atos municipais far-se-á em órgão da imprensa local ou regional e por afixação na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal, conforme o caso.
§ 1º - A escolha de órgão de imprensa para a divulgação das leis e atos administrativos far-se-á através de licitação em que se levarão em conta não só as condições de praça, como a circunstância de freqüência, horário, tiragem e distribuição.
§ 2º - Nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.
§ 3º - A publicação dos atos não normativos, pela imprensa, poderá ser resumida.
Art.84 O Prefeito fará publicar:
I – mensalmente, o balancete resumido da receita e da despesa;
II - mensalmente, os montantes de cada um dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos.

SEÇÃO II
DOS LIVROS

Art.85 O Município manterá os livros que forem necessários ao registro de seus serviços.
§ 1º - Os livros serão abertos, rubricados e encerrados pelo Prefeito ou pelo Presidente da Câmara, conforme o caso ou por funcionário designado para tal fim.
§ 2º - Os livros referidos neste artigo poderão ser substituído por fichas ou outro sistema, convenientemente autenticados.

SEÇÃO III
DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Art.86 Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:
I - mediante decreto, numerado, em ordem cronológica, quando se tratar de:
regulamentação de lei;
criação ou extinção de gratificação, quando autorizadas em lei;
abertura de créditos especiais e suplementares;
declaração de utilidade pública ou de interesse social para efeito de desapropriação ou servidão administrativa;
criação, alteração e extinção de órgão da Prefeitura, quando autorizada em lei;
definição da competência dos órgãos e das atribuições dos servidores da Prefeitura, não privativas da lei;
aprovação de regulamentos e regimentos dos órgãos da administração direta;
aprovação dos estatutos dos órgãos da administração descentralizada;
fixação e alteração dos preços dos serviços prestados pelo Município e aprovação dos preços dos serviços concedidos ou autorizados;
permissão para a exploração de serviços públicos e para uso de bens municipais;
aprovação de plano de trabalho dos órgãos da administração direta;
criação, declaração ou modificação de direitos dos administrados, não privativos da lei;
medidas executórias do plano diretor;
estabelecimento de normas de efeito externo, não privativos de lei;

II - mediante portaria, quando se tratar de:
a) provimento e vacância de cargo público e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
b) lotação e relotação nos quadros de pessoal;
c) criação de comissões e designação de seus membros;
d) instituição e dissolução de grupos de trabalho;
e) autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa;
f) abertura de sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidades;
g) outros atos que, por sua natureza ou finalidade não sejam objetos de lei ou decreto.

III - contrato, nos seguintes casos:
a) admissão de servidores para serviços de caráter temporário, nos termos do artigo 76, X desta Lei Orgânica;
b) execução de obras e serviços municipais, nos termos da lei.
Parágrafo único. Os atos constantes dos incisos II e III deste artigo, poderão ser delegados.

SEÇÃO IV
DAS PROIBIÇÕES

Art.87 O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por

matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até, o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até (*seis*) meses após findas as respectivas funções.

Parágrafo único Não se incluem nesta proibição os contratos cujas clausulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

Art.88 A pessoa jurídica em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em lei federal, não poderá contratar com o Poder Público Municipal nem dele receber benefícios ou creditícios.

SEÇÃO V

DAS CERTIDÕES

Art.89 A Prefeitura e a Câmara Municipal são obrigadas a fornecer a qualquer interessado, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, certidões dos atos, contratos e decisões, desde que requeridas para fins de direito determinado, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição. No mesmo prazo deverão atender às requisições judiciais, se outro não for fixado pelo Juiz.

Parágrafo único - As certidões relativas ao Poder Executivo serão fornecidas pelo Secretário ou Diretor da Administração da Prefeitura, exceto as declaratórias de efetivo exercício do Prefeito, que serão fornecidas pelo Presidente da Câmara.

CAPÍTULO VI

DOS BENS MUNICIPAIS

Art.90 Constituem bens municipais todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que, a qualquer título, pertençam ao Município.

§ 1º - Pertencem ao patrimônio municipal as terras devolutas que se localizam dentro dos limites da zona urbana.

§ 2º - O Município tem direito à participação no resultado da exploração de recursos hídricos e de outros recursos minerais de seu território.

Art.91 Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitadas a competência da Câmara quanto aquele utilizados em seus serviços.

Art.92 Os bens públicos municipais são:

I - **de uso do povo** - tais como estradas municipais, ruas parques, parques, logradouros públicos e outros da mesma espécie;

II - **de uso especial** - os do patrimônio administrativo, destinados, à administração, tais como edifícios das repartições públicas, os terrenos e equipamentos destinados ao serviço público, veículos, matadouros, mercados e outras serventias da mesma espécies.

III - **bens dominiais** - aqueles sobre os quais o Município exerce os direito de proprietário, e são considerados como bens patrimoniais disponíveis.

§ 1º - obrigatório o cadastramento de todos os bens imóveis, móveis e semoventes do Município, dele devendo constar a descrição, a identificação, o número de registro, órgãos ao qual estão distribuídos, a data de inclusão no cadastro, e o valor nessa data.

§ 2º - Os estoques de materiais e coisas fungíveis, utilizadas nas repartições e serviços públicos municipais, terão suas quantidades anotadas, e a sua distribuição controlada, pelas repartições onde são armazenadas.

Art.93 A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedeceráàs seguintes normas:

I - quando imóveis, dependeráde autorização legislativa e concorrência;

II - quando móveis, dependerá de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, que serápermitida exclusivamente para fins de interesse social;

b) permuta;

c) venda de ações, que seráobrigatoriamente efetuada em Bolsa;

§ 1º - O Município preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgar concessão de direito real de uso mediante prévia autorização legislativa e concorrência, dispensada esta quando o uso se destinar a concessionária de serviço público, a entidades assistenciais ou quando houver relevante interesse público, devidamente justificado.

§ 2º - A venda aos proprietários de imóveis lindeiros de áreas urbanas remanescentes e inaproveitáveis dependerá, apenas, de prévia avaliação e autorização legislativa.

§ 3º - As áreas resultantes de modificação de alinhamento, serão alienadas nas mesmas condições do parágrafo anterior.

§ 4º - Dependerá de licitação, nos casos previstos no parágrafo anterior, a venda de áreas urbanas remanescentes e inaproveitáveis, havendo mais de um proprietário de imóveis confrontantes.

Art.94 A aquisição de bens imóveis por compra ou permuta dependeráde prévia avaliação e autorização legislativa.

Art.95 O uso de bens municipais por terceiros, poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso e quando houver interesse público, devidamente justificado.

§ 1º - A concessão administrativa dos bens públicos de uso especial e dominiais dependerá da lei e concorrência e far-se-ámediante contrato, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º - A concorrência poderá ser dispensada, mediante lei, quando o uso se destinar a concessionária de serviço público, a entidades assistenciais ou quando houver interesse relevante, devidamente justificado.

§ 3º - A concessão administrativa de bens públicos de uso comum somente será outorgado, mediante autorização legislativa, para finalidades escolares, de assistência social ou turística.

§ 4º - A permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por Decreto.

§ 5 º - A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades ou uso específicos e transitórios, pelo prazo máximo de 90 (*noventa*) dias, salvo quando para o fim de formar canteiro de obra pública, caso em que o prazo corresponderá ao da duração da obra.

Art.96 Poderão ser cedidos a particulares para serviços transitórios, máquinas e operadores da Prefeitura, desde que não haja prejuízo para os trabalhos do Município e o interessado recolha previamente a remuneração arbitrada e assine o termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens no estado que haja recebido.

Art.97 Poderá ser permitido a particular, a título oneroso ou gratuito, conforme o caso, o uso de subsolo ou de espaço aéreo de logradouros públicos para construção de passagem destinadas à segurança ou conforto dos traseuntes e usuários ou para outros fins de interesse urbanístico.

CAPÍTULO VII

DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art.98 Nenhum empreendimento de obras e serviços do Município poderá ter início sem prévia elaboração do plano respectivo, no qual, obrigatoriamente, conste:

I - viabilidade do empreendimento, sua conveniência e oportunidade para o interesse comum;

II - os pormenores para a sua execução;

III - os recursos para o atendimento das respectivas despesas;

IV - os prazos para o seu início e conclusão, acompanhados da respectiva justificação.

§ 1º - Nenhuma obra, serviço ou melhoramento, salvo casos de extrema urgência, será executada sem prévio orçamento de seu custo.

§ 2º - As obras públicas poderão ser executadas pela Prefeitura, por suas autarquias e demais entidades da administração indireta, e, por terceiros, mediante licitação.

Art.99 A permissão de serviço público a título precário, será outorgada por decreto do Prefeito, após edital de chamamento de interessados para escolha do melhor pretendente, sendo que a concessão só será feita com autorização legislativa, mediante contrato, precedido de ocorrência pública.

§ 1º - Serão nulas de pleno direito as permissões bem como quaisquer outros ajustes em desacordo com o estabelecido neste artigo.

§ 2º - Os serviços permitidos ou concedidos ficarão sempre sujeitos à regulamentação e fiscalização do Município, incumbindo, aos que os executem, sua permanente atualização e adequação às necessidades dos usuários.

§ 3º - O Município poderá retomar, sem indenização, os serviços permitidos ou concedidos, desde que executados em desconformidade com o ato ou contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos usuários.

§ 4º - As concorrências para a concessão de serviços públicos deverão ser precedidas de ampla publicidade, em jornais e rádios locais, inclusive em órgão da imprensa da capital do Estado, mediante edital ou comunicado resumido.

Art.100 As tarifas dos serviços públicos deverão ser fixadas pelo Executivo, tendo-se em vista a justa remuneração.

Art.101 Nos serviços, obras e concessões do Município, bem como nas compras e alienação, ser adotada a licitação, nos termos da lei.

Art.102 - O Município poderárealizar obras e serviços de interesse comum, mediante convênio com o Estado, a União ou entidades particulares, bem assim, através de consórcio, com outros Municípios, mediante autorização do legislativo.

CAPÍTULO VIII

DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

SEÇÃO I

DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Art.103 São tributos municipais os impostos, as taxas e as contribuições de melhorias decorrentes de obras públicas, instituídas por lei municipal, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nas normas gerais de direito tributário.

Art.104 O Município de Lupionópolis instituirá os tributos previstos na Constituição Federal como de competência municipal, observadas as disposições dos artigos 145 e 156 e as do Código Tributário Nacional.

Art.105 As taxas só poderão ser instituídas por lei, em razão do exercício do Poder de Polícia ou pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos, específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição pelo Município.

Art.106 A contribuição de melhoria poderser cobrada dos proprietários de imóveis valorizados por obras públicas municipais tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Art.107 Sempre que possível os impostos terão caráter pessoal e seguirão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração municipal, especialmente para conferir os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

Parágrafo único - As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

Art.108 O Município poderá instituir contribuição cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistema de previdência e assistência social.

Art.109 O Poder Executivo promoverá, pelo menos a cada dois anos, a revisão da planta genérica de valores, mediante aprovação legislativa.

SEÇÃO II

DA RECEITA E DA DESPESA

Art.110 A receita municipal constituir-se-á da arrecadação dos tributos municipais, da participação em tributos da União e do Estado, dos recursos resultantes do Fundo de Participação do Município e da utilização de seus bens, atividades e de outros ingressos.

Art.111 Pertencem ao Município:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre rendas e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título, pela administração direta, autarquia e fundação municipal;

II - 50% (*cinqüenta por cento*) do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis situados no Município;

III - 50% (*cinqüenta por cento*) do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados no território municipal;

IV - 25% (*vinte e cinco por cento*) do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas a circulação de mercadorias e sobre a prestação de serviços de transportes interestadual e intermunicipal de comunicação.

Art.112 O Município divulgará, até o ultimo dia do mês subseqüente ao da arrecadação, os montantes do cada um dos tributos arrecadados, dos recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio.

Art.113 A fixação dos preços públicos, devidos pela utilização de bens, serviços e atividade municipal, ser feita pelo Prefeito mediante edição de decreto.

Parágrafo único - As tarifas dos serviços públicos deverão cobrir os seus custos, sendo reajustáveis quando se tornarem deficientes ou excedentes.

Art.114 Nenhum contribuinte será obrigado ao pagamento de qualquer tributo lançado pela Prefeitura, sem prévia notificação.

§ 1º - Considera-se notificação a entrega do aviso de lançamento no domicilio fiscal do contribuinte, nos termos da legislação federal pertinente.

§ 2º - Do lançamento do tributo cabe recurso ao Prefeito, assegurado para sua interposição o prazo de 15 (*quinze*) dias, contados da notificação.

Art.115 A despesa pública atenderá aos princípios estabelecidos na Constituição Federal e às normas de direito financeiro.

Art.116 Nenhuma despesa seráordenada ou satisfeita sem que exista recurso disponível e crédito votado pela Câmara, salvo a que correr por conta de crédito extraordinário.

Art.117 Nenhuma lei que crie ou aumente despesa será executada sem que dela conste a indicação do recurso para atendimento do correspondente cargo.

Art.118 As disponibilidades de caixa do Município, de suas autarquias e fundações e das empresas por ele controladas serão depositadas em instituições financeiras oficiais, salvo os casos previstos em lei.

SEÇÃO III

DOS ORÇAMENTOS

Art.119 Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada,as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal direta e indireta, abrangendo os programas de manutenção e expansão das ações de governo.

§ 2º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 3º - A lei de diretrizes orçamentárias, de caráter anual, compreenderá:

I - as metas e prioridades da administração pública municipal, direta e indireta;

II - as projeções das receitas e despesas para o exercício financeiro subsequente;

III - as diretrizes relativas à política de pessoal do Município;

IV - os critérios para a distribuição dos recursos para os órgãos dos poderes do Município;

V - as orientações para a elaboração da lei orçamentária anual;

VI - os ajustamentos do plano plurianual decorrentes de uma reavaliação da realidade econômica e social do Município;

VII - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

VIII - as políticas de aplicação dos agentes financeiros oficiais de fomento, apresentando o plano de prioridades das aplicações financeiras e destacando os projetos de maior relevância;

IX - os demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas públicas decorrentes de quaisquer benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia pela Administração Pública Municipal.

§ 4º - O Poder Executivo publicará, até 30 (*trinta*) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 5º - Os planos e programas municipais previstos nesta Lei Orgânica serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pela Câmara Municipal.

Art.120 A lei orçamentária anual, compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Municipais, seus fundos, órgãos e entidades de administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgão a elas vinculadas, bem como fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§ 1º - O Projeto de Lei Orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efetivo sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 2º - A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de crédito suplementares e contratação de operação de crédito, ainda que por antecipação da receita, nos termos da lei.

Art.121 Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e os créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu regimento.
§ 1º - Caberá à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal:

I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas pelo Prefeito Municipal e pela Mesa da Câmara;
II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais previstos nesta Lei Orgânica e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária.
§ 2º - As emendas serão apresentadas à Comissão competente, que sobre elas emitir parecer, e apreciadas em plenário, na forma regimental.
§ 3º - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual e projetos que o modifiquem, somente podem ser aprovadas caso:
I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidem sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviço da dívida municipal;
III - sejam relacionadas:
a) com a correção de erros ou omissões;
b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.
§ 4º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.
§ 5º - O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão, da parte cuja alteração, proposta.
§ 6º - Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.
§ 7º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesa correspondente, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos adicionais, especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art.122 São vedados:
I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
II - realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
III – a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante crédito suplementares ou especiais, com finalidade precisa, aprovados pela Câmara Municipal, por maioria absoluta;
IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundos ou despesas, ressalvadas a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento de ensino, estabelecida no artigo 212 da Constituição Federal, e a prestação de garantia às operações de crédito por antecipação de receita;
V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;
VI - a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outras, ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa, por maioria absoluta;
VII - a concessão de créditos ilimitados;
VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos do orçamento anual para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações ou fundos do Município;
IX - a instalação de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa;
X - a subvenção ou auxilio do Poder Público às entidades de previdência privada com fins lucrativos;
§ 1º - Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem que lei autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.
§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos 4 (*quatro*) meses daquele exercício, caso em que, promulgado nos limites dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.
§ 3º - A abertura de créditos extraordinários somente serão admitidas para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.
Art.123 A despesa com o pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder aos limites estabelecidos em lei complementar federal.
Parágrafo único - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:
I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.
Art.124 A Câmara Municipal elaborará a proposta orçamentária do Poder Legislativo, cujo montante de recursos não poderá ser superior a 10% (*dez por cento*) da receita geral do Município, incluídas as operações de crédito e as transferências da União e do Estado.

TÍTULO IV
DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ORDEM ECONÔMICA
SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS

Art.125 A ordem econômica tem por finalidade assegurar a todos os cidadãos existência digna, conforme os ditames da justiça social, com fundamento nos seguintes pressupostos:
I - valorização do trabalho humano;
II - livre iniciativa;

SEÇÃO II
DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art.126 O Município promover o seu desenvolvimento econômico, observados os preceitos estabelecidos no artigo anterior, por sua própria iniciativa ou em articulação com a União e o Estado do Paraná.
Art.127 O Município objetivando o desenvolvimento econômico identificado com as exigências de um ordenamento social justo, incentivar comercialmente as seguintes metas:
I - implantação de uma política de geração de empregos, com a expansão do mercado de trabalho;
II - utilização de pesquisa e da tecnologia como instrumentos de aprimoramento da atividade econômica;
III - apoio e estímulo ao cooperativismo e outras formas de associativismo, buscando fundamentalmente a defesa dos pequenos empreendimentos industriais,comerciais e agropecuários;
IV - tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte, localizadas no Município;
V - defesa do meio ambiente e dos recursos naturais;
VI - expansão social do mercado consumidor;
VII - defesa do consumidor;
VIII - eliminação de entraves burocráticos que possam dificultar o exercício da atividade econômica;
IX - atuação conjunta com instituições federais e estaduais, objetivando à implantação, na área do Município, das seguintes políticas voltadas ao estímulo dos setores produtivos:
a) assistência social;
b) crédito;
c) estímulo fiscal;
X - redução das desigualdades sociais.
Art.128 O Município dispensará às microempresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas e tributárias.
Art.129 O Município dará incentivos à formação de grupos de produção em bairros e sedes distritais, visando a:
I - promover a mão de obra existente;
II - aproveitar as matérias primas locais;
III - comercialização da produção por entidades ao setor artesanal;
IV - melhorias de condições de vida de seus habitantes.

Parágrafo único - O Município, para consecução dos objetivos indicados nos incisos do "caput" deste artigo, estimulará:
I - a implantação de oficinas de formação de mão de obra;
II - a atividade artesanal.
Art.130 Na aquisição de bens e serviços, o Poder Público Municipal dará tratamento preferencial, nos termos da lei, à empresa brasileira de capital nacional.
Art.131 O Município promoverá e incentivará o turismo como fator de desenvolvimento sócio-econômico.
Art.132 O planejamento municipal incluirá metas para o meio rural, visando a:
I - fixar contingentes populacionais na zona rural;
II - estabelecer infra-estrutura destinada a tornar viável o disposto no inciso anterior.
Art.133 O planejamento governamental, determinante para o setor público municipal e indicativo para o setor privado local.

SEÇÃO III
DA POLÍTICA URBANA

Art.134 A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais estabelecidas na legislação federal, tem por objetivos ordenar o plano de desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante:
I - acesso à moradia, com a garantia de equipamentos urbanos;
II - gestão democrática da cidade;
III - combate às especulações imobiliárias;
IV - direito de propriedade condicionado ao interesse social;
V - combate à depredação do patrimônio ambiental e cultural;
VI - direito de construir, submetido à função social de propriedade;
VII - política relativa ao solo urbano, observado o disposto nos incisos VI, V e VI deste artigo;
VIII - garantia de:
a) saneamento;
b) iluminação pública;
c) educação, saúde e lazer;
IX - urbanização e regularização de loteamento de áreas urbanas;
X - preservação de áreas periféricas de produção agrícola e pecuária;
XI - criação e manutenção de parques de especial interesse urbanístico social, ambiental e de utilização pública;
XII - utilização racional do território e dos recursos naturais, mediante controle de implantação e do funcionamento de atividades industriais, comerciais, residenciais e viárias;
VIII - manutenção do sistema de limpeza urbana, coleta, tratamento e destinação final do lixo; XIV - reserva de áreas urbanas para implantação de projetos de cunho social;
XV - integração dos bairros ao conjunto da cidade;
XVI - descentralização administrativa da cidade.
Art.135 O Poder Público Municipal, para assegurar a providência dos direitos urbanos, na forma da lei, utilizar os seguintes instrumentos:
I - desapropriação por interesse social ou utilidade pública;
II - tombamento de imóveis;
III - regime especial de proteção urbanística e de preservação ambiental;
IV - direito de preferência na aquisição de imóveis urbanos.
§ 1º - O Poder Público Municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado sub-utilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento sob pena sucessivamente de:
I - parcelamento ou edificação compulsórios;
II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;
III - desapropriação com pagamento mediante título da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate até 10 (*dez*) anos em parcelas anuais e sucessivos, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.
§ 2º - O direito de propriedade urbana não pressupõe o direito de construir, que deverá ser autorizado pelo Poder Público Municipal.
Art.136 Ao bairro, integrado ao conjunto da cidade, será assegurado:
I - acesso aos serviços públicos;
II - zoneamento do uso do solo, impedindo que seja gerado tráfego excessivo na área de moradia;
III - delimitação da área da unidade de vizinhança de forma a gerar uma demanda por equipamentos sociais públicos compatíveis com a sua capacidade de atendimento;
IV – localização dos equipamentos sociais públicos de forma a eliminar, para acesso de seus usuários, especialmente crianças, gestantes,e idosos, a travessia de ruas de tráfego intenso.
Art.137 Aplica-se, no que couber, à sedes distritais e às demais localidades situadas no meio rural do Município o disposto nesta seção.
Art.138 O Plano Diretor, matéria de lei complementar, é, o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.
§ 1º - O Plano Diretor definirá as exigências fundamentais para que a propriedade urbana cumpra sua função social.
§ 2º - O Plano Diretor será elaborado com a participação do povo, através de suas associações representativas.
Art.139 Deverão constar no Plano Diretor:
I - a instrumentalização do dispostos nos artigos anteriores desta seção;
II - as principais atividades econômicas da cidade e seu papel na região;
III - as exigências fundamentais de ordenação urbana;
IV - a urbanização, regularização e titulação das áreas deterioradas, preferencialmente sem remoção dos moradores;
V - o uso e ocupação do solo urbano;
VI - a indicação e caracterização de potencialidade e problemas, com previsões de sua e evolução e agravamento.

SEÇÃO IV
DA POLÍTICA AGRÍCOLA E FUNDIÁRIA

Art.140 O Município adotará programa de desenvolvimento do meio rural, de acordo com suas aptidões econômicas sociais e ambientais, conjuntamente com a União e o Estado do Paraná, destinados a:
I - fomentar a produção agropecuária;
II - organizar o abastecimento alimentar;
III - garantir mercado na área municipal;
IV - promover o bem-estar do cidadão que vive do trabalho da terra e fixá-lo no campo.
§ 1º - Para a consecução dos objetivos indicados nos incisos do "caput" deste artigo, a lei garantir, no planejamento a execução da política de desenvolvimento do meio rural, a participação efetiva do segmento de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais,bem como os setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, contemplando:
I - investimento em benefícios sociais, existente naárea rural;
II - o incentivo à pesquisa tecnológica científica e a difusão de seus resultados;
III - a assistência técnica e a extensão rural oficial;
IV - ampliação e a manutenção da rede viária rural para o atendimento no transporte e da produção;
V - a conservação e a sistematização dos solos;
VI - a preservação da flora e da fauna;
VII - a proteção do meio ambiente, o combate à poluição e ao uso indiscriminado de agrotóxicos;
VIII - a irrigação e a drenagem;
IX - a habitação para o trabalhador rural;
X - a fiscalização sanitária e do uso do solo;
XI - o beneficiamento e a industrialização de produtos agropecuários;
XII - a oferta de escolas, posto de saúdes, centros de lazer e de treinamento de mão de obra rural;
XIII - a organização de produtor e de trabalhado rural;
XIV - o cooperativismo;
XV - as outras atividades e instrumentos da política agrícola.
§ 2º - A lei sobre a política de desenvolvimento do meio rural estabelecerá:
I - tratamento diferenciado e privilegiado ao micro e pequeno produtor;
II - apoio às iniciativas de comercialização direta entre pequenos produtores rurais e consumidores.
§ 3º - Os programas de desenvolvimento do meio rural promovido pelo Município, serão compatibilizados com a política agrícola e com o plano de reforma agrária estabelecido pela União e pelo Estado do Paraná.
§ 4º - São isentas de impostos municipais as operações de transferências de imóveis desapropriados pela União para fins de reforma agrária.

Art.141 Não se beneficiará com incentivos municipais o produtor rural que:
I - não participar de programas de manejo integrado de solo e águas;
II - proceder ao uso indiscriminado de agrotóxicos.
Art.142 Instituir-se-á o Conselho Municipal da Política Agrícola e Fundiária, integrado por organismo, entidades e lideranças de produtores e trabalhadores rurais, para participar da coordenação da política de desenvolvimento do meio rural, sob a responsabilidade do Poder Público Municipal.

CAPÍTULO II
DA ORDEM SOCIAL
SEÇÃO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art.143 - A ordem social tem como base o primado do trabalho e como objetivo o bem-estar e a justiça social.

SEÇÃO II
DA SEGURIDADE SOCIAL
SUB-SEÇÃO I
DA SAÚDE

Art.144 A saúde é direito de todos e dever do Município, juntamente com a União e o Estado do Paraná, garantindo, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às nações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
Parágrafo único - O direito à saúde implica na garantia de:
I - condições dignas de trabalho, moradia, alimentação, educação, transporte, lazer e saneamento básico;
II - meio ambiente ecologicamente equilibrado;
III - livre decisão do casal no planejamento familiar;
IV - acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde;
V - dignidade, gratuidade e boa qualidade no atendimento e no tratamento da saúde;
VI - participação da sociedade, através de entidades representativas:
a) na elaboração e execução de políticas de saúde;
b) na definição de estratégias de sua implementação;
c) no controle das atividades de impacto à saúde.
Art.145 As ações de saúde são de natureza pública e devem ser executadas preferencialmente por intermédio de serviços oficiais e supletivamente, por pessoa física ou jurídica de direito privado.
Parágrafo único - As instituições privadas poderão participar de forma suplementar do sistema único de saúde, mediante contrato público, tendo preferência as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos.
Art.146 As ações da saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o sistema único de saúde, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:
I - descentralização dos recursos, serviços e ações, com direção única do Município;
II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
III - valorização do profissional da área de saúde.
Art.147 O sistema único de saúde será financiado com recursos da seguridade social, proveniente do orçamento do Município, do Estado do Paraná e da União e de outras fontes.
§ 1º - A saúde constitui-se prioridade do Município, materializada através de recursos financeiros anualmente previstos em seu orçamento e efetivamente aplicados.
§ 2º - vedado a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas de saúde que tenham fins lucrativos.
Art.148 Compete ao Município, no âmbito do sistema único de saúde:
I - coordenar o sistema, em articulação com órgão estadual responsável pela política da saúde pública;
II - elaborar e atualizar:
a) o plano municipal de saúde;
b) a proposta orçamentária do sistema unificado de saúde para o Município;
III - ordenar a formação de recursos humanos de saúde em conjunto com o Estado e a União;
IV - planejar e executar ações de:
a) vigilância sanitária e epidemiológica, no Município;
b) proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho, e de saneamento básico, em articulação com os órgãos governamentais;
V – celebrar consórcios intermunicipais para a promoção de ações e serviços de interesse comum, na área de saúde;
VI - incrementar, no setor, o desenvolvimento científico e tecnológico;
VII - implementar, em conjunto com órgãos federais e estaduais, o sistema de informação na área de saúde;
VIII - administrar o Fundo Municipal de Saúde.
Art.149 A lei disporá sobre a organização e funcionamento do:
I - Sistema único de saúde;
II - Conselho Municipal de Saúde;
III - Fundo Municipal de Saúde.
Parágrafo único - No planejamento e execução da política de saúde, assegurar-se-á a participação do Conselho Municipal de Saúde, integrado, por representantes dos segmentos organizados da comunidade, de profissionais de saúde e do Município.

SUB-SEÇÃO II
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.150 A assistência social será prestada a quem dela necessitar, com recursos do Município, do Estado e da União, objetivando:
I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
II - o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
IV - a habilitação, e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.
Art.151 As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:
I - descentralização político-administrativa, cabendo ao Município a coordenação e a execução dos respectivos programas, bem como a entidades beneficentes e de assistência, observadas as competências da União e do Estado do Paraná;
II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de tais ações.
Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no inciso II do "caput" deste artigo, a lei instituirá o Conselho Municipal da Assistência Social, garantida na sua composição e representação dos segmentos da sociedade organizada.

SEÇÃO III
DA EDUCAÇÃO

Art.152 A educação é direito de todos e dever do Município, juntamente com o Estado e a União, e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
Art.153 O ensino público municipal será ministrado com base nos seguintes princípios:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de idéias e concepções pedagógicas;
IV - gratuidade do ensino público nas escolas mantidas pelo Município;
V - valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da lei, plano de carreira para o magistério público municipal, com uma política salarial justa, e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurando Regime Jurídico único para todas as instituições mantidas pelo Município;
VI - gestão democrática do ensino público, através de conselhos escolares, com representação da comunidade interna e externa à escola, na forma da lei;
VII - eleição direta dos diretores de escolas municipais, na forma da lei;
VIII - garantia de padrão de qualidade do ensino ministrado nas escolas públicas municipais.
Art.154 O dever do Município com educação será efetivado mediante a garantia de:
I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
II - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

III - atendimento:
a) em creches, para crianças de zero a três anos;
b) em pré-escola, para as crianças de quatro a seis anos;
IV - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
V - organização do sistema municipal de ensino.
§ 1º - Os programas de ensino fundamental e de educação pré-escolar, nos termos dos incisos I e III do "caput" deste artigo, serão mantidos pelo Município, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado do Paraná.
§ 2º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo;
§ 3º - O não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público Municipal, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.
§ 4º - Compete ao Poder Público Municipal:
I - recensear, anualmente, os educandos no ensino fundamental e fazer-lhes a chamada;
II - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência e permanência do educando na escola;
Art.155 As empresas são obrigadas, por força do inciso XXV do "caput" do artigo 7º da Constituição Federal, a manter creches e pré-escolas para os filhos ou dependentes de seus empregados.

Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, com recursos financeiros provenientes exclusivamente das empresas locais, poder o Município estabelecerá com elas regime de cooperação.
Art.156 Os currículos das escolas mantidas pelo Município atendidas as peculiaridades locais, assegurarão, o respeito aos valores culturais e artísticos de seu povo.
Parágrafo único - O ensino religioso, de matrícula facultativa e de natureza interconfessional, assegurada a consulta aos credos interessados sobre conteúdo programático, constituir disciplina dos horários normais das escolas públicas municipais.
Art.157 O Município atuará prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar.
Parágrafo único O Município implantará, na forma da lei, o sistema de escolas em tempo integral.
Art.158 O Município aplicará, anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino, observado o disposto no artigo anterior, nunca menos de **25%** (*vinte e cinco por cento*) da receita resultante de:
I - impostos municipais;
II - transferências recebidas do Estado e da União;
§ 1º - Não constituem despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino, para efeitos do dispostos no "caput" deste artigo, se referente a:
I - programas suplementares de alimentação, de assistência à saúde, de material didático-pedagógico e de transporte;
II - manutenção de pessoal inativo e de pensionistas;
III - obras de infra-estrutura e de edificação, ainda quando realizadas diretamente à rede escolar.
§ 2º - As ações definidas nesta Lei Orgânica para a manutenção e desenvolvimento do ensino municipal deverão ser claramente identificadas na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento anual.
Art.159 Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas mantidas pelo Município, com objetivo de atender o princípio da universalidade do atendimento escolar, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessional ou filantrópicas, definidas em lei, que:
I - comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;
II - apliquem tais recursos em programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;
III - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou do Poder Público, em caso de encerramento de suas atividades.
Art.160 O Município estimulará experiências educacionais inovadoras, visando a garantia de padrão de qualidade de ensino ministrado nas escolas públicas municipais.
Art.161 A lei instituirá o Conselho Municipal de Educação, assegurado o princípio democrático em sua composição, observadas as diretrizes e bases estabelecidas pela União, competindo-lhe:
I - baixar normas disciplinadoras do sistema municipal de ensino;
II - manisfestar-se sobre a política municipal de ensino;
III - exercer as competências que lhe forem delegadas pelo órgão normativo do sistema estadual de ensino.
Art.162 A lei estabelecerá o plano municipal de educação, de duração plurianual, em consonância com os planos nacional e estadual, visando o desenvolvimento do ensino que conduza o Município em articulação com a União e o Estado, a promover em sua circunscrição territorial:
I - a erradicação do analfabetismo;
II - a universalização do ensino público fundamental, inclusive para jovens e adultos trabalhadores;
III - a melhoria da qualidade do ensino público municipal;
IV - a promoção humanística, científica, tecnológica e profissional de seus cidadãos.

SEÇÃO IV
DA CULTURA

Art.163 O Município assegurará a todos os seus habitantes, o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura, mediante sobretudo:
I - a definição e desenvolvimento de política que valorize as manifestações culturais dos diversos segmentos da população local;
II - a criação, manutenção e descentralização de espaços públicos equipados, para a formação e difusão das expressões culturais;
III - a garantia de tratamento especial à difusão da cultura local;
IV - a proteção, conservação e recuperação do patrimônio cultural, histórico, natural e científico, do Município;
V - a adoção de incentivos que motivem as empresas privadas locais a investirem na produção cultural e artística do Município.
Art.164 O Conselho Municipal de Cultura, organizado e regulamentado por lei, contar com a participação de categorias envolvidas com a produção cultural.

SEÇÃO V
DO DESPORTO E DO LAZER

Art.165 O Município formulará práticas desportivas formais e não formais, observados:
I - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional, especialmente nas escolas municipais;
II - o tratamento prioritário para o desporto amador;
III - a massificação das práticas esportivas;
IV - a criação, manutenção e descentralização de instalação e equipamentos desportivos.
Art.166 O Município incentivará o lazer, como forma de promoção social.
Art.167 O Município articulará as atividades de esporte, recreação e cultura, visando ao desenvolvimento do turismo.

SEÇÃO VI
DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Art.168 O Município promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológica, visando a assegurar:
I - o bem-estar social;
II - elevação dos níveis de vida da população;
III - a constante modernização do sistema produtivo local.

SEÇÃO VII
DA HABITAÇÃO E DO SANEAMENTO

Art.169 O Município promoverá política habitacional integrada à União e ao Estado, objetivando a solução da carência habitacional, cumprido os seguintes critérios e metas:
I - ofertas de lotes urbanizados;
II - incentivo à formação de cooperativas populares de habitação.
III - atendimento prioritário à família carente;
IV - formação de programas habitacionais pelo sistema de mutirão e auto-construção;
V - garantia de projeto-padrão para a construção de moradias populares;
VI - assessoria técnica à construção da casa própria;
VII - incentivo públicos municipais às empresas que se comprometem a assegurar moradia a, pelo menos, 40% (*quarenta por cento*) de seus empregados.

Parágrafo único - A lei instituirá fundo para o financiamento da política habitacional do Município, com a participação do Poder Público Municipal, dos interessados e de empresas locais.

Art.170 O Município instituirá, juntamente com o Estado do Paraná, programa de saneamento básico, urbano e rural, visando fundamentalmente a promover a defesa preventiva da saúde pública.

SEÇÃO VIII

DO MEIO AMBIENTE

Art.171 Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Município e à comunidade o dever de defendê-lo e preserva-lo para a presente e futuras gerações.

Parágrafo único - Cabe ao Poder Público Municipal, juntamente com a União e o Estado, para assegurar a efetividade do direito a que se refere o "caput" deste artigo:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo das espécies e ecossistemas;

II - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio-ambiente:

a) estudo prévio de imposto de ambiental, a que se dará publicidade;

b) licença prévia do órgão estadual responsável pela coordenação do sistema;

III - promover a educação ambiental nas escolas municipais e a preservação do meio ambiente;

IV - proteger a fauna e a flora;

V - legislar supletivamente sobre o uso e armazenamento dos agrotóxicos;

VI - controlar a erosão urbana, periurbana e rural;

VII - manter a fiscalização permanente dos recursos ambientais, visando à compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;

VIII - incentivar o estudo e a pesquisa de tecnologias para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;

IX - definir e fiscalizar espaços territoriais e os seus componentes a serem protegidos mediante criação de unidades municipais de conservação ambiental;

X - garantir área mínima, na forma definida em lei, para cada habitante;

Art.172 O Sistema Municipal de Defesa do Meio Ambiente, na forma da lei, encarregar-se-á da elaboração e execução da política local de preservação ambiental.

Parágrafo único - Integram o sistema a que se refere o "caput" deste artigo:

I - órgãos públicos, situados no Município, ligados ao setor;

II - Conselho Municipal do Meio Ambiente;

III - entidades locais identificadas com a proteção do meio ambiente.

Art.173 O Município participará na elaboração e implantação de programas de interesse público que visem à preservação dos recursos naturais renováveis.

SEÇÃO IX

DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO

Art.174 A família receberá proteção do Município, numa ação conjunta com a União e o Estado do Paraná.

Parágrafo único - Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, cabendo ao Município, propiciar recursos educacionais para o exercícios desse direito vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições públicas municipais.

Art.175 O Município, juntamente com a União, o Estado, a sociedade e a família, deverá assegurar à criança e ao adolescente, os direitos fundamentais estabelecidos no "caput" do artigo 227 da Constituição Federal.

§ 1º - Os programas de assistência integral à saúde da criança incluirão, em suas metas à assistência materno-infantil.

§ 2º - A lei disporá sobre o acesso aos bens e serviços coletivos pelos portadores de deficiência, com eliminação de preconceitos e outros obstáculos.

§ 3º - O Município não concederá incentivos nem benefícios as empresas e entidades privadas que dificultem o acesso do trabalhador adolescente à escola.

Art.176 O Município, em ação integrada com a União, o Estado, a sociedade e a família, tem o dever de amparar as pessoas idosas.

§ 1º - Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º - Aos maiores de 65 (*sessenta e cinco*) anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

Art.177 Ser criado, para garantir a efetiva participação da sociedade local, nas questões definidas nesta seção, o Conselho Municipal da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso.

SEÇÃO X

DA DEFESA DO CIDADÃO

Art.178 O Município assegurará, no seu território e nos limites de sua competência, os direitos fundamentais que a Constituição confere aos brasileiros, notadamente:

I - isonomia perante a lei, sem qualquer discriminação;

II - garantia de:

a) proteção aos locais de culto e a sua liturgia;

b) reunião em locais abertos ao público;

III - defesa do consumidor, na forma da lei, observado o disposto nesta Lei Orgânica;

IV - exercício dos direitos de:

a) petição aos órgãos da administração pública municipal em defesa de direitos ou contra a ilegalidade ou abuso do poder;

b) obtenção de certidões em repartições públicas municipais, para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;

c) obtenção de informações junto aos órgãos públicos municipais;

§ 1º - Independe do pagamento de taxa ou de emolumento, o exercício dos direitos a que se referem as alíneas do inciso IV do "caput" deste artigo.

§ 2º - Nenhuma pessoa poderá ser discriminada, ou de qualquer forma prejudicada, pelo fato de litigiar com órgão ou entidade municipal.

§ 3º - Nos processos administrativos, observar-se-ão a publicidade, o contraditório, a defesa ampla e o despacho ou decisão motivados.

§ 4º - É passível de punição, nos termos da lei, o servidor público municipal que no desempenho de suas atribuições e independentemente das funções que exerça, violar direitos constitucionais do cidadão.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.179 O Poder Público Municipal mandará imprimir esta Lei Orgânica em edição popular para distribuição nas escolas, bibliotecas, sindicatos, associações e outras instituições representativas da comunidade, gratuitamente, de modo que se faça a mais ampla divulgação do seu conteúdo.

Art.180 Esta Lei Orgânica aprovada na sessão da Legislatura Especial, entrará em vigor na data de sua promulgação, ficando revogada as disposições em contrário.

Lupionópolis, em 05 de abril de 1990.

ONIVALDO MICHELLI

ALVINO NASSIGH

MARIA NILVA TUROZI DE OLIVEIRA

MARIA GALEGO RAMIRES

DIONÍSIO MORETTO

DURVALINO ZULIANELLI

GEUZTINIR CHINI PEREIRA

ISMAIL CHUKR NETO

JOSÉ INÁCIO DA SILVA

Este texto contem as alterações dadas pela Resolução 01/92 de 07/12/1992, emendas 01/97, de 13/11/1997, 01/98 de 24/09/1998, 01/2001 de 08 de março de 2001 e Emenda 01 da Lei Orgânica de 05/04/2005

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:E0B0C2B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2016

Processo Administrativo: 094/2016

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 010/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 01 (hum) equipamento de pintura viária a cal para conservação da sinalização das ruas e avenidas do município da Mallet e distritos de Rio Claro do Sul e Dorizon.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

MZ BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA – ME – R$ 15.000,00

TOTAL GERAL – R$ 15.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F854F9F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **DIFUSORA CULTURAL LTDA - ME, CNPJ: 79.319.851/0001-51**, domiciliado a Rua Dr Correia, nº 289, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** referentes a **serviço de divulgação da XX Kiwi Fest, via emissora de radio AM, no município de Irati/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de abril de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:616CC869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO CENTRO SUL DO PARANÁ, CNPJ: 78.590.916/0001-36**, domiciliado a Rua Conselheiro Zacarias, nº 628, Centro, no município de Irati, Estado de Paraná, no valor de **R$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais)** referentes à **contratação de empresa especializada em serviços de plotagem de projetos, documentos e imagens a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Planejamento deste município em suas atividades cotidianas.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de abril de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F9442E0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, X, comunica a Dispensa de Licitação em favor da pessoa física **TEREZINHA GRENTESKI, CPF: 757.272.779-49**, domiciliado a Rua Eugenio Grabowski, nº 387, Centro, no município de Mallet, Estado de Paraná, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** referentes à **locação de imóvel urbano residencial, situado á Rua Dr. Vicente Machado, 559, Centro, para funcionamento do Conselho Tutelar.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de abril de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9F989B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em

conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **GENESIO VANDROVIESKI - ME, CNPJ: 10.263.948/0001-93**, domiciliado a Rua Maria T Ribeiro, nº 68, Centro, no município de Rio Azul, Estado de Paraná, no valor de **R$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais)** referentes à **aquisição de 01 (huma) roçadeira para utilização nas escolas municipais de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de abril de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E75CB18C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2016

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ 08.680.158/0001-61.
DOMICILIO: Avenida Goias, nº 431, bairro Zona 01, no município de Cianorte, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos hospitalares gerados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos)** pelo quilograma, **R$ 100,00 (cem reais)** por coleta realizada, perfazendo **R$ 4.233,00 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais)** pelo total do contrato.
PRAZO: A vigência do contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá seu término **90 (noventa)** dias, podendo ser prorrogado observando-se o disposto na Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:537CFEDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 011/2016

Processo Administrativo: 095/2016

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 011/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de sonorização nos eventos oficiais e festividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

PROMIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME – R$ 12.610,00

TOTAL GERAL – R$ 12.610,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AF2CA8E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 15/2016

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 14 de abril de 2016.

Do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de reparos bomba injetora micro ônibus Placa 8953, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 15/2016, em razão da urgência na construção da obra, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.902.833/0001-47, estabelecida Marginal Gelindo Desiderato Stefanuto, Jardim Alvorada, nº 133, CEP 87.308-447, na importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pela contratação, conforme item abaixo descrito:

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:0AEDCB3A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 52/2016
DISPENSA Nº 15/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 14/04/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: PARANÁ DIESEL VEÍCULOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.902.833/0001-47
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de reparos na bomba injetora micro ônibus placa AJC-8953, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.
.PERÍODO DE VIGÊNCIA: **14/04/2016 à 14/04/2017**
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:1D8F9C86

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 21/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 37/2016

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **08:30 horas, do dia 28 de ABRIL do ano de 2016**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de pães para as Escolas e Creches Municipais, bem como para os Departamentos vinculados à Administração, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e pelo site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

15 de abril de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:E44AE5F6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 22/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 39/2016

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **10:00 horas, do dia 28 de ABRIL do ano de 2016**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e pelo site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de abril de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:85FCC2F8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 05/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Decreto nº 5/2016-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercíci Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 1.338,87 (one thousand three hundred thirty-eight and 87 / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.1.007.		CASCALHAMENTO E READEQUAÇÃO DE ESTRADAS	
76 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	1.338,87
		Total Suplementação:	1.338,87

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação apurado, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.2.2.01.13.00.00	- COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.338,87
	Total da Receita:	1.338,87

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 02 de março de 2016.

_____
Prefeito

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:08D0CD12

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 06/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Decreto nº 6/2016-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 33.273,92 (thirty-three thousand two hundred seventy-three and 92 / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

05	SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
05.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
05.002.17.511.1701.1.030.		CONSTRUÇÃO DE SIST. DE ABASTEC. DE ÁGUA NAS LOCALID. DE PA	
100 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
142 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
144 - 3.3.90.32.00.00		01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.427,61
147 - 3.3.90.39.00.00		01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
157 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
159 - 3.3.90.32.00.00		01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.493,46

06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
176 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	2.660,00
178 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.808,19
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
231 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.304,66
06.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.13.392.1301.2.032.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
242 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.036.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS	
318 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	980,00
		Total Suplementação:	33.273,92

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
369 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	33.273,92
		Total Redução:	33.273,92

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 03 de março de 2016.

_____
Prefeito

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:E25F43EC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 07/2016 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Decreto nº 7/2016-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 500/2015 de 19/11/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 22.002,64 (twenty-two thousand two and 64 / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.015.		CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE BELA VIST	
378 - 4.4.90.51.00.00	33329	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.002,64
		Total Suplementação:	22.002,64

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes:

33329	SESA/POSTO DE SAÚDE BELA VISTA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 10 de março de 2016.

_____
Prefeito

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:70AF9C90

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 512/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil de reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:
I – Equipamento Rodoviário – Ônibus Escolar;
II – Iluminação Pública;
III – Capela Mortuária;

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mato Rico, PR., 15 de Abril de 2016

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:3CBFF39A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 513/2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial *e dá outras Providências*.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir no Orçamento do presente Exercício Financeiro, um Crédito Especial no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06.000		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	1236112011.012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
	449052.00.00 - 41601	Equipamentos e Material Permanente	230.000,00
T O T A L.....			**230.000,00**

Art. 2º) – Para cobertura das despesas, na forma do Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos constantes do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º) – Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal e Mato Rico, Estado do Paraná, aos 15 de Abril de 2016

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:A4C39DF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **CASA MEDICA – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, para a Contratação de empresa para Aquisição de 01(um) Concentrador de Oxigênio – Everflo 5LPM, para ser utilizado no Setor de Saúde Municipal.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 15 de Abril de 2016.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:86A4A855

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 11/2016 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **CASA MEDICA – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, para a Contratação de empresa para Aquisição de 01(um) Concentrador de Oxigênio Everflo 5LPM, para ser utilizado no Setor de Saúde Municipal, no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Miraselva, 15 de Abril de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CF54C275

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa favor da empresa **CASA MEDICA – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, para a Contratação de empresa para Aquisição de 01(um) Concentrador de Oxigênio, para ser utilizado no Setor de Saúde Municipal, no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 15 de Abril 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:96630870

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no parágrafo primeiro do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 observando-se os princípios inscritos no art.37 da Constituição Federal, a favor dos Produtores: **EDMAR FARIAS GOMES CPF: 065.520.879-85** da Fazenda Vista Alegre – Florestópolis e **JOÃO BATISTA BALDUINO DA SILVA CPF: 328.963.609-72** do Sítio Santa Maria - Guaraci, para a aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtores Rurais, para atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 15 de Abril de 2016.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:BC2D593B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 10/2016 Dispensando, nos termos do parágrafo primeiro do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 observando-se os princípios inscritos no art.37 da Constituição Federal, a licitação a favor dos Produtores: **EDMAR FARIAS GOMES CPF: 065.520.879-85** da Fazenda Vista Alegre – Florestópolis no valor de R$ 10.101,60 (dez mil cento e um reais e sessenta centavos) e **JOÃO BATISTA BALDUINO DA SILVA CPF: 328.963.609-72** do Sítio Santa Maria – Guaraci no valor de R$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais), para a aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtores Rurais, para atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Miraselva, 15 de Abril de 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B96B2B3D

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no parágrafo primeiro do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 observando-se os princípios inscritos no art.37 da Constituição Federal, a favor da empresa favor dos Produtores: **EDMAR FARIAS GOMES CPF: 065.520.879-85** da Fazenda Vista Alegre – Florestópolis no valor de R$ 10.101,60 (dez mil cento e um reais e sessenta centavos) e **JOÃO BATISTA BALDUINO DA SILVA CPF: 328.963.609-72** do Sítio Santa Maria – Guaraci no valor de R$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais), para a aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtores Rurais, para atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 15 de Abril 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5E3DF0DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.33/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2040/2016

Objeto: REVISÃO COMPLETA DE VEÍCULO CAMINHÃO VW 15-190 WORKER PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.A abertura deu-se no dia 14 de abril de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 13001154520020210533903900000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., portadora do CNPJ: 77.138.113/0002-63, com o valor total de R$ 821,71 (oitocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

15 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0B32DA37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.33/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.33/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2040/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: REVISÃO COMPLETA DE VEÍCULO CAMINHÃO VW 15-190 WORKER PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
Dotação
13001154520020210533903900000
Empresa vencedora: RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., portadora do CNPJ: 77.138.113/0002-63, com o valor total de R$ 821,71 (oitocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos).
Publique-se.

15 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FF1CBF12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.33/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2040/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: REVISÃO COMPLETA DE VEÍCULO CAMINHÃO VW 15-190 WORKER PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. Empresa vencedora: RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA., portadora do CNPJ: 77.138.113/0002-63, com o valor total de R$ 821,71 (oitocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos). O pagamento será efetuado em 30 dias após o envio da nota fiscal.

Publique-se.

15 de abril de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3940725B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.659/2014

Através desta fica retificado o extrato do 5º termo aditivo ao Contrato Nº.659/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/02/2016, Edição 0930 conforme abaixo:

Onde se lê:
QUINTO TERMO ADITIVO

Leia-se:
QUARTO TERMO ADITIVO

As demais informações permanecem inalteradas.

Palmeira, 14 de abril de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4E9EC026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.04/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1308/2016

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública N° 04/2016 cujo objeto prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO EM RUAS DOS BAIRROS WOLLA BRUGINSKA E VILA BOLIS NO ÂMBITO DO PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO. Na sessão pública realizada dia 15/04/2016 às 13h30min, constatou-se apresentação de proposta da empresa: SOTIL LTDA portadora do CNPJ nº.76.541.945/0001-82. Ato contínuo passou-se a abertura do ENVELOPE N.º 01 (HABILITAÇÃO), foram analisados e conferidos os documentos de qualificação pelos membros da Comissão de Licitação, encontrando-se assim a empresa devidamente habilitada para o presente processo. Mediante apresentação do termo de renúncia pela empresa participante, prodeceu-se a abertura do envelope nº.02 (proposta de preço). A Comissão Permanente de Licitação, passou analisar a proposta de preço apresentada pela proponente e após análise detalhada dos preços apresentados, e em cumprimento ao contido no Edital de Concorrência Pública N° 04/2016, achou por bem e por unanimidade em proclamar vencedora da presente licitação a proponente: SOTIL LTDA portadora do CNPJ nº.76.541.945/0001-82 com o valor global de R$ 3.100.959,06 (três milhões, cem mil, novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea “b”, do inciso I, do Art.109, da Lei Nº.8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4CE87D94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.25/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1844/2016

A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 29/04/2016, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de madeiras para reforma da capela Bom Jesus através da Secretaria de Esportes e Cultura do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

15 de abril de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:69DF6429

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.05/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3852/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, às 10h15min. do dia 23 de maio de 2016, na Sala de Reuniões do prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº.11 – Centro – em Palmeira, Estado do Paraná, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na seguinte especificação:
Objeto: Concessão de serviços públicos de operação, administração, manutenção, conservação, reforma e exploração comercial do Terminal Rodoviário Municipal, pelo prazo de 15 (quinze) anos, localizado à Rua Tenente Max Wolff Filho, s/nº., nesta cidade de Palmeira– Paraná.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11 – Centro – Palmeira/PR - 2º andar, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

15 de abril de 2016

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4B5BC6BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.06/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1593/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, às 09h15min. do dia 06 de junho de 2016, na Sala de Reuniões do prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº.11 – Centro – em Palmeira, Estado do Paraná, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na seguinte especificação:
Objeto: Concessão de direito real de uso não-onerosa pelo período de 10 (dez) anos de imóvel público de propriedade do Município de Palmeira destinado exclusivamente para fins empresariais, conforme autorizado pela Lei Municipal Nº.3.961 de 14 de setembro de 2015.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11 – Centro – Palmeira/PR - 2º andar, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

15 de abril de 2016

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:10F3EEE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
LICITAÇÃO DESERTA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.05/2015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.05/2015

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 09h15min. na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira,

situada na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº.11, Centro, na cidade de Palmeira - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada conforme Portaria Nº. 11.753 de 28/12/2015, publicada no Diário Oficial do Município, para os procedimentos inerentes a Sessão da Consorrência em epígrafe que tem por finalidade a seleção de pessoas jurídicas de direito privado para doação com encargos de 03 (três) lotes de terreno rural, conforme Edital da Concorrência Pública Nº.05/2015 e seus anexos. Encerrado o prazo para entrega das propostas não houveram interessados em participar do certame. Desta forma a Comissão de Licitação abriu a sessão e declarou DESERTO o presente processo.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E2A5D5B2

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 6/2016.
Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.
Contratada: JR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ 24.311.622/0001-07 .
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTÓRIO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (IMASP).
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.
Data de assinatura: 12/04/2016.

Publique-se.

ROSELI MADALENA FERNANDES
Presidente
Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:BC8B6C8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 598/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 598/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2013
Objeto: Locação do imóvel destinado a uso exclusivo não residencial da Secretaria Municipal de Gestão Pública.
Empresa: MURIEL TEIXEIRA PIANOWSKI, CPF: 481.729.365-91.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, até a data de 31 de maio de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 15 de Abril de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:746C31C5

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 350 DE 15/04/2016 - APOSENTADORIA DE ROSILDA DE ANDRADE JANTARA

Portaria n.º 350 de 15/04/2.016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1764/2016, em que é requerente **Rosilda de Andrade Jantara**.

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/05/2016, para a servidora municipal **Rosilda de Andrade Jantara,** matrícula funcional 2-00786 portadora do R.G. 3.385.718-7 PR e inscrita no CPF sob n.º 473.056.149-04, ocupante do cargo de efetivo de *"professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.448,09 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15/04/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:ED7CA561

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 12.075 DE 15/04/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 150,00 À SERVIDORA ADRIANA ROCHINSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira - Interino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2122/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 11.001.12.122.0018.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Adriana Rochinski	*021.740.199-65*	*R$ 150,00*

Registre-se,

publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Abril de 2016.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:7E08ED6C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.072 DE 15/04/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 600,00 AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira - Interino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1880/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.874.909-59*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Abril de 2016.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:97E8912C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.073 DE 15/04/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 1.078,00 À SERVIDORA CONCEIÇÃO ROCHA BUGE.

O Prefeito do Município de Palmeira - Interino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2.108/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro CLT, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1497

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Conceição Rocha Buge	*495.817.677-20*	*R$ 1.078,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Abril de 2016.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:BFBB4DE2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.077 DE 15/04/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 200,00 AO SERVIDOR MARCOS AURELIO STALL.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2027/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcos Aurélio Stall	*608.755.349-53*	*R$ 200,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Abril de 2016.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:7910A89F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.078 DE 15/04/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 800,00 AO SERVIDOR ANTONIO EDUARDO KOGA.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2029/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,
Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antônio Eduardo Koga	*714.065.819-68*	*R$ 800,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Abril de 2016.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito
Interino

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:79ADDFD0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.079 DE 15/04/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 400,00 AO SERVIDOR GILMAR FERREIRA JUNIOR.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2028/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gilmar Ferreira Junior	*057.955.549-60*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Abril de 2016.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:8965150A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.080 DE 15/04/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 400,00 AO SERVIDOR IVONEI SCHUARTZ.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2026/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.581.019-47*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Abril de 2016.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito
Interino

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:150B0B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 12.074 DE 15/04/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 150,00 AO SERVIDOR LUIZ CEZAR DE GOES.

O Prefeito do Município de Palmeira - Interino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2121/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0018.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luiz Cezar de Goes	*565.946.239-15*	*R$ 150,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Abril de 2016.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:87C51C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 12.076 DE 15/04/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 150,00 AO SERVIDOR SIDNEI SCHNELL.

O Prefeito do Município de Palmeira - Interino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2123/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0018.6154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sidnei Schnell	*964.471.509-82*	*R$ 150,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Abril de 2016.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:A5CF5F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 12.071 DE 15/04/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 500,00 À SERVIDORA ANGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI..

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2.105/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Fazenda, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.001.04.128.0006.2074.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ângela Renata Brunosky Covalski	*036.167.069-98*	*R$ 500,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Abril de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:7D8E87BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.352 DE 15/04/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.396,91.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 3.887 de 25/05/2015 e 3.992 de 28/10/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ **10.396,91** (Dez mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.366.0018.6.194.		Pagamento de Salários e encargos sociais - EJA
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		VALOR: R$ 494,00
11.001.12.366.0018.6.194.		Pagamento de Salários e encargos sociais - Educação Especial
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		VALOR: R$ 1.087,00
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		VALOR: R$ 8.815,91
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 10.396,91		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

11.001.12.361.0018.6.152.		Pagamento de Salários e encargos sociais
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		VALOR: R$ 9.902,91
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		VALOR: R$ 494,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 10.396,91		

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2016.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:51D6C47C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 421/2016

"Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá ao Senhor Antonio Tomaz Biazus."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá ao Senhor Antonio Tomaz Biazus, conforme estabelece o Art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Paranaguá.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 14 de Abril de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

JOÃO CARLOS A. RODRIGUES
1º Secretário

BENEDITO NAGEL
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:2D0223BD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 422/2016

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, A ASSISTÊNCIA SOLIDÁRIA ADVENTISTA."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Paranaguá a Assistência Solidária Adventista.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 14 de Abril de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

JOÃO CARLOS A. RODRIGUES
1º Secretário

BENEDITO NAGEL
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:C254F55C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 423/2016

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ AO SENHOR ARNALDO JOSÉ SCHREINER"

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá ao Senhor Arnaldo José Schreiner pelos relevantes serviços prestados à comunidade da Ilha dos Valadares.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 14 de Abril de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

JOÃO CARLOS A. RODRIGUES
1º Secretário

BENEDITO NAGEL
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:E88E8F13

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO DE ESPORTE AMADOR

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO DE ESPORTE AMADOR

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS DEZ HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PARANAGUÁ, REALIZOU-SE A 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO DE ESPORTE AMADOR. ESTAVAM PRESENTES OS MEMBROS DA **CIEA** NOMEADOS PELO DECRETO Nº. 2443/2015: MAICKON SANTANA CORDEIRO (REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL), EDUARDO GAMBA POSSAS (REPRESENTANTE DE ENTIDADES ESPORTIVAS), JULIO CESAR MARIANO (REPRESENTANTE DE ENTIDADES ESPORTIVAS), DIEGO CARDENAS MOLINO (REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL), ANWAR HAMUD (REPRESENTANTE DA ACIAP), ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO (REPRESENTANTE DA SEMEDI), GISAEL SILVA DE LIMA (REPRESENTANTE DA FUNDESPORTES), E COMO CONVIDADO JOSIEL SILVA DE LIMA. O PRESIDENTE DA CIEA, O DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA FUNDESPORTES GISAEL SILVA DE LIMA, INICIOU A REUNIÃO AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS E A SEGUIR DEU ABERTURA AOS TRABALHOS. LOGO APÓS, PASSOU A PALAVRA E OS DIRECIONAMENTOS DA REUNIÃO A JOSIEL SILVA DE LIMA, SENDO QUE O MESMO INICIOU A LEITURA DO PARECER DO DRº WALTER GOMES CORREA NETO, REFERENTE À ANÁLISE DO PROCESSO Nº.39434/2015, QUANTO AS CLÁUSULAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2016.
EM SEGUIDA INICIARAM A LEITURA DO REFERIDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. OS MEMBROS DISCUTIRAM E APROVARAM A INCLUSÃO DO ITEM 3.7 QUE TRATA DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, COM O SEGUINTE TEXTO: *As entidades contempladas no ano anterior, as quais desempenharem atividades de alto rendimento, serão prioridades nas reuniões para apresentação e aprovação. Pelo motivo qual, disputam competição onde o tempo de preparação é de suma importância para os resultados*. A COMISSÃO ENTENDEU QUE DEVE SER INCLUÍDO O ITEM 5.4, COM O TEXTO: *Será INABILITADO o proponente que não apresentar a documentação exigida no item 5.1 e seus subitens, ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as estabelecidas neste Edital*; SEGUINDO A LEITURA DO EDITAL O ITEM 6 (SEIS) QUE TRATA DOS RECURSOS FINANCEIROS ENTROU EM PAUTA E SERÁ DECIDIDO NA PRÓXIMA REUNIÃO DA COMISSÃO. NO ITEM 6.3 SOBRE O PROGRAMA DE ESPORTES DE ALTO RENDIMENTO, FOI APROVADA A ALTERAÇÃO DO TEXTO: *Poderão concorrer projetos de equipes adultas de modalidades coletivas, cujo proponente tenha comprovadamente vaga assegurada no ano de 2016*

para disputa de Jogos Abertos do Paraná (Fase final A ou B), de Liga Nacional ou Campeonato Brasileiro da modalidade, eventos estes organizados por instituição oficial de administração do desporto em nível nacional (Confederação Brasileira ou Liga Nacional) ou ainda vaga assegurada no Campeonato Paranaense da modalidade (Sendo que, o mesmo tem que ter participado do Campeonato Paranaense de 2015), a ser organizado por Federação ou Liga Independente do Estado do Paraná. NA SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS, FOI APROVADA A ALTERAÇÃO DO ITEM 6.5.1 SOBRE PROFESSORES E TÉCNICOS DESPORTIVOS, COM O SEGUINTE TEXTO: *Os quais exerçam suas funções no alto rendimento, e/ou com especialização na área, os quais disputaram a fase final dos Jogos Oficiais do Paraná (Categoria A e B), Campeonatos Estaduais e Brasileiros, e classificados entre os 3 (três) primeiros colocados nos últimos 2 (dois) anos, promovidas pelas respectivas Entidades Desportivas*; JÁ OS ITENS 7.1 E 7.2 FORAM DISCUTIDOS E OS NOVOS TEXTOS SERÃO ALTERADOS NA PRÓXIMA REUNIÃO.
POR FIM, FOI ATRIBUÍDO AOS MEMBROS DA COMISSÃO TRAZER NA PRÓXIMA REUNIÃO SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES PARA UM EDITAL TRANSPARENTE E DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS NA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO FISCAL AO ESPORTE AMADOR Nº. 1739/92.
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FICA LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE SERÁ LIDA E ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTES.

ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO

ANWAR HAMUD

DIEGO CARDENAS MOLINO

EDUARDO GAMBA POSSAS

JOSIEL SILVA DE LIMA

JULIO CEZAR MARIANO

MAICKON SANTANA CORDEIRO

GISAEL SILVA DE LIMA

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:3C7F4EE6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO DE ESPORTE AMADOR

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS DEZ HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PARANAGUÁ, REALIZOU-SE A 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO DE ESPORTE AMADOR. ESTAVAM PRESENTES OS MEMBROS, MAICKON SANTANA CORDEIRO (REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL), JULIO CESAR MARIANO (REPRESENTANTE DE ENTIDADES ESPORTIVAS), ANWAR HAMUD (REPRESENTANTE DA ACIAP), ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO (REPRESENTANTE DA SEMEDI), GISAEL SILVA DE LIMA (REPRESENTANTE DA FUNDESPORTES), ESTAVAM AUSENTES, EDUARDO GAMBA POSSAS (REPRESENTANTE DE ENTIDADES ESPORTIVAS), E DIEGO CARDENAS MOLINO (REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL). PARTICIPARAM COMO CONVIDADOS, DARLAN JANES MACEDO SILVA (PRESIDENTE DA FUNDESPORTES), CRISTIANO MAIA AICHINGER (SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL), E JOSIEL SILVA DE LIMA (ASSESSOR CONTÁBIL).
O PRESIDENTE DA CIEA, O DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA FUNDESPORTES GISAEL SILVA DE LIMA, INICIOU A REUNIÃO AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS E A SEGUIR DEU ABERTURA AOS TRABALHOS COM A SEGUINTE PAUTA:
PLANO DE MÍDIA:
- DIVULGAÇÃO NAS RÁDIOS, JORNAIS E TV LOCAL DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS NA FUNDESPORTES.
- EXPANÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESEMPENHADAS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, PROPORCIONANDO A INTERAÇÃO ENTRE A POPULAÇÃO E O ESPORTE NO MUNICÍPIO.
PROJETO DA ASSOCIAÇÃO ÁGATHA (VOLEI DE PRAIA):
- SOLICITAÇÃO PARA AUMENTO DE REPASSE FINANCEIRO NO PROJETO (SE O MESMO FOR APROVADO PELA COMISSÃO DE INCENTIVO, NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2016), TENDO EM VISTA, QUE É UM ANO OLÍMPICO, E O VOLEI DE PRAIA REPRESENTADO PELA JOGADORA ÁGATHA(QUE ESTARÁ NAS OLIMPIADAS DE 2016) E COM OBJETIVO DE INVESTIR NA MODALIDADE PARA A EXPANSÃO NA CIDADE.
PROJETO DA ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO (FUTSAL):
- SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE REPASSE, TENDO EM VISTA, A DISPUTA NA SÉRIE PRATA DO PARANAENSE DE 2016 DA MODALIDADE, CONTRATAÇÃO DE DOIS JOGADORES E UMA FISIOTERAPEUTA, ALÉM DO CUSTO PARA MANUTENÇÃO DO ELENCO, E VIAGENS DE ACORDO COM A TABELA DE CAMPEONATO.
APÓS DETALHAMENTO DA PAUTA, PASSOU A PALAVRA E OS DIRECIONAMENTOS DA REUNIÃO AO SRº DARLAN JANES MACEDO (PRESIDENTE DA FUNDESPORTES) QUE REFORÇOU A NECESSIDADE EM ATENDER AOS ITENS MENCIONADOS, SALIENTANDO QUE A PREFEITURA FARÁ O APORTE FINANCEIRO PARA AS DEMANDAS ELENCADAS, VISANDO A MELHORIA DO ESPORTE, A QUALIDADE DE VIDA, OPORTUNIDADE DE CRESCIMENTO DE PARANAGUÁ NO CENÁRIO ESTADUAL, E PARA FIRMAR ESTA PARCERIA ENTRE FUNDESPORTES E PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ O SRº CRISTIANO MAIA AICHINGER (SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL) ACOMPANHARA A ASSEMBLÉIA, CONCORDANDO COM O DISCURSO DO PRESIDENTE DA FUNDESPORTES.
A PALAVRA FOI PASSADA AO SENHOR CRISTIANO MAIA AICHINGER QUE ACRESCENTOU AO QUE TINHA DITO O SRº DARLAN JANES MACEDO (PRESIDENTE DA FUNDESPORTES), FIRMANDO QUE A PREFEITURA FARÁ O REPASSE FINANCEIRO AUMENTANDO O INCENTIVO AO ESPORTE ATÉ JUNHO DO CORRENTE EXERCÍCIO, PARA QUE A FUNDAÇÃO CONTINUE A EXERCER SUAS ATIVIDADES COM TRANQUILIDADE E SEGURANÇA, AFIM DE PROMOVER UM ESPORTE DE QUALIDADE A TODOS OS PARNAGUARAS. LOGO APÓS, FEZ AS CONSIDERAÇÕES FINAIS AGRADECENDO O CONVITE DA COMISSÃO DE INCENTIVO E SALIENTANDO QUE O PREFEITO SEMPRE ESTARÁ A DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER SOLICITAÇÃO QUE SEJA NO INTUITO DE CRESCIMENTO DO ESPORTE E DA CIDADE DE PARANAGUÁ.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FICA LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE SERÁ LIDA E ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTES.

GISAEL SILVA DE LIMA

ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO

ANWAR HAMUD

JULIO CEZAR MARIANO

MAICKON SANTANA CORDEIRO

JOSIEL SILVA DE LIMA

CRISTIANO MAIA AICHINGER

DARLAN JANES MACEDO SILVA

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:07011D5D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO DE ESPORTE AMADOR

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO DE ESPORTE AMADOR

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS DEZ HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PARANAGUÁ, REALIZOU-SE A 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO DE ESPORTE AMADOR. ESTAVAM PRESENTES OS MEMBROS DA **CIEA** NOMEADOS PELO DECRETO Nº. 2443/2015: MAICKON SANTANA CORDEIRO (REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL), EDUARDO GAMBA POSSAS (REPRESENTANTE DE ENTIDADES ESPORTIVAS), DIEGO CARDENAS MOLINO (REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL), ANWAR HAMUD (REPRESENTANTE DA ACIAP), GISAEL SILVA DE LIMA (REPRESENTANTE DA FUNDESPORTES), E COMO CONVIDADO JOSIEL SILVA DE LIMA. ESTEVE AUSENTE ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO (REPRESENTANTE DA SEMEDI) E JULIO CESAR MARIANO (REPRESENTANTE DE ENTIDADES ESPORTIVAS). O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNDESPORTES GISAEL SILVA DE LIMA, INICIOU A REUNIÃO AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS E A SEGUIR DEU ABERTURA AOS TRABALHOS. LOGO APÓS, PASSOU A PALAVRA E OS DIRECIONAMENTOS DA REUNIÃO A JOSIEL SILVA DE LIMA, SENDO QUE O MESMO INICIOU A LEITURA DA ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2016, LAVRADA E ASSINADA PELOS PRESENTES.
EM SEGUIDA FORAM DISCUTIDAS AS OBSERVAÇÕES DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016, REALIZADAS POR CADA MEMBRO E CHEGOU - SE NO CONSENSO DA ALTERAÇÃO DO ITEM 6.1 E SEUS SUBITENS QUE TRATA DOS RECURSOS FINANCEIROS, COM O SEGUINTE TEXTO:
- 6.1.1. Programa de Esporte de Cunho Social R$ 550.000,000, sendo que:
- em até R$ 25.000,00 para os projetos de primeiro ano na Lei n.º 1739/92
- em até R$ 50.000,00 para projetos que tenham mais de 2 anos de participação na Lei n.º 1739/92
- 6.1.2. Programa de esporte de Alto Rendimento R$ 400.000,00.
- 6.1.3. Programa de esporte para Pessoas com Necessidades Especiais R$ 63.000,00.
AINDA COM REFERÊNCIA AO ITEM 6.1 E SEUS SUBITENS, FOI RETIRADO O TEXTO QUE ESTABELECIA: *Os projetos de Cunho Social terão no máximo 1 professor e 1 monitor*.
NA CONTINUIDADE FOI ALTERADA PARTE DO TEXTO DO ITEM 6.3 APROVADO NA REUNIÃO ANTERIOR, E O NOVO TEXTO RELATA: *NO PROGRAMA DE ESPORTES DE ALTO RENDIMENTO – Poderão concorrer projetos de equipes adultas de modalidades coletivas, cujo proponente tenha comprovadamente vaga assegurada no ano de 2016 para disputa de Jogos Abertos do Paraná (Fase final A ou B), de Liga Nacional ou Campeonato Brasileiro da modalidade, eventos estes organizados por instituição oficial de administração do desporto em nível nacional (Confederação Brasileira ou Liga Nacional) ou ainda vaga assegurada no Campeonato Paranaense, ou Liga Nacional, ou Campeonato Brasileiro da modalidade (Sendo que, o mesmo tem que ter participado do Campeonato Paranaense, ou Liga Nacional, ou Campeonato Brasileiro no ano de 2015), a ser organizado por Instituição Oficial em nível Nacional, Federação ou Liga Independente do Estado do Paraná.*
FOI OBSERVADO TAMBÉM A QUESTÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS CONTIDA NO ITEM 6.5 E SEUS SUBITENS QUE TRATA DOS PROVENTOS A SEREM CONTEMPLADAS PELAS ASSOCIAÇÕES. FICANDO NA REUNIÃO APROVADA A ALTERAÇÃO DOS TEXTOS E ATUALIZAÇÕES DAS REMUNERAÇÕES, DESCRITAS DA SEGUINTE FORMA:
PROFESSORES OU TÉCNICOS DESPORTIVOS: Os quais exerçam suas funções no alto rendimento, e/ou com especialização na área, os quais disputaram a fase final dos Jogos Oficiais do Paraná (Categoria A e B), Campeonatos Estaduais e Brasileiros, e classificados entre os 3 (três) primeiros colocados nos últimos 2 (dois) anos, promovidas pelas respectivas Entidades Desportivas.
VALOR BRUTO: R$ 2.350,00 (Incluso encargos sociais, compreendendo convocações para eventos e quaisquer outras incumbências solicitadas pela Fundesportes). Os encargos patronais deverão ser administrados pela respectiva associação.
PROFESSORES DE INICIAÇÃO DESPORTIVA: os quais disputam as fases regionais dos Jogos Oficiais do Paraná, Campeonatos e ligas promovidas pelas respectivas Entidades Desportivas.
VALOR BRUTO: R$ 2.135,64 (Valor do piso nacional, inclusos encargos sociais, cálculo para 40h, e compreendendo convocações para eventos e quaisquer outras incumbências solicitadas pela Fundesportes). Os encargos patronais deverão ser administrados pela respectiva associação.
PROFESSORES DE PARTICIPAÇÃO DE CUNHO SOCIAL: os quais não participam de competições oficiais.
VALOR BRUTO: R$ 1.067,82 (Valor do piso nacional, inclusos encargos sociais, calculado para 20h, e compreendendo convocações para eventos e quaisquer outras incumbências solicitadas pela Fundesportes). Os encargos patronais deverão ser administrados pela respectiva associação.
MONITORES
VALOR BRUTO: R$ 880,00 (salário mínimo vigente, inclusos encargos sociais, cálculo por 40 horas semanais). Os encargos patronais deverão ser administrados pela respectiva associação.
NA SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS FORAM ALTERADOS OS TEXTOS DOS ITENS 7.1 E 7.2, QUE FICARAM DESCRITOS ASSIM:
7.1. A Comissão Municipal da Lei de Incentivo ao Esporte Amador analisará os projetos apresentados e posteriormente selecionarão somente os projetos que cumprirem os requisitos exigidos neste edital.
7.2. Após análise dos projetos selecionados a Comissão Municipal da Lei de Incentivo ao Esporte Amador, juntamente com a Diretoria da Fundação Municipal de Esportes (órgão superior de gerenciamento de esporte municipal, formado pelo Presidente, Direção Esportiva e Direção Administrativa), homologarão o resultado.
LOGO APÓS, FOI RETIRADO O ITEM 7.5 QUE TRATAVA SOBRE CRITÉRIOS DE DESEMPATE, SENDO QUE A COMISSÃO CHEGOU A ESSA DECISÃO, PORQUE O EDITAL NÃO DETERMINA A QUANTIDADE DE ESPORTES POR MODALIDADE E OCORRE EM LIVRE CONCORRÊNCIA. EM SEGUIDA A COMISSÃO TAMBÉM RESOLVEU FAZER ALTERAÇÃO NO ITEM 8.1 COM O SEGUINTE TEXTO: *O proponente cujo projeto tenha sofrido reajuste de valores, poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco dias) úteis, contados do recebimento de comunicação oficial expedida pela Fundesportes.*
PARA FINALIZAR TODAS AS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016, OS MEMBROS DA COMISSÃO CONCORDARAM NOS AJUSTES DOS ANEXOS CONTIDOS NO MESMO. EM COMUM ACORDO DOS PRESENTES FOI RETIRADO DO ANEXO I OS ITENS "D","H","I" E DO ANEXO III AS PLANILHAS DE MORADIA/ALIMENTAÇÃO E INFRESTRUTURA. APÓS AS ÚLTIMAS ANÁLISES APROVADAS E ALTERADAS, FOI ENCERRADA A REUNIÃO, FICANDO O PRÓXIMO ENCONTRO AINDA SEM DATA DEFINIDA, SENDO QUE PODERÁ OCORRER APÓS PUBLICAÇÃO DO REFERIDO EDITAL NO INTUITO DE ORGANIZAR AS ANÁLISES DOS PROJETOS INSCRITOS.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FICA LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE SERÁ LIDA E ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTES.

MAICKON SANTANA CORDEIRO

JOSIEL SILVA DE LIMA

EDUARDO GAMBA POSSAS

DIEGO CARDENAS MOLINO

GISAEL SILVA DE LIMA

ANWAR HAMUD

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:4F889098

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO DE ESPORTE AMADOR

NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS QUATORZE HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PARANAGUÁ, REALIZOU-SE A 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO DE ESPORTE AMADOR. ESTAVAM PRESENTES OS MEMBROS DA **CIEA** NOMEADOS PELO DECRETO Nº. 2443/2015: MAICKON SANTANA CORDEIRO (REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL), EDUARDO GAMBA POSSAS (REPRESENTANTE DE ENTIDADES ESPORTIVAS), DIEGO CARDENAS MOLINO (REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL), ANWAR HAMUD HAMUD (REPRESENTANTE DA ACIAP), ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO (REPRESENTANTE DA SEMEDI), JULIO CESAR MARIANO (REPRESENTANTE DE ENTIDADES ESPORTIVAS), GISAEL SILVA DE LIMA (REPRESENTANTE DA FUNDESPORTES), E COMO CONVIDADO JOSIEL SILVA DE LIMA (ASSESSOR CONTÁBIL). O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNDESPORTES GISAEL SILVA DE LIMA, INICIOU A REUNIÃO AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS E A SEGUIR DEU ABERTURA AOS TRABALHOS. LOGO APÓS, PASSOU A PALAVRA E OS DIRECIONAMENTOS A JOSIEL SILVA DE LIMA, SENDO QUE O MESMO LEMBROU A TODOS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES, QUE NO ITEM 3.7 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016, ESTÁ DISPOSTO: ***"As entidades contempladas no ano anterior, as quais desempenharem atividades de alto rendimento, serão prioridades nas reuniões para apresentação e aprovação. Pelo motivo qual, disputam competição onde o tempo de preparação é de suma importância para os resultados."***APÓS A UNANIMIDADE QUANTO AO ITEM SUPRACITADO A COMISSÃO INICIOU ABERTURA DOS ENVELOPES PELOS PROJETOS DE ALTO RENDIMENTO, SENDO QUE SÓ SERIAM AVALIADOS NESTE MOMENTO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 5.1 E SEUS SUBITENS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016. O PRIMEIRO ENVELOPE ABERTO FOI DA **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ - AABP** DEPOIS DE CONFERIDOS OS DOCUMENTOS DE RG, CPF DO PRESIDENTE E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ATA DE POSSE DOS DIRIGENTES E O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO NÃO ESTAVAM AUTENTICADOS, NOTOU-SE AINDA QUE A CERTIDÃO LIBERATÓRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS ESTÁ COM A DATA VENCIDA, FICANDO SUA AVALIAÇÃO REGULAR COM RESSALVAS. NA SEQUÊNCIA AOS TRABALHOS FOI ABERTO O ENVELOPE DA **ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO DE FUTSAL**, SENDO QUE OS DOCUMENTOS DE RG, CPF DO PRESIDENTE E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ATA DE POSSE DOS DIRIGENTES E O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO NÃO ESTAVAM AUTENTICADOS, COM BASE NA SITUAÇÃO ENCONTRADA, OBTEVE A AVALIAÇÃO REGULAR COM RESSALVAS. E O ÚLTIMO ENVELOPE ABERTO PARA PROJETO DE ALTO RENDIMENTO FOI DA **ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ - AHPA**, QUE APÓS SEREM VERIFICADOS TODOS OS DOCUMENTOS OBTEVE A AVALIAÇÃO DE REGULARIDADE, ATENDENDO OS REQUISITOS AVALIADOS.
SEGUINDO PARA ABERTURA DOS PROJETOS DE CUNHO SOCIAL, INICIARAM-SE PELA **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE KATARÊ DO GOJU RYU**, OS DOCUMENTOS: RG, CPF DO PRESIDENTE E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ATA DE POSSE DOS DIRIGENTES E O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO NÃO ESTAVAM AUTENTICADOS, E A MESMA FOI AVALIADA COMO REGULAR COM RESSALVAS. PRÓXIMA ASSOCIAÇÃO AVALIADA FOI A **ASSOCIAÇÃO AGATHA VOLEI DE PRAIA**, FORAM VERIFICADOS TODOS OS DOCUMENTOS E CONSTATADA A SUA REGULARIDADE. PRÓXIMA ASSOCIAÇÃO ANALISADA **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAZÃO NAGÔ**, E OS DOCUMENTOS DE RG, CPF DO PRESIDENTE E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ATA DE POSSE DOS DIRIGENTES E O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO NÃO ESTAVAM AUTENTICADOS, DIANTE DISSO, A COMISSÃO AVALIOU COMO REGULAR COM RESSALVAS. SEGUINDO COM OS TRABALHOS DEU-SE A ABERTURA DO ENVELOPE DA **ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DO FUTSAL**, FORAM VERIFICADOS TODOS OS DOCUMENTOS E CONSTATADA A SUA REGULARIDADE PELA ANÁLISE FEITA PELA COMISSÃO. PRÓXIMA ASSOCIAÇÃO AVALIADA FOI A **ASSOCIAÇÃO VALADARES DESPORTISTAS AMADORES**, E OS DOCUMENTOS DE RG, CPF DO PRESIDENTE E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ATA DE POSSE DOS DIRIGENTES E O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO NÃO ESTAVAM AUTENTICADOS, SENDO AVALIADA PELA COMISSÃO, REGULAR COM RESSLAVAS. NA SEQUÊNCIA FOI ABERTO O ENVELOPE DA **ASSOCIAÇÃO DA LIGA PARNANGUARA DE FUTSAL**, A ASSOCIAÇÃO APRESENTOU DOIS ENVELOPES PLEITEANDO RECURSOS PARA DUAS MODALIDADES, E A COMISSÃO DECIDIU POR UNANIMIDADE QUE SERIA COMUNICADO AO PRESIDENTE PARA QUE O MESMO OPTASSE POR UM PROJETO, SENDO QUE OS DOCUMENTOS DE RG, CPF DO PRESIDENTE E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ATA DE POSSE DOS DIRIGENTES E O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO NÃO ESTAVAM AUTENTICADOS. DANDO SEGUIMENTO AOS TRABALHOS FOI ABERTO O ENVELOPE DA **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE**, FORAM VERIFICADOS TODOS OS DOCUMENTOS E CONSTATADA A SUA REGULARIDADE, CONFORME ANÁLISE. A PRÓXIMA ASSOCIAÇÃO AVALIADA FOI A **ASSOCIAÇÃO FÊNIX DE ESPORTES**, E CONSTATOU-SE A AUSÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E DA DIVIDA ATIVA DA UNIÃO ENCONTRAVA-SE VENCIDA, E O RG, CPF DO PRESIDENTE E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ATA DE POSSE DOS DIRIGENTES E O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO NÃO ESTAVAM AUTENTICADOS. SENDO ASSIM, POR DECISÃO UNANIME DOS MEMBROS DA COMISSÃO A ASSOSSIAÇÃO FICOU INABILITADA. PRÓXIMO ENVELOPE ABERTO FOI DA **ASSOCIAÇÃO ESPORTE NATUREZA**, APRESENTOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA INCOMPATÍVEL COM O DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, E OS DOCUMENTOS DE RG, CPF DO PRESIDENTE E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ATA DE POSSE DOS DIRIGENTES E O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO NÃO ESTAVAM AUTENTICADOS, E TAMBÉM NÃO APRESENTOU CÓPIA DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, SENDO ASSIM POR DECISÃO UNANIME DOS MEMBROS DA COMISSÃO FICOU AVALIADA REGULAR COM RESSALVAS, POIS NÃO INTERFERIU NA ANÁLISE DO PROJETO. DANDO SEQUÊNCIA AOS TRABALHOS, A ABERTURA DO ENVELOPE DA **ASSOCIAÇÃO RYUZO KAN DE KARATÊ**, FORAM VERIFICADOS TODOS OS DOCUMENTOS E CONSTATADA A SUA REGULARIDADE. SEGUINDO AS AVALIAÇÕES DOCUMENTAIS, FOI ABERTO O ENVELOPE DA **ASSOCIAÇÃO TÊNIS DE MESA DO LITORAL-ATML**, VERIFICOU-SE A AUSÊNCIA DA ATA DE CONSTITUIÇÃO, AUSÊNCIA DA CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL - PGFN, OS DOCUMENTOS DE RG, CPF DO PRESIDENTE E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ATA DE POSSE DOS DIRIGENTES E O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO NÃO ESTAVAM AUTENTICADOS. SENDO ASSIM A DECISÃO

UNANIME DOS MEMBROS DA COMISSÃO FOI INABILITAR A ASSOCIAÇÃO. EM SEGUIDA FOI AVALIADA A **ASSOCIAÇÃO DE HAPKIDO HWAITEU TAIGEO**, A DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CÓPIA DO RG E CPF DO PRESIDENTE ESTAVAM SEM AUTENTICAÇÃO, SENDO AVALIADA COMO REGULAR COM RESSALVAS. SEGUINDO COM OS TRABALHOS, FOI ABERTO O ENVELOPE DA **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO**, OS DOCUMENTOS DE RG, CPF DO PRESIDENTE E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ATA DE POSSE DOS DIRIGENTES E O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO NÃO ESTAVAM AUTENTICADOS, CONTATOU-SE TAMBÉM A AUSÊNCIA DA PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL, PORÉM O MESMO APRESENTOU O PROTOCOLO DE PEDIDO DA CERTIDÃO AINDA NÃO EXPEDIDA PELA PREFEITURA, E POR DECISÃO DA MAIORIA DOS MEMBROS DA COMISSÃO A ASSOSSIAÇÃO FOI AVALIADA COMO REGULAR COM RESSALVAS. PRÓXIMA ASSOCIAÇÃO AVALIADA, FOI A **ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DO VOLEIBOL**, CONTATOU-SE A AUSÊNCIA DA AUTENTICAÇÃO DA CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, FICANDO REGULAR COM RESSALVA. DANDO CONTINUIDADE, FOI ABERTO O ENVELOPE DA **ASSOCIAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL BOAS NOVAS DE PARANAGUÁ**, OS DOCUMENTOS DE RG, CPF DO PRESIDENTE E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ATA DE POSSE DOS DIRIGENTES E O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO NÃO ESTAVAM AUTENTICADOS, SENDO AVALIADA COMO REGULAR COM RESSALVAS. A PRÓXIMA AVALIAÇÃO FOI DA **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL PROF. RANDOLFO ARZUA**, E OS DOCUMENTOS DE RG, CPF DO PRESIDENTE E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ATA DE POSSE DOS DIRIGENTES E O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO NÃO ESTAVAM AUTENTICADOS, FICANDO A MESMA REGULAR COM RESSALVAS. NA SEQUENCIA FOI ABERTO O ENVELOPE DA **ASSOCIAÇÃO NOVO ESPORTE LITORAL PARANAENSE NELP**, CONSTATOU-SE A AUSÊNCIA DA CÓPIA DO RG E CPF DO PRESIDENTE, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO MESMO, CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL - PGFN E CERTIDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS, E DIANTE DA ANÁLISE INVIÁVEL, A DECISÃO UNANIME DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIOU COMO INABILITADA. SEGUINDO OS TRABALHOS, FOI ABERTO O ENVELOPE DA **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PARANAGUÁ**, CONSTATOU-SE QUE OS DOCUMENTOS DE RG, CPF DO PRESIDENTE E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ATA DE POSSE DOS DIRIGENTES E O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO NÃO ESTAVAM AUTENTICADOS, E DEVIDO A AUSÊNCIA DA CERTIDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS, OS MEMBROS DA COMISSÃO POR DECISÃO UNANIME AVALIARAM A ASSOCIAÇÃO COMO INABILITADA. DANDO SEQUÊNCIA AOS TRABALHOS, FOI ABERTO O ENVELOPE DA **ASSOCIAÇÃO DOS ATLETAS AMADORES DE JIU JITSU DE PARANAGUÁ**, NOTOU-SE A AUSÊNCIA DA CÓPIA DO RG E CPF DO PRESIDENTE, ESTATUTO SOCIAL, ATA DE CONSTITUIÇÃO E ATA DE POSSE DOS DIRIGENTES, SENDO ASSIM A DECISÃO UNANIME DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIOU COMO INABILITADA. PRÓXIMA ASSOCIAÇÃO ANALISADA, FOI A **ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE PARANAGUÁ**, CONSTATOU-SE A AUSÊNCIA DAS CERTIDÕES DA FAZENDA ESTADUAL, MUNICIPAL E CERTIDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS, O COMPROVANTE DE ENDEREÇO, RG E CPF DO PRESIDENTE NÃO ESTAVAM AUTENTICADOS, FICANDO A MESMA INABILITADA PELA AVALIAÇÃO DOS MESMBROS DA COMISSÃO. PRÓXIMA ASSOCIAÇÃO ANALISADA, **ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATE GOJU-RYU**, FORAM VERIFICADOS TODOS OS DOCUMENTOS E CONSTATADA A SUA REGULARIDADE, PERANTE A AVALIAÇÃO DA COMISSÃO. SEGUINDO COM OS TRABALHOS FOI ABERTO O ENVELOPE DA **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DANDARA CAPOEIRA ARTE E CULTURA**, FORAM ANALISADOS E OS DOCUMENTOS DE RG, CPF DO PRESIDENTE E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ATA DE POSSE DOS DIRIGENTES E O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO NÃO ESTAVAM AUTENTICADOS, CONSTATOU-SE AINDA, A AUSÊNCIA DA CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL - PGFN E CERTIDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS, E POR DECISÃO UNANIME DIANTE DO QUE FORA APRESENTADO OS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIARAM COMO INABILITADA. NA CONTINUIDADE FOI ABERTO O ENVELOPE DA **ASSOCIAÇÃO PARALIMPICA DE PARANAGUÁ**, CONSTATOU-SE A AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE EXIGIDA NO ITEM 5.1 E SEUS SUBITENS DO EDITAL 01/2016, SENDO ASSIM, POR DECISÃO UNANIME DOS MEMBROS DA COMISSÃO A ASSOCIAÇÃO FOI INABILITADA. PRÓXIMO ENVELOPE ABERTO FOI DA **ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLIMPICO DO LITORAL**, E OS DOCUMENTOS DE RG, CPF DO PRESIDENTE E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ATA DE POSSE DOS DIRIGENTES E O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO NÃO ESTAVAM AUTENTICADOS, FICANDO A MESMA REGULAR COM RESSALVAS. PROSSEGUINDO AS AVALIAÇÕES, FOI ABERTO O ENVELOPE DA **ASSOCIAÇÃO LEÕES DO FUTURO** E OS DOCUMENTOS DE RG, CPF DO PRESIDENTE E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ATA DE POSSE DOS DIRIGENTES E O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO NÃO ESTAVAM AUTENTICADOS, SENDO ESTA AVALIADA COMO REGULAR COM RESSALVAS. OS ENVELOPES DA **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE XADREZ ESCOLAR** E DA **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE XADREZ ESCOLAR** FORAM ABERTOS E POR NÃO SE TRATAR DE PROJETOS CONFORME PRECONIZA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016, MAS DE EVENTOS QUE AS MESMAS QUERIAM PROMOVER EM DATAS ESPECÍFICAS CONFORME CRONOGRAMA APRESENTADO, SENDO ASSIM, FORAM INABILITADOS POR DECISÃO UNANIME DA COMISSÃO. POR FIM FOI ABERTO O ENVELOPE DA **ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL BRASIL TUPI**, CONSTATOU-SE QUE OS DOCUMENTOS DE RG, CPF DO PRESIDENTE E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ATA DE POSSE DOS DIRIGENTES E O ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO NÃO ESTAVAM AUTENTICADOS, SENDO ASSIM A COMISSÃO AVALIOU COMO REGULAR COM RESSALVAS.

APÓS SOMENTE ANÁLISES E AVALIAÇÕES DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016, FICA PARA PRÓXIMA REUNIÃO, QUE OCORRERÁ NO DIA 12 DE ABRIL DE 2016, A MENSURAÇÃO DE VALORES E DEMAIS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE INCENTIVO DE ESPORTE AMADOR PARA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS.
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FICA LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE SERÁ LIDA E ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTES.

ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO

MAICKON SANTANA CORDEIRO

JOSIEL SILVA DE LIMA
Convidado

EDUARDO GAMBA POSSAS

DIEGO CARDENAS MOLINO

GISAEL SILVA DE LIMA

ANWAR HAMUD HAMUD

JULIO CESAR MARIANO

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:BD44C35C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO DE ESPORTE AMADOR

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO DE ESPORTE AMADOR

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS QUATORZE HORAS, NA SALA DE REUNIÕES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PARANAGUÁ, REALIZOU-SE A 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO DE ESPORTE AMADOR. ESTAVAM PRESENTES OS MEMBROS DA **CIEA** NOMEADOS PELO DECRETO Nº. 2443/2015: MAICKON SANTANA CORDEIRO (REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL), EDUARDO GAMBA POSSAS (REPRESENTANTE DE ENTIDADES ESPORTIVAS), DIEGO CARDENAS MOLINO (REPRESENTANTE DA CAMARA MUNICIPAL), ANWAR HAMUD HAMUD (REPRESENTANTE DA ACIAP), ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO (REPRESENTANTE DA SEMEDI), JULIO CESAR MARIANO (REPRESENTANTE DE ENTIDADES ESPORTIVAS), GISAEL SILVA DE LIMA (REPRESENTANTE DA FUNDESPORTES), E COMO CONVIDADO JOSIEL SILVA DE LIMA (ASSESSOR CONTÁBIL). O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNDESPORTES GISAEL SILVA DE LIMA, INICIOU AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS E A SEGUIR DEU ABERTURA AOS TRABALHOS PARA ANALISAR OS VALORES A SEREM REPASSADOS PARA OS PROJETOS QUE FORAM APROVADOS, QUANTO AOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 5.1 E SEUS SUBITENS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016, AVALIADOS NA ÚLTIMA REUNIÃO DO DIA PRIMEIRO DE ABRIL. CONFORME PRECONIZA O EDITAL A COMISSÃO ANALISOU OS PROJETOS INCRITOS PARA O PROGRAMA DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO, INICIANDO PELA **ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO** QUE TEVE SEU PROJETO APROVADO NO VALOR DE R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), EM SEGUIDA A **ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ** QUE FOI APROVADO NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), E POR ÚLTIMO DA **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ** APROVADO NO VALOR DE R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). DANDO SEQUÊNCIA AOS TRABALHOS, FOI ANALISADO OS PROJETOS INSCRITOS PARA O PROGRAMA DE ESPORTE PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, QUE TEVE HABILITAÇÃO SOMENTE DA **ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLIMPICO DO LITORAL - AVPL**, QUE FOI APROVADO NO VALOR DE R$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), HAJA VISTO, QUE NA REUNIÃO ANTERIOR A **ASSOCIAÇÃO PARAOLIMPICA DE PARANAGUÁ** FOI INABILITADA POR FALTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS NOS ITENS 5.1 E SEUS SUBITENS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2016. NA CONTINUIDADE DA REUNIÃO, A COMISSÃO DE INCENTIVO DE ESPORTE AMADOR ANALISOU OS PROJETOS INSCRITOS NO PROGRAMA DE ESPORTE DE CUNHO SOCIAL, COMEÇANDO PELA **ASSOCIAÇÃO ESPORTE NATUREZA** QUE FOI APROVADO NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). OUTRO PROJETO INABILITADO FOI DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA MUNICIPAL PROF. RANDOLFO ARZUA, QUE DEPOIS DE SER AVALIADA COMO REGULAR COM RESSALVAS NA PRIMEIRA ANÁLISE, DEIXOU DE ESPECIFICAR A MODALIDADE QUE EXECUTARIA, FERINDO O ITEM 3.5 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2016, QUE DIZ: "**A Entidade proponente poderá apresentar apenas um (1) projeto para uma respectiva modalidade**". EM SEGUIDA O PROJETO DA **ASSOCIAÇÃO AGATHA VOLEI DE PRAIA** FOI APROVADO NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), E DA **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO VOLEIBOL** TAMBÉM FOI APROVADA NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). LOGO APÓS, FORAM ANALISADOS E APROVADOS OS PROJETOS DA **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ DO GOJU RYU** NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), DA **ASSOCIAÇÃO HAPKIDO HWAITEU TAIGEO - AHHT** NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), DA **ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATE GOJU RYU** NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), DA **ASSOCIAÇÃO RYUZO KAN DE KARATE** NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), DA **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ARTISTICA CULTURAL E DESPORTIVA RAZÃO NAGÔ** NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), E TAMBÉM DA **ASSOCIAÇÃO LIGA PARNANGUARA DE**

FUTSAL APROVADO NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). PROSSEGUINDO COM AS AVALIAÇÕES E DEFERIMENTOS DE VALORES DOS PROJETOS PARA 2016, FOI APROVADO A **ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DO FUTSAL** NO VALOR DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), A ASSOCIAÇÃO **BOAS NOVAS DE FUTEBOL** NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), COMO TAMBÉM DA **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE** APROVADO NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). OS ÚLTIMOS PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE FORAM DA **ASSOCIAÇÃO VALADARES DESPORTISTAS AMADORES** NO VALOR DE R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), DA **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO** FOI APROVADO NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), DA **ASSOCIAÇÃO LEÕES DO FUTURO** NO VALOR DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), E PARA FINALIZAR DA **ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL BRASIL TUPI** APROVADO EM R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
CABE RESSALTAR AINDA QUE, FOI OBSERVADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO COM AS CONDIÇÕES LEGAIS NECESSÁRIAS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSOR OU TÉCNICO, RELATIVA AO REGISTRO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA EXPEDIDA PELO CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA) OU EQUIVALENTE, NOS PROJETOS: AGATHA VOLEI DE PRAIA, ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DO FUTSAL - APAF, ASSOCIAÇÃO VALADARES DESPORTISTA AMADORES, LIGA PARNANGUARA DE FUTSAL, ASSOCIAÇÃO LEÕES DO FUTURO, ASSOCIAÇÃO BOAS NOVAS E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA SELETO.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FICA LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE SERÁ LIDA E ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTES.

ADRIANO GONÇALVES CORDEIRO

MAICKON SANTANA CORDEIRO

EDUARDO GAMBA POSSAS

DIEGO CARDENAS MOLINO

GISAEL SILVA DE LIMA

ANWAR HAMUD HAMUD

JULIO CESAR MARIANO

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:2DABC3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 064/2015 – Registro de Preços nº 035/2015, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2.856/2015, de 15 de julho de 2015, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 064/2015 – Registro de Preços nº 035/2015**, que tem por objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou de insegurança alimentar e nutricional, atendidos pela rede Sócio Assistencial do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. **Licitantes Vencedoras**: Empresa vencedora dos Lotes 28, 29, 30, 31, 33, 35, 70 e 101: **COMERCIAL DE CARNES ELITE LTDA–ME** - CNPJ: 76.016.153/0001-99; Empresa vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 94, 95, 97, 98, 100, 102, 105, 106 e 107: **ABNE DE ARRUDA MAIA - EPP** - CNPJ: 81.121.519/0001-20; Empresa vencedora do Lote 69: **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 09.396.523/0001-73. Empresa vencedora dos Lotes 09, 59, 73, 91 e 103: **TREZE COMERCIAL LTDA EPP** - CNPJ: 82.330.937/0001-90. Empresa vencedora dos Lotes 04, 20, 32, 34, 49, 52, 56, 60, 67, 76, 80, 84, 86, 92, 93, 96, 99 e 104: **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA–ME** - CNPJ: 06.087.469/0001-96.
II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 18 de Fevereiro de 2016

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:08E98DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

A Prefeitura do Municipio de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspenção do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos Eletro Eletrônicos, em atendimento as Secretarias Municipais. A sessão pública se realizará em 03 de maio de 2016, as 09:00 horas. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 15 DE ABRIL DE 2016

MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0E7800B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.503

"Dispensa, a pedido, Otoniel Poleti da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107/2009, na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, no Decreto nº 3.494, de 15 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, o servidor OTONIEL POLETI, matrícula 9631, do exercício da função gratificada de Coordenador do PROCON, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C83296FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.504

"Designa Nadja Pereira dos Santos para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107/2009, na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, no Decreto nº 3.494, de 15 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

I – Designar a servidora NADJA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 4388, para exercer a função gratificada de Coordenador do PROCON, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:BE1C9E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.555, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

"Declara de Utilidade Pública o Observatório Social de Paranaguá – OSP, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, nos termos da lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, o "OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ – OSP", CNPJ nº 21.375.111/0001-52, com sede neste município.

Art. 2º Após a juntada de documentos exigidos e da devida conferencia do atendimento dos requisitos previstos na legislação pertinente, o Poder Executivo expedirá o competente decreto para a efetivação do disposto nesta Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 14 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:413F7759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.556, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

“Altera a redação do art. 105 da Lei Municipal nº 2.000/1997 - Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Paranaguá”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 105 da Lei Municipal nº 2.000/1997 - Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Paranaguá, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 105. As tarifas de água e esgoto, as indenizações e as multas impostas por infrações deste Regulamento serão devidas pelos usuários, os quais responderão apenas por débitos de sua responsabilidade, sendo vedado à Subconcessionária deixar de fornecer os serviços em razão de valores devidos por terceiros.

(...).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 14 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8AB2B697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 002/2016

Referendo da aprovação do Plano Político Pedagógico PPP – Lar Renascer e Lar Anibal Roque.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA,

Considerando:
O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069 DE 13-07-1990;
A Lei Federal nº 12.594/2012 – Portaria nº 1.461 de 18/12/2012;
As Leis Municipais nº 1651/90 alterada pela Lei n° 3176/2011.
O relatório da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 28 de junho de 2015.
Resultado da Reunião Ordinária do dia 12/04/2016.
Resolve:
Art. 1º Referendar a aprovação do Plano Político Pedagógico PPP – Lar Renascer e Lar Anibal Roque.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 13 de abril de 2016.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:6ECF8F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSAN CRIADO PELA LEI 2.587 DE 04/07/2005 - PARANAGUÁ – PR

Resolução 001/2016

Deliberação das Entidades eleitas que irão compor o COMSAN – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranaguá, na qualidade de Conselheiros Governamentais e não Governamentais Titulares e Suplentes para o biênio 2015/2017.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN,

Considerando:

Lei 11.346 – 15/09/2006 que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências;

Decreto 6.272 – 23/11/2007 que Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA;

A Lei Municipal 2.587 – 04/07/2005 que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN de Paranaguá.

Resultado do II Fórum Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do dia 19/11/2013.

Resultado da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranaguá de 06/05/2015.

Resultado da Reunião Ordinária do dia 16/03/2016.

Resolve:

Art. 1º Deliberar aprovando como **Conselheiros não Governamentais** Titulares e Suplentes para o biênio **2015/2017**, os seguintes seguimentos:

02 Representantes dos Movimentos Sindicais de empregados e patronal, urbano e rural;

Instituição: Titular - Associação de Produtores Rurais do Município de Paranaguá - APRUMPAR;

Titular – Jucelma Esser
Suplente – Guiomar Serafim

Instituição: Suplente - Colônia de Pescadores de Paranaguá.
Titular – Edmir Manoel Ferreira
Suplente – João Rocha Filho

01 Representantes das Organizações Comunitárias e/ou Movimentos Populares Organizados;

Instituição: Titular - UMAMP – União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá;
Titular – Marlene Caldeira
Suplente – Rosa Maria Mendes

02 Representantes das Instituições Religiosas de diferentes expressões de fé;

Instituição: Titular – Associação dos Ministros Evangélicos de Paranaguá - AMEP.
Titular – Marcio Luis Pedrero Vega
Suplente – Irineu Jose da Cruz Alves

Instituição: Suplente – MITRA Diocesana de Paranaguá;
Titular – Irmã - Maria Grazia Leidi
Suplente - Izabel de Souza Guimarães

02 Representantes das ONGs e Movimentos Sociais;

Instituição: Titular – PROVOPAR – Programa Voluntariado Paranaense;
Titular – Margareth Kit Lobo
Suplente – Lurdes do Rosário Pinto

Instituição: Suplente - Associação Comunidade Milagre Eucarístico.
Titular – Jackeline Araújo da Luz
Suplente - Joice Krominski Graça

01 Representante Indígena.

Instituição: Indígena
Titular – Cristino da Silva
Suplente – Dinai Raquel Viana Marinho

01 Representante da Associação dos Artesãos de Paranaguá.

Instituição: Artesanato
Titular – Eliane Pontes Floriano
Suplente – Maria das Dores Arantes Viana

Art. 2º Deliberar aprovando como **Conselheiros Governamentais** para o biênio 2015/2017, os seguintes seguimentos:

Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular – Ana Perla Galvão da Silva
Suplente – Maickon Barbosa Mohr

Secretaria Municipal de Saúde;
Titular – Camile Consentino
Suplente – Arcenita Elias Rodrigues

Secretaria Municipal de Educação;
Titular – Antonio Gonçalves Nunes Neto
Suplente – Andressa do Carmo Itíce

Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e abastecimento;
Titular – Eric Mariano Souza
Suplente – Clemência Rosa Bispo

Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
Titular – Leontino Zella Filho
Suplente – Fabricio Fabiano Alves de Souza

Secretaria Municipal de Trabalho.
Titular – Rosany Rodrigues Melo
Suplente – Ana Paula Meinhart Barbosa

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 08 de abril de 2016.

MARCIO LUIS PEDRERO VEGA
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranaguá - COMSAN

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CB37F2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSAN CRIADO PELA LEI 2.587 DE 04/07/2005 - PARANAGUÁ – PR

Resolução 002/2016

Deliberação da Mesa Diretora do COMSAN – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranaguá, para o biênio 2015/2017.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN,

Considerando:
Lei 11.346 – 15/09/2006 que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências;
Decreto 6.272 – 23/11/2007 que Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA;
A Lei Municipal 2.587 – 04/07/2005 que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN de Paranaguá.
Resultado do II Fórum Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do dia 19/11/2013.
Resultado da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranaguá de 06/05/2015.
Resultado da Reunião Ordinária do dia 16/03/2016.

Resolve:

Art. 1º Deliberar aprovados para o biênio **2015/2017**, os seguintes membros com suas respectivas representatividades:

Presidente – Marcio Luis Pedrero Vega - Representante da Associação dos Ministros Evangélicos de Paranaguá - AMEP.

Vice – Presidente – Jucelma Esser – Representante da Associação de Produtores Rurais do Município de Paranaguá - APRUMPAR.

Secretária - Dinai Raquel Viana Marinho – Representante da Comunidade Indígena "Aldeia Pindoty" Ilha da Cotinga.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 08 de abril de 2016

MARCIO LUIS PEDRERO VEGA
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranaguá - COMSAN

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9620FE24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 057/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 030/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 027//2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Paula Freitas – CNPJ 754.687.9540001-13
CONTRATADA: Famma Comércio de Veículos Ltda – CNPJ: 79.571.519/0001-80.
OBJETO: Aquisição de um Veículo utilitário zero quilometro, ano mínimo 2016, destinado para serviços da Secretaria Municipal de Viação e Obras.
VALOR GLOBAL: R$ 44.284,00
PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 dias, contados da data da assinatura do Contrato.

GARANTIA: mínima de 12(doze) meses
VIGÊNCIA: 400 dias.
RECURSOS: 1101 04.122.0015.2.038 4.490.52.00.00.00.00 100000.01.07 (291) – Manutenção da Secretaria Municipal de Viação e Obras.
1101 26.782.0015.2.039 4.4.90.52.00.00.00.00 100501.04.99 (300) – Manutenção e Conservação de estradas Vicinais.

Paula Freitas, 14 de abril de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

WALMOR SIGWALT LOTOSKI
Famma Comércio de Veiculos LTDA

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:B4C54424

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: LICITAÇÃO N.° 031/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais destinado para os alunos do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: gêneros alimentícios
01, 03, 08, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 29, 34, 38, 44 e 46.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 3.531,60 (Três Mil quinhentos e trinta e um Reais e sessenta centavos).
LOTE 02: Materiais de limpeza
62 e 64.
Valor Total do Item do Lote 02: R$ 131,25 (Cento e trinta e um Reais e vinte e cinco centavos).
VALOR TOTAL DOS LOTES: 3.662,85 (TRES MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – EPP
Itens Classificados
LOTE 01: gêneros alimentícios
02, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 17, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51 e 52.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 3.467,05 (Três Mil quatrocentos e sessenta e sete Reais e cinco centavos).
LOTE 02: Materiais de limpeza
54, 55, 56, 57, 58,5 9, 60, 61, 63, 65 e 66.
Valor Total do Item do Lote 02: R$ 510,50 (Quinhentos e dez Reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL DOS LOTES: 3.977,55 (TRES MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: gêneros alimentícios
09, 10, 19, 36 e 53.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 3.883,50 (Três Mil oitocentos e oitenta e três Reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 11.523,90 (ONZE MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Paula Freitas, 14 de abril de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:ABBBEB7A

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: LICITAÇÃO N.° 032/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2016
OBJETO: Aquisição de mini salgadinhos fritos com entrega parcelada, destinado para eventos a serem realizados do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
J.O. SZNICER & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
01.
Valor Total do Item: R$ 2.200,00 (Dois Mil e duzentos Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

Paula Freitas, 15 de abril de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:6BF57341

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 13/2016, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe o Art. 1º da Resolução nº 54/2016, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Servidores abaixo indicados para constituírem a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de Paula Freitas, quais sejam:

LEANDRO WEISSHAAR, RG nº 9.687.339-5 SSP/PR, como Presidente;
ELIZETE MARIA RONHAKI, RG nº 6.237.653-8 SSP/PR, como Secretária; e
LUCAS AUGUSTO FENKER, RG nº 9.113.004-1 SSP/PR como Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de maio de 2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paula Freitas, 15 de abril de 2016.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:B725DA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Pregoeira, CAMILA SABINE SZYMANSKI, designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 031/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2016
Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais destinado para os alunos do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: gêneros alimentícios
01, 03, 08, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 29, 34, 38, 44 e 46.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 3.531,60 (Três Mil quinhentos e trinta e um Reais e sessenta centavos).
LOTE 02: Materiais de limpeza
62 e 64.
Valor Total do Item do Lote 02: R$ 131,25 (Cento e trinta e um Reais e vinte e cinco centavos).
VALOR TOTAL DOS LOTES: 3.662,85 (TRES MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – EPP
Itens Classificados
LOTE 01: gêneros alimentícios
02, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 17, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51 e 52.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 3.467,05 (Três Mil quatrocentos e sessenta e sete Reais e cinco centavos).
LOTE 02: Materiais de limpeza
54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 65 e 66.
Valor Total do Item do Lote 02: R$ 510,50 (Quinhentos e dez Reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL DOS LOTES: 3.977,55 (TRES MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: gêneros alimentícios
09, 10, 19, 36 e 53.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 3.883,50 (Três Mil oitocentos e oitenta e três Reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 11.523,90 (ONZE MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação: 0902 08.244.0011.2.054 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (253) - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Paula Freitas, 14 de abril de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:364EC577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Pregoeira, CAMILA SABINE SZYMANSKI, designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 032/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2016
Objeto da Licitação: Aquisição de mini salgadinhos fritos com entrega parcelada, destinado para eventos a serem realizados do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF.
J.O. SZNICER & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
01.
Valor Total do Item: R$ 2.200,00 (Dois Mil e duzentos Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação: 0902 08.244.0011.2.051 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (245) – Programa de Atenção Integral à Família – PAIF.

Paula Freitas, 15 de abril de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:F0864E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.597/2016 – DE 15 DE ABRIL DE 2016.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o feriado nacional comemorado no dia 21 de abril de 2016 – Tiradentes.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais, do dia 22 de abril de 2016, sexta-feira.

Art. 2.º - Nos dias decretados como Pontos Facultativos, fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo e urgência e emergência na área da saúde.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de abril de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Alysson Idemir Montipó
Código Identificador:1EB8D782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Paula Freitas, Estado do Paraná
Telefone: 42 3562 1295

RESOLUÇÃO Nº 03/2016

SUMULA: Aprova na sua integra o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo III Família Paranaense para o ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo III Família Paranaense para o ano de 2016 no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná para o ano de 2016.

Art. 2° Revogadas as disposições ao contrario, esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas, 15 de abril de 2016.

GREICY SOARES PADILHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Goreti Ferreira dos Santos
Código Identificador:763F0C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2016 DE 15 DE ABRIL DE 2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida da documentação exigida, para fins de admissão no cargo para o qual foi classificada, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Educadora Infantil

Classificação	Nome	Inscrição nº
3.º Lugar	Maira Bairros Rodrigues	20153

Paço Municipal, 15 de abril de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:1E6E3B66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2016 - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos e graxa, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Paulo Frontin-PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 03/05/2016 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br.
Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 15/04/2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:D1973430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 008/2016
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
CONTRATADO: IMPACTO ENGENHARIA LTDA. ME.
CNPJ sob nº 04.989.180/0001-37
O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para construção de cobertura em estrutura de concreto armado e metálica, com 791,63m² de área para arquibancada do Estádio dos Patamares, Avencal, Piên/PR. incluindo serviços preliminares, demolições, infraestrutura/supraestrutura, cobertura, drenagem, pavimentação, pintura e limpeza da obra.
Valor: R$ 224.820,50 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme medições mensais.
O prazo para execução da obra será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, a contar a partir do 5º dia útil após o recebimento da Requisição de Empenho.
O prazo de **vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato e a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
Data de assinatura: 13 de abril de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:DB268FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
Detentor da Ata: RADINS TECNOLOGIA LTDA. ME.
CNPJ sob nº 05.229.464/0001-98
Objeto: Registro de Preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 115.052,00 (cento e quinze mil, cinquenta e dois reais)
Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-3390395700;
08.001.12.361.0012.2014-3390395700;
08.001.12.365.0012.2018-3390395700;
09.001.13.392.0014.2023-3390395700;
10.001.08.243.0017.2025-3390395700;
10.001.08.244.0016.2026-3390395700;
11.001.10.301.0018.2031-3390395700.
Data de assinatura: 14 de abril de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:03E8BB96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.264, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Origem: Projeto de Lei nº 009/2016.

DENOMINA VIA PÚBLICA OFICIAL QUE ESPECIFICA.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente Rua Santo André a via pública oficial localizada no perímetro urbano de Trigolândia, conforme a seguinte descrição:

Com frente para a Avenida Paraná por 17,53m. Aos fundos confronta com Município de Piên por 18,06m. Do lado direito com Município de Piên por 12,47m, 42,35m, 9,67m, 4,84m, 10,82m, 37,00m, 4,00m, 18,00m. Do lado esquerdo com Rubens Antonio Batista e Sidnei José Batista (matrícula 20.218) por 48,72m e como o Município de Piên por 14,19m, 4,84m, 5,77m e 56,34m. Totalizando uma área de 1.923,58m² (Um mil novecentos e vinte e três metros e cinquenta e oito decímetros quadrados).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 14 de abril de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0B7226AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8841/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 17 de Abril de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8597/2015, do dia 21 de outubro de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 859, alterada pela Portaria nº 8713/2016, de 15 de Fevereiro de 2016 Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 939 concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 15 de Abril de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E3005C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 8842/2016

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos para atuarem como Gestores de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Gestor de Contrato nas Secretarias nas quais estão lotados.

SECRETARIA	GESTOR	MATRÍCULA	ÁREA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO	Camila Kavalli	773051	Perícia Médica, Laudos, Saúde Ocupacional e Medicina do Trabalho.
	Elarice Taciane Hipólito	779171	Concursos
	Evelyn Celestina dos Santos Martins	779921	Consignados
	Marcella Letícia Krainski	812051	Vale Alimentação, Holerites, Capacitação e Cursos, Estagiários, Seguro dos Estagiários.
	Mariana Koeke Tramujas	818841	Vale Transporte, Equipamentos de Proteção Individual, Uniformes e Acessórios.
	Antonio Carlos Sinque de Paula	935301	Monitoramento
	Anselmo Cavalheiro	948031	Todas as áreas
	Christian Francisco de Souza	738811	Combustível, frotas
	Cleiton e Silva Moreira	505121	Divisórias, persianas, eletrônicos, eletrodomésticos, limpeza de caixas d'água, desratização e desinsetização, mobiliário, seguro veicular
	Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva	780771	Sistemas de Informação, aplicativos e Softwares
	Luiz Henrique Gasparin Bueno	784251	
	Eduardo Dias de Lima	751591	Cartórios
	João Fulgêncio Neto	568801	Material gráfico
	Luzia Aparecida Quekes	571691	Correios, material de consumo (expediente, limpeza).
	Viviane Lucas de Melo Pedroso	821391	Publicações
	Mauricio Batista Cruz	625021	Redes, Telefonia Fixa e móvel, Cabeamento e Segurança da Informação.
	Jefferson Eduardo Enzo	653071	
	Marcelo Valenga Ivanoski	764731	Hardware, Computadores, Impressoras, Suprimentos de Cartuchos de Impressão, Periféricos, Acessórios de Informática e Antivírus.
	Willian Beetz Bech	661681	
	Neusa Aparecida Fidelis	562191	Água (e vasilhames) gás (e vasilhames)
	Rozilei do Rocio Biscotto	290331	Locação de imóveis, Alimentos perecíveis e semi-perecíveis, lanches, marmitex e refeições em restaurante.
	Iohanan Fernanda Hinça	827161	Copel e Sanepar
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cintia Aparecida Batista	614091	Transporte, Cesta Básica, Locação de estrutura para Eventos, Materiais Esportivos, Instrumentos Musicais e Serviços Funerários
	Eliane Lopes da Rosa	772591	Convênios
	Maria Alice Lopes	815151	
	Fabio Consoli	819731	Vale Transporte
	Fagner Cezar Muller	751831	Capacitações, Cursos, Combustível, Locação de Veículos, Óleos e Lubrificantes, Vale Alimentação, Uniformes e Acessórios e Manutenção de Veículos
	Luiz Carlos Heleno	934751	Agencia de Viagens, Aquisição de veículos, Extintores e Material de expediente.
	Rebekka Rinklin	614501	Reformas, Manutenção diversas, material permanente, Equipamentos de Áudio e Vídeo.
	Celia Regina Almeida Predoza	529651	
	Analice Maria de Souza	632741	
	Joyce Schmidt Gonçalves	613791	
	Simone de Souza Canani	784681	
	Joseane Sampaio	615221	
	Sunamita da Silva Oliveira	784331	
	Anna Carolina Batista de Moura	755581	
	Maria Alice Lopes	815151	
	Rebekka Rinklin	614501	Pães e Bolos, Hortifruti, Colchões, Fraldas, Materiais de Higiene, Cama, mesa e banho.
	Alana Graziele W. Selke	732021	
	Celia Regina Almeida Predoza	529651	
	Wagner Gavlak Trefflis	662901	
	Maria Alice Lopes	815151	Cartucho, Tonner, Divisórias, Persianas, Eletrodomésticos, Impressoras, Monitoramento, Correio, Telefonia e Rede.
	Simone de Souza Canani	784681	Locação de Imóveis
	Rebekka Rinklin	614501	
	Analice Maria de Souza	632741	

	Tatiana Amelia V Malewschik	936531	
	Simone Rodrigues de Carvalho	993010	Água Mineral, Carga de Gás, Lanches, Serviços de água e esgoto, e Energia Elétrica
	Tatiane Amelia V. Malewschik	936531	Agencia de publicidade, Material de construção, Materiais gráficos diversos , Projetos, Trabalhos Sociais e Utensílios domésticos
	Rebekka Rinklin	614501	Material de Limpeza
	Alana Graziele W. Selke	732021	
	Celia Regina Almeida Predoza	529651	
	Wagner Gavlak Trefflis	662901	
	Simone Rodrigues de Carvalho	993010	
	Rebekka Rinklin	614501	Semi perecíveis e Carnes
	Alana Graziele W. Selke	732021	
	Celia Regina Almeida Predoza	529651	
	Wagner Gavlak Trefflis	662901	
	Cintia Aparecida Batista	614091	
COMUNICAÇÃO	Luiz Henrique kavetski	661501	Todas as áreas
	Débora Irene Pereira	667021	
CONTROLADORIA	Marco Aurélio do Nascimento	646101	Todas as áreas
CULTURA, ESPORTE E LAZER	Claudio Roberto Yahiro Licheski	738571	Todas as áreas
	Silvana Stocco	505631	
	Ricardo Carvalho Correa	993018	Estagiários
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Leandro Luiz Giraldi	568631	Todas as áreas
	Ana Paula Idalêncio Zeilonka	778951	
EDUCAÇÃO	Adriana de Souza Alves	449201	Jogos Pedagógicos
	Patrícia Arantes da Luz	479531	Alimentação Escolar
	Maria Cicarelli de Lima	537321	Todas as áreas
	Éricson Francisco de Paula	733931	
	Vera Nice de Agustinho de Pontes	224111	
	Ezequiel Trocati	556541	
FINANÇAS	Emilio José Lapchenski	652341	Todas as áreas
	Josimara Nunes Cardoso de Witte	505981	
GABINETE DO PREFEITO	Tiago Alves	951841	Todas as áreas
INFRAESTRUTURA	Carlos Aristides Goulart	283631	Todas as áreas
	Cassio Murilo Caetano Pereira	734401	
	Patricia do Rocio de Oliveira	665081	
	Djair Tiera	506441	
	Rafael Renann Braga Batista	939551	
MEIO AMBIENTE E URBANISMO	Catia Fernandes de Goes	656921	Todas as áreas
	Karen da Silva Kulka Gaio	772831	
	Luciana Muhlenhoff Cardoso	481601	
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	Luciano da Costa Lara	823171	Todas as áreas
PROCURADORIA	Rafaela Alves Castro	699811	Todas as áreas
	Monica Maria Medeiro	572151	
SAÚDE	Karin Luciane Will	626181	Alimentação ou Dietas e Suplementos Alimentares
	Luna Rezende Machado de Souza	826351	
	Viviane de Barros Farias	479881	Materiais e Equipamentos Médicos, Laboratoriais, Hospitalares e Odontológicos
	Claudiane Meira Drapalski	699901	
	Karin Luciane Will	626181	
	Silvia Aparecida Schubalski da Silva	852271	Medicamentos
	Andrea Maria de Azevedo Dias Valverde	827671	
	Antonio Dias da Cruz	734581	Locação de Imóveis
	Raquel Estefani	649201	Gestão de RH
	Rosangela Aparecida Valentim de Paula	504151	Exames Complementares
	Franciele de Souza Mendes Lima	738221	
	Márcia Marques da Silva Shemberg	784091	Oxigenoterapia
	Hilda da Silva Pesch	782711	
	Antonio Dias da Cruz	734581	Demais Compras e Serviços
	José Carlos Stocco da Silva	482751	
	Luna Rezende Machado de Souza	826351	
	Leonardo Pereira dos Santos	651451	
	Jairo Fernandes de Queiroz	943741	
	Andréia Rech	650561	
	Ariela Cristiane Kawakami Borja	367491	
	Luana Costa Lima Hildebrando Neme	700921	
	Ivanilde Gonçalves do Nascimento	734151	
	Thiago Aurélio Oliveira	595791	
	Marlon Martins de Souza	699731	Aquisição, Locação e Manutenção de Materiais e Equipamentos de Processamento de Dados e Softwares

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº. 8811/2016.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zeilonka, em 15 de abril de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:9325767F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5028/2016

Nomeia e exonera o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Lucas Cordeiro de Oliveira** no cargo comissionado de Chefe de Seção do Setor de Apoio Técnico Administrativo **DAS 1**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar do dia 15/04/2016.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Lucas Cordeiro de Oliveira** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço do Setor de Educação e Controle Ambiental **DAS 2**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar do dia 15/04/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de Abril de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:03766ED9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5025/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1 °- Alterar a seguinte Gratificação de Função dos servidores efetivos, abaixo nominados:

Servidor	Anterior	Atual
Everson Tiller	FG 07	FG 08
João Agripino Simão	FG 09	FG 13

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 14 de Abril de 2016.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de Abril de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:64289A0C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5026/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **04/04/2016** até **30/09/2016** à servidora efetiva Deborah Stefani Mendes, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 992007, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei n° 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 04 de abril de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de Abril de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:172EB8C4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5024/2016

Nomeia e exonera o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Emerson Fabiano Gomes da Silva** no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Controle Social **DAS 2**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 18/04/2016.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Emerson Fabiano Gomes da Silva** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço de Produção **DAS 2**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar do dia 18/04/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de Abril de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D3664DF6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5029/2016

Nomeia e exonera o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Rodrigo Cardoso** no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Atendimento ao Público do Posto de Saúde Flavio Cini **DAS 2**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 15/04/2016.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Rodrigo Cardoso** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço do Setor de Apoio Técnico Administrativo **DAS 2**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar do dia 15/04/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de Abril de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:ADDE492A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 01/2016

Processo Nº 25/2016
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
M. S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA	89.980,62

Pitangueiras-PR, 15 de abril de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9E81F33E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 004/2016

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 014/2016, torna público que realizou em 15 de abril de 2016, às 10h, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2016,** tipo menor valor por lote, **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 113/2016**, tendo por **OBJETO**: Contratação de um profissional de nível superior com formação na área de Psicologia, conforme ANEXO I Termo de Referência do Edital, e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude do não comparecimento de interessados para o certame, declara-se o procedimento em epigrafe **DESERTO.**

Porto Amazonas, 15 de abril de 2016.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1C04979C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01/2016 - DIVULGA AS VAGAS DE PROFESSOR

RESOLUÇÃO Nº 01/2016
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a existência de 05 (cinco) vagas de professor para séries iniciais do ensino fundamental, de acordo com a Lei Municipal nº 848/2009,a serem preenchidas pelos aprovados e nomeados pelo Concurso Público nº 01/2015, RESOLVE:
Art. 1º Divulgar as vagas existentes e horáriopor unidade escolar do município de Porto Amazonas, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	TURNO	HORÁRIO	NºdeVAGAS
Es. Mun. Benedita Vieira IatzsekiEI e EF	tarde	13h-17h	02
Es.Mun. Prof. Antonio Tupy Pinheiro EF	tarde	13h-17h	01
Es.M. Mª de Lourdes A.Heimbecher-EI/ EF	tarde	13h-17h	02

Art. 2º A escolha pela unidade escolar e turno será feita pelo professor nomeado e empossado de acordo com a ordem de classificação final homologada pelo Edital do dia 13 de abril de 2016 e publicado no Diário oficial do Município em 14 de abril de 2016, Edição 0980, visando sempre o interesse da administração pública.

Porto Amazonas, 14 de abril de 2016

IVONE RIBATSKI
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B6FEFA95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 026/2016 - DESLIGA DO QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS ODAIR M.C.MARTINS - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 026/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o comunicado de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, feita através da Carta de Concessão n° 158526.

RESOLVE

Art. 1º Desligar do quadro de empregados públicos regido pela Lei Municipal n° 482/90 o servidor **ODAIR MARIA CARNEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº. 1.463.391/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº. 337.932.719-00, matrícula n° 70, do quadro do Magistério Municipal, cargo de "Professor" e ocupante da função gratificada de Chefe da Divisão de Meio Ambiente, admitido em 12/05/1988,
Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto do **caput** do artigo acima o Departamento de Recursos Humanos do Município deverá elaborar o respectivo termo de rescisão do contrato de trabalho e demais atos administrativos, visando o desligamento completo do empregado público.
Art. 2° Revoga-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria n° 010/2013.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8AD5FF41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o Concurso Público da Câmara Municipal de Prado Ferreira, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2015, *convoca* para comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2016, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATA CONVOCADA:
CARGO: TÉCNICO LEGISTLATIVO

NOME	INSCRIÇAÕ
DÉBORA BRUNA DA SILVA SOUZA	203391

Câmara Municipal de Prado Ferreira, aos 15 dias do mês de abril de 2016.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:28195EB8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2016
LICITAÇÃO Nº 57/2016 - PREGÃO Nº 19/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **D.GOMES DA ROCHA E CIA LTDA ME – CNPJ 11.092.297/0001-89**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM EPOXI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DO PISO DA QUADRA DO GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 20.980,58 (Vinte Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 90 (Noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A43614A8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 96/2014

LICITAÇÃO Nº 154/2014
Tomada de Preços Nº 12/2014

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **FILGUEIRAS E GOULART LTDA ME**, com endereço a AVENIDA PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA N, 1014 - CEP: 87.302-000 - BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR, neste ato representada pelo **Sr. ALESSON GOULART FILGUEIRAS,** portador do CPF nº 399.074.188-89, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Tomada de Preços nº 12/2014, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 96/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar do dia 15/04/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 15/10/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

PRADO FERREIRA,15 de Abril de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Filgueiras e Goulart LTDA ME
ALESSON GOULART FILGUEIRAS

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF :

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A8368CF9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2016

LICITAÇÃO Nº 133/2015 -INEXIGIBILIDADE Nº 8/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CANÔNICO E GUIMARÃES - SERVIÇO MÉDICO LTDA – CNPJ 11.750.636/0001-77**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E POR MEIO DE PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 29.600,00(Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 07 (sete) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D53301D2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2016

LICITAÇÃO Nº 133/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 8/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **DEBORA PIRES SILES & CIA LTDA -EPP – CNPJ 24.281.136/0001-85**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E POR MEIO DE PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO.**
VALOR GLOBAL: R$ 116.550,00(Cento e Dezesseis Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 7 (sete) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:12DD7CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 098/06/2016

SÚMULA: Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares ao Servidor Público Municipal RONALDO PEREIRA DA SILVA

A Prefeita do Município de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 139/02/97, em seu Artigo 106 e com base na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Prorrogação da Licença para tratar de Assuntos de Interesses Particulares, sem remuneração, ao Servidor Público Municipal Sr. **RONALDO PEREIRA DA SILVA,** portador da CI/RG nº 9.598.897-0/PR., admitido em data de 14/01/2008 para o cargo de Carreira de Auxiliar Desportivo, em conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97 em seu Artigo 106, nos termos do requerimento protocolado sob o nº. 131 de 15 de Abril de 2.016, **por um período total de 291(duzentos e noventa e um) dias consecutivos**, **no período compreendido entre 16 de Março de 2016 à 31 de Dezembro de 2016**, retornando às suas funções de origem no cargo de **Auxiliar Desportivo** a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2016 revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 15 DE ABRIL DE 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3E11FD70

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/16 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS DE CONFORMIDADE COM INEXIGIBILIDADE Nº 016/2016 CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D’Oeste
CONTRATADA: **ROBERTO VALÊNCIO DA SILVA 032.692.019-66 CNPJ º 21.379.385/0001-10**
OBJETO: Contratação de Profissionais Pessoas Físicas Interessados em Prestar Serviços de Natureza Artística Cultural, como OFICINEIRO, as quais são de interesse da Coordenação da Ação Cultural/Assistência Social do Município de Rancho Alegre D Oeste - PR, referente ao Recurso (S C F V) – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para implantação de ações voltadas á inclusão social dos Munícipes da Assistência Social.
VALOR TOTAL: **R$ 11.049,95 (Onze mil quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**
RECURSO: **03020412200022.006 – 3.1.90.04 (1000) - 07020824400231.058-3.1.90.04 (732)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31 de Dezembro de 2.016**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9F4EAE4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022-2016

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES PARA A SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
FAVORECIDO: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS ME
CNPJ.: 02.476.734/0001-77
Embasado no do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 13 de abril de 2016.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 038/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS ME
CNPJ.: 02.476.734/0001-77
VALOR: R$ **1.000,00** (Um Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **14/04/2016** à **13/04/2017.**
ASSINATURA: 14/04/2016

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:33480A26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023-2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 023/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE MONITORAMENTO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO .
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
CNPJ.: 03.757.610/0001-22
Embasado no do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 13 de abril de 2016.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 039/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
CNPJ.: 03.757.610/0001-22
VALOR: R$ **7.980,00** (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **14/04/2016** à **31/12/2016.**
ASSINATURA: 14/04/2016
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)FERNANDO FRANCO NETTO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:42B59F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016- MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 01

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016- MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 01
Em cumprimento às determinações do Senhor CEZAR GIBRAN JOHNSSON - Prefeito do Município de Rio Branco do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.084/2014, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto nº 4.941, de 18 de dezembro de 2016, resolve TORNAR PÚBLICO:
O Edital destinado a regulamentar o Concurso Público, Modalidade - Emprego Público, para a contratação de pessoal por tempo determinado, sob o regime da CLT, em atendimento aos Programas do Governo Federal.
1. DO EMPREGO PÚBLICO, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
1.1 – O Emprego Público a que se refere este Edital, é destinado ao preenchimento de vagas conforme quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	Vagas	Remuneração Valores em Reais	Carga Horária semanal	Escolaridade
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	70	800,00	30	Ensino Fundamental Completo.
AGENTE DE ENDEMIAS	05 + CR	800,00	30	Ensino Fundamental Completo.
CR:Cadastro Reserva. Poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público, modalidade Emprego Público.				

1.2 - Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul – PR irá fornecer o Curso introdutório de formação inicial e continuada de ACS, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação no Concurso Público – modalidade Emprego Público.
1.3 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar como agentes, respeitando o item 1.4.
1.4 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir, desde a publicação do presente edital, na localidade (bairro/distrito) em que pretendem atuar conforme especificado na tabela abaixo. A comprovação de residência será feita posteriormente no ato da contratação, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, conforme Lei Federal nº 11.350/2006.
1.5- Os cargos, quantidade de vagas e demais atribuições previstos no presente edital, serão regidos pela Lei Municipal 1.084/2014.

Cargo	Nº de vagas	Área
Agente Com. de Saúde	02	Santaria
Agente Com. de Saúde	01	Água Branca
Agente Com. de Saúde	01	Tacaniça dos Falcões
Agente Com. de Saúde	04	Nossa Senhora de Fátima
Agente Com. de Saúde	01	Jardim dos Minérios / Jardim Garcia
Agente Com. de Saúde	01	Pernambuco / Campestrinho
Agente Com. de Saúde	01	Boqueirão da Serra / Santana
Agente Com. de Saúde	02	Natânea
Agente Com. de Saúde	01	Vila Velha
Agente Com. de Saúde	01	Jacaré I
Agente Com. de Saúde	03	Nodari II
Agente Com. de Saúde	01	Jardim Paraíso
Agente Com. de Saúde	01	Florestal
Agente Com. de Saúde	01	Pocinho / Teotônio
Agente Com. de Saúde	01	Tacaniça dos Costas
Agente Com. de Saúde	04	Papanduva
Agente Com. de Saúde	01	Vila Abrão
Agente Com. de Saúde	01	Mina de Ferro
Agente Com. de Saúde	01	São Vicente / Pinhal
Agente Com. de Saúde	01	Centro
Agente Com. de Saúde	01	Açungui
Agente Com. de Saúde	01	Curriolinha
Agente Com. de Saúde	01	Campina dos Pintos / Lavra
Agente Com. de Saúde	01	Corriola dos Franças
Agente Com. de Saúde	01	Santo Antônio I
Agente Com. de Saúde	01	Vila São Pedro I
Agente Com. de Saúde	01	Itaretama / Rio Abaixo
Agente Com. de Saúde	01	Areais da Piedade
Agente Com. de Saúde	01	Barra do Jacaré
Agente Com. de Saúde	01	Vila Costa
Agente Com. de Saúde	01	Jardim Albarana
Agente Com. de Saúde	01	Tacaniça dos Nazários

Agente Com. de Saúde	01	Tigre / Tigrinho
Agente Com. de Saúde	01	Bromado/Morro Grande
Agente Com. de Saúde	01	Três Barras
Agente Com. de Saúde	02	Madre
Agente Com. de Saúde	01	Vila Ricarda
Agente Com. de Saúde	01	Vuturuvu dos Bertos / Vuturuvu dos Espanhóis
Agente Com. de Saúde	01	João Maltaca
Agente Com. de Saúde	02	Vila São Pedro
Agente Com. de Saúde	01	La Santa / Pedro Wosch
Agente Com. de Saúde	01	Oristela / Capiru do Jovinsks / Capiru dos Dias
Agente Com. de Saúde	01	Santa Cruz
Agente Com. de Saúde	01	Limoeiro / Quebrada Funda
Agente Com. de Saúde	01	Johnsson
Agente Com. de Saúde	01	Nodari I / Vila Artigas
Agente Com. de Saúde	01	Ribeirinha
Agente Com. de Saúde	01	Jardim São Luiz
Agente Com. de Saúde	02	Jardim Record
Agente Com. de Saúde	01	Centro Alto
Agente Com. de Saúde	01	Capiru / Boa Vista / Santa Clara
Agente Com. de Saúde	01	Borges / Lavrinha
Agente Com. de Saúde	01	São Pedrinho / Capiru dos Espanhóis
Agente Com. de Saúde	01	Pinta / Canta Galo
Agente Com. de Saúde	01	Ribeira dos Costas
Agente Com. de Saúde	01	Barra do Lageado
Agente Com. de Saúde	01	Santa Terezinha

1.5 – Os candidatos aprovados serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.
1.6 – Os contratos serão celebrados de acordo com a Lei Municipal nº 1.084/2014, vigorarão por prazo indeterminado e somente serão rescindidos nos seguintes casos:
1.6.1 – prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;
1.6.2 – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
1.6.3 – necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;
1.6.4 – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
1.6.5 – extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.
2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
2.2 – Ter idade mínima de dezoito (18) anos no ato da contratação;
2.3 – Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
2.4 – Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.5 – Possuir documento oficial de identidade com fotografia;
2.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
2.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
2.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, bem como receba beneficio proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.
2.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
2.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, devendo apresentar declaração que não ocupa cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37§ 10 da CF)m salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
2.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação.
2.11 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 – Inscrição via internet:
3.1.1– Será admitida à inscrição SOMENTE via internet, no endereço eletrônico www.saber.srv.br, solicitada no período de 08h00 horas do dia 05 de fevereiro de 2016 até o dia 21 de março de 2016.
3.1.2– O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.1.3– O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar e autenticar o boleto bancário até a data de seu vencimento, em toda rede bancária.
3.1.4– O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
3.1.5– As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
3.1.6– O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.saber.srv.br, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
3.1.7 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.
3.1.8 - Os interessados que não possuem acesso a Internet, serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de 05 de fevereiro de 2016 a 21 de março de 2016, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 11h30min e das 14 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, PR, portando documentos pessoais.
3.1.9 - No ato da inscrição o candidato portador de deficiência ou não, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público, prova diferenciada ou tempo especial, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo III, devendo o mesmo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.
3.1.10 - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 22 de março de 2016.
3.1.11. – O VALOR DE INSCRIÇÃO SERÁ DE R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
3.2 – O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público – modalidade emprego público no endereço eletrônico www.saber.srv.br ou pelo telefone (45) 3225-3322.
3.3 – Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.
3.4.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público – modalidade emprego público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.4.2- O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição no concurso público – modalidade emprego público, no período de 05 a 22 de fevereiro de 2016, através do site www.saber.srv.br.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.5.1, “b”, conforme anexo II deste edital.
c) Encaminhar por Sedex, com aviso de Recebimento para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel – PR CEP: 85801-050,

até o dia 22 de fevereiro de 2016, os seguintes documentos: cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego); declaração subscrita pelo interessado relatando sua situação de desemprego assinada por duas testemunhas ou comprovação de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.4.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.4.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
3.4.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul - PR, e no site www.saber.srv.br no dia 15 de março de 2016.
3.4.6 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
3.4.7 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.saber.srv.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 21 de março de 2016, conforme procedimentos descritos neste edital.
3.5 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
3.6 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
3.7 – A Comissão Organizadora do Concurso Público – modalidade emprego público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal Rio Branco do Sul - PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site www.saber.srv.br no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.
4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
4.1 - Conforme previsto no § 2º do art. 5º, da Lei nº. 8.112/90, não há vagas reservadas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área de atuação (distritos ou localidades) ser menor que o descrito no § 1º do art. 37 do Decreto nº. 3.298/99.
5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO, MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO:
O Concurso Público, Modalidade - Emprego Público compreenderá as seguintes etapas:
a)Primeira etapa: consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
b) Segunda etapa: Prova de títulos de caráter apenas classificatório, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
c) Terceira etapa: consistirá em exame pré-admissional.
5.1 - DA PROVA ESCRITA
5.1.1 – A prova escrita objetiva será realizada no dia 17 de abril de 2016 em horário e local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.
5.1.2 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3h, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado classificado o candidato que na somatória dos acertos obtiver nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos.
5.1.3 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
5.1.4 – Será excluído do Concurso Público, Modalidade – Emprego Público por ato da Comissão Organizadora do Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.6 deste edital.
5.1.5 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
5.1.5.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
5.1.5.2 – Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
5.1.5.3 – No cartão de respostas o candidato deverá colocar o seu número de inscrição, bem como a assinatura ou rubrica, utilizando sempre caneta esferográfica azul ou preta.
5.1.6 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.
5.1.7 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
5.1.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas no Concurso Público, Modalidade – Emprego Público, nas dependências do local de aplicação da prova.
5.1.9 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público, Modalidade – Emprego Público.
5.1.10 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
5.1.11 – O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local da realização da prova deverá solicitar à Comissão Organizadora, por escrito e com justificativa, a constituição de banca especial, no mínimo quarenta e oito (48) horas antes do horário marcado para início da mesma, devendo esta ser realizada no mesmo horário das demais.
5.1.12 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
5.1.13 – Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregues as provas e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
5.1.14– O candidato que queira contestar alguma questão, poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala registrando na folha ata, a qual será encaminhada à Comissão Especial de Concurso.
5.1.15– Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova.
5.1.16 – Não poderão participar do Concurso Público – modalidade Emprego Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consangüíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.
5.1.17 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.
5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:
5.2.1 – A prova escrita será composta de 35 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	3,0	30,00
Matemática	10	3,0	30,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	05	4,0	20,00
Valor Máximo da Prova			100,00

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul/PR e no site www.saber.srv.br.
5.4 – DA PROVA DE TÍTULOS
5.4.1 – Para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, haverá prova de títulos conforme quadro abaixo.
5.4.2 – Todos os candidatos poderão apresentar os títulos, mas somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiveram na prova escrita nota igual ou maior que 50,00 (cinquenta) pontos. Os candidatos com nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova escrita dos cargos com prova de títulos serão desclassificados do presente concurso.

5.4.3 – A prova de títulos será realizada no dia 17 de abril de 2016, das 11h às 12h no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.
5.4.4 – Os títulos poderão ser encaminhados à Comissão Especial de Concurso, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
5.4.5 – O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
- Certificado de conclusão de Curso introdutório de formação inicial e continuada de ACS – Agente Comunitários de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	10,00	10,00

5.4.6- NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
5.4.7– A apresentação dos títulos se dará única e exclusivamente por CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
5.5. – DO RESULTADO FINAL:
5.5.1 – Os candidatos que somente prestarão a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.
5.5.2 – Os candidatos que prestarão prova escrita, prova de títulos, de acordo com o cargo serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.
5.5.3 – Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
5.5.4 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
e) Candidato mais idoso.
6. DOS PRAZOS PARA RECURSOS
6.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
6.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subseqüente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
6.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas) no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subseqüente a realização da prova.
6.1.3 – Com relação às de provas de títulos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas das respectivas provas.
6.1.4 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
6. DOS PRAZOS PARA RECURSOS
6.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
6.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia útil subseqüente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
6.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas) no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subseqüente a realização da prova.
6.1.3 – Com relação às de provas de títulos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas das respectivas provas.
6.1.4 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Especial de Concurso, entregue e protocolado na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul ou enviado via sedex ao Instituto Saber, sito a Rua Maranhão, 1395, centro, Cascavel, PR, CEP 85801-050.
7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver de acordo com o item 7.2, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
7.4 – Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.
7. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO:
7.1 – O Concurso Público, Modalidade - Emprego Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
7.2 – A aprovação no Concurso Público, Modalidade - Emprego Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração.
8. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO– MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
8.1 – A Coordenação Geral do Concurso Público – modalidade emprego público estará a cargo do Instituto Superior de Educação,Tecnologia e Pesquisas SABER, vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços – tipo Técnica e Preço, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso.
8.2 - Não poderão participar do Concurso Público modalidade Emprego Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consangüíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não contratação.
9.2 – Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
9.3 – A convocação dar-se-á por Edital, publicado no Órgão Oficial do Município e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul - PR.
9.4 – É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento Pessoal do Município.
9.5 – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada, será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
9.6 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul - PR.
9.7 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e do Regulamento de Concurso e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico

nele indicado, bem como do regimento interno da Prefeitura Municipal.
9.8– Os documentos relativos a este Concurso Público, modalidade Emprego Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.
9.8– Os documentos relativos a este Concurso Público – Modalidade Emprego Público, serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de vigência do concurso público, findo o qual, serão incinerados.
9.9– O Instituto Saber não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1– Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público – modalidade Emprego Público, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.
10.2– Fazem parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II – Solicitação de Isenção do pagamento da Inscrição, Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais, Anexo IV - Requerimento de Recurso e Anexo V – Cronograma.
10.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

GLAILSON ORLANDO SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

CONCURSO PUBLICO Nº 02/2016 MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
EDITAL Nº 01
Anexo I – Conteúdos Programáticos
LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.
Obs. Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.
MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.
CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43). Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica. Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).
AGENTE DE ENDEMIAS
Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I.. Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

CONCURSO PUBLICO Nº 02/2016- MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO		
EDITAL Nº 01		
ANEXO II		
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO		
OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso.		
Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: ()	
Cargo pretendido:	Nº de Inscrição no concurso:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público n.º 02/2016– Modalidade Emprego Público aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:
a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.
Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____ de _____ de 2016.
_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

Rio Branco do Sul - PR, _____/ _____/ 2016

( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso:_____

CONCURSO PUBLICO Nº 02/2016- MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO	
EDITAL Nº 01	
ANEXO III	
REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA	
À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo	
Fone:	
Pretendido:	

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim
Em caso positivo, especificar:_____

Rio Branco do Sul - PR, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PUBLICO Nº 02/2016- MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO	
EDITAL Nº 01	
Anexo V	
REQUERIMENTO DE RECURSO	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	R.G.:
Cargo	
Fone:	
Pretendido:	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Saber
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Rio Branco do Sul/PR, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PUBLICO Nº 02/2016- MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO	
EDITAL Nº 01	
ANEXO VI	
CRONOGRAMA	
ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	05/02/2016
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	05/02 a 22/02/2016
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	15/03/2016
Período de Inscrição	05/02 a 21/03/2016
Último dia para pagamento do boleto bancário	22/03/2016
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação da data e locais para realização das provas objetivas.	29/03/2016
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	30 e 31/03/2016
Data Provável da Prova Escrita e títulos	17/04/2016
Publicação do gabarito preliminar da prova escrita	17/04/2016 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	~~18 e 19/04/2016~~ 18, 19 e 20/04/2016
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial e prova de títulos	26/04/2016
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva e títulos	~~27 e 28/04/2016~~ 27, 28 e 29/04/2016
Data provável da homologação do resultado final	~~03/05/2016~~ 05/05/2016

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:BAAA0078

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 18/2014

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 23/03/2015

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:FE91F336

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 11/2015

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Bouard & Bouard Construção Civil Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa para reforma/ampliação da Unidade Básica de saúde Heitor Alves de Araújo
Vigência: de 10/11/2015 a 04/05/2016
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57
Data da assinatura: 10 de novembro de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:C2E78998

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2016.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Nagildo Cordeiro dos Santos
OBJETO: Locação de imóvel (cancha de areia)para instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV-. Assistência Social.
VALOR TOTAL R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2016. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:CC5D85E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2016.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: DelioScheneider
OBJETO: Locação do imóvel destinado a abrigar a sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV,Assistência Social.
VALOR TOTAL R$ 300,00 (trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2016.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:F1C1DC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Bouard & Bouard Construção Civil Ltda – ME
Origem: Tomada de Preços nº 001/2015
Contrato: 11/2015
Objeto: Contratação de empresa para reforma/ampliação da Unidade Básica de Saúde Central - Heitor Alves de Araújo, localizada no Centro do Município, com recursos financeiros – Proposta nº 10409046000113003 do Ministério da Saúde.
Prazo de Vigência: de 14/08/2015 a 14/11/2015
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 57, Inciso II
Data da Firmamento: 14/08/2015

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:E2D5B75B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 016/2016

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 010, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2016, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 18 de abril do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro PR:

Odontólogo

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
08	Jacqueline Maria Ferreira	1º
02	Rubiana Ciola Matos	2º

Médico Clínico Geral

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
02	José Willian Vavruk	1º

O não comparecimento do candidato acima convocado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder a chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 14 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D1C099F2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 047/2016

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO COMARCA DE RIO NEGRO, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR NECESSÁRIA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIOS DE RIO NEGRO – PARANÁ."

Milton José Paizani, Prefeito do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e art. 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº 018/2016-USPOCT,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de *Servidão de passagem* amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de l941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de l956.
Área 1 – 53,40 m² sobre área de matrícula não localizada no Município e Comarca de Rio Negro com de propriedade atribuída a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO – Inicia-se a descrição no vértice **E02**, de coordenadas **N 7.114.486,220m** e **E 623.348,781 m,** situado a 38,44 m do alinhamento predial da rua Alfredo Ricardo Koster, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 119º59'54" e 26,20m até o vértice **E03,** de coordenadas **N 7.114.475,212 m** e **E 623.372,558 m,** situado no alinhamento predial da Rua Max Schossig.
Esses trechos perfazem uma extensão total de 26,20 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 52,40 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Ivoney Baluta CREA/PR nº 92.982-D)
Área 2 – 106,44 m² sobre área de matrícula não localizada no Município e Comarca de Rio Negro com de propriedade atribuída a Prefeitura Municipal de Rio negro ou a quem de direito pertencer, uma área com a seguinte DESCRIÇÃO – Inicia-se a descrição bo vértice E08, de coordenadas N 7.114.235,128 m e E 623.274,316 m, distante 5,03 m da divisa com o lote nº 5-A e na divisa com o lote nº 5-C, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 197º05'56" e 32,70 m até o PV 360, de coordenadas N 7.114.203,812 m e E 623.264,682 m; 128º18'52" e 20,52 m até o vértice E09, de coordenadas N 7.114.191,090 m e E 623.280,783 m, distante 20,37 m da divisa com o lote nº 5-C.
Esses trechos perfazem uma extensão total de 53,22 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 106,44 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Engº Civil Ivoney Baluta CREA/PR nº 92.982-D)

Art. 2º – Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos sanitário – Bacia B.12, necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município e Comarca de Rio Negro – Paraná.

Art. 3º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, esta autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão, para os fins

indicados, de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, ficando assegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão da tubulação de esgoto, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - O ônus decorrente da servidão administrativa de passagem da área a que se refere o art. 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:197756DE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 186/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044, de 25 de setembro de 2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059, de 30/11/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 15 de abril de 2016, ***Luciane Mitiko Nishioka,*** com RG. n.º 4.185.283 SC, CPF n.º 038.917.699-03 e matrícula nº 2524-0/1, para o cargo de Enfermeiro B, por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 15 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C1793993

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 187/2016

Concede Abono de Permanência ao servidor SALVADOR CORDEIRO DA SILVA.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 2º, § 5º da EC n. 41/2003, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 002/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **1º de abril de 2016**, ao servidor **SALVADOR CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância B, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.099.683 – SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 428.654.689-68, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, com fundamento no art. 2º, § 5º, da EC n. 41/2003.
Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devido pelo servidor e será pago até que ele seja aposentado, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, inciso II, da CF/1988.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

Rio Negro, 15 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E6B00561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa RETIFICA MOTOCAR LTDA - CNPJ/MF sob n.º 83.849.109/0001-25, neste ato representada por TAMY MAYARA KOEPP, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 24/2016 . OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULO VW SAVEIRO - AP 1.6 FLEX - 2007. Prazo: 15 dias. Preço: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Recursos: 13004 - S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL – DRM – 2126 / 13004 - S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL – DRM – 2902 / 13004 - S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL – DRM – 4788. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 14/04/2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:31FED068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N .º 61/2014

Ref.: Tomada de Preços Nº 015/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa **Empav Terraplanagem Ltda**, com sede na Rua Alberto Torres, nº 2001, Bairro Centenário, na cidade de São Bento do Sul/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 10.391.386/0001-63, neste ato representada por seu sócio, Senhor **Fernando Cesar Villain**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 065.588.199-96 acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos

termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – RETOMADA DA OBRA:** Considerando acordo entre as partes, fica através deste registrado oficialmente a RETOMADA da obra objeto do presente contrato tendo como data inicial o dia 01/04/2016. **Parágrafo Segundo:** A contratada retoma a obra a partir do percentual executado constante no Termo Aditivo n.º 002. **Parágrafo Terceiro:** A execução deve se dar conforme novo Cronograma Físico – Financeiro emitido pelo Engenheiro Fiscalizador o qual é de conhecimento das partes. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 01 de abril de 2016.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:08622DE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°206 PROCESSO N° 410 /2015 PREGÃO 109/2015 TERMO ADITIVO Nº 02 RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos quatro dias do mês de abril do ano de 2.016, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA EQUILIBRAR OS PREÇOS para **Aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita**. **CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada Boa Esperança, nº2320, Fundos Canoas, município de Rio do Sul, SC, neste ato representado pelo seu procurador MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.242.195, e do CPF/MF nº 015.886.939-70, devidamente qualificado. 1 – DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:** Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir da desta data o valor do objeto conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço inicial Unitário	Preço Reequilibrado
96	3.000	com	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg comprimido	0,1924	0,2470

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3004FDFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **14h:00min** do dia **04/05/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 15 de abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6D8357DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 044 – PROCESSO N° 088/2016

OBJETO: Serviços de Locação de Ônibus. **PROPONENTE:** Rionetur Transportes Ltda – ME. **CNPJ:** 00.118.709/0001-96. **VALOR:** R$ 1.950,00 (Um mil novecentos e cinqüenta reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 15 de Abril de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D5CA371C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0145/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

Resultado de Exame Médico
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

• O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

• As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

• A relação dos candidatos considerados ausentes, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 13 de abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 0145/2016
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18002753	ADMA CAMARGO DE SOUZA	ENFERMEIRO – SAÚDE MENTAL
18007395	CAROLINE VANESSA FRANCO	ENFERMEIRO - PSF
18005761	LIZELOTH WEISS KLAUBERG	DENTISTA – PSF 40 HORAS
18006657	ADRIANE DE FATIMA DOS SANTOS DE MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF
18003295	SEBASTIÃO SOARES DOS REIS	AGENTE DE GESTÃO MUN. (D) SERVIÇO DE TRANSPORTE III
18003663	FADHIA KARINA ANTUNES	ENFERMEIRO - PSF

18005984	GISELE CRYSTINA CESAR	ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
18000061	ELISANGELA DE SOUZA²	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF

ANEXO II DO EDITAL 0145/2016
CANDIDATOS AUSENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18002819	DANIELA REMESIK CAVALLI	FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO
18001140	SIMONE APARECIDA DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL
18009865	KAREN GOMES	ENFERMEIRO - PSF
18008839	AMANDA ANGELICA PEREZ MINIKOWSKI	MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:10AFE7BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.411/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **Marlei de Oliveira** portador do RG nº. 4.830.778-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº. **905.490.159-49**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo III – Símbolo CC 06, a partir de 01/02/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:A092F72A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.412/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **Agnaldo Castro dos Santos** portador do RG nº. 6.826.970-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº. **023.031.049-47**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo IV – Símbolo CC 07, a partir de 14/01/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:E8B4DEF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.414/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **Gabriela de Melo Tozini** portadora do RG nº. 13.012.388-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 091.816.629-20, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo V – Símbolo CC 08, a partir de 01/02/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:E757C568

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.413/2016 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **Donizete Afonso Moreira** portador do RG nº. 3.465.862-5SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 463.803.969-34, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo IV – Símbolo CC 07, a partir de 01/04/2016.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:7634FE9F

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 8.132, DE 13 DE ABRIL DE 2016

Substitui representante do CEXETRAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe as Leis Municipais nº 2660/98 e 3470/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ADRIANA TAKAOKA LINHARES**, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, como Conselheira do **CEXETRAN - CONSELHO EXECUTIVO MUNICIPAL DO TRÂNSITO**, em substituição a Sra. **ANA REGINA ZUBIOLO.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. **EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aos 13 de abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:488E9C68

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.133, 13 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei nº 667/72, modificada pela Lei nº 766/73 e Decreto nº 2317/84:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, às pessoas abaixo relacionadas, **bolsa de estudo**, na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) para o curso regular completo da **FACULDADE PARANAENSE – FACCAR:**

LEONARDO MANÇAN GALBERO	LUCAS MATEUS DOS SANTOS
ALICE APARECIDA ROCHA MARIQUITO	LUCAS HENRIQUE ALVES
LARISSA DA SILVA RODRIGUES	GREICE KELI DA SILVA ARAUJO
ADRIANO TONCHICKE	MAIARA CRISTINA BORGES
JOEL JOÃO SANÇÃO JÚNIOR	FABIANE MARGARETH GIORDANI
DAIANE RODRIGUES DA SILVA	LUCAS BRITO TONCHICHE
GEISIANE MOREIRA DO NASCIMENTO	FELIPE OLIVERIA BAGANTIM
LUAN LINCOLN NUNES RÔA	NAIARA TEIXEIRA DE FREITAS
PATRICIA SILVA BATISTA	ALINE PADILHA
ELOISA MARIA LIBANO DE PAULO	MARCOS CEZAR MARCELINO SALLAI

Art. 2º - As bolsas de estudo, são concedidas sem ônus ao Município de Rolândia, conforme expresso no ofício 03/2016 da **ASSOCIAÇÃO ROLANDENSE DE ENSINO E CULTURA – AREC**, mantenedora da Faculdade Paranaense - **FACCAR**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:506FF6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2016 - PMR

PROCESSO Nº 145/2016

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 014/2016, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Acessoria junto às Micro e Pequenas Empresas do Município, MEI, Sala do Empreendedor, Ponto de Apoio e Comitê Gestor.

Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Pagamento: Parcela única até o dia 30/05/2016.

Dotação Orçamentária / Recursos: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 16 - Coordenação Geral - Desenvolvimento Econômico, 226610012.2.064.3390.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR.
CNPJ nº 75.110.585/0001-00.

Fundamento: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/2016, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 14 de abril de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AD2EA94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 – PMR. PROCESSO Nº 140/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 02/MAIO/2016.
Data da Abertura dos envelopes de Proposta: 02/MAIO/2016, às 13:30 horas.
Data da sessão de Lances: 09/MAIO/2016, às 13:00 horas.
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 14 de maio de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B58AB4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 – PMR. PROCESSO Nº 141/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos.
Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 03/MAIO/2016.
Data da Abertura: Credenciamento e abertura dos envelopes de Proposta: 03/MAIO/2016, às 13:30 horas.
Data da Sessão de Lances: 11/MAIO/2016, às 13:00 horas.
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 14 de abril de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:310D7318

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 - PMR PROCESSO Nº 146/2016

Objeto: Elaboração de Projetos de Rede de Distribuição de Energia no trecho entre a PR-323 e o SPA Recanto das Figueiras, na estrada do São Rafael

Tipo: Menor Preço Global.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 13/MAIO/2016.

Data da Abertura dos envelopes: 13/MAIO/2016, às 13:30 horas.

Recursos: 14 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 18 - Coordenação Geral, 236950014.2.065.3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Disponibilidade do Edital e informações: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00, telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 14 de abril de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:88FD61C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 - PMR. PROCESSO Nº 142/2016

Objeto: Aquisição de Equipamentos, novos.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 04/MAIO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 04/MAIO/2016, às 13:30 horas.

Dotação: 08 - Secretaria Municipal de Educação, 09 - Diretoria de Apoio Pedagógico, 123650008.5.009.4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, 5432 - Recurso FNDE.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através telefones: (43) 3255-8615, 3255-8616 do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 14 de abril de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D6A81E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – PMR. PROCESSO Nº 143/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Roçadeira Costal.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 05/MAIO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 05/MAIO/2016, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 14 de abril de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:28EE6BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 - PMR. PROCESSO Nº 144/2016

Objeto: Contratação de Prestação de Curso de Prática Administrativa.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de execução: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal e Assistência Social, 13 - Fundo Municipal de Assistência, 081440010.2.058.3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 06/MAIO/2016.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 06/MAIO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 14 de abril de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2BCCEE68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Lote**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do âmbito regional,*** objetivando **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO/MODULADO:** Aquisição de Mobiliário Planejado/Modulado, conforme projetos, para a Unidade Básica de Saúde de Santa Lúcia., de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 11.250,35 (Onze Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais e Trinta e Cinco Centavos),** por um período de **180 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 02 de maio de 2016, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº.

10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 15 de abril de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:18BDE126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS RETIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016

Buscando uma maior competitividade ao certame a assim uma maior economicidade e vantajosidade ao Município, bem como o fato de estarmos no mês de abril e a maioria das concessionárias já possuírem veículos com modelo 2017, o objeto fica retificado da seguinte forma:
Onde lê-se, no anexo I – Termo de Referência:

VEÍCULO DE USO DO GABINETE					
Item	**Uni**	**Qtd**	**Descrição**	**Valor uni.**	**Valor tot.**
1	Uni	1	Veículo automotor ano modelo 2016/2016, completo, capacidade de cinco passageiros, categoria Sedan, potência mínima de 153 CV, capacidade mínima do porta malas de 420 lt, bi combustível, aro de no mínimo 16", 3 anos de garantia ou 100.000 km no mínimo, itens de série obrigatórios (ABS, AIR BAG frontais para o motorista e para o passageiro e AIR BAG lateriais para o motorista e para o passageiro, etc.), bancos em couro, faróis de neblina, Sistema multimdia com audio compátivel com DVD, CD-R/W, MP3, WMA, e AAC, rádio AM/FM, Sistema de navegação GPS, TV Digital, Câmera de ré e bluetooth, e no mínimo 4 alto falantes. Revisões com valores tabelados (incluso peças e mão de obra genuína). Cor: Branco Perolizado ou metálica, computador de bordo, Sistema de freios ABS + Distribuição eletrônica da força (EBD), Cintos de segurança traseiros três pontos, pneu estepe nas mesmas dimensões dos pneus do veículo, chave de comandos integrados (chave das portas, abertura do porta malas e alarme).	93.166,00	93.166,00
TOTAL					**R$ 93.166,00**

Leia-se:

VEÍCULO DE USO DO GABINETE					
Item	**Uni**	**Qtd**	**Descrição**	**Valor uni.**	**Valor tot.**
1	Uni	1	Veículo automotor **ano /modelo 2016/2016** ou **ano/ modelo 2016/2017**, completo, capacidade de cinco passageiros, categoria Sedan, potência mínima de 153 CV, capacidade mínima do porta malas de 420 lt, bi combustível, aro de no mínimo 16", 3 anos de garantia ou 100.000 km no mínimo, itens de série obrigatórios (ABS, AIR BAG frontais para o motorista e para o passageiro e AIR BAG lateriais para o motorista e para o passageiro, etc.), bancos em couro, faróis de neblina, Sistema multimdia com audio compátivel com DVD, CD-R/W, MP3, WMA, e AAC, rádio AM/FM, Sistema de navegação GPS, TV Digital, Câmera de ré e bluetooth, e no mínimo 4 alto falantes. Revisões com valores tabelados (incluso peças e mão de obra genuína). Cor: Branco Perolizado ou metálica, computador de bordo, Sistema de freios ABS + Distribuição eletrônica da força (EBD), Cintos de segurança traseiros três pontos, pneu estepe nas mesmas dimensões dos pneus do veículo, chave de comandos integrados (chave das portas, abertura do porta malas e alarme).	93.166,00	93.166,00
TOTAL					**R$ 93.166,00**

São Pedro do Iguaçu, 15 de abril de 2016.
.
RENATA DE LIMA BARBOSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5B4792C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS RETIFICAÇÃO

No termo de ratificação formalizado em 14 de abril de 2016, referente ao Processo 020/2016, Inexigibilidade de licitação 004/2016, publicado no Jornal do Oeste Ltda., Ed. N° 9132, página 22, fica retificado o seguinte trecho, onde lê-se:
Cláusula Terceira:
Valor Total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Leia-se:
Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

São Pedro do Iguaçu, 15 de abril de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8FDA61BC

GABINETE PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2016 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:
RESOLVE:
CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min, em dias úteis, **de 18 de abril de 2016 a 26 de abril de 2016,** para:
1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.
2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 15 de abril de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
017727	PRISCILA TAVARES MACHADO	22/07/1994	11º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;

- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação.

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:843A506D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2013

ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO *DO CONTRATO Nº 106/2013*

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná dia 09/02/2016 ANO IV Nº 0955, **Onde lia-se** "***ACRESCIDO O VALOR EM R$:170.950,00(cento e setenta mil novecentos e cinqüenta reais*** " **Leia-se** "***ACRESCIDO O VALOR EM R$: 126.871,20(cento e vinte e seis mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos*** "
A referida errata faz se necessário devido o valor ter sido baseado em (doze) meses, e o aditivo é para (nove) meses.

Sapopema, 15 de abril de 2016.

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B63A309A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2016

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços No Transporte De Coletivo Do Bairro São Luiz ll Até O CIPS (Centro Integrado De Projetos Sociais) Para Encontros Do Grupo Melhor Idade Do Município De Sapopema-Pr. Com O Recurso SCFV – Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 02/05/2016 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 19 de abril de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F8950FF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 021/2016 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de leite integral longa vida, para as Secretarias Municipais de Transportes e Viação e de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR:- MERSATE- MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP, com o valor total de R$ 37,00 (trinta e sete reais) por caixa com 12 unidades, totalizando o valor global de R$ 12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais).

HOMOL: 15/04/2016.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 15 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:5A64C0A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.122/2016

SÚMULA. DECRETA PONTO FACULTATIVO

A Prefeita Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Elietti Jorge, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, no dia 22 de abril do corrente, devido ao recesso de Tiradentes, exceto os serviços essenciais.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:15B91B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 013/2016, de 12 de abril de 2016.

Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense III.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Extraordinária de 12 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense III, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos do aceite ao cofinanciamento Estadual;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo Família Paranaense III, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) valor que será repassado pelo Governo Estadual em parcela única, o qual será destinado para capital e custeio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, PAIF - Programa de Atenção Integral à Família e Benefícios Eventuais;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 12 de abril de 2016.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:281589A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 012/2016, de 12 de abril de 2016.

Aprova os Balancetes Financeiros dos meses de outubro e dezembro de 2015, e ainda, dos meses de janeiro e fevereiro de 2016, do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Extraordinária de 12 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balancete Financeiro do mês de outubro/2015 do Fundo Municipal de Assistência Social, com despesas realizadas no valor de R$41.648,77 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), apresentado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Aprovar o Balancete Financeiro do mês de dezembro/2015 do Fundo Municipal de Assistência Social, com despesas realizadas no valor de R$164.546,28 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), apresentado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal;

Art. 3º - Aprovar o Balancete Financeiro do mês de janeiro/2016 do Fundo Municipal de Assistência Social, com despesas realizadas no valor de R$4.362,43 (quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), apresentado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal;

Art. 4º - Aprovar o Balancete Financeiro do mês de fevereiro/2016 do Fundo Municipal de Assistência Social, com despesas realizadas no valor de R$45.607,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e sete reais), apresentado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal;

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 12 de abril de 2016.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:FFAA48E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 011/2016, de 12 de abril de 2016.

Aprova o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no que se refere à execução da Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Extraordinária de 12 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no que se refere à execução da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 12 de abril de 2016.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:83615014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, da Câmara Municipal, do Município de Terra Boa-Pr, por seu Presidente, **CONVOCA** seus membros, para sessão no dia 19 de abril às 14 horas a fim de dar parecer ao balancete final das contas do Poder Executivo referente ao ano de 2015, conforme art. 51 inciso IV, do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, ficando designado pelo presidente da Comissão como relatora a Vereadora Marcia Elena Lourenco Mari.

O prazo estabelecido para o cumprimento legal do tramite da matéria por essa Comissão será de 15 (dias) contando, a partir do protocolo da proposição pela Mesa Diretiva desta Câmara de Vereadores, para finalizar o parecer e encaminhar ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça e ao parecer jurídico e finalmente constituição do Decreto de Lei e deliberação do mesmo ao Plenário para apreciação e votação pelos vereadores.
Atenciosamente,

Terra Boa, 14 de abril de 2016.

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5CC15DDB

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATO DE PUBLICIDADE

O Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO torna **público,** a reunião extraordinária que realizará se no dia 19 de abril de 2016, às 14 horas, na sala de reuniões das Comissões da Câmara Municipal de Terra Boa, a fim de dar parecer ao balancete final das Contas do Poder Executivo referente ao ano de 2015, conforme art. 51 inciso IV, do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, ficando designada pelo Presidente da Comissão como relatora a Vereadora Marcia Elena Lourenco Mari, podendo estar presente todos os vereadores da Câmara Municipal de Terra Boa e membros da Comunidade Terraboense.

Terra Boa, Salas das Sessões, 14 de abril de 2016.

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8E6BF185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2541, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Estipula data para que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, efetive a retomada da administração e pagamento de benefícios previdenciários

José Altair Moreira, Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o decurso do prazo estabelecido na Lei Municipal nº 444, de 21 de novembro de 2013, com o consequente retorno ao Tijucas do Sul Prev da responsabilidade pela gestão e pagamento dos benefícios previdenciários previstos na Lei nº 289/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento de todos os beneficiários do auxílio-doença para perícia médica

DECRETA

Art. 1º. Fica estipulada a data de 01 de junho de 2016, para que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, retome de forma efetiva a responsabilidade pela gestão e pagamento dos benefícios previdenciários, elencados na Lei nº 289/2012, ficando a Administração Pública Municipal isenta da responsabilidade que lhe foi atribuída pela Lei nº 444/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:B0ED12EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2542, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Declara ponto facultativo para o serviço público municipal

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o feriado de Tiradentes, no dia 21 de abril de 2016

DECRETA

Art. 1° Fica declarado ponto facultativo para os serviços da Prefeitura Municipal no dia 22 de abril de 2016, durante todo o período de expediente.
Parágrafo único. No decorrer do período de que trata o caput, o atendimento de urgência dos serviços de Saúde será providenciado pela Secretaria de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:4653265B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 001/2016

"Dispõe sobre a Instituição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, de Tunas do Paraná - CMAS".

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Divulgar a Instituição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná – CMAS para o mandato de 2016 e 2018, conforme votação realizada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 18 de fevereiro de 2016, conforme segue:

Diretoria:	Nome:	Representação:
Presidente	Ednéia de Melo	Governamental – Serviço Social
Vice-presidente	Izilda Pereira Ribeiro	Não Governamental – Pastoral da Criança
Secretário	Raquel Costa dos Santos	Governamental - Trabalhadores
Tesoureiro	Ronaldo de Oliveira	Governamental – Indicação do Executivo

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 18 de Fevereiro de 2016.

EDNÉIA DE MELO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3ED46DE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 002/2016

"Dispõe sobre a aprovação e divulgação das datas para realização de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o ano de 2016"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Divulgar o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2016, conforme aprovação deste, em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 18 de fevereiro de 2016, conforme segue:

Datas:	
21 de Janeiro	21 de Julho
18 de Fevereiro	18 de Agosto
17de Março	15 de Setembro
20 de Abril	20 de Outubro
19 de Maio	17 de Novembro
16 de Junho	15 de Dezembro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 18 de Fevereiro de 2016.

EDNÉIA DE MELO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EECB071F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 003/2016

"Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense III, e da outras providências"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense III, durante a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 15 de abril de 2016.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense III, durante a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 15 de abril de 2016.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 15 de Abril de 2016.

EDNÉIA DE MELO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9A85868A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 004/2016

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Piso Paranaense"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense, durante a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 15 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 15 de Abril de 2016.

EDNÉIA DE MELO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:974265A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 2/2016 RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2016-PMT

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo – Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2016-PMT**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL COM A DUPLA SERTANEJA RENAN E RAY ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DA VII OLIMPIADA RURAL EM NOSSO MUNICIPIO"** e **adjudico** o objeto a empresa **PRODUCOES ARTISITICAS E MUSICAIS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ n.º **12.232.624/0001-13**, pelo valor de **R$ 38.500,00** (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Turvo, PR, 13 de abril de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F9262270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 24/2016

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2016-PMT
CONTRATO Nº 24-2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL COM A DUPLA SERTANEJA

RENAN E RAY ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DA VII OLIMPIADA RURAL EM NOSSO MUNICIPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger.**
CONTRATADA: PRODUCOES ARTISITICAS E MUSICAIS LTDA-EPP inscrita no CNPJ n.º **12.232.624/0001-13**, situada a Rua Dario Alves de Paiva, 137, Setor Central, CEP: 75.901-010, Rio Verde - GO, neste ato representada pelo Sr. **Saulo de Almeida Costa.**
VALOR: **R$ 38.500,00** (trinta e oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 11 DE JUNHO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2016.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B6C9A0F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 3/2016 RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2016-PMT

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo – Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2016-PMT**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL COM A DUPLA SERTANEJA ANTONY E GABRIEL ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TURVO"** e **adjudico** o objeto a empresa **FGP-ASSESSORIA ARTISTICA E EMPRESARIAL LTDA-ME** inscrita no CNPJ n.º **22.300.283/0001-20**, pelo valor de **R$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais).

Turvo, PR, 13 de abril de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:95A5048E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 25/2016

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2016-PMT
CONTRATO Nº 25-2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL COM A DUPLA SERTANEJA ANTONY E GABRIEL ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TURVO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger.**
CONTRATADA: FGP-ASSESSORIA ARTISTICA E EMPRESARIAL LTDA-ME inscrita no CNPJ n.º **22.300.283/0001-20**, situada a Av. Tiradentes, 572, Letra A, Jardim Shangril-la A, CEP: 86.070-545, Londrina - PR, neste ato representada pelo Sr. **Gabriel Martins Carmagnani.**
VALOR: **R$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 11 DE JUNHO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2016.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:AD22EE0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016 - RESULTADO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2016-PMT

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0310998-16/2009 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do menor preço Menor Preço, da seguinte forma:

1ª classificada
CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA, inscrita no CNPJ n.º **04.465.784/0001-84** vencedora, com valor global de **R$ 252.611,23** (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e onze reais e vinte e três centavos), conforme abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	URBANIZAÇÃO RENE RICKLI - TERMINO	1	27.537,01	27.537,01
2	SINALIZAÇÃO RUA RENE RICKLI	1	1.933,37	1.933,37
3	URBANIZACAO AV. NOSSA SENHORA APARECIDA	1	36.629,09	36.629,09
4	URBANIZACAO DIVERSAS RUAS	1	186.511,76	186.511,76
			VALOR TOTAL GLOBAL	**252.611,23**

Turvo, quinze dias de abril de 2016.

MARCIO VASIAK
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1476F80F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 292/2016

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada conforme anexo, candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o **CARGO DE ENFERMEIRO, REFERENTE A 6ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 18 A 26 DE ABRIL DE 2016**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

REFERENTE A 6ª CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015

CARGO: ENFERMEIRO

CLASS	NOME
11.º	MIRIAN APARECIDA MONDINI SOLOVI

União da Vitória, 14 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2E55BF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 187/2016

NOMEIA CANDIDATOS HABILITADOS EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e nos termos da Lei Orgânica do Município, Leis Municipais n.º 1847/1992, 3058/2003, 3561/2008, 3781/2009, 3928/2011, 4024/2012, 4420/2014, 4411/2014, 3124/2003, e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, constante no Edital nº 01/2014;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE SERVENTE, REFERENTE 8ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 188/2016,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas conforme as respectivas datas:

CLASS.	NOME	A PARTIR DE:
128º	SIMONE DE FÁTIMA COLAÇO DA SILVEIRA	18/04/2016
129º	CLEVERTON FERREIRA	18/04/2016
133º	TATIANE DOS SANTOS	18/04/2016

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A182FBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 186/2016

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 2ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
02º	ADRIANA ROCHEMBACH CARNEIRO	25/04/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 12 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:27BD0260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 184/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o art. 3º da EC 47/05, CF. art. 40, § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária, por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **LINDAMIR DE FATIMA VARELLA,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 549/05, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 12-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, no valor de R$5.437,41 (cinco mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:434DFCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 188/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **SUSPENSO O DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2016**, em razão de decisão proferida nos autos nº 0002693-40.2016.8.16.0174, da 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 84/2016**, o qual dispôs sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Magistério à Senhora **CLAUDIA FATIMA BURTET.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 12 de abril de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A6EF5BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 – ID 3338 - TOMADA DE PREÇO N.° 25/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 101/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para realizar a Implantação do Passeio Público, tipo paver, na Avenida Manoel Ribas, no Município de União da Vitória - PR, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no Anexo "I" do presente Edital.
CONTRATADO: KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o saldo do valor contratual fica reajustado em **11,00%** perfazendo o valor do acréscimo de **R$ 11.125,87 (Onze mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65°, Inciso II alínea "d", da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações e cláusula sexta do Termo de Contrato nº 1958/2013 e
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de abril de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F3C2BE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2016 – ID 3340 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 21/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 41/2015

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de 25 (vinte e cinco) toneladas de emulsão asfáltica RM1C, à ser utilizada em vias públicas do Bairro São Basilio Magno, na Cidade de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG. LTDA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 00039/2015 (2662), por mais 06 (seis) meses a iniciar 15/04/2016 e terminar em 14/10/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de abril de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:CE2DBE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2016 – ID 3341 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 21/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 41/2015

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de 25 (vinte e cinco) toneladas de emulsão asfáltica RM1C, à ser utilizada em vias públicas do Bairro São Basilio Magno, na Cidade de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG. LTDA.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes o valor contratual do Item nº 01 fica reajustado em 12,00 %, perfazendo o valor da Tonelada em **R$ 2.205,88 (Dois mil duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)**.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65°, Inciso II alínea "d", da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de abril de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6D57AFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 22/2016 - PROCESSO N.° 54/2016

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de peças e ferramentas necessárias ao conserto e manutenção das roçadeiras, garantindo a eficiência dos trabalhos de Limpeza Pública no Município de União da Vitória - PR, bem como do Plano Municipal de Arborização.
CONTRATADO (A):
MOVATA MOTO SERRAS E EQUIP. LTDA - EPP - Valor global: R$ 26.244,15 (Vinte e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos). Termo de Contrato n.º 00053/2016 – Sequência n.º 3342/2016.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/04/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de abril de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6CC1BBE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO– EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 1.857/08; Lei nº 2.282/11e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR-Campus de Paranavaí**,** sob sua inteira responsabilidade, organização e controle.
1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, no quadro de servidores da Prefeitura do Município de Andirá, de acordo com as Tabelas do item 3deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura do Município de Andirá.
1.3 À Comissão Especial de Concurso Público, designados pela Portaria n.º10.147/2015, ficam delegados todos os poderes necessários ao pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, fornecimento de documentos e outros expedientes a serem prestados em juízo ou administrativamente.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital, dar-se-á por meio de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório **para todos os cargos**, **prova prática** de caráter eliminatório e classificatório para o **cargo de Motorista (Escolar/Ambulância)**, nos termos do item 14deste Edital, e **prova de títulos**, de caráter classificatório para **os cargos de Educador Infantil, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Professor de Artes**respectivamente nos termos dos itens 15 deste Edital.
2.2 A convocação para as vagas informadas nas tabelas do item 3deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Andirá– PR, dentro do prazo de validade do concurso.
2.3 As atribuições dos cargos das tabelas do item 3estão descritas no Anexo I deste Edital.
2.4 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
2.5 O Formulário de autodeclaração para afrodescendente encontra-se no Anexo III deste Edital.
2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar – rigorosamente – as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus de Paranavaí, **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**eno site da Prefeitura Municipal de Andirá/PR **www.andira.pr.gov.br** e no Diário Oficial do Município.

3. DOS CARGOS

3.1 O cargo, os requisitos mínimos para posse, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), número de vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	VAGAS AFRO	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente de Serviços	Ensino Fundamental Completo	40h	04	-	-	R$899,41	R$50,00

TABELA 3.2

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	VAGAS AFRO	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo.	40h	03	-	-	R$1.058,13	R$70,00
Atendente de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo.	40h	01	-	-	R$925,86	R$70,00
Motorista (Escolar/ Ambulância)	Ensino Médio Completo e CNH (Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D).	40h	04	-	-	R$1.190,40	R$70,00
Técnico em Higiene Dental	Ensino Médio completo e curso técnico na área.	40h	01	-	-	R$1.058,13	R$70,00

TABELA 3.3

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	VAGAS AFRO	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Educador Infantil	Curso Superior de Pedagogia com Habilitação para atuação na educação infantil ou Magistério Completo ou Normal Superior Completo.	40h	03	-	-	R$2.135,64	R$100,00
Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia e registro no órgão fiscalizador da classe.	40h	01	-	-	R$3.306,66	R$100,00
Médico Clínico Geral	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no órgão fiscalizador da classe.	20h	02	-	-	R$6.613,31	R$100,00
Professor (Educação Infantil e Ensino	Curso Superior de Pedagogia com	20h	03	-	-	R$1.067,82	R$100,00

Fundamental)	Habilitação para atuação na educação infantil ou Magistério Completo ou Normal Superior Completo.						
Professor de Artes	Ensino Superior Completo em Educação Artística com Licenciatura Plena.	20h	02	-	-	R$1.227,99	R$100,00
Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no órgão fiscalizador da classe.	40h	01	-	-	R$2.645,32	R$100,00

4. REQUISITO PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Andirá, Estado do Paraná:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
d) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
e) possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo;
f) possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do cargo;
g) inexistir acumulação de cargos vedada pela Constituição Federal.

5. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
5.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Públicoserá realizada somente via internet.
5.3 **Da Isenção – CadÚnico:**
5.3.1 o interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
a) solicitar no período das **08h do dia 18/04/2016 às 23h59min do dia 21/04/2016**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
b) deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
5.4 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do cargo.
5.5 A organizadora consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
5.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.3 deste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.
5.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **22/04/2016**no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** e será publicado no Diário Oficial do Município de Andirá
5.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, **no período das 08h do dia 25/04/2016 às 23h59min do dia 27/04/2016**através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
5.10 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**até às **23h59min do dia 03/05/2016**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
5.10.1 o interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
5.10.2 os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia**22/04/2016**.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
6.2 As inscrições para o Concurso Público do Município de Andirá/PR serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
6.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 18/04/2016 às 23h59min do dia 03/05/2016**, observado horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concursoHYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
6.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas tabelas do item 3deste Edital.
6.5 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.**
6.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa organizadora, por meioda confirmação do banco do pagamento de sua taxa de inscrição.
6.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
6.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município de Andirá, Estado do Paraná.
6.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia**04/05/2016**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
6.10 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 6.9 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

6.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
6.12 O Município de Andirá/PR e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, **desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência**. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004.
7.1.1 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
7.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida de acordo com o previsto no presente Edital.
7.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V, a seguir, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
(Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004).
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
7.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
a) ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 6.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
b) enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.1, conforme disposições do subitem 9.3 deste Edital.
7.4.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição**.
7.4.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.
7.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
7.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
7.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso ewww.andira.pr.gov.br** e no Diário Oficial do Município de Andirá, a partir da data provável de**06/05/2016**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 18deste Edital.
7.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
7.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Conforme determinado pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 14.274/2003, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso público serão reservadas aos afrodescendentes.
8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do concurso público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme disposto no §único do artigo 4º da Lei Estadual Nº 14.274/03.

8.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes.
8.2.2 O Formulário de autodeclaração, que se encontra no anexo III deste edital, deverá ser preenchido, datado e assinado de próprio punho pelo candidato.
8.2.3 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2 deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
8.2.4 O candidato deverá enviar os documentos com as informações descritas no subitem 8.2.2 deste Edital;
8.3 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, e à pena de demissão se contratado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual Nº 14.274/03.
8.4 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.5 **O candidato deverá entregar o Formulário de autodeclaração com as informações descritas no subitem 8.2.2 deste Edital, em envelope lacrado, com o nome completo do candidato, cargo e número de inscrição no dia de realização da Prova Objetiva;**

9. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

9.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
9.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
9.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.
9.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
b) enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 9.3 deste Edital.
9.1.3.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.
9.2 **Da Candidata Lactante:**
9.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem8.3 deste Edital.
9.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
9.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 17 deste Edital durante a realização do certame.
9.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
9.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.4, alínea “b”, 9.1.2, 9.1.3, alínea “b” e 9.2.1, alínea “b” deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **29/04/2016**em envelope fechado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 40
Paranavaí– PR
CEP 87.701 – 970

Concurso Público da Prefeitura do Município de ANDIRÁ
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

9.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
9.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 9.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
9.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
9.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias.
9.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
9.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, a partir da data provável de **06/05/2016**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 18deste Edital.

10. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

10.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico**www.fundacaofafipa.org.br/concurso ewww.andira.pr.gov.br** e no Diário Oficial do Município de Andirána data provável de **06/05/2016**.
10.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
10.3 Quanto ao indeferimento de inscrição caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, na forma do item 18 deste Edital.

11. DAS FASES DO CONCURSO

TABELA 11.2

NÍVEL MÉDIO

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
Atendente de Consultório Agente Administrativo	ÚNICA	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------

TABELA 11.1

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
Agente de Serviços	ÚNICA	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	3,00	30,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	4,00	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------

TABELA 11.3

NÍVEL MÉDIO

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
Motorista (Escolar/ Ambulância)	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2ª	PRÁTICA	De acordo com o item 14	----------	----------	**20,00**	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**120,00**	----------

TABELA 11.4

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
Técnico em Higiene Dental	ÚNICA	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	02	1,50	3,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	02	1,50	3,00	
			Conhecimentos Específicos	21	4,00	84,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------

TABELA 11.5

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
Farmacêutico Médico clínico geral Psicólogo	ÚNICA	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	04	1,50	6,00	
			Conhecimentos Específicos	21	4,00	84,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------

TABELA 11.6

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Educador infantil Professor de artes	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	04	1,50	6,00	
			Conhecimentos Específicos	21	4,00	84,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2ª	TÍTULOS	De acordo com o item 15	----------	----------	**10,00**	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	----------

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Andirá, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.
12.1.2 A empresa organizadora e a Comissão Especial do concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.
12.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **22 de Maio de 2016**, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
12.3 O Cartão de Informação do Candidato, com o local de prova, deverá ser emitido no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**,a partir de **13 de Maio de 2016**.

12.4 O local de realização da prova objetiva, constante no Cartão de Informação, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
12.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso.**
12.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
12.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
12.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
12.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, sendo que em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tenha terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
12.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
12.9 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
12.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 17.1.3 deste Edital.
12.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 17 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nestes casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
12.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
12.13 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
12.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 9.2.2 deste Edital.
12.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão ainda ser adotadas medidas adicionais de segurança.
12.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
12.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 18.1.6 deste Edital.
12.17 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
12.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
12.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
12.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **30 (trinta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 12.25 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
12.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.
12.22 A prova objetiva será composta por **30(trinta**) questões de caráter eliminatório e classificatório, distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 11 deste Edital.
12.23 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas e apenas 01 (uma) alternativa correta.
12.24 O candidato deverá obter **50% (cinquenta) por cento** ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público.
12.25 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

13.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso.** Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download no período de **23/05/2016**a **26/05/2016**.
13.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgadoscaberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18deste Edital.

14. PROVA PRÁTICA

14.1 Para o cargo de**Motorista (Escolar/Ambulância),** o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 12.24 e estar classificado até a **30º colocação**do resultado da prova objetiva para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.1.1 **Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto no subitem anterior, serão convocados para a prova prática.**
14.2 **A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório.**
14.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito na Tabela 14.1 deste Edital.
14.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no edital de convocação para realização da prova prática, a ser divulgado em momento oportuno.
14.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
14.5.1 **Os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), conforme requisito mínimo para o cargo. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo constante na Tabela 3.1 deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.**
14.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
14.7 O candidato deverá obter **10,00 pontos ou mais** na prova prática para não ser eliminado do Concurso Público de que trata este Edital.

TABELA 14.1

PROVA PRÁTICA		
CARGO	**DESCRIÇÃO**	**AVALIAÇÃO**
Motorista (Escolar / Ambulância)	A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: Rotação do motor; Uso do câmbio, dos freios, entre outros; Localização do veículo na pista; Velocidade desenvolvida; Obediência à sinalização de trânsito (horizontal/vertical) e semafórica; Obediência às situações de trajetos; Outras situações verificadas durante a realização do exame. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº. 168 do CONTRAN, ou seja: Transitar na contramão de direção; Avançar o sinal vermelho do semáforo; Provocar acidente durante a realização do exame; Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no Inciso I do Art. 19 da Resolução do CONTRAN acima mencionada serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), constante no quadro a seguir: **GRUPOS** / **FALTAS** / **PONTOS NEGATIVOS** I / Leve / 3,00 II / Média / 4,00 III / Grave / 5,00 No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será deduzida a somatória dos pontos negativos relativos às faltas cometidas, classificadas conforme quadro acima. **Tempo de prova: até 20 minutos**	**20,00 pontos**

14.9. A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico **wwwHYPERLINK "http://www.fundacaofafipa.org/concurso".HYPERLINK "http://www.fundacaofafipa.org/concurso"fundacaofafipa.org/concursoewww.andira.pr.gov.br**e em Diário Oficial, no site.
14.10 Será eliminado da prova prática e consequentemente do concurso público o candidato que:
a) não possuir conhecimento e habilidade necessária para condução do Veículo optada, com possibilidade de ocasionar danos mecânicos de grande avaria ao equipamento;
b) conduzir o veículo de forma perigosa com possibilidade de causar acidente com lesão corporal às pessoas que estejam próximas ou aquelas em trânsito nas imediações.
14.11 Quanto ao resultado da prova prática caberá à interposição de recurso, nos termos do item 18deste Edital.

15. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

15.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Educador Infantil,Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Professor de Artes,somente serão corrigidos os títulos dos candidatos que, conforme o subitem 12.24 deste Edital obtiverem 50% (cinquenta) por cento ou mais na prova objetiva e, ainda, não sejam eliminados por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.**
15.2 **A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após, esse período a entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**
15.3 Os candidatos inscritos para os cargos de nível superior que desejarem participar da prova de títulos deverão:
a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso,** no período das **9h do dia 13/05/2016 às 23h59min do dia 21/05/2016**, reter uma para si e a **via remetente** colar no envelope no campo destinado conforme exemplo, e a **via comprovante para envio de títulos**, entregar juntamente com os documentos comprobatórios em envelope lacrado no dia e local de aplicação da prova objetiva.
c) **É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.**

EXEMPLO:

TABELA 15.1

EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, e PROFESSOR DE ARTES			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre.Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre.Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na áreado cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

15.4 O candidato deverá apresentar juntamente com os documentos pertinentes a prova de títulos, cópia autenticada do certificado/declaração ou diploma de conclusão do curso de graduação requisito do cargo para o qual se inscreveu.
15.5 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias **autenticadas** por cartório competente.
15.6 **Não serão avaliados os documentos:**
a) entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de doutorado ou mestrado, concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
g) desacompanhados do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, nos termos do subitem 15.5;
h) adquiridos antes da graduação exigida como requisito do cargo.
i) que não estejam acompanhados do requisito mínimo para o Cargo.
15.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 15.1 e 15.2 deste Edital.
15.8 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
15.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
15.10 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
15.11 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma, tampouco serão fornecidas cópias.
15.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
15.13 A relação com a nota obtida na prova de títulos será divulgada no edital no endereço eletrônico **www.fHYPERLINK "http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso"undacaofafipa.org.br/concursoewww.andira.pr.gov.br.**
15.14 **Da Titulação Acadêmica**
15.14.1 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo. **Caso o candidato possua mais de um título de graduação/especialização, ou mestrado que seja considerado como requisito do cargo, um título de graduação/especialização será considerado como requisito do cargo e os demais títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 15.1. O candidato deverá apresentar, além do título que pretende pontuar, o título de graduação/especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso.**
15.14.2 Os títulos de graduação, especialização, mestrado e doutorado serão comprovados mediante Diploma de Conclusão de Curso. Também serão aceitos Certificados/Declarações de Conclusão de Curso, expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação ou a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
15.14.3 Para os cursos concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
15.14.4 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização *lato sensu*, deverão conter a carga horária cursada.
15.15 Quanto ao resultado da prova de títulos caberáa interposição de recurso, nos termos do item 18 deste Edital.

16. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

16.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
16.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para o cargo de **Motorista (Escolar/Ambulância)** será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
16.3 A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Artes e Educador Infantil,** será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
16.4 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d)obtiver a maior nota em Matemática, quando houver;
e) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.
g) sorteio público
16.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa comDeficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa Afrodescendente em ordem declassificação;
c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa Afrodescendente em ordem de classificação.

17. DA ELIMINAÇÃO

17.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
17.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
17.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
17.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
17.1.4 **Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.**
17.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
17.1.6 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
17.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
17.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
17.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
17.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
17.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
17.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
17.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
17.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
17.1.15 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquerdas fases do certame.
17.1.16 Ao passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários, caso esteja portando qualquer objeto relacionado no subitem 17.1.3, 17.1.4.
17.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de **03 (três) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
a) contra o indeferimento da inscrição nas condições: isenção, pagamento não confirmado, condição especial, e inscrição como Pessoa com Deficiência e Pessoa Afrodescendente;
b) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
c) contra o resultado da prova objetiva;
d) contra o resultado da prova prática;
e) contra o resultado da prova de títulos;
f) contra a nota final e classificação dos candidatos.
18.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.fundacaofafiHYPERLINK "http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso"pa.org.br/concurso**, sob pena de perda do prazo recursal.
18.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso.**
18.3.1 A empresa organizadora submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado, por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
18.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea “b” do subitem 18.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
18.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
18.6 Especificamente para caso previsto na alínea “b” do subitem 18.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
18.7 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
18.8 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
18.9 No caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
18.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
18.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
18.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
18.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
18.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
18.15 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
18.16 A Comissão Especial do Concurso Público e a empresa responsável pela organização do certame constituem última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

19. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

19.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Andirá – PR e publicado em Diário Oficial e nos endereços **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**e no site da Prefeitura do Município de Andirá/PR**www.andira.pr.gov.br,** em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas aos afrodescendentes, a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos afrodescendentes, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

19.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acessar e acompanhar o site para ver a colocação, convocação e demais publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à homologação serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura do Município de Andirá, e no endereço eletrônico **www.andira.pr.gov.br**e **www.fundacaofafipa.org.br.**

20. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

20.1 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:
a) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
b) Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido para cada cargo – Edital de abertura do concurso 2010), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses;
l) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
m) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado ou cópia da declaração do imposto de renda do ano anterior;
n) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
o) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
p) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente;
q) Abrir conta corrente para recebimento de salário no BANCO DO BRASIL.
20.2 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, poderão ser submetidos a exames médicos admissionais podendo ser exigidos exames neurológicos, de acordo com a função, a serem realizados por médico ou clínica credenciada pela Prefeitura do Município de Andirá/PR, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.
20.3 O candidato na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, por ocasião de sua convocação para nomeação, poderão ser submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.
20.4 Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.
20.5 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
20.6 A convocação, para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica, dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial e no site da Prefeitura**www.andira.pr.gov.br**.
20.7 O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar a Prefeitura do Município de Andirá – PR qualquer alteração de endereço sob pena de ser eliminado do Concurso Público.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Andirá, no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**,e em Diário Oficial, no site **www.andira.pr.gov.br.**
21.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
21.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
21.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, ou para o e-mail **candidato@fafipa.org**, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à Prefeitura do Município de AndiráEstado do Paraná, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 CEP 86380-000 - Andirá/PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público nº 01/2016.
21.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org/concurso**e em Diário Oficial, no site **www.andira.pr.gov.br**.
21.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido à empresa organizadora.
21.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
21.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
21.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 18 deAbril de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE SERVIÇOS
Descrição Sumária: Executa serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação e manutenção dos próprios municipais, auxilia os diversos serviços públicos da administração entre outras atividades.
Descrição Detalhada:O cargo de Agente de Serviços auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; Auxilia nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; Efetua limpeza e conservação dos prédios públicos, assim como, áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, capinando, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município; Auxilia o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; Auxilia na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; Auxilia nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; Apreende animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; Auxilia no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação; Zela pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; Todas as funções referente à preparação de alimentos os quais já estarão pré programados através de cardápios criados pelo setor de nutrição. Dentre as funções estão o pré preparo, tais como corte de legumes, separação de alimentos conforme as medidas solicitadas, conservação do ambiente de trabalho, manuseio dos alimentos no fogão até o seu preparo final. Se necessário proceder à entrega dos alimentos prontos aos usuários; Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, vidros e outros, utilizando materiais próprios. Realizar a limpeza de banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitárias, promovendo a substituição de toalhas e papéis, para manter a higiene necessária. Encarregar-se de aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando por base os serviços a serem executados, solicitando a reposição quando necessário. Promover a lavagem de roupas, bem como passar e consertar, quando necessário. Executar ou providenciar serviços de manutenção geral, trocando lâmpadas, fusíveis, efetuando pequenos reparos e requisitando pessoas habilitadas para os reparos de fornos, bombas, caixa d'água, extintores e elevadores, para assegurar as condições de funcionamento e segurança das instalações. Efetuar e supervisionar os trabalhos de remoção ou incineração de resíduos. Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo; despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; desempenhar suas funções em veículos motorizados ou tracionados por animais. Monta, instala e conserva sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, roscando, soldando ou furando, utilizando-se de instrumentos apropriados, para possibilitar a condução de ar, água, vapor e outros fluídos, bem como a implantação de redes de água e esgoto. Executa os serviços de lavagem, polimento nos veículos municipais Efetua limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazigos, bem como auxilia na preparação de sepultura, abrindo e fechando covas, construindo carneiras, auxiliando na exumação de sepulturas mediante autorização. Executa os serviços de moto-serra, roçagem elétrica e manual, capinagem, pulverização de áreas públicas. Auxilia nas organizações dos eventos e festividades do Município. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observado suas habilidades e potencialidades físicas e cognitivas, dentro das especificidades das funções diversas descritas, mediante designação do local de exercício. Executa os serviços de manutenção e limpeza geral do matadouro municipal, acompanha todos os procedimentos de abate desde a chegada até o transporte final dos animais. Determina e acompanha o uso dos materiais e equipamentos de segurança. Acompanha a emissão do relatório de abate e fiscalização da Vigilância Sanitária.
AGENTE ADMINISTRATIVO
Descrição Sumária: Executa serviços gerais de escritório de natureza complexa, para atender rotinas preestabelecidas nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal.
Descrição Detalhada: Examina toda correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento. Redige, datilografa ou digita atos administrativos rotineiros da unidade, como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa. Atende ao expediente normal da unidade administrativa, efetuando abertura, recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, correspondência interna e externa, visando atender às solicitações e prestar atendimento ao telefone. Organiza e mantém atualizado o arquivo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos. Examina a exatidão de documento, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e outros lançamentos, para a elaboração de relatórios para informar a posição financeira da organização. Elabora estatística e cálculos para levantar dados necessários à elaboração do orçamento anual, computando gastos com pessoal, material de consumo e permanente, equipamentos e instalações, efetuando levantamentos, compilando dados em tabelas ou mapas demonstrativos, possibilitando fornecer a posição financeira, contábil e outros. Presta atendimento ao público, fornecendo informações gerais atinentes à sua unidade, visando esclarecer as solicitações dos mesmos. Controla a agenda dos secretários, diretores, chefes e assessores, estipulando ou informando horários para compromissos, reuniões e outros. Elaborar planos, programas, diretrizes de procedimentos administrativos gerais e outros; elaborar, orientar e executar planos de trabalho, assumindo toda responsabilidade do setor que está designado; elaborar relatórios; proceder sugestões de melhoramento de atividades administrativas; executar atividades relacionadas às áreas de planejamento, finanças, imobiliário, patrimônio, cadastro, tributos, recursos humanos, empenhos e outras; elaborar pareceres instrutivos e de expediente, proceder conferencia e elaboração de documentos: da receita, despesa, empenhos, balancetes, demonstrativo de caixa, operar com máquinas de contabilidade em geral; organizar e orientar a elaboração de fichário, arquivos da documentação, legislação, secretariar reuniões em geral, comissões, integrar grupos operacionais, elaborar relatórios, tabelas, gráficos e outros; operar terminal de computador, elaborar minutas de atas, editais. Efetuar cálculos simples na preparação e conferência de documentos. Operar terminais de computador, efetuando consultas e alterando dados em sistemas informatizados. Manter atualizado arquivo de documentação em geral, Manter em ordem as dependências do almoxarifado. Prestar assistência a fornecedores, quando da visita ao setor. Identificar e registrar os bens móveis em nível de cada unidade departamental, realizando verificações periódicas e comunicando eventuais irregularidades Executar outras atividades compatíveis com as especificadas de acordo com as necessidades do Município.
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Descrição Sumária: Recepciona as pessoas em consultório dentário e auxilia o dentista acompanhando suas atividades.
Descrição Detalhada: Recepciona as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao dentista. Controla a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada. Auxilia o dentista, colocando os instrumentos à sua disposição, para efetuar extração, obturação e tratamentos em geral. Procede diariamente à limpeza e à assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica. Orienta na aplicação de flúor para a prevenção de cárie, bem como demonstra as técnicas de escovação para crianças e adultos,

colaborando no desenvolvimento de programas educativos. Convoca e acompanha os escolares da sala de aula até o consultório dentário,controlando, através de fichário, os exames e tratamentos. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Descrição Sumária: Auxiliar o dentista nas funções do consultório

Descrição Detalhada: Executar atividades rotineiras do consultório odontológico, auxiliando o dentista no atendimento. Realizar esterilização dos materiais clínicos, bem como separar e armazenar os mesmos de maneira organizada. Auxiliar na recepção dos usuários, ensinando os métodos de higiene dentária com supervisão do profissional Dentista.

MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)

Descrição Sumária: Atividades de natureza qualificada, relacionadas com a condução, funcionamento e conservação de máquinas.

Descrição Detalhada: Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com a condução e conservação de veículos e/ou ambulâncias do município, auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudar também na descarga, quando necessário; recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho; fazer reparos de emergência; manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora, encarregar-se dos transportes que lhe forem confiados; Providenciar no abastecimento de combustíveis, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; cumprir a legislação nacional de trânsito e demais normas relacionadas; submeter-se a exame psicotécnico, quando exigido; cumprir regulamentos internos e dar plantão diurno ou noturno, quando necessário; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

PSICÓLOGO

Descrição Sumária: Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

Descrição Detalhada: Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade. Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas. Presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento. Organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho. Efetua análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Executa as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções. Promove o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto realização. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

FARMACÊUTICO

Descrição Sumária: Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; Atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; Desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; Atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); Prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos (exames) e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; Atuar na seleção (padronização) compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; E executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.

Descrição Detalhada: Promover o controle, requisição e guarda de medicamentos; supervisionar a esterilização de vidros e utensílios; promover o registro de psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no Programa de Saúde Mental; participar no desenvolvimento de ações de investigação sanitária, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para analise laboratorial; supervisionar a apresentação de mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque, verificando prazos de validade; proceder a ensaios físicos e físico-químicos, necessários ao controle de substancias ou produtos utilizados na área da saúde publica; realizar estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas relativas a quaisquer substancias e produtos que interessem a saúde pública; colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e em estudos toxicológicos; examinar e controlar, do ponto de vista microbiológico ou imunológico, a esterilidade, pureza, composição ou atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico; plásticos e quaisquer outros de interesse da saúde pública; participar na promoção de atividades de informações e debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre o tema de saúde pública. Proceder a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; controlar a requisição e guarda de medicamentos, drogas e matérias primas, a preparação e esterilização de vidros e utensílios de uso das farmácias; organizar e atualizar o fichário de produtos farmacêuticos químicos e biológicos, mantendo o registro permanente do estoque de drogas; proceder a fiscalização de farmácias, drogarias, depósitos de drogas, laboratórios e herbanários; participar dos exames de controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem à saúde pública; orientar e executar análises químico-bromatológicas, químico-toxicológicas e químico-biológicas; orientar e executar as análises reclamadas pela clínica médica, em laboratórios de análises clínicas; orientar e executar a análise química e microbiológica de águas e esgotos; participar do controle de pesquisas farmacológicas e clínicas sobre novas substâncias ou associações de substâncias, quando interessem à saúde humana; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

PROFESSOR DE ARTES
Participar efetivamente da elaboração da proposta pedagógica da escola; Participar das reuniões sistemáticas de estudo na escola, inclusive, nas horas-atividade; Acompanhar e avaliar com o professor regente, o desenvolvimento integral dos alunos, a partir de uma avaliação diagnóstica, cumulativa e processual; Planejar com a equipe Pedagógica, nas horas-atividade, estratégias de trabalho e encaminhamentos adequados para os conteúdos de sua área; Estimular a criança para a percepção estética da realidade, ampliando a sua leitura de mundo por meio de atividades lúdicas contextualizadas, que permitam ao aluno perceber a presença da arte no seu cotidiano; Realizar atividades que contemplem as diferentes linguagens: música, teatro, dança e artes visuais, acompanhando o processo de desenvolvimento da criança.
PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)
Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas, previstos em calendário; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se de tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
EDUCADOR INFANTIL
Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do Centro de Educação Infantil;Elaborar e cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do Centro de Educação Infantil; Ministrar os dias letivos e horas aulas, previstos em calendário; Motivar o desenvolvimento da criança através do gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança; Infundir na criança hábitos de higiene e outros atributos sociais e morais; Estabelecer programas, visando incutir bons hábitos alimentares; Criar estímulos saudáveis, desenvolvendo-lhes inclinações e aptidões próprias de cada criança, a fim de promover a evolução harmoniosa entre elas; Planejar jogos e entretenimentos específicos, apropriados à faixa etária dos grupos de crianças; Organizar e promove trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros,; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros;. Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais/Atualidades: História do município de Andirá - Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento, juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.
COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática: Conjuntos Numéricos, Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Matemática comercial: razões, proporções, média aritmética simples, ponderada, geométrica, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, resoluções de equações de primeiro e segundo graus, resolução de problemas e porcentagem.
Conhecimentos Gerais/Atualidades: História do município de Andirá - Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento, juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.
AGENTE ADMINISTRATIVO
Conhecimentos Específicos: Organização do ambiente de trabalho. Processos administrativos: conceito, princípios, fases (planejamento, organização, direção e controle) e modalidade. Ética na Administração Pública. Sistema de Informações Organizacionais. Direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação, Processo Administrativo Disciplinar e Responsabilidade do Agente Público. Administração de Recursos Humanos. Métodos e técnicas de pesquisa. Orçamentos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento). O Padrão Ofício. Características e definições dos Atos Oficiais (alvará,ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento). Arquivologia: Definição e função dos arquivos. Princípios de Arquivologia. Ciclo vital arquivístico. Organização e administração de arquivos. Fases da gestão de documentos. Métodos de arquivamento. Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Comunicação (conceitos, princípios, sistemas). Conhecimentos sobre recebimento, armazenamento e distribuição de produtos.
MOTORISTA (ESCOLAR/ AMBULANCIA)
Conhecimentos Específicos: Noções de limpeza e higiene. Noções de Primeiros Socorros. Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão. Da educação para o trânsito. Da sinalização de trânsito. Das infrações. Dos crimes de Trânsito. Direção Defensiva e Inspeção e cuidados com os veículos. Noções de mecânica de veículos. Ética profissional.
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Conhecimentos Específicos: Conhecimento e procedimentos de atenção integral em saúde bucal. Manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Preparo de instrumental e material para uso clínico. Instrumentação durante a realização de procedimento clínico. Registro de procedimentos odontológicos realizados. Higiene Dentária: técnicas de escovação supervisionada. Índices epidemiológicos utilizados em odontologia, preenchimento de fichas de controle e fichas clínicas, registros em odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais Odontológicos: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação, acondicionamento e controle de estoque. Seleção de moldeiras e confecção de

modelos. Revelação e montagem de radiografias. Noções de controle de infecções (microrganismos, infecções cruzadas, assepsia e antissepsia, desinfecção e esterilização); higienização das mãos. Noções de anatomia bucal.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Conhecimentos Específicos: Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Conhecimentos Gerais/Atualidades: História do município de Andirá - Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento, juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

EDUCADOR INFANTIL

Conhecimentos Específicos: Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene; A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Lei 9.394/96. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB Nº 01, de 07/04/99 e Parecer CNE/CEB Nº 22/98 aprovado em 17/12/98. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Paraná, Deliberação nº 02/2005 – CEE de 06/06/05. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90 de 13/07/90.

FARMACÊUTICO

Conhecimentos Específicos: Legislação Farmacêutica, Código de Ética da profissão farmacêutica; uso de produtos farmacêuticos, atividades de assistência farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família; acesso a e o uso racional de medicamentos, utilização de medicamentos e insumos, inclusive fitoterápicos e homeopáticos, pareceres, informes técnicos e relatórios; noções de farmácia (dispensação, receituário, manipulação, instalações, padronização de medicamentos, controle sanitário, legislação pertinente), medicamento (droga, farmacologia, propriedades, peculiaridades, indicações, genéricos, formas farmacêuticas, alimentação parenteral, Nutrição Parenteral), farmacologia (administração de medicamentos, efeitos colaterais, incompatibilidades, farmacocinética, farmacodinâmica, antibioticoterapia), doenças infectocontagiosas (DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia). Biodisponibilidade e Bioequivalência; Interações medicamentosas, Cálculos em Farmácia. Farmácia hospitalar: sistema de distribuição de medicamentos, Farmácia clínica. Manipulação de produtos estéreis e não estéreis. Farmacovigilância e Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Reações adversas a medicamentos. Medicamentos Genéricos. Uso de medicamentos em populações especiais (gestantes, idosos, crianças, Pacientes renais, cardíacos entre outros).

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Conhecimentos Específicos: criança, adolescente, adulto e idoso no conteúdo da família; promoção à saúde; vigilância epidemiológica; vacinação na criança e no adulto; saúde e atividade física; obesidade; avaliação de risco cardiovascular; tabagismo/dependências químicas. Sinais e Sintomas mais frequentes na prática clínica: cefaleia; dores muscular-esquelético; lombalgia; dispepsia funcional; diarreia; transtornos ansiosos; depressão. Atenção ás crianças e aos adolescentes: o crescimento normal em baixa estatura; desenvolvimento normal e sinais de alerta; puericultura; anemia; asma; otites e sinusites; chiado no peito; pneumonias; desidratação. Atenção ao adulto: tuberculose e hanseníase; hipertensão; diabetes; artrite reumatoide; osteoporose; insuficiência cardíaca congestiva; acidente vascular cerebral; asma; doença pulmonar obstrutiva crônica; úlcera péptica. Saúde do homem: próstata; distúrbios do aparelho genito urinário. Atenção ao idoso: doença Alzheimer; doença de Parkinson; prevenção de quedas e fraturas. Atenção à mulher: alteração no ciclo menstrual; pré-natal/gestação; parto/puerpério; prevenção de câncer cérvico uterino e de mamas; climatério; planejamento familiar. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 – Criação do NASF.

PSICÓLOGO

Conhecimentos Específicos: As teorias psicológicas atuais como embasamento de intervenção e encaminhamento das questões sociais: desigualdade, exclusão, violência doméstica. Metodologia de trabalho em grupo e com equipe interdisciplinar. Elaboração de estudo de casos. Desenvolvimento infanto-juvenil. Técnicas de trabalho em relações familiares. Política de saúde mental. Terapias ambulatoriais em saúde mental. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes e laudos. Abordagens terapêuticas. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Psicologia Organizacional: noções de recrutamento e seleção e desenvolvimento de pessoal. Ética Profissional.

PROFESSOR DE ARTES

Conhecimentos Específicos: História do ensino das artes visuais no Brasil. Principais correntes das artes visuais no Brasil. Educação, multiculturalismo e interdisciplinaridade nas artes visuais. Ensino não formal nas artes visuais. Abordagens metodológicas do ensino das artes visuais. Artista-professor e professor-artista. Processos artísticos do professor e sua prática educativa. Expressões plásticas e ordenações visuais e perceptivas nos espaços bi e tridimensionais. Fundamentos de Arte Educação. Arte e o desenvolvimento da criatividade. A metodologia do ensino de arte nas diferentes áreas e sua relação com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural.

PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)

Conhecimentos específicos: Conhecimento e procedimentos de princípios de ministração do ensino (igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade e apreço à tolerância, valorização do profissional da educação escolar, gestão democrática, garantia de padrão de qualidade, valorização da experiência extraescolar, vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais), elaboração e aplicação de proposta pedagógica, elaboração e cumprimento de plano de trabalho, estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças PNE, articulação escola-comunidade, planejamento, organização e execução de ações inerentes ao desenvolvimento integral da criança, acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança; criação e aplicação de recursos didáticos; noções de organização da educação básica e princípios e fins da educação nacional (LDB Lei Federal nº 9394/96), diretrizes curriculares para a educação Infantil e para o ensino fundamental; parâmetros curriculares nacionais, tendências pedagógicas na prática escolar.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ

Formulário de Autodeclaração
(De acordo com item 8 do Edital de Abertura)

Candidato:
Inscrição:
Documento:
Cargo:

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, R.G. nº _____, DECLARO, nos termos da Lei Estadual 14.274/2003, para fins de inscrição no Concurso Público da Prefeitura do Município de Andirá, Estado do Paraná, que sou cidadão(ã) afrodescendente, nos termos da legislação estadual em vigor, identificando-me como de cor (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.
Declaro ainda que estou ciente de que, caso detectada a falsidade desta Declaração, sujeito-me às consequências dispostas no subitem 8.3 do Edital de Abertura nº 01/2016, sem prejuízo das sanções legais cabíveis ao caso.

Andirá, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:BDC51A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO- EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 1.604/06; Lei nº 1.605/06; Lei nº 1.606/06 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso para Emprego Público**, sob o **Regime Celetista**, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso para Emprego Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR-Campus de Paranavaí,sob sua inteira responsabilidade, organização e controle.
1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime celetista, no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Andirá, de acordo com as Tabelas do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura do Município de Andirá.
1.3 À Comissão Especial do Concurso para EmpregoPúblico designados pela Portaria n.º10.147/2015, ficam delegados todos os poderes necessários ao pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, fornecimento de documentos e outros expedientes a serem prestados em juízo ou administrativamente.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso para Emprego Público de que trata o presente Edital, dar-se-á por meio de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório **para todos os empregos**.
2.2 A convocação para as vagas informadas nas tabelas do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Andirá– PR, dentro do prazo de validade do concurso.
2.3 As atribuições dos empregos das tabelas do item 3 estão descritas no Anexo I deste Edital.
2.4 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
2.5 O Formulário de autodeclaração para afrodescendente encontra-se no Anexo III deste Edital.
2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar – rigorosamente – as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus de Paranavaí, **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**eno site da Prefeitura Municipal de Andirá/PR **www.andira.pr.gov.br** e no Diário Oficial do Município.

3. DOS EMPREGOS

3.1 O emprego, os requisitos mínimos para posse, a carga horária semanal, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), o número de vagas reservadas para os candidatos afrodescendentes e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1							
NÍVEL FUNDAMENTAL							
EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	VAGAS AFRO	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
*Agente Comunitário de Saúde - PSF	Ensino Fundamental Completo	40h	02	-	-	R$1.196,37	R$50,00

*** Para o Emprego de Agente Comunitário de Saúde – PSF, o Candidato deverá residirno Município de Andirá desde a data da publicação do edital de abertura e durante todo o vínculo empregatício com o município. A comprovação da residência se dará por ocasião da convocação.**
O candidato que deixar de comprovar a residência no município de Andirá será impedido de realizar o Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde e será desclassificado do Concurso para Emprego Público.

TABELA 3.2							
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	VAGAS AFRO	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente de Endemias	Ensino Médio Completo	40h	10	01	01	R$1.196,37	R$70,00
Técnico em Enfermagem PSF	Ensino Médio completo e curso de Técnico de Enfermagem e registro no órgão fiscalizador da classe	40h	04	-	-	R$880,00	R$70,00

TABELA 3.3							
NÍVEL SUPERIOR							
EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD	VAGAS AFRO	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Assistente Social - CAPS	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no órgão fiscalizador da classe	30h	01	-	-	R$2.436,38	R$100,00
Enfermeiro – PSF	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador da classe	40h	01	-	-	R$2.436,36	R$100,00
Médico - PSF	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no órgão fiscalizador da classe	20h	01	-	-	R$6.227,22	R$100,00
Médico- PSF	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no órgão fiscalizador da classe	40h	02	-	-	R$12.454,44	R$100,00
Médico Psiquiatra - CAPS	Ensino Superior em Medicina, Especialização em Psiquiatria ou habilitação em saúde mental e registro no órgão fiscalizador da classe.	30h	01	-	-	R$5.331,51	R$100,00
Terapeuta Ocupacional - CAPS	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro no órgão fiscalizador da classe	20h	01	-	-	R$1.140,00	R$100,00

4. REQUISITO PARACONTRATAÇÃONO EMPREGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Andirá, Estado do Paraná:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da assinatura do contrato;
c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
d) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
e) possuir a habilitação exigida para o exercício do emprego;
f) possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do emprego;
g) inexistir acumulação de empregos vedada pela Constituição Federal.

5. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso para Emprego Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
5.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Público será realizada somente via internet.
5.3 **Da Isenção – CadÚnico:**
5.3.1 o interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
a) solicitar no período das **08h do dia 18/04/2016 às 23h59min do dia 21/04/2016**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
b) deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
5.4 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso para Emprego Público e exoneração do emprego.
5.5 A organizadora consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
5.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.3 deste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.
5.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **22/04/2016**no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**e será publicado no Diário Oficial do Município de Andirá;

5.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, **no período das 08h do dia 25/04/2016 às 23h59min do dia 27/04/2016** através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
5.10 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**até às **23h59min do dia 03/05/2016**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
5.10.1 o interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
5.10.2 os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso para Emprego Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **22/04/2016**.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Concurso para Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
6.2 As inscrições para o Concurso para Emprego Público do Município de Andirá /PR serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
6.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 18/04/2016 às 23h59 do dia 03/05/2016**, observado horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concursoHYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
6.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas tabelas do item 3 deste Edital.
6.5 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o emprego para o qual se inscreveu.**
6.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa organizadora, por meioda confirmação do banco do pagamento de sua taxa de inscrição.
6.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
6.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, ele será rescindido do emprego pelo Município de AndiráEstado do Paraná.
6.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico**www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia**04 de Maio de 2016**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
6.10 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 6.9 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
6.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
6.12 O Município deAndiráe a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, **desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência**. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004.
7.1.1 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
7.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida de acordo com o previsto no presente Edital.
7.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V, a seguir, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade;
e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
(Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004).
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
7.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
a) ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 5.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
b) enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.1, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.
7.4.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição**.
7.4.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.
7.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
7.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
7.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipaHYPERLINK "http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso".org.br/concurso**, a partir da data provável de **06/05/2016**O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.
7.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso para Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
7.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Conforme determinado pelo artigo 1º da Lei Estadual nº 14.274/2003, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Concurso para Emprego Público serão reservadas aos afrodescendentes.
8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso para Emprego Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme disposto no §único do artigo 4º da Lei Estadual Nº 14.274/03.
8.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes.
8.2.2 O Formulário de autodeclaração, que se encontra no anexo III deste edital, deverá ser preenchido, datado e assinado de próprio punho pelo candidato.
8.2.3 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2 deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
8.2.4 O candidato deverá enviar os documentos com as informações descritas no subitem 8.2.2 deste Edital;
8.3 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso para Emprego Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, e à pena de demissão se contratado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual Nº 14.274/03.
8.4 O candidato afrodescendente participará do concurso para emprego público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.5 **O candidato deverá entregar o Formulário de autodeclaração com as informações descritas no subitem 8.2.2 deste Edital, em envelope lacrado, com o nome completo do candidato, cargo e número de inscrição no dia de realização da Prova Objetiva;**

9. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

9.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
9.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
9.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 9.3 deste Edital.
9.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
b) enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 9.3 deste Edital.
9.1.3.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
9.2 **Da Candidata Lactante:**
9.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 9.3 deste Edital.

9.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
9.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital durante a realização do certame.
9.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
9.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.4, alínea "b", 9.1.2, 9.1.3, alínea "b" e 9.2.1, alínea "b" deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **29/04/2016**em envelope fechado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 40
Paranavaí– PR
CEP 87.701 – 970

Concurso para Emprego Público da Prefeitura do Município de ANDIRÁ
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

9.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
9.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 9.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
9.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
9.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias.
9.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
9.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso ewww.andira.pr.gov.br**, a partir da data provável de **06/05/2016.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.

10. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

10.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso ewww.andira.pr.gov.br** na data provável de**06/05/2016.**
10.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
10.3 Quanto ao indeferimento de inscrição caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, na forma do item 16 deste Edital.

11. DAS FASES DO CONCURSO

TABELA 11.1

NÍVEL FUNDAMENTAL							
EMPREGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Agente Comunitário de Saúde - PSF	ÚNICA	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	4,00	40,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	3,00	30,00	
			Conhecimentos Gerais/ Atualidades	10	3,00	30,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------

TABELA 11.2

NÍVEL MÉDIO							
EMPREGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Agente de Endemias	ÚNICA	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Gerais/ Atualidades	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------

TABELA 11.3

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO							
EMPREGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Técnico em Enfermagem - PSF	ÚNICA	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	02	1,50	3,00	
			Conhecimentos Gerais/ Atualidades	02	1,50	3,00	
			Conhecimentos Específicos	21	4,00	84,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------

TABELA 11.4

NÍVEL SUPERIOR							
EMPREGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Assistente Social – CAPS Enfermeiro – PSF Médico – PSF Médico Psiquiatra – CAPS Terapeuta Ocupacional – CAPS	ÚNICA	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais/ Atualidades	04	1,50	6,00	
			Conhecimentos Específicos	21	4,00	84,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Andirá, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial de Concurso se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.
12.1.2 A empresa organizadora e a Comissão Especial de Concurso, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.
12.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **22 de Maio de 2016**, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
12.3 O Cartão de Informação do Candidato, com o local de prova, deverá ser emitido no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**,a partir de **13 de Maio de 2016**.
12.4 O local de realização da prova objetiva, constante no Cartão de Informação, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
12.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso.**
12.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
12.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
12.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso para Emprego Público.
12.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, sendo que em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tenha terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
12.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
12.9 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
12.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 15.1.3 deste Edital.
12.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nestes casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
12.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
12.13 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
12.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 9.2.2 deste Edital.
12.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
12.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
12.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 14.1.6 deste Edital.
12.17 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
12.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
12.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
12.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **30 (trinta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 12.25 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
12.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.

12.22 A prova objetiva será composta por **30(trinta**) questões de caráter eliminatório e classificatório, distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 11 deste Edital.
12.23 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas e apenas 01 (uma) alternativa correta.
12.24 O candidato deverá obter **50% (cinquenta) por cento**ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso para Emprego Público.
12.25 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

13.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso ewww.andira.pr.gov.br**. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download no período de **23/05/2016a26/05/2016.**
13.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgadoscaberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
14.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para todos osempregos será a soma das notas obtidas na prova objetiva.
14.3 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003); persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática, quando houver;
e) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho;
g) sorteio público.
14.4 O resultado final do Concurso para Emprego Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa afrodescendente em ordem de classificação;
c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa afrodescendente em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concursopara Emprego Público o candidato que:
15.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
15.1.4 **Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.**
15.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
15.1.6 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
15.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
15.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
15.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
15.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
15.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
15.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
15.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
15.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
15.1.15 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquerdas fases do certame.
15.1.16 Ao passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado no subitem 15.1.3 e 15.1.4.
15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso para Emprego Público.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial de Concurso, no prazo de **03 (três) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
a) contra o indeferimento da inscrição nas condições: isenção, pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;

b) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
c) contra o resultado da prova objetiva;
d) contra a nota final e classificação dos candidatos.
16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.fundacaofafiHYPERLINK "http://www.fundacaofafipa.org.br/concurso"pa.org.br/concurso,**sob pena de perda do prazo recursal.
16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso.**
16.3.1 A empresa organizadora submeterá os recursos à Comissão Especial de Concurso que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado, por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea "b" do subitem 16.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
16.6 Especificamente para caso previsto na alínea "b" do subitem 16.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
16.7 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
16.8 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
16.9 No caso de anulação de questão (ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
16.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
16.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
16.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
16.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
16.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
16.15 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
16.16 A Comissão Especial do Concurso para Emprego Público e a empresa responsável pela organização do certame constituem última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Andirá – PR e publicado em Diário Oficial e nos endereços**www.fundacaofafipa.org.br/concurso ewww.andira.pr.gov.br**, em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como afrodescendente em ordem de classificação, Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como afrodescendente em ordem de classificação; e Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação
17.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acessar e acompanhar o site para ver a colocação, convocação e demais publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à homologação serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura do Município de Andirá, e no endereço eletrônico **www.andira.pr.gov.br**e **www.fundacaofafipa.org.br.**

18. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

18.1 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo emprego, os seguintes documentos:
a) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
b) Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido para cada cargo – Edital de abertura do concurso 2010), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses;
l) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
m) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado ou cópia da declaração do imposto de renda do ano anterior;
n) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
o) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
p) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente;
q) Abrir conta corrente para recebimento de salário no BANCO DO BRASIL.
18.2 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para nomeação, poderão ser submetidos a exames médicos admissionais podendo ser exigidos exames neurológicos, de acordo com a função, a serem realizados por médico ou clínica credenciada pela Prefeitura do Município de Andirá/PR, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.

18.3 O candidato na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, mesmo que aprovado e classificado no Concurso para Emprego Público, por ocasião de sua convocação para nomeação, poderão ser submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas.
18.4 Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Concurso para Emprego Público, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.
18.5 Após a investidura do candidato no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
18.6 A convocação, para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica, dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial e no site da Prefeitura.
18.7 O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar a Prefeitura do Município de Andirá – PR qualquer alteração de endereço sob pena de ser eliminado do Concurso para Emprego Público.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Andirá, no endereço eletrônico **www.andira.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br/concurso.**
19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso para Emprego Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
19.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso para Emprego Público.
19.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, ou para o e-mail **candidato@fafipa.org,**anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Concurso para Emprego Público, Emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à Prefeitura do Município Andirá de situada, à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 CEP 86380-000 - Andirá/PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso para Emprego Público nº 01/2016.
19.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org/concurso**e em Diário Oficial, no site **www.andira.pr.gov.br**.
19.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso ouvido à empresa organizadora.
19.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
19.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
19.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 18 de Maio de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ- ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - PSF
Descrição Sumária: Atividades de execução, treinamento e orientação relacionadas a visitas domiciliares para coletar, identificar e analisar problemas e necessidades para fins de profilaxia e polícia sanitárias.
Descrição Detalhada: Realizar visitas domiciliares com vistas à educação ao controle sanitário; entrar em contato com autoridades, professores e líderes de grupos, visando a obter apoio e cooperação ativa para a execução de campanhas sanitárias; cooperar e participar de todas as campanhas de saúde, dentro de programas preestabelecidos, ou em situações de emergência, utilizando-se de todos os meios e recursos disponíveis ao seu alcance; participar da elaboração de programas de divulgação das práticas de higiene, de saneamento elementar e da profilaxia das doenças carenciais, especialmente no meio familiar e escolar; investigar e notificar as autoridades competentes, casos de doenças infecto contagiosas de que tiverem conhecimento, encaminhando-os às unidades sanitárias; realizar divulgação sobre doenças transmissíveis e medidas recomendadas para a sua profilaxia, bem como importância da sua notificação; cooperar e participar do treinamento de pessoa auxiliar de saúde, na realização de inquéritos e levantamentos epidemiologia. Executar outras tarefas correlatas.
AGENTE DE ENDEMIAS
Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc; Palestras, dedetização, limpeza e exames; Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypti; Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral; Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; Palestrar em escolar e outros seguimentos; Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.
ASSISTENTE SOCIAL - CAPS
Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade. Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo

atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; Elaborar e emitir pareceres sócio-econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF

Descrição Sumária: Exercer atividades de saúde de nível técnico, sob a supervisão de enfermeiro, que envolvam serviços de enfermagem e a participação junto com a equipe de saúde em atividades de proteção, promoção e recuperação da saúde.

Descrição Detalhada: Auxiliar no atendimento dos pacientes, nas unidades hospitalares e de saúde pública, nas tarefas de enfermagem em geral; por determinação superior e observando-se as prescrições médicas, ministrar medicamentos, fazer curativos, aplicar oxigênio, soros imunizantes, injeções, sangue, plasma e outros fluídos e realizar drenagens de adenite, ıssistiıe, abertura de abscessos e transfusão de sangue, bem como colocar e retirar sondas; verificar e anotar a temperatura de pacientes internados, ou não, bem como atender às suas chamadas, sempre que necessário, a qualquer hora do dia e da noite; atender ao doente em qualquer situação de emergência que exija limpeza corporal ou de leito, se não contar no momento, com a presença de auxiliares para isso; auxiliar ou ministrar alimentação ao paciente, anotando as anormalidades verificadas; controlar o balanço hídrico e dos excretos do doente; receber ou transportar pacientes cirúrgicos ou sob cuidados especiais; participar da preparação do paciente para atos cirúrgicos ou exames especializados, bem como assisti-lo durante o ato cirúrgico e no período pós-operatório; auxiliar o médico na instrumentação das intervenções cirúrgicas; orientar os pacientes de ambulatório ou internados, a respeito das prescrições médicas que receberem; recolher, quando designado, material para análises clínicas, bem como receber os resultados de exames de laboratório, Raios-X e outros, anexando-os o prontuário do doente; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e instrumental destinado a uso médico ou cirúrgico; esterilizar e preparar salas de cirurgia e material; observar, registrar e informar, à autoridade superior, sinais e sintomas apresentados pelos pacientes, inclusive fenômenos patológicos e outras anomalias; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.

ENFERMEIRO – PSF

Descrição Sumária: Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

Descrição Detalhada: Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes. Presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico. Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente. Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos. Promove a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes. Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc. Efetua trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar. Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão. Desenvolve o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc. Executa a supervisão das atividades desenvolvidas no Posto de Saúde, controle de equipamentos e materiais de consumo; faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano. Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Efetua e registra todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde. Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.

MÉDICO – PSF 20h

Descrição Sumária: Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Detalhada: Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada. Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador. Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO- PSF 40h

Descrição Sumária: Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Detalhada: Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada. Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador. Emite atestados de saúde, sanidade e

aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais. Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município. Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade. Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PSIQUIATRA - CAPS

Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Atuar em ambulatório na área de saúde mental; Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde.

TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAPS

Atuar em laboratório e domicílios na área de saúde mental, na prevenção, tratamento e reabilitação terapêutica ocupacional; Atuar em ambulatório na área de saúde mental; Realizar visitas domiciliares em casos especiais; Atender pacientes para prevenção, tratamento e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ- ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros,; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros;. Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais/Atualidades: História do município de Andirá - Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento, juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática: Conjuntos Numéricos, Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Matemática comercial: razões, proporções, média aritmética simples, ponderada, geométrica, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, resoluções de equações de primeiro e segundo graus, resolução de problemas e porcentagem.

Conhecimentos Gerais/Atualidades: História do município de Andirá - Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento, juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS

AGENTE DE ENDEMIAS

Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF

Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de

Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Conhecimentos Gerais/Atualidades: História do município de Andirá - Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento, juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL – CAPS

Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Reforma sanitária. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico-metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Questão social e serviço social. Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos. Processo de trabalho do Assistente Social. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. O Serviço Social na década de 90. Gestão democrática na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social). LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social). Código de Ética Profissional do Assistente Social. Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde – SUS. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal, Humaniza SUS, Conselho Federal de Medicina.

ENFERMEIRO – PSF

Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Política Nacional de Atenção Básica; Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF); Prevenção e Promoção a Saúde; Política Nacional de Humanização; Atividades de Capacitação em Serviço; Aleitamento Materno; Biossegurança nas Ações de Saúde; Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil; Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias; Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação; Transtornos mais comuns na infância; Saúde da Mulher: Assistência de enfermagem no pré–natal; Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério; Sexualidade da mulher e autocuidado; Saúde da Mulher no curso da vida; Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o auto–cuidado; Tratamento de feridas; Cuidados com o paciente portador de patologias das vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC; Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos; Vigilância em Saúde; Perfil epidemiológico da comunidade; Sistemas de Informação em Saúde; Enfermagem Perioperatória; Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas.

MÉDICO – PSF (20 h e 40h)

criança, adolescente, adulto e idoso no conteúdo da família; promoção à saúde; vigilância epidemiológica; vacinação na criança e no adulto; saúde e atividade física; obesidade; avaliação de risco cardiovascular; tabagismo/dependências químicas. Sinais e Sintomas mais frequentes na prática clínica: cefaleia; dores muscular-esquelético; lombalgia; dispepsia funcional; diarreia; transtornos ansiosos; depressão. Atenção ás crianças e aos adolescentes: o crescimento normal em baixa estatura; desenvolvimento normal e sinais de alerta; puericultura; anemia; asma; otites e sinusites; chiado no peito; pneumonias; desidratação. Atenção ao adulto: tuberculose e hanseníase; hipertensão; diabetes; artrite reumatoide; osteoporose; insuficiência cardíaca congestiva; acidente vascular cerebral; asma; doença pulmonar obstrutiva crônica; úlcera péptica. Saúde do homem: próstata; distúrbios do aparelho genito urinário. Atenção ao idoso: doença Alzheimer; doença de Parkinson; prevenção de quedas e fraturas. Atenção à mulher: alteração no ciclo menstrual; pré-natal/gestação; parto/puerpério; prevenção de câncer cérvico uterino e de mamas; climatério; planejamento familiar. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 – Criação do NASF.

MÉDICO PSIQUIATRA - CAPS

Aspectos preventivos das doenças mentais. Diagnóstico e tratamento das doenças mentais comuns em pacientes adultos e idosos. Achados da história natural e exame físico das doenças comuns de pacientes idosos. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de pacientes idosos, crianças e adolescentes.

TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAPS

O terapeuta ocupacional como agente de saúde e no processo de educação popular em um programa comunitário. Dinâmica de Terapia Ocupacional na Assistência Comunitária e nos grupos populares. O papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar no processo de prevenção primária e seus programas de ação. A comunidade e a abordagem sociocultural na Terapia Ocupacional nesse processo. A criança, o adolescente e o idoso. Marginalização e a atuação do terapeuta ocupacional. Análise de atividades profissionais para detecção e encaminhamento de doenças ocupacionais. Atuação do terapeuta ocupacional nas creches e a estimulação essencial como medida preventiva. Intervenção da Terapia Ocupacional. Psiquiátrica. Papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar em Saúde Mental. A Terapia Ocupacional em grupo: questões teóricas e técnicas. O terapeuta ocupacional na orientação familiar e como agente multiplicador frente à Comunidade. O terapeuta ocupacional e sua atuação nos programas de prevenção e assistência à excepcionalidade. Código de Ética Profissional. Fundamentos históricos e epistemológicos da Terapia Ocupacional. Prática profissional do Terapeuta Ocupacional. Relação da Terapia Ocupacional com os Sistemas de Saúde.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ- ESTADO DO PARANÁ

Formulário de Autodeclaração
(De acordo com item 8 do Edital de Abertura)

Candidato:
Inscrição:

Documento:
Cargo:

Declaro para os devidos fins que pertenço ao grupo racial negro e que possuo traços fenotípicos (características visíveis) que me caracterizam como pessoa de cor negra nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2013.
Declaro ainda que estou ciente de que, caso detectada a falsidade desta Declaração, sujeito-me às consequências dispostas no subitem 8.3 do Edital de Abertura nº 01/2016, sem prejuízo das sanções legais cabíveis ao caso.

Andirá, _____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:7B29B910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 008/2016 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICÚLO NOVO UTILITÁRIO PICK-UP 4X4, CABINE DUPLA, DIREÇÃO HIDRAULICA, em conformidade com o Anexo I do edital, a pedido da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente deste Município.**

Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º008/2016, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 08 de Abril de 2016, às 10h00min em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por lote, a seguinte proponente.

LICITANTE CREDENCIADO
LICITANTE 01 – SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 11.999.081/0001-00, situado na Rua Visconde de Guarapuava, 1429 Bairro dos Estados, Guarapuava/Pr, neste ato representado pelo EVERTON RICARDO LERMEN, portador do CPF nº 025.847,659-18 e RG nº 6.006.963-8 SSP-PR.

Homologa-se para a proponente o referido certame.

Fornecedor: SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA,					**CNPJ nº 11.999.081/0001-00**	
Representante: EVERTON RICARDO LERMEN					**Telefone: (42) 3036 1415**	
Lote 001 - VEÍCULO CABINE DUPLA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**PreçoUnit.**	**Preço Total**
1	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4 X 4 (DIESEL) Veículo Novo, Ano de Fabricação Mínimo 2015, Ano mínimo de Modelo 2016, Direção Hidráulica, Ar condicionado, Motor a Diesel, Potência Mínima: 177 cv, Tração 4 x 2 - 4 x 4 - 4x4 reduzida, com protetor de caçamba, mínimo de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, vidros elétricos mínimo nas 02 (duas) portas dianteiras, 05 lugares, Air bag duplo frontal, cintos de segurança central e laterais, dianteiros e traseiros de 03 (três) pontos, com protetor de caçamba, capacidade mínima da caçamba: 1.000 kg, capacidade mínima do tanque de combustível: 80 (oitenta) litros. Garantia mínima de 03 (três) anos.	UN	1	MITSUBISHI	111.000,00	111.000,00
VALOR TOTAL:						R$111.000,00

Proponente SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 11.999.081/0001-00 vencedora do lote 01 item 01 com o valor total de **R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 15 de Abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:8185223F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 004/2016 - MODALIDADE – PREGÃO

TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, a pedido das Secretarias deste Município.**

Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º04/2016, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 21 de Março de 2016, às 09h00min em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes:
1) I. J. STRAPASSON, CNPJ sob nº 03.723.036.0001-91, situado na Av São Roque, 559, Centro, Boa Ventura de São Roque/Pr. Representado pelo Srº IDENILSON JOÃO STRAPASSON, portador do CPF 601.068.400-53 e RG nº 903.968.210-1 SSP-RS.
2) CONSTRUTORA ALICILA LTDA, CNPJ sob 02.735.625/0001-27, situado na Avenida Dalzotto, sn, Centro, Boa Ventura de São Roque/Pr. Representado pelo Srº ALISON LUIZ DOS SANTOS, portador do CPF 057.875.919-50 e RG nº 8.382.012-8 SSP-PR.
Homologa-se para as proponentes conforme classificação por fornecedor:
Proponente CONSTRUTORA ALICILA LTDA, CNPJ sob 02.735.625/0001-27, vencedor dos itens abaixo descrito com o valor total de R**$ 203.311,31 (duzentos e três mil trezentos e onze reais e trinta e um centavos)**.

Fornecedor: 493-6 CONSTRUTORA ALICILA						203.311,31
Representante: 38121-7 ALISON LUIZ DOS SANTOS						
Lote 001 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - MATERIAIS DIVERSOS						194.025,16
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtd**	**Marca**	**P. Unt**	**P. Total**
3	12156 ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2" X 3/4" - (13	UN	100,00	Inca	0,75	75,00
4	12157 ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4 " X 1" - (19 X	UN	100,00	Inca	1,00	100,00
8	470 ABRAÇADEIRA TIPO U 2"	UN	60,00	Inca	1,10	66,00
9	9670 ABRAÇADEIRA TIPO U 3" 0,90X25	UN	60,00	Inca	1,05	63,00
11	9671 ABRAÇADEIRA TIPO U 3/8" 0,60X18	UN	60,00	Inca	0,75	45,00
12	9672 ABRAÇADEIRA TIPO U 4" 0,90X25	UN	50,00	Inca	1,30	65,00
17	9675 ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO 25MMX 1/2"	UN	28,00	Multilit	0,80	22,40
18	9883 ADAPTADOR SOLDAVEL 25 X 3/4	UN	2,00	Multilit	0,65	1,30
20	9884 ADESIVO PVC COLA 75 GR	UN	17,00	Multilit	4,55	77,35
22	12159 ALICATE COMBINADO 8"	UN	8,00	Disma	22,00	176,00
25	172 ALICATE UNIVERSAL	UN	10,00	Disma	19,00	190,00
26	419 ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO	UN	28,00	Mundial Prime	7,10	198,80
28	507 ARAME FARPADO 400 MTS	RO	35,00	Multilit	272,00	9.520,00
33	440 ARAME RECOZIDO	KG	150,00	Multilit	6,80	1.020,00
35	5308 ARCO DE SERRA	UN	1,00	Disma	19,50	19,50
38	6508 ARGAMASSA AC I	SC	70,00	Ceramfix	7,50	525,00
40	288 ARGAMASSA INTERNA	SC	60,00	Ceramfix	8,40	504,00
42	12163 ARRUELA LISA 3/8	UN	80,00	Cizer	0,10	8,00
43	4116 ARRUELA LISA 3/8 ZINCADA	UN	150,00	Cizer	0,10	15,00
45	429 ASSENTO SANITÁRIO	UN	54,00	Durim	22,00	1.188,00
49	4415 BARRA DE FERRO 3X8	UN	30,00	Arcelor Mittal	28,00	840,00
51	4413 BARRA DE FERRO 5X16	UN	110,00	Arcelor Mittal	18,75	2.062,50
52	12349 BARRA TUBO DE FERRO REDONDA 1" X 1,5MM	BR	6,00	Tevere	32,50	195,00
53	12350 BARRA TUBO DE FERRO REDONDA 2,5"X 1,5MM	BR	6,00	Tevere	26,00	156,00
54	12351 BARRA TUBO DE FERRO REDONDA 4"X 1,5MM	BR	6,00	Tevere	41,00	246,00
55	3830 BÓIA 3/4	UN	25,00	Plastilit	7,00	175,00
57	3832 BROCA AÇO 10 MM	UN	10,00	Disma	17,00	170,00
58	1463 BROCA AÇO RÁPIDO 06 MM	UN	10,00	Disma	6,90	69,00
59	1464 BROCA AÇO RÁPIDO 08 MM	UN	16,00	Disma	11,50	184,00
60	472 BROCA CONCRETO 06 MM	UN	16,00	Disma	5,90	94,40
61	471 BROCA CONCRETO 12 MM	UN	17,00	Disma	12,90	219,30
67	279 BROXA PARA PINTURA	UN	56,00	Vonder	5,00	280,00
73	12168 CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16MM	MT	300,00	1000 Volts	1,10	330,00
74	12171 CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 16MM	MT	300,00	1000 Volts	3,95	1.185,00
78	175 CABO PARA MARTELO	UN	6,00	Ecoffer	5,50	33,00
79	12172 CABO PARA TELEFONE	MT	200,00	Techfios	0,85	170,00
81	340 CADEADO 20 MM	UN	30,00	Soprano	10,80	324,00
82	339 CADEADO 25 MM	UN	45,00	Soprano	12,50	562,50
83	338 CADEADO 30 MM	UN	28,00	Soprano	13,30	372,40
89	12174 CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS COM TAMPA	UN	4,00	Fortlev	358,00	1.432,00
91	12195 CAIXA D'ÁGUA 310 LITROS EM FIBRA COM TAMPA	UN	1,00	Fortlev	177,00	177,00
93	12176 CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROS COM TAMPA	UN	2,00	Fortlev	1.430,00	2.860,00
94	12194 CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA 2000 L COM TAMPA	UN	1,00	Fortlev	705,00	705,00
99	3837 CAIXILHO 14 CM	UN	30,00	Pinus	74,00	2.220,00
102	5333 CAL HIDRATADO	PCT	280,00	Tancal	8,50	2.380,00
104	310 CAL VIRGEM SC 20 KG	SC	235,00	Tancal	8,50	1.997,50
106	12179 CANALETA PVC COM DIVISÓRIAS 20 X 10 X 2000	BR	100,00	Mectronic	5,90	590,00
109	5931 CANO DE PVC 25MM	UN	10,00	Multilit	13,00	130,00
110	12494 CANO DE PVC 50 MM	UN	10,00	Multilit	40,50	405,00
120	361 CARRINHO DE MÃO C/ PNEU	UN	7,00	Maestro	80,50	563,50
121	12288 CARRINHO DE MÃO PARA SILAGEM C/ PNEU	UN	1,00	Maestro	138,00	138,00
122	3925 CAVADEIRA ARTICULADA 1,80 METROS	UN	2,00	Pandolfo	45,00	90,00
123	1218CAVADEIRA GOIVA COM CABO DE 1.10M LAMINA EM A	UN	3,00	Pandolfo	23,50	70,50
124	12274 CERAMICA 45X45	M²	50,00	Formigres	13,50	675,00
126	3844 CHAVE DE CANO 24'	UN	3,00	Disma	24,60	73,80
127	186 CHAVE DE FENDA 3/16*4	UN	5,00	Disma	3,95	19,75
128	9689 CHAVE DE FENDA 3/8X6	UN	7,00	Disma	4,50	31,50
129	185 CHAVE DE FENDA 5/16*10	UN	2,00	Disma	5,00	10,00
130	433 CHAVE DE FENDA 51/6	UN	7,00	Disma	5,00	35,00
131	4825 CHAVE DE FENDA SIMPLES 3/16X6	UN	10,00	Disma	4,15	41,50
132	12182 CHAVE PHILLIPS 3/16" 4"	UN	4,00	Disma	3,20	12,80
133	12183 CHAVE PHILLIPS 5/16 X6'	UN	4,00	Disma	4,90	19,60
134	414 CHUVEIRO ELÉTRICO	UN	17,00	Zagonel	42,00	714,00
135	344 CILINDRO DE FECHADURA	UN	55,00	Soprano	14,00	770,00
143	6279 COLHER PEDREIRO 10	UN	8,00	Zarifer	20,00	160,00

145	5886 CORDA DE NYLON 12MM	MT	100,00	Multilit	1,15	115,00
146	12246 CORDA DE NYLON 4 MM	MT	40,00	Multilit	0,49	19,60
147	9691 CORDA DE NYLON 8MM	ME	300,00	Multilit	0,79	237,00
148	12185 CORDA SEDA 4MM	MT	300,00	Multilit	0,49	147,00
153	9939 CORTADEIRA C/ CABO	UN	12,00	Zarifer	22,50	270,00
154	12186 CORTINA BLACKOUT PARA VARÃO	UN	20,00	Lbe	32,90	658,00
157	12247 CUMEEIRA 6 MM	UN	110,00	Multilit	30,00	3.300,00
163	6281 DISCO DIAMANTADO CORTE SECO LISO 110 MM	UN	9,00	Disma	19,70	177,30
164	9692 DISCO PARA MADEIRA 110MM	UN	4,00	Disma	14,00	56,00
167	12363 DOBRADIÇA 3 1/2	UN	62,00	Ecoffer	1,85	114,70
168	197 DOBRADIÇA 8" PORTEIRA	UN	12,00	Ecoffer	7,80	93,60
169	452 DOBRADIÇA P/ PORTA 3'	UN	37,00	Ecoffer	1,95	72,15
175	6283 ENGATE FLEXÍVEL 40 CM	UN	38,00	Mulitlit	5,00	190,00
180	9699 ESCADA ALUMINIO 5 DEGRAUS	UN	3,00	Botafogo	110,00	330,00
187	610 ESPELHO	M²	4,00	Real	104,00	416,00
188	610 ESPELHO	UN	7,00	Real	104,00	728,00
189	6284 ESPUMA EXPANSIVA 360G/500ML	UN	21,00	Mundial	17,80	373,80
193	343 FECHADURA BANHEIRO	UN	68,00	Soprano	22,50	1.530,00
194	201 FECHADURA EXTERNA SIMPLES (COMPLETA)	UN	92,00	Soprano	30,80	2.833,60
203	12220 FIM DE OBRA	5 LT	2,00	Remoclin	21,00	42,00
204	368 FIO NYLON 3MM ROÇADEIRA	MT	250,00	Zarifer	0,44	110,00
206	12364 FITA CREPE 18MM X 50 MTS	UN	30,00	Adere	3,00	90,00
208	335 FITA VEDA ROSCA 10 MTS	UN	87,00	Multilit	2,05	178,35
212	9697 FLANGE 25MM PVC	UN	16,00	Mulitlit	8,00	128,00
215	9701 FOICE ROÇADEIRA SEM CABO	UN	9,00	Ecoffer	20,00	180,00
216	12308 FORMÃO CABO DE MADEIRA 1/2	UN	3,00	Ecoffer	6,80	20,40
217	12307 FORMÃO CABO DE MADEIRA 1/4	UN	3,00	Ecoffer	5,50	16,50
218	12309 FORMÃO CABO DE MADEIRA 3/4	UN	6,00	Ecoffer	9,80	58,80
219	9702 FORMÃO CABO MADEIRA	UN	3,00	Ecoffer	8,80	26,40
221	608 FORRO PVC 10X0,07	M²	100,00	Plasflex	12,40	1.240,00
223	12221 GRAFIATO 23 KG	LAT	5,00	Grafitex	53,50	267,50
224	12222 GRAFIATO PLUS 23 KG	LAT	5,00	Grafitex	53,50	267,50
230	394 JOELHO 90 ESGOTO 150 MM	UN	9,00	Multilit	15,50	139,50
232	392 JOELHO 90 ESGOTO 50 MM	UN	35,00	Multilit	1,95	68,25
233	336 JOELHO 90 SOLDAVEL 20 MM COM ROSCA	UN	45,00	Multilit	0,90	40,50
235	387 JOELHO 90 SOLDÁVEL 25 X 1/2	UN	20,00	Multilit	1,35	27,00
237	390 JOELHO 90 SOLDÁVEL 50 MM	UN	40,00	Multilit	3,70	148,00
240	1541 JOGO DE CHAVE DE FENDA 6 PEÇAS	UN	1,00	Disma	29,00	29,00
243	416 LAVATÓRIO LOUÇA	UN	34,00	Fiori	81,00	2.754,00
248	1666 LIXA 80 FERRO	UN	5,00	Carborundun	2,50	12,50
249	12223 LIXA D'AGUA 80	UN	15,00	Carborundun	1,15	17,25
251	7261 LIXA D`AGUA 150	UN	5,00	Carborundun	1,10	5,50
252	12224 LIXA FERRO 120	UN	5,00	Carborundun	2,00	10,00
253	282 LIXA FERRO GR 100	UN	130,00	Carborundun	2,00	260,00
262	9409 LUVA DE BORRACHA	PAR	4,00	Mucambo	6,00	24,00
263	353 LUVA LATEX	PAR	53,00	Mucambo	4,60	243,80
267	12254 LUVA RASPA DE COURO	PAR	25,00	Vonder	13,50	337,50
270	12366 LUVA SOLDAVEL 20 X 1/2	UN	20,00	Multilit	0,95	19,00
274	779 LUVA SOLDAVEL 25MM COM ROSCA	UN	15,00	Multilit	1,05	15,75
276	4060 LUVA VAQUETA PETROLEIRA	PAR	55,00	Vonder	11,00	605,00
280	547 MANGUEIRA ESGUICHO 30 MTS	RO	24,00	Pietrobom	55,00	1.320,00
284	9708 MARTELO 29MM COM CABO DE MADEIRA	UN	8,00	Ecoffer	25,00	200,00
285	12228 MASSA ACRÍLICA 18 L	UN	2,00	Grafitex	45,30	90,60
290	4017 MASSA CORRIDA 18 LITROS	LAT	2,00	Graftex	24,50	49,00
291	12284 MASSA CORRIDA 25 KG	UN	1,00	Graftex	24,50	24,50
292	285 MASSA CORRIDA 3,6 LTS	LT3,	21,00	Graftex	16,00	336,00
300	11714 OCULOS DE PROTEÇÃO	UN	5,00	Ecoffer	5,00	25,00
301	218 ÓCULOS DE SEGURANÇA	UN	40,00	Ecoffer	6,00	240,00
302	4427 PALANQUE CONCRETO ALAMBRADO 2,80 MTS 10 X 10	UN	100,00	Alicila	34,00	3.400,00
303	505 PALANQUE DE CONCRETO 2M/10X10 CM	UN	108,00	Alicila	25,00	2.700,00
307	304 PARAFUSO CABEÇA CHATA 6,1 X 75 MM	UN	150,00	Cizer	0,24	36,00
308	301 PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 3,0 X 30 MM	UN	165,00	Cizer	0,09	14,85
309	302 PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 4,0 X 12 MM	UN	115,00	Cizer	0,10	11,50
310	303 PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 4,5 X 35 MM	UN	150,00	Cizer	0,12	18,00
314	12345 PARAFUSO PARA MADEIRA 5.0 X 70MM	UN	200,00	Cizer	0,24	48,00
318	306 PARAFUSO TELHEIRO	UN	1.050,00	Cizer	0,68	714,00
322	9941 PICARETA	UN	1,00	Zarifer	39,50	39,50
323	275 PINCEL 1 "	UN	26,00	Ecoffer	2,65	68,90
324	277 PINCEL 1 1/2 "	UN	21,00	Ecoffer	3,50	73,50
325	278 PINCEL 1/2 "	UN	19,00	Ecoffer	1,90	36,10
326	276 PINCEL 2 "	UN	23,00	Ecoffer	2,29	52,67
327	12231 PINCEL 2.1/2	UN	2,00	Ecoffer	4,50	9,00
328	541 PINCEL 3/4	UN	11,00	Ecoffer	2,19	24,09
331	12260 PLACA DE PRÉ MOLDADO 1,50 X 0,90	UN	1.200,00	Alicila	17,90	21.480,00
334	918 PLAFON PLASTICO COM BOCAL PORCELANA	UN	85,00	Mectronic	3,30	280,50
341	3875 PORTA 90 CM MACIÇA 210X0,80	UN	5,00	Nepasi	175,00	875,00
344	6287 PORTA DE PINUS 210 X 0,80	UN	44,00	Madilm	50,00	2.200,00
352	6343 PORTA TOALHA	UN	3,00	Marchezan	11,00	33,00
353	12502 PORTÃO DE CHAPA FRISADA	UN	1,00	Alicila	568,00	568,00
354	12498 PORTÃO DE FERRO COM BATENTE	UN	2,00	Alicila	165,00	330,00
355	12497 PORTÃO DE FERRO COM TRILHO	UN	1,00	Alicila	585,00	585,00
356	12497 PORTÃO DE FERRO COM TRILHO	UN	1,00	Alicila	648,00	648,00
357	12316 POSTE DE CONCRETO 010 X 010 X 3M	UN	60,00	Alicila	31,75	1.905,00
359	12262 POSTE P/ PLACA PRÉ MOLDADO DE CANTO 3,20	UN	50,00	Alicila	30,00	1.500,00
360	12261 POSTE P/ PLACA PRÉ MOLDADO 3,20	UN	250,00	Alicila	27,75	6.937,50
361	12211 POSTE PRE MOLDADO 2 M	UN	10,00	Alicila	23,50	235,00
362	12210 POSTE PRE MOLDADO 3 MT	UN	20,00	Alicila	27,70	554,00
364	299 PREGO 13 X 15	KG	21,00	Arcellormittal	9,10	191,10
366	220 PREGO 15 X 21	KG	29,00	Arcellormittal	8,90	258,10
368	297 PREGO 17 X 27	KG	79,00	Arcellormittal	7,45	588,55

370	222 PREGO 18 X 30	KG	61,00	Arcellormittal	7,20	439,20
375	295 PREGO 20 X 42	KG	43,00	Arcellormittal	7,20	309,60
376	12214 PREGO 22 X 42	KG	3,00	Arcellormittal	7,20	21,60
382	418 RALO SIMPLES	UN	49,00	Multilit	4,00	196,00
384	322 REATOR 2 X 20	UN	12,00	Rcg	21,00	252,00
385	323 REATOR 2 X 40	UN	15,00	Rcg	23,50	352,50
389	7270 REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25 MM	UN	10,00	Herc	9,00	90,00
390	3879 REGISTRO SIMPLES PVC	UN	6,00	Herc	6,00	36,00
391	381 REGULADOR DE GÁS	UN	24,00	Aliança	15,50	372,00
396	6485 RIPAS 5CM	MT	425,00	Pinus	0,95	403,75
402	9709 ROLO DE LÃ 6 CM	UN	19,00	Vonder	4,00	76,00
403	269 ROLO DE LÃ 9 CM	UN	27,00	Vonder	6,50	175,50
408	263 SELADOR ACRÍLICO 18 LTS	LAT	18,00	Tinsul	74,00	1.332,00
412	5315 SERRINHA	UN	45,00	Liberty	3,60	162,00
414	3882 SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UN	37,00	Multilit	5,60	207,20
416	3810 SILICONE 280 GR	UN	36,00	Mundial Prime	10,80	388,80
417	1619 SILICONE 50 GR ALTA TEMPERATURA	UN	26,00	Mundial Prime	7,20	187,20
418	1620 SILICONE BRANCO 50 GR	UN	30,00	Mundial Prime	4,70	141,00
419	266 SOLVENTE 5 LTS	LAT	36,00	Galle	38,90	1.400,40
421	3162 SOMBRITE	MT	100,00	Vonder	5,50	550,00
422	430 SPUDE	UN	26,00	Multilit	3,50	91,00
426	3791 T 90 PVC RIG. SOLD. MARRON 25 MM (3/4)	UN	15,00	Multilit	0,90	13,50
427	403 T ESGOTO 100 MM	UN	40,00	Mulitlit	7,00	280,00
429	12321 T PVC ROSCÁVEL 25 MM	UN	25,00	Multilit	1,30	32,50
435	12341 TABUA DE PINUS 1º QUALIDADE 1" X 12" (M. CO	MT	1.000,00	Pinus	3,25	3.250,00
436	443 TÁBUA PINUS	M³	5,00	Pinus	707,00	3.535,00
441	12322 TELA FIO 12 MALHAS 50 GALVANIZADA	M²	300,00	Arcellormittal	7,10	2.130,00
443	12296 TELA GALVANIZADA MALHA 10 ALTURA,1,5 MTS, FIO	RO	10,00	Arcellormittal	153,00	1.530,00
444	12323 TELA HEXAGONAL MALHA: 1/2" (12,70MM)	RO	6,00	Arcellormital	210,50	1.263,00
446	501 TELHA DE AMIANTO 4 MM	UN	100,00	Multilit	12,70	1.270,00
447	12268 TELHA 153 X 110 X 5MM AMIANTO	UN	10,00	Multilit	26,90	269,00
448	12267 TELHA 183 X 110 X 5 MM AMIANTO	UN	50,00	Multilit	30,80	1.540,00
449	293 TELHA 2,44 X 0,50 X 4 MM	UN	30,00	Multilit	12,80	384,00
450	292 TELHA 2,44 X 1,10 X 5 MM	UN	30,00	Multilit	42,00	1.260,00
451	12303 TELHA DE AMIANTO 110 X 186 X 6 MM	UN	30,00	Multilit	36,00	1.080,00
452	12325 TELHA DE AMIANTO 183 X 1,10 6MM	UN	80,00	Multilit	30,35	2.428,00
454	12327 TELHA DE AMIANTO 2,44 X 1,10 X 6MM	UN	200,00	Multilit	44,90	8.980,00
460	6398 THINNER	5 LT	4,00	Galle	47,00	188,00
461	674 THINNER 900ML	UN	17,00	Galle	10,00	170,00
464	256 TINTA A ÓLEO 3,6 LTS	LTS	11,00	Tinsul	42,50	467,50
466	259 TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LTS	LAT	33,00	Tinsul	58,50	1.930,50
467	5939 TINTA ESMALTE SINTETICO 900ML	LT9	15,00	Tinsul	17,00	255,00
468	255 TINTA FOSCA 18LTS	LAT	2,00	Tinsul	125,00	250,00
470	6289 TINTA ÓLEO BASE MADEIRA 18 LTS	LAT	8,00	Tinsul	215,00	1.720,00
472	257 TINTA PISO 18 LTS	LTS	9,00	Tinsul	131,00	1.179,00
473	460 TINTA PISO 3,6 LTS	UN	20,00	Tinsul	43,50	870,00
474	253 TINTA SEMI BRILHO 18 LTS	LTS	31,00	Tinsul	267,00	8.277,00
476	2911 TINTA SPRAY - 350 ML	UN	5,00	Munidal Prime	12,00	60,00
479	12328 TORNEIRA MESA GIRATÓRIA, PLÁSTICO CROMADO	UN	25,00	Durim	26,50	662,50
484	841 TRELIÇA 8 MM	MT	430,00	Colorado	4,35	1.870,50
486	233 TRENA 7,5 METROS	UN	14,00	Disma	11,60	162,40
488	347 TUBO ESGOTO 100 MM	BR	65,00	Cimflex	30,30	1.969,50
489	346 TUBO ESGOTO 150 MM	BR	8,00	Cimflex	92,50	740,00
490	349 TUBO ESGOTO 40 MM	BR	65,00	Multilit	13,20	858,00
492	12329 TUBO PVC 32MM	BR	10,00	Multilit	22,30	223,00
494	3904 TUBO SOLDAVEL 25 MM	BR	86,00	Multilit	10,40	894,40
499	3891 VALVULA AMERICANA METAL	UN	22,00	Marchezan	9,10	200,20
500	7239 VALVULA LAVATORIO	UN	40,00	Plastilit	4,70	188,00
508	420 VASO SANITÁRIO	UN	32,00	Fiori	104,00	3.328,00
509	373 VASSOURA JARDIM METAL	UN	3,00	Vonder	11,80	35,40
514	438 VERGALHÃO 3/8 MM	BR	160,00	Arcellormittal	28,00	4.480,00
517	4021 VERNIZ 3,6	UN	8,00	Tinsul	59,80	478,40
520	475 VIDRO CANELADO 3 MM	M²	50,00	Real Vidros	65,00	3.250,00
521	12337 VIDRO FUME TEMPERADO 10 MM	M²	20,00	Pitanglass	284,00	5.680,00
522	12338 VIDRO FUME TEMPERADO 8MM	M²	20,00	Pitanglass	264,00	5.280,00
523	474 VIDRO INCOLOR 3MM	M²	20,00	Pitanglass	65,00	1.300,00
525	476 VIDRO TEMPERADO 8 MM	M²	20,00	Pitanglass	198,50	3.970,00
529	375 VISTA GROSSA	UN	23,00	Pinus	45,50	1.046,50
Lote 002 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - MATERIAL ELÉTRICO						**7.780,15**
1	3828 BOCAL DE PORCELANA	UN	5,00	Lorenzetti	2,50	12,50
2	3828 BOCAL DE PORCELANA	UN	2,00	Lorenzetti	2,50	5,00
3	12235 BOCAL DE TETO PLÁSTICO	UN	6,00	Mectronic	2,70	16,20
5	4546 CABO PP 2X2.5 MM 1KV	MT	10,00	Tech Fios	3,00	30,00
10	468 DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP	UN	10,00	Soprano	7,15	71,50
15	12237 FILTRO ADSL	UN	2,00	Mectronic	17,00	34,00
20	314 FIO PARALELO 2 X 1,5 MM	ME	220,00	Tech Fios	1,70	374,00
21	313 FIO PARALELO 2 X 2,5 MM	ME	380,00	Tech Fios	2,35	893,00
25	552 FIO SÓLIDO 4 MM	ME	50,00	Tech Fios	1,75	87,50
28	200 FITA ISOLANTE 20 MTS	UN	45,00	Soprano	4,50	202,50
29	327 INTERRUPTOR + TOMADA 4 X 2	UN	34,00	Mec-Tronic	8,85	300,90
30	606 INTERRUPTOR 1 TECLA 4 X 2	UN	4,00	Mec-Tronic	5,95	23,80
31	326 INTERRUPTOR 3 TECLAS 4 X 2	UN	12,00	Mec-Tronic	6,10	73,20
33	324 INTERRUPTOR SIMPLES	UN	35,00	Mec-Tronic	7,00	245,00
34	409 ISOLADOR PIMENTÃO	UN	45,00	Germer	4,50	202,50
35	12499 LÂMPADA DE LED 9 W - MODELO BULBO - BIVOLT -	UN	150,00	Taschibra	18,30	2.745,00
38	3847 LAMPADA FLUORESCENTE 40 WTS	UN	50,00	Taschibra	7,99	399,50
40	12252 LANTERNA RECARREGAVEL COM 19 LEDS OU MAIS	UN	21,00	Taschibra	45,90	963,90
41	319 LUMINÁRIA 2 X 20	UN	10,00	Taschibra	53,00	530,00
46	356 PLUG FÊMEA	UN	41,00	Mec-Tronic	2,65	108,65
47	356 PLUG FÊMEA	UN	10,00	Mec-Tronic	2,65	26,50

49	354 PLUG T	UN	36,00	Rcg	5,00	180,00
50	322 REATOR 2 X 20	UN	10,00	Rcg	21,00	210,00
54	235 TOMADA P/ TELEFONE	UN	15,00	Mec-Tronic	3,00	45,00
Lote 003 - SERVIÇOS						**1.506,00**
1	12571 CONSERTO DE PORTÃO DE FERRO	UN	1,00	Alicila	284,00	284,00
2	12571 CONSERTO DE PORTÃO DE FERRO	UN	1,00	Alicila	84,00	84,00
3	12503 SERVIÇOS DE PINTURA E COLOCAÇÃO D PORTÕES	UN	1,00	Alicila	189,00	189,00
4	12570 SUBSTITUIÇÃO DE 05 PILARES DE FERRO	UN	1,00	Alicila	949,00	949,00

Proponente **I. J. STRAPASSON, CNPJ sob nº 03.723.036.0001-91** vencedor conforme classificação por fornecedor no valor total de **R$ 215.965,05 (duzentos e quinze mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)**.

Fornecedor: 896-6 I.J.STRAPASSON & CIA LTDA		**CNPJ nº 03.723.036/0001-91**				215.965,05
Representante: 669-6 Idenilson João Strapasson						
Lote 001 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - MATERIAIS DIVERSOS						**203.362,35**
1	12155 ABRAÇADEIRA PARA ANTENA TIPO 1" X 1" 1/2	UN	20,00	wurth	0,85	17,00
2	12500 ABRAÇADEIRA PARA ANTENA TIPO U 3/4" X 1"	UN	20,00	wurth	1,00	20,00
5	469 ABRAÇADEIRA TIPO U 1"	UN	10,00	wurth	0,85	8,50
6	12158 ABRAÇADEIRA TIPO U 1" 0,60 X 18	UN	60,00	wurth	0,85	51,00
7	466 ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2 POLEGADA	UN	60,00	wurth	0,85	51,00
10	467 ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 POLEGADA	UN	60,00	wurth	0,69	41,40
13	9673 ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	10,00	censi	4,20	42,00
14	12191 ÁCIDO MURIATICO	C/5	3,00	silaqua	11,00	33,00
15	9882 ADAPTADOR DE IRRIGACAO PE 3/4 X 1/2	PÇ	40,00	agrojet	1,35	54,00
16	9674 ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO 20MMX 1/2"	UN	28,00	plastilit	0,43	12,04
19	9237 ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25MM X 3/4	UN	20,00	plastilit	1,10	22,00
21	12219 AGUARRÁS	UN	3,00	itaqua	7,70	23,10
23	12160 ALICATE DE CORTE 150MM	UN	3,00	vonder	15,30	45,90
24	7040 ALICATE PRESSÃO 10"	UN	5,00	vonder	24,00	120,00
27	362 APÁ AJUNTADEIRA PADRÃO	UN	16,00	tramontina	21,80	348,80
29	12161 ARAME GALVANIZADO 12 1 KG	UN	30,00	gerdau	10,00	300,00
30	412 ARAME GALVANIZADO 14	KG	33,00	gerdau	11,50	379,50
31	ARAME GALVANIZADO 2,1MM, ROLO DE 1000 METROS	RO	2,00	gerdau	260,00	520,00
32	ARAME GALVANIZADO 3,8 MM- ROLO COM 1000 METRO	RO	10,00	gerdau	470,00	4.700,00
34	12192 ARANDELA COLONIAL C/BRAÇO	UN	3,00	taschibra	9,80	29,40
36	5819 AREIA	M²	275,00	porto tiabagi	92,00	25.300,00
37	170 AREIA LAVADA	M³	6,00	porto tibagi	80,00	480,00
39	9214 ARGAMASSA AC II	SC	70,00	votoram	11,50	805,00
41	458 ARRUELA LISA 1/4	UN	200,00	wurth	0,07	14,00
44	12278 ASPERSOR MA-10/20/30/40/50 1/2 PLASTICO	UN	100,00	agrojet	7,05	705,00
46	12164 BALDE DE PLÁTISCO PARA CONCRETO	UN	14,00	atlas	9,00	126,00
47	5909 BANDEJA PARA PINTURA	UN	19,00	atlas	3,70	70,30
48	4416 BARRA DE FERRO 1/2	BR	30,00	gerdau	41,00	1.230,00
50	5735 BARRA DE FERRO 4 X 2	UN	30,00	gerdau	4,80	144,00
56	12165 BOIA ELETRICA	UN	4,00	rgm	32,00	128,00
62	473 BROCA CONCRETO 8 MM	UN	17,00	irwim	7,30	124,10
63	4135 BROCA DE AÇO RAPIDO IRWIN 06,0MM	UN	6,00	irwim	7,00	42,00
64	4139 BROCA DE AÇO RAPIDO IRWIN 10,00MM	UN	6,00	irwim	18,00	108,00
65	3833 BROCA DE CONCRETO 5 MM	UN	16,00	irwim	4,60	73,60
66	12167 BROCA PARA CONCRETO 10MM	UN	16,00	irwim	11,90	190,40
68	481 BUCHA PVC 10 MM	UN	200,00	wurth	0,07	14,00
69	3834 BUCHA PVC 12 MM	UN	70,00	wurth	0,10	7,00
70	478 BUCHA PVC 5 MM	UN	80,00	wurth	0,04	3,20
71	479 BUCHA PVC 6 MM	UN	210,00	wurth	0,04	8,40
72	480 BUCHA PVC 8 MM	UN	130,00	wurth	0,07	9,10
75	180 CABO P/ ENXADA	UN	10,00	madeirite	7,25	72,50
76	274 CABO P/ ROLO 23 CM	UN	7,00	atlas	6,00	42,00
77	4410 CABO PARA CORTADEIRA	UN	10,00	madeirite	5,20	52,00
80	3835 CABO PARA TRADO 1 METRO	UN	4,00	pladisma	25,00	100,00
84	12173 CADEADO 35MM	UN	30,00	pado	16,50	495,00
85	337 CADEADO 50 MM	UN	22,00	pado	12,80	281,60
86	431 CAIXA D' AGUA 500 LITROS	UN	1,00	tigre	217,00	217,00
87	12174 CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS COM TAMPA	UN	2,00	tigre	359,00	718,00
88	12174 CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS COM TAMPA	UN	1,00	tigre	359,00	359,00
90	534 CAIXA D'ÁGUA 250 LITROS COM TAMPA	UN	7,00	tigre	149,00	1.043,00
92	12175 CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS COM TAMPA	UN	4,00	tigre	217,00	868,00
95	421 CAIXA DE DESCARGA	UN	55,00	tigre	23,00	1.265,00
96	12196 CAIXA DE GORDURA	UN	2,00	tigre	140,00	280,00
97	12178 CAIXA PARA CONDUITE 4X2 SEM ROSCA PLÁSTICO	UN	25,00	krona	1,10	27,50
98	372 CAIXILHO 13 CM	UN	41,00	portare	74,00	3.034,00
100	5936 CAL FINO	UN	35,00	tancal	8,50	297,50
101	177 CAL FINO SC 20 KG	SC	170,00	tancal	9,00	1.530,00
103	176 CAL PARA PINTURA 5 KG	UN	265,00	tancal	4,40	1.166,00
105	378 CANALETA 20 X 10 X 200	BR	120,00	alumbra	5,00	600,00
107	843 CANO 1" POLEGADA	MT	100,00	pietrobom	2,90	290,00
108	461 CANO 3/4 DE PLASTICO	RO	2,00	pietrobom	99,00	198,00
111	5912 CANO PVC 100 MM ESGOTO	UN	14,00	plastilit	18,00	252,00
112	9684 CANTO UNIÃO EXTERNO PARA ACABAMENTO PVC	UN	50,00	allas	1,85	92,50
113	9685 CAPS 100MM ESGOTO	UN	25,00	plastilit	4,20	105,00
114	3841 CAPS 40 MM ESG.	UN	25,00	plastilit	1,35	33,75
115	9686 CAPS 50 MM ESGOTO	UN	25,00	plastilit	2,60	65,00
116	12180 CAPS ROSCAVEL 1"	UN	20,00	plastilit	0,90	18,00
117	9687 CAPS ROSCÁVEL 1/2"	UN	25,00	plastilit	0,70	17,50
118	9688 CAPS ROSCÁVEL 2"	UN	25,00	plastilit	3,55	88,75
119	3843 CAPS ROSCAVEL 3/4	UN	25,00	plastilit	1,30	32,50
125	6928 CHAPA COMPENSADO 12 MM	UN	80,00	madeirite	26,80	2.144,00
136	181 CIMENTO CP II - Z - 50 KG	SC5	785,00	votoram	28,20	22.137,00
137	3808 COLA 17 GR	UN	40,00	plastilit	2,60	104,00
138	3809 COLA 75 GR	UN	37,00	plastilit	3,30	122,10

139	12362 COLA BRANCA PORCELANA FRIA 1 LT	UN	10,00	cascorez	12,00	120,00
140	540 COLA P/ CAL	UN	6,00	juntalider	2,20	13,20
141	12361 COLA PARA PVC ADESIVA 17 GR	UN	10,00	krona	2,84	28,40
142	6929 COLHER DE PEDREIRO 08"	UN	6,00	tigre	10,80	64,80
144	546 CONTRA BUCHA 3/4	UN	23,00	antares	0,65	14,95
149	6280 CORRENTE 4,5 MM ZINCADA	MT	34,00	vonder	3,65	124,10
150	383 CORRENTE 5MM ZINCADA	MT	24,00	vonder	3,60	86,40
151	193 CORRENTE MOTOSSERRA	UN	3,00	carton	45,00	135,00
152	12348 CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA	MT	5,00	vonder	10,90	54,50
155	417 CUBA INOX 1,60	UN	3,00	franke	97,00	291,00
158	6249 CUMEIRA 4MM	UN	225,00	multilit	11,90	2.677,50
159	12198 CUMEIRA DE BARRO	UN	20,00	70	2,50	50,00
160	12187 CURVA LISA PVC 32MM	UN	10,00	plastilit	1,38	13,80
161	12188 CURVA ROSCÁVEL PVC 32 MM	UN	10,00	plastilit	1,90	19,00
162	365 DESEMPENADEIRA P/ MADEIRA	UN	10,00	sws	6,90	69,00
165	12250 DISCO PARA MADEIRA 230MM	UN	5,00	alpha bravo	14,20	71,00
170	12492 EMENDA PLÁSTICA 1"	UN	10,00	plastilit	1,39	13,90
171	12189 EMENDA PLÁSTICA PARA MANGUEIRA 1/2"	UN	38,00	plastilit	0,50	19,00
172	9695 EMENDA PLÁSTICA PARA MANGUEIRA 3/4"	UN	38,00	plastilit	0,65	24,70
173	9694 EMENDA PVC	UN	208,00	plastilit	0,55	114,40
174	424 ENGATE FLEXÍVEL	UN	10,00	krona	4,20	42,00
176	492 ENGATE RÁPIDO PVC	UN	10,00	tramontina	3,30	33,00
177	363 ENXADA COM CABO	UN	15,00	tramontina	27,00	405,00
178	199 ENXADA ESTREITA	UN	3,00	tramontina	14,50	43,50
179	12496 ENXADÃO COM CABO	UN	1,00	tramontina	30,00	30,00
182	12200 ESPAÇADOR PARA PISO 4MM	UN	3,00	orion	2,45	7,35
183	9700 ESPAÇADOR PISO 3MM	PCT	10,00	orion	2,45	24,50
185	283 ESPÁTULA DE AÇO 4 CM	UN	20,00	atlas	3,00	60,00
186	12305 ESPATULA DE PLÁSTICO 140 X 75 MM	UN	10,00	atlas	1,40	14,00
190	5159 ESTRIBO	BR	60,00	gerdau	0,60	36,00
191	5910 FACA PARA ROÇADEIRA	UN	4,00	sthil	29,90	119,60
192	3851 FACÃO 20'	UN	11,00	tramontina	12,70	139,70
195	341 FECHADURA INTERNA	UN	47,00	soprano	22,30	1.048,10
196	367 FELTRO P/ CAL FINO	UN	15,00	renner	5,60	84,00
197	12201 FERRO 10,00MM 3/8 12 M	BR	10,00	gerdau	28,00	280,00
198	12202 FERRO 12,5 MM 1/2 12 M	BR	10,00	gerdau	41,00	410,00
199	12203 FERRO 4,20MM 3/16 12 M	BR	10,00	gerdau	4,85	48,50
200	12205 FERRO 8,00MM 5/16 12 M	BR	10,00	gerdau	18,90	189,00
201	12207 FERRO ARMAÇÃO 6M 8,00MM	BR	10,00	gerdau	26,00	260,00
202	12206 FERRO TRELIÇA 12M 6,30MM	BR	5,00	gerdau	24,00	120,00
205	204 FIO SOLIDO 10 MM	ME	40,00	nambei	3,85	154,00
207	12306 FITA POLIÉSTER P/ AMARRAÇÃO DE CARGA	UN	5,00	vonder	7,50	37,50
209	3853 FIXA-FIO	PCT	30,00	worker	1,55	46,50
210	3852 FIXADOR PARA CAL	UN	80,00	juntalider	1,20	96,00
211	9696 FLANGE 20MM PVC	UN	9,00	krona	7,00	63,00
213	9698 FLANGE 50MM PVC	UN	9,00	krona	11,30	101,70
214	12495 FOICE COM CABO	UN	2,00	tramontina	20,00	40,00
220	447 FORRO DE PINUS	M²	255,00	madetur	9,80	2.499,00
222	12310 FURADEIRA DE IMPACTO 800 W	UN	1,00	skil	265,00	265,00
225	205 GRAMPO DE CERCA	KG	8,00	gerdau	8,90	71,20
226	559 GUARNIÇÃO 5,5 CM	JO	4,00	cambara	29,85	119,40
227	6285 IMPERMEABILIZANTE 3,6 LTS	UN	13,00	vedacit	33,00	429,00
228	12311 JOELHO 90 25 X 1/2 ROSCÁVEL	UN	30,00	plastilit	0,90	27,00
229	393 JOELHO 90 ESGOTO 100 MM	UN	40,00	plastilit	5,40	216,00
231	391 JOELHO 90 ESGOTO 40 MM	UN	80,00	plastilit	1,35	108,00
234	9897 JOELHO 90 SOLDAVEL 20MM	UN	60,00	plastilit	0,35	21,00
236	9899 JOELHO 90 SOLDAVEL 25MM	UN	96,00	plastilit	0,60	57,60
238	12251 JOELHO SOLDAVEL 25 MM COM ROSCA	UN	63,00	plastilit	1,35	85,05
239	9703 JOGO DE CHAVE COMBINADA INVERTIDA 8A 24MM 16	KIT	6,00	vonder	84,50	507,00
241	12312 KIT FURADEIRA / PARAFUSADEIRA 3/8"	UN	1,00	skil	223,00	223,00
242	371 LÁPIS CARPINTEIRO	UN	30,00	irwim	1,30	39,00
244	415 LAVATÓRIO PLÁSTICO 35X25 CM	UN	8,00	durim	14,00	112,00
245	9943 LIMA CHATA	UN	14,00	k&f	11,80	165,20
246	214 LIMA MOTOSSERRA FINA	UN	4,00	k&f	5,50	22,00
247	5891 LINHA PEDREIRO 0,80 MM	UN	10,00	k&f	6,50	65,00
250	9904 LIXA D'AGUA GR 100	UN	110,00	vonder	1,15	126,50
254	12225 LIXA MASSA 120	UN	5,00	vonder	0,55	2,75
255	12226 LIXA MASSA 220	UN	5,00	vonder	0,60	3,00
256	12227 LIXA MASSA 80	UN	5,00	vonder	0,75	3,75
257	280 LIXA MASSA GR 100	UN	140,00	vonder	0,55	77,00
258	12286 LIXEIRA 100L PLÁSTICA	UN	4,00	plastbom	40,00	160,00
259	532 LONA	M²	1,00	lonax	2,05	2,05
260	12313 LONA PLÁSTICA 4 X 5 M	UN	4,00	vonder	26,00	104,00
261	216 LONA PRETA 8X100 150 MCRAS M2	ME	303,00	lonax	1,10	333,30
264	12253 LUVA LATEX REFORÇADA PARA PEDREIRO	PAR	50,00	mucambo	6,00	300,00
265	211 LUVA LONGA VERDE	PAR	40,00	kalipso	10,40	416,00
266	12314 LUVA PVC 32MM	UN	10,00	plastilit	1,35	13,50
268	9706 LUVA ROSCÁVEL 3/4	UN	15,00	plastilit	1,00	15,00
269	9911 LUVA SOLDAVEL 20 MM	UN	60,00	plastilit	0,59	35,40
271	9912 LUVA SOLDAVEL 25 MM	UN	85,00	plastilit	0,64	54,40
272	398 LUVA SOLDÁVEL 25 X 1/2	UN	25,00	plastilit	0,64	16,00
273	399 LUVA SOLDÁVEL 25 X 3/4	UN	17,00	plastilit	0,64	10,88
275	7265 LUVA SOLDAVEL LR 25 X 3/4	UN	5,00	plastilit	0,64	3,20
277	345 MAÇANETA DE PORTA	UN	64,00	aliança	9,30	595,20
278	217 MACHADO C/ 3,5 LIBRAS	UN	2,00	pandolfo	36,50	73,00
279	382 MANGUEIRA DE GÁS	ME	42,50	tramontina	4,05	172,13
281	9707 MANGUEIRA PLÁSTICA 1/2X2MM 100M	RO	11,00	pietrobom	75,00	825,00
283	563 MANGUEIRA PRETA 3/4X1,5	ME	500,00	pietrobom	0,80	400,00
286	4009 MASSA ACRILICA 3,6 LTS	UN	3,00	grafftex	23,50	70,50
287	12367 MASSA ACRILICA 9 LTS	9LT	3,00	grafftex	8,15	24,45

288	287 MASSA ACRILICA 900ML	ML	12,00	grafftex	7,40	88,80
289	12230 MASSA ACRÍLICA BARRICA 25 KG	UN	3,00	grafftex	40,50	121,50
293	12368 MASSA CORRIDA 9 LTS	9LT	3,00	grafftex	8,05	24,15
294	284 MASSA CORRIDA 900ML	ML	14,00	grefftex	7,00	98,00
295	286 MASSA DE CALAFETAR	UN	25,00	vonder	7,00	175,00
296	12448 MASSA DE CALAFETAR 1,5 KG	UN	5,00	vonder	7,00	35,00
297	449 MEIA CANA DE PINUS	MT	420,00	madetur	1,20	504,00
298	4002 MEIA CANA DE PVC	MT	410,00	allas	3,50	1.435,00
299	496 MEIO TIJOLO	UN	500,00	finato	0,35	175,00
304	1862 PARAFUSO 6 MM	UN	70,00	wurth	0,08	5,60
305	3860 PARAFUSO 8 MM X 50	UN	50,00	wurth	0,05	2,50
306	305 PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,8 X 22 MM	UN	550,00	wurth	1,20	660,00
311	360 PARAFUSO P/ SUPORTE DE TRILHO	UN	200,00	wurth	0,08	16,00
312	6003 PARAFUSO P/ VASO	UN	55,00	wurth	1,30	71,50
313	3861 PARAFUSO PARA ABRAÇADEIRA COM BUCHA 6 MM	UN	100,00	wurth	0,25	25,00
315	453 PARAFUSO SX 1/4	UN	195,00	wurth	0,45	87,75
316	455 PARAFUSO SX 3/8 X 2	UN	110,00	wurth	0,65	71,50
317	6286 PARAFUSO SX MA 06X30	UN	100,00	wurth	0,35	35,00
319	308 PEDRA BRITA NUMERO 1	M³	256,00	dalba	90,00	23.040,00
320	5230 PEDRISCO	M³	3,00	dalba	83,00	249,00
321	549 PENEIRA PARA AREIA 60 CM	UN	2,00	sws	15,00	30,00
329	289 PISO A 30 X 30	M²	425,00	avare	11,00	4.675,00
330	12199 PISO VINÍLICO PVC	M²	30,00	caravam	13,00	390,00
332	12208 PLACA PRÉ MOLDADO 40 X 90	UN	30,00	irmãos fiuza	9,00	270,00
333	12209 PLACA PRÉ MOLDADO 50 X 90	UN	30,00	irmãos fiuza	9,70	291,00
335	3939 PLASTICO FILME PARA ESTUFA 200 MICRAS - 8M	M²	100,00	lonax	2,30	230,00
336	356 PLUG FÊMEA	UN	45,00	tramontina	2,60	117,00
337	355 PLUG MACHO	UN	45,00	tramontina	2,30	103,50
338	354 PLUG T	UN	35,00	tramontina	5,00	175,00
339	456 PORCA 3/8	UN	60,00	wurth	0,10	6,00
340	454 PORCA SX 1/4	UN	65,00	wurth	0,05	3,25
343	556 PORTA CADEADO	UN	8,00	aliança	4,25	34,00
348	5225 PORTA PAPEL HIGIENICO	UN	9,00	japi	9,90	89,10
349	488 PORTA PAPEL TOALHA	UN	2,00	japi	25,00	50,00
350	558 PORTA SANFONADA	UN	4,00	vitesse	55,00	220,00
351	12369 PORTA SEMI MDF	UN	3,00	portare	42,00	126,00
363	298 PREGO 12 X 12	KG	29,00	gerdau	9,60	278,40
365	511 PREGO 15 X 15	KG	3,00	gerdau	8,30	24,90
367	12212 PREGO 17 X 21	KG	2,00	gerdau	7,50	15,00
369	221 PREGO 18 X 27	KG	23,00	gerdau	7,20	165,60
371	296 PREGO 18 X 36	KG	96,00	gerdau	7,20	691,20
372	12213 PREGO 19 X 36	KG	3,00	gerdau	7,15	21,45
373	223 PREGO 19 X 39	KG	20,00	gerdau	6,90	138,00
374	512 PREGO 20 X 30	KG	4,00	gerdau	7,20	28,80
377	224 PREGO 25 X 72	KG	103,00	gerdau	9,00	927,00
378	12215 PREGO AÇO 10 X 10	KG	10,00	ribeiro	8,00	80,00
379	12216 PREGO MIGUELAO	KG	20,00	ribeiro	0,85	17,00
380	300 PREGO TELHEIRO	KG	87,00	pietrobom	8,00	696,00
381	12217 PREGO TELHEIRO TORCIDO	KG	10,00	pietrobom	7,15	71,50
383	5901 RASTELO COM CABO	UN	2,00	tramontina	13,70	27,40
386	12318 REBITADEIRA MANUAL TIPO ALICATE 4 PONTAS	UN	2,00	vonder	22,00	44,00
387	395 REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40	UN	26,00	plastilit	2,70	70,20
388	6611 REGISTRO DE AGUA 1" POLEGADA	UN	2,00	plastilit	11,30	22,60
392	5945 REJUNTE	KG	136,00	juntareli	2,30	312,80
394	444 RIPA 1 X 2 PINUS	MT	100,00	madetur	0,98	98,00
395	12340 RIPA PINHEIRO	MT	400,00	madetur	1,70	680,00
397	9715 RODAPÉ DE PINHEIRO	ME	100,00	madetur	2,50	250,00
398	376 ROLO DE ESPUMA 15 CM	UN	24,00	atlas	2,80	67,20
399	5903 ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA	UN	3,00	atlas	9,00	27,00
400	270 ROLO DE LÃ 15 CM	UN	10,00	atlas	7,00	70,00
401	271 ROLO DE LÃ 23 CM	UN	35,00	atlas	10,90	381,50
404	12232 ROLO DE TEXTURA	UN	2,00	atlas	17,50	35,00
405	12233 ROLO PARA PINTURA COM SUPORTE	UN	2,00	atlas	13,50	27,00
407	377 SEGUETA 12X24 DENTES	UN	30,00	starret	5,50	165,00
409	264 SELADOR ACRILICO 3,6 LTS	LT3,	23,00	grafftex	23,00	529,00
410	3881 SELADOR ACRILICO 900 ML	LT	5,00	grafftex	9,00	45,00
413	364 SERROTE 24 "	UN	5,00	vonder	17,00	85,00
415	9710 SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL CROMADO	UN	22,00	tigre	7,00	154,00
420	230 SOLVENTE 900ML	LT9	23,00	itaqua	8,00	184,00
423	9711 SUPORTE CROMADO PARA BUTIJÃO DE GÁS	UN	15,00	tramonina	2,75	41,25
424	358 SUPORTE DE TRILHO	UN	50,00	worker	1,12	56,00
425	451 SUPORTE P/ DISJUNTOR	UN	12,00	worker	1,30	15,60
428	402 T ESGOTO 40 MM	UN	35,00	plastilit	2,30	80,50
430	5221 T PVC SOLD. 25MM	UN	25,00	plastilit	1,00	25,00
431	12255 T SOLDAVEL 20MM	UN	65,00	plastilit	0,64	41,60
432	12256 T SOLDAVEL 25 MM	UN	34,00	plastilit	0,90	30,60
434	12258 TABUA DE PINUS	MT	800,00	madetur	2,60	2.080,00
437	12272 TABUA PINUS 2,5CM X 10CM X 3,5M	MT	70,00	madetur	5,00	350,00
438	12273 TABUA PINUS 5CM X X5CM X 3,5M	MT	80,00	madetur	3,00	240,00
439	1237 TAMPA	UN	20,00	plastilit	1,65	33,00
440	3906 TAMPA CANO PVC 100 MM	UN	20,00	plastilit	0,27	5,40
442	12259 TELA GALINHEIRO 2X22X50	RO	5,00	morlan	165,00	825,00
453	12326 TELHA DE AMIANTO 2,44 X 0,50 4MM	UN	1.715,00	multilit	13,50	23.152,50
455	3991 TELHA DE BARRO	UN	500,00	70	1,68	840,00
457	12491 TESOURA DE GRAMA COM CABO GRANDE 12"	UN	1,00	vonder	18,50	18,50
458	521 TESOURA DE PODA 20 CM	UN	6,00	vonder	17,00	102,00
459	9053 TEXTURA ACRILICA BRANCA LISA BARRICA 25 KG	UN	2,00	grafftex	53,00	106,00
462	309 TIJOLO PADRÃO 6 FUROS	UN		finato	0,37	12.210,00
463	260 TINTA A OLEO 18 LTS	LTS	6,00	grafftex	212,00	1.272,00
465	12234 TINTA ACRILICA PREMIUM SEMI BRILHO 18L	UN	7,00	alessi	188,00	1.316,00

469	254 TINTA LATEX 18 LTS	LTS	15,00	grafftex	94,00	1.410,00
471	265 TINTA ÓLEO BASE MADEIRA 3,6 LTS	LT3,	26,00	grefftex	9,00	234,00
475	3544 TINTA SEMI BRILHO 3,6 LTS	LTS	21,00	alessi	33,00	693,00
477	408 TORNEIRA JARDIM PLASTICA	UN	67,00	herc	3,10	207,70
478	407 TORNEIRA LAVATÓRIO METAL	UN	50,00	metais leão	5,60	280,00
480	3887 TORQUES	UN	2,00	irwin	22,50	45,00
481	3888 TRADO 20 CM	UN	2,00	pladisma	20,00	40,00
482	842 TRELIÇA 12 MM	MT	650,00	gerdau	6,00	3.900,00
485	232 TRENA 5 MTS	UN	18,00	atlas	9,85	177,30
487	3813 TRILHO TRIPLO	MT	50,00	alumav	3,80	190,00
491	348 TUBO ESGOTO 50 MM	BR	17,00	plastilit	21,20	360,40
493	9932 TUBO SOLDAVEL 20 MM	BR	46,00	plastilit	9,90	455,40
495	12330 TUBO SOLDAVEL 50 MM	BR	7,00	plastilit	30,80	215,60
496	350 TUBO SOLDÁVEL 50 MM	BR	8,00	plastilit	30,80	246,40
497	12257 TURQUESA	UN	5,00	nove54	17,50	87,50
498	484 UNIÃO INTERNA 3/4	UN	21,00	plastilit	0,60	12,60
501	504 VALVULA VASO SANITARIO	UN	6,00	censi	15,00	90,00
502	9713 VARAL DE CHÃO 1,5M COM ABAS	UN	2,00	exata	18,00	36,00
503	357 VARÃO 2 MTS	UN	11,00	alumav	13,30	146,30
504	6292 VARÃO P/ CORTINA 2 MTS	UN	20,00	alumav	10,50	210,00
505	9714 VARÃO P/ CORTINA 4 MTS	UN	20,00	alumav	21,00	420,00
506	12331 VARÃO PARA CORTINA 2,5 MTS	UN	30,00	alumav	15,00	450,00
507	12332 VARÃO PARA CORTINA 3 MTS	UN	20,00	alumav	17,00	340,00
510	12333 VASSOURA PARA JARDIM EM PLÁSTICO C/ CABO	UN	10,00	vonder	15,50	155,00
511	237 VASSOURÃO 30 CM	UN	3,00	atlas	18,00	54,00
512	439 VERGALHÃO 1/2	BR	35,00	gerdau	40,00	1.400,00
513	436 VERGALHÃO 1/4 MM	BR	120,00	gerdau	11,70	1.404,00
515	435 VERGALHÃO 4,2 MM	BR	230,00	gerdau	4,90	1.127,00
516	437 VERGALHÃO 5/16 MM	BR	230,00	gerdau	18,90	4.347,00
518	12334 VERNIZ COPAL 3,6L	LT3,	10,00	alessi	53,00	530,00
519	3892 VERNIZ COPAL 900 ML	UN	5,00	alessi	16,30	81,50
524	477 VIDRO TEMPERADO 10 MM	M²	20,00	real vidros	290,00	5.800,00
526	12343 VIGOTE DE PINHEIRO 2X2	MT	500,00	madetur	3,20	1.600,00
527	12344 VIGOTE DE PINHEIRO 2X4"	MT	500,00	madetur	2,65	1.325,00
528	374 VISTA FINA	UN	33,00	camabara	18,00	594,00
530	5993 VITRO 1 X 1,20	UN	2,00	metal norte	91,00	182,00
531	12218 VITRO 1,00 X 1,00	UN	2,00	metal norte	80,00	160,00
Lote 002 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - MATERIAL ELÉTRICO						**12.602,70**
4	12236 CABO DUPLEX 10 MM	MT	10,00	multiplex	2,50	25,00
6	4544 CABO PP 2X4,00 1KV	MT	10,00	multiplex	3,90	39,00
7	411 CONECTOR ASTE TERRA	UN	6,00	antares	6,00	36,00
8	9693 DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP	UN	5,00	sica	24,00	120,00
9	12493 DISJUNTOR MONOFÁSICO25 MM PLÁSTICO	UN	1,00	sica	13,00	13,00
11	3848 DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMP	UN	5,00	sica	10,90	54,50
12	3850 EXTENSÃO 10 METROS	UN	10,00	ilumi	20,00	200,00
13	380 EXTENSÃO 20 MTS	UN	22,00	ilumi	25,00	550,00
14	3811 EXTENSÃO 5 METROS	UN	10,00	ilumi	14,00	140,00
16	729 FILTRO DE LINHA	UN	15,00	kitec	16,60	249,00
17	12240 FIO DE TELEFONE FLEXÍVEL	MT	30,00	soho	0,48	14,40
18	12239 FIO DE TELEFONE INTERNO SIMPLES	MT	30,00	soho	0,37	11,10
19	7000 FIO PARA INTERNET	MT	100,00	soho	0,89	89,00
22	315 FIO PARALELO 2 X 4 MM	ME	280,00	nambei	2,37	663,60
23	204 FIO SOLIDO 10 MM	ME	450,00	nambei	3,98	1.791,00
24	551 FIO SÓLIDO 2.5 MM	ME	50,00	nambei	0,94	47,00
26	312 FIO SÓLIDO 6 MM	ME	51,00	nambei	2,60	132,60
27	7283 FITA ISOLANTE 10 M	UN	64,00	lorenzetti	2,45	156,80
32	325 INTERRUPTOR EXTERNO 4 X 2	UN	30,00	fame	6,70	201,00
36	12241 LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	56,00	empalux	8,56	479,36
37	317 LAMPADA FLUORESCENTE 25 WT	UN	315,00	empalux	14,40	4.536,00
39	12299 LÂMPADA FLUORESCENTE 80 WTS	UN	10,00	empalux	31,00	310,00
42	321 LUMINÁRIA EMERGÊNCIA	UN	53,00	empalux	30,50	1.616,50
43	12242 LUMINÁRIA MÉDIA	UN	3,00	taschibra	15,68	47,04
44	483 MIGUELÃO	KG	15,00	worker	2,30	34,50
45	12243 PLUG ADAPTADOR COM TRÊS SAÍDAS	UN	10,00	tramontina	4,70	47,00
48	355 PLUG MACHO	UN	46,00	tramontina	2,30	105,80
51	3878 REFLETOR 400 WATS	UN	10,00	golden	33,00	330,00
52	329 TOMADA EXTERNA 4 X 2	UN	43,00	mectronic	5,20	223,60
53	328 TOMADA NORMATIZADA + TERRA PARA COMPUT.	UN	13,00	mectronic	6,30	81,90
55	330 TOMADA SIMPLES	UN	27,00	mectronic	4,00	108,00
56	6290 TOMADA SIMPLES EXTERNA	UN	30,00	mectronic	4,00	120,00
57	12300 TOMADA UNIVERSAL EM PLASTICO	UN	5,00	mectronic	6,00	30,00
VALOR TOTAL :						419.276,36

Totalizando R$ 419.276,36 (quatrocentos e dezenove mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Abril de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:42F51EC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Colombo	UF: Paraná				Página 1 de 1
Período: Exercício de 2015	**Balanço Patrimonial**				
Unidade Gestora: 0001 - Camara Municipal de Colombo					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	278,05	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	533.847,13	519.374,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	278,05	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	533.847,13	490.012,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	278,05	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-22.379.200,55	-14.627.239,54
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	533.569,08	519.374,62	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-22.803.501,64	-15.051.540,63
IMOBILIZADO	533.569,08	519.374,62	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	424.301,09	424.301,09
BENS MÓVEIS	533.569,08	519.374,62	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	26.644.377,79	17.573.309,75
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	26.644.377,79	17.573.309,75
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	-3.648.184,94	-2.364.284,68
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-3.648.184,94	-2.364.284,68
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	-83.145,17	-62.410,91
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-83.145,17	-62.410,91
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	533.847,13	490.012,18
TOTAL	**533.847,13**	**519.374,62**	**TOTAL**	**533.847,13**	**519.374,62**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	278,05	0,00
ATIVO PERMANENTE	533.569,08	519.374,62
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**533.847,13**	**519.374,62**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	121.462,36	121.462,36
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	121.462,36	121.462,36
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

PRONIM CP - Contabilidade Pública Emitido em: 14/04/2016 14:11:08

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7026A0CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
METAS DE ARRECADAÇÃO

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 2016 (LRF, Art. 13)							
Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RECEITAS CORRENTES	6.855.622,19	6.855.622,19	6.855.622,19	6.855.622,19	6.855.622,19	6.855.622,19	41.133.733,13
RECEITA TRIBUTARIA	331.951,07	331.951,07	331.951,07	331.951,07	331.951,07	331.951,07	1.991.706,41
RECEITA CONTRIBUIÇÕES	63.225,83	63.225,83	63.225,83	63.225,83	63.225,83	63.225,83	379.355,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.430,06	14.430,06	14.430,06	14.430,06	14.430,06	14.430,06	86.580,37
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.628,33	2.628,33	2.628,33	2.628,33	2.628,33	2.628,33	15.770,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.043.790,35	6.043.790,35	6.043.790,35	6.043.790,35	6.043.790,35	6.043.790,35	36.262.742,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.087,84	67.087,84	67.087,84	67.087,84	67.087,84	67.087,84	402.527,06
RECEITAS DE CAPITAL	332.508,70	332.508,70	332.508,70	332.508,70	332.508,70	332.508,70	1.995.052,17
OPERAÇÃO DE CREDITO	326.745,20	326.745,20	326.745,20	326.745,20	326.745,20	326.745,20	1.960.471,17
ALIENAÇÃO DE BENS	5.763,50	5.763,50	5.763,50	5.763,50	5.763,50	5.763,50	34.581,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES FORMAÇÃO FUNDEB	906.448,71	906.448,71	906.448,71	906.448,71	906.448,71	906.448,71	5.438.692,27
TOTAL DAS RECEITAS	5.949.173,48	5.949.173,48	5.949.173,48	906.448,71	5.949.173,48	5.949.173,48	35.695.040,86

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:58DD52BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
DESPESAS CORRENTES	5.130.500,56	5.130.500,56	5.130.500,56	5.130.500,56	5.130.500,56	5.130.500,56	30.783.003,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.488.279,72	2.488.279,72	2.488.279,72	2.488.279,72	2.488.279,72	2.488.279,72	14.929.678,33
Aplicacoes Diretas	2.488.279,72	2.488.279,72	2.488.279,72	2.488.279,72	2.488.279,72	2.488.279,72	14.929.678,33
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	36.602,50	36.602,50	36.602,50	36.602,50	36.602,50	36.602,50	219.615,00
Aplicacoes Diretas	36.602,50	36.602,50	36.602,50	36.602,50	36.602,50	36.602,50	219.615,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.605.618,34	2.605.618,34	2.605.618,34	2.605.618,34	2.605.618,34	2.605.618,34	15.633.710,05
Aplicacoes Diretas	2.605.618,34	2.605.618,34	2.605.618,34	2.605.618,34	2.605.618,34	2.605.618,34	15.633.710,05
DESPESAS DE CAPITAL	787.480,23	787.480,23	787.480,23	787.480,23	787.480,23	787.480,23	4.724.881,38
INVESTIMENTOS	319.813,08	319.813,08	319.813,08	319.813,08	319.813,08	319.813,08	1.918.878,50
Aplicacoes Diretas	319.813,08	319.813,08	319.813,08	319.813,08	319.813,08	319.813,08	1.918.878,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	329.861,90	329.861,90	329.861,90	329.861,90	329.861,90	329.861,90	1.979.171,38
Aplicacoes Diretas	329.861,90	329.861,90	329.861,90	329.861,90	329.861,90	329.861,90	1.979.171,38
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	137.805,25	137.805,25	137.805,25	137.805,25	137.805,25	137.805,25	826.831,50
Aplicacoes Diretas	137.805,25	137.805,25	137.805,25	137.805,25	137.805,25	137.805,25	826.831,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.526,02	29.526,02	29.526,02	29.526,02	29.526,02	29.526,02	177.156,10
TOTAL DES DESPESAS	5.947.506,81	5.947.506,81	5.947.506,81	5.947.506,81	5.947.506,81	5.947.506,81	35.685.040,86

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D3A6A8A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 149/2016 DATA: 15.04.2016

Ementa: altera o Decreto Municipal nº 130/2016 de 05.04.2016, e dá outras providências.

O Município de Guaíra do Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de utilização do meio eletrônico para movimentar contas correntes e contas poupança junto ao Banco do Brasil S/A, com base na Lei Municipal nº 1.726/2011 e Decreto Federal nº 7.507 de 27 de junho de 2011, e, considerando o memorando sob o nº 2013000076,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 130/2016 de 05.04.2016, que passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º. ….....

I - .....

II - .....

Não Obrigatória:
- ILSE STREY, Auxiliar Administrativo, CPF 587.236.929-87.
- FLÁVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO, Auxiliar de Contabilidade, CPF 073.566.529-00.
- FABIAN PERSI VENDRUSCOLO, Prefeito Municipal, CPF 513.064.689-49.

- PODERES: efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico.
Contas Vinculadas: EDUCAÇÃO E CULTURA
Banco do Brasil S/A *

10088-9	10103-6	10104-4	10322-5	14230-1	16071-7	16868-8
18114-5	19225-2	21265-2	22535-3	22951-2	22952-0	22962-8
22954-7	23266-1	23306-4	23315-3	23500-8		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:862B59A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ: 90.180.605/0001-02. Situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu diretor, o Sr. Marcelo Wais, portador do CPF nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
OBJETO: Contratação de empresa Seguradora para realização do seguro da frota municipal contra colisões, incêndios e roubos, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do presente contrato.
VALOR: O presente item terá o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) divididos em 05 (cinco) parcelas mensais de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 15/04/2016 até 14/04/2017, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
180	000	Gabinete	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
400	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1020	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
940	322	Saúde	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1230	497	Saúde	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1370	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1670	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1680	107	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1690	118	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1700	119	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1770	000	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2470	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2480	511	Obras	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
3250	000	Ação Social	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 15 de abril de 2016.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0D9DDD2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2016-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Marcos A. S. Simonetti - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinais, oxido nitroso, regulador de oxigênio, fluxometro para oxigênio, carrinho para oxigênio e concentrador de oxigênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Municipio de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
6	CARRINHO PARA OXIGÊNIO 3 RODAS (EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)	METALBOM	UN	4	522,00	2.088,00
7	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5 L/MINUTO (EXCLUSIVO ME, EPP e MEI)	INVACARE	UN	6	495,00	2.970,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.058,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 24 de março de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS ANTONIO SONEGO SIMONETTI
Marcos A. S. Simonetti – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:15EAC38D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016-PML
LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Sidineis Fabio da Silva ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição acumuladores elétricos de chumbo-ácido (bateria automotiva), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BATERIA AUTOMOTIVA 45 AMPÉRES, 12 VOLTS, SEM MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	FORMAX	UN	4	224,00	896,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA 45 AMPÉRES, 12 VOLTS, COM MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	FORMAX	UN	4	234,00	936,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA DE 60 AMPÉRES, 12 VOLTS, COM MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	FORMAX	UN	10	277,00	2.770,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA 170 AMPÉRES, 12 VOLTS, COM MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	FORMAX	UN	8	662,00	5.296,00
7	BATERIA AUTOMOTIVA 70 AMPÉRES, 12 VOLTS, SEM MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	FORMAX	UN	12	339,00	4.068,00
VALOR TOTAL.....R$ 13.966,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 11 de abril de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

SIDINEIS FABIO DA SILVA
Sidineis Fabio da Silva ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:00294807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19 - 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	19/2016
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	14/04/2016
Objeto	Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as demandas dos departamentos e secretarias vinculados a Administração Municipal.

Dotações Orçamentárias:
03 – Secretaria De Administração
03.003 – Departamento De Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – Secretaria De Transportes, Obras E Serviços Urbanos
05.001 – Departamento De Transportes
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – Departamento De Obras
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – Departamento De Serviços Urbanos
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – Secretaria De Educação E Cultura
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – Departamento De Cultura
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – Secretaria De Esportes
07.001 – Departamento De Esportes
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – Secretaria De Saúde
08.002 – Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – Secretaria De Assistência Social
09.002 – Fundo Municipal De Assistência Social
09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0801.2023 – Manutenção do PETI
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – Secretaria De Agropecuária, Indústria E Comércio
10.001 – Departamento De Agropecuária
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – Secretaria De Meio Ambiente E Turismo
11.001 – Departamento De Meio Ambiente
11.001.16.541.1601.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: GENILTON PEREIRA DOS SANTOS – SUPERMERCADO PONTO CERTO - CNPJ: 08.364.537/0001-42

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	1	Café em pó pacote de 500gr	UN	1300	10,00	13.000,00	Serra alta
1	2	Açúcar cristalizado, pct. 5kg	UN	300	13,02	3.906,00	Colonial
1	3	Margarina, com 60% de lipídeos, 500g	POTE	500	4,59	2.295,00	Delicia
1	4	Pacote de suco de 35 gramas	PAC	2000	1,10	2.200,00	Tang
1	5	leite UHT integral cx 1 litro	UN	1000	3,09	3.090,00	Polly
1	6	Doce de leite em pasta,potes 400g.	UN	350	5,85	2.047,50	Divina mesa
1	7	Macarrão espaguete,pct. 1 kg.	UN	220	5,35	1.177,00	Isabela
1	8	Alho Nacional Médio	KG	60	27,50	1.650,00	Alho norte
1	9	Caldo para legumes	UN	300	2,96	888,00	Knor
1	10	Filtro para Café	CAIXA	70	4,06	284,20	Divina mesa
1	11	Biscoito salgado,pct 400g.	UN	400	5,23	2.092,00	Isabela
1	12	Frango inteiro resfriado	KG	200	7,35	1.470,00	Averama
1	13	Frango congelado corte coxa e sobre coxa,pct 1kg	KG	400	7,93	3.172,00	Averama
1	14	Colorau	KG	20	8,97	179,40	Horta e sabor
1	15	Ovos selecionados	UN	200	5,36	1.072,00	J Volpi
1	16	Carne bovina moída tipo Músculo, sem osso, com baixo teor de gordura, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo 1kg	KG	800	17,97	14.376,00	Frigodasco
1	17	Beterraba selecionada	KG	100	5,93	593,00	Ponto certo
1	18	Fermento em pó químico, 250 g (Composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de cálcio e carbonato de cálcio)	LATA	60	6,97	418,20	Fleischnann
1	19	Tomate selecionado	KG	200	6,85	1.370,00	Ponto certo
1	20	Cebola selecionada,tipo 1	KG	200	6,48	1.295,00	Ponto certo
1	21	Carne suína, (pernil)	KG	400	13,45	5.380,00	Frogodasco
1	22	Refrigerante de 2 litros	UN	500	6,45	3.225,00	Coca Cola
1	23	Adoçante	UN	40	3,60	144,00	Adocyl
1	24	Queijo Mussarela	KG	100	28,45	2.845,00	Cataratas
1	25	Presunto	KG	100	28,45	2.845,00	Cataratas
1	26	Cenoura, extra “A” média	KG	120	5,93	711,00	Ponto certo
1	27	Repolho verde	KG	200	3,90	780,00	Ponto certo
1	28	Sardinha ao molho de tomate, embalagem de 250g	Lata	200	7,40	1.480,00	Coqueiro
1	29	Carne de boi, em cubos, com baixo teor de gordura, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo 3KG	KG	600	17,97	10.782,00	Frigodasco
1	30	Gelatina diversos sabores, cx. 85g.	UN	600	1,10	660,00	Divina mesa
1	31	milho verde em conserva lata 200 g	LATA	400	3,24	1.296,00	Quero
1	32	Coco ralado	PAC	50	3,90	195,00	Divina mesa
1	33	Canjica de milho,pct. 500g.	KG	150	2,95	441,75	Zaeli
1	34	Creme de leite	UN	70	2,17	151,90	Líder
1	35	Mistura para bolo	UN	80	5,07	405,20	Fleischmann
1	36	Chocolate em pó	PAC	150	4,55	682,50	Muki
1	37	Orégano	UN	80	8,80	704,00	Horta e sabor
1	38	Pepino verde caipira	KG	100	3,95	394,50	Ponto certo
1	39	Gelatina incolor	UN	80	4,90	392,00	Bretzke
1	40	Pimenta do Reino	UN	50	2,92	146,00	Horta e sabor
1	41	Erva Mate	UN	40	12,40	496,00	São Lourenço
1	42	Caixa de chá	UN	200	6,90	1.380,00	Leão
1	43	Caldo para legumes	UN	150	2,96	444,00	Knor
1	44	Farinha de milho, pct. 1 kg.	UN	150	3,85	577,50	Schaifer
1	45	Biscoito doce,pct 400g.	UN	140	4,87	681,80	Isabela
1	46	Vinagre de álcool, frascos 750 ml.	UN	100	4,15	415,00	Castelo
1	47	Adoçante	UN	40	3,60	143,80	Adocyl
1	48	Leite condensado	UN	40	4,29	171,60	Marajoara
1	49	Milho para pipoca, pct. 500 g.	UN	50	3,35	167,50	Zaeli
2	1	Arroz pacote de 5 kg	PAC	410	14,95	6.217,45	Divina mesa
2	2	Farinha de trigo, pacote 05 kg	PAC	410	11,90	4.876,95	Coamo
2	3	Feijão pacote 1 kg	PAC	800	6,90	5.520,00	Daserra
2	4	Macarrão pacote 1 kg	PAC	1000	5,35	5350,00	Isabela
2	5	Batata inglesa média	KG	800	4,73	3784,00	Ponto certo
2	6	Chocolate em pó	PAC	400	4,55	1.820,00	Muky
2	7	Fubá fino, pct 1 Kg	PAC	800	3,20	2.560,00	Zaeli
2	8	Leite em pó	PAC	400	10,40	4.160,00	Polly
2	9	Sal refinado iodado, pct 1Kg	PAC	400	1,95	778,00	Divina mesa
2	10	Bolacha	PAC	800	4,94	3952,00	Mabel
2	11	Caixa de chá	UN	400	6,90	2.760,00	Leão
2	12	Óleo de soja refinado, latas 900ml.	UN	400	4,15	1.660,00	Coamo
2	13	Extrato de tomate, latas 850 g.	UN	400	9,60	3.840,00	Elefante
2	14	Salsichão	KG	400	10,74	4.296,00	Palmali
2	15	Açúcar, pacote 5 kg	PAC	400	13,02	5.208,00	Colonial
Valor Total						151.405,75	

Dessa forma, o valor total homologado e Adjudicado do é de R$ 151.405,75 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 15 de abril de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:56A247A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

(REEQUILÍBRIO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, torna público o **1º e 2° reequilíbrio econômico financeiro, do item 1**, referente à Ata de Registro de Preços 004/2015, correspondente ao Pregão Presencial nº 012/2015, para futuro e eventual **Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica RM-1C,** em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, assinada aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2015, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do seu Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, face o parecer jurídico constante no processo administrativo protocolado sob o número 37.371/2015, devidamente autorizado pela Autoridade Superior.

Empresa vencedora do lote 01: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA** – CNPJ Nº **02.351.006/0001-39**

ITEM	PRODUTO (Especificações Técnicas)	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	1º - Valor Unit. Reequilibrado 10,08% (participação no item 90,61%) em 16/09/2015 (R$)	2º - Valor Unit. Reequilibrado 11,17% (participação no item 91,57%) em 01/11/2015 (R$)
01	**Emulsão Asfáltica Catiônica RM-1C**	Greca	t (tonelada)	1.800	1.370,00	1.508,04	1.676,51

Paranaguá, 01 de abril de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:724C2AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 27.347/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 - Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 064/2015** – **Registro de Preços nº 035/2015**, para futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento Eventual de Gêneros Alimentícios destinados aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou de insegurança alimentar e nutricional, atendidos por alguns Equipamentos da Rede Socioassistencial do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada aos **18 (dezoito)** dias do mês de **fevereiro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora dos Lotes **28, 29, 30, 31, 33, 35, 70 e 101: COMERCIAL DE CARNES ELITE LTDA – ME**
CNPJ: **76.016.153/0001-99**

LOTE	OBJETO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
28	**Carne bovina, bife de posta vermelha congelada** - Carne bovina proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Posta vermelha é o corte constituído da massa muscular da face lateral do coxão. Deverá ser apresentada sem ossos, na forma de bife com peso entre 120 (cento e vinte) gramas e 150(cento e cinqüenta) gramas. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).	1.461	Frig. Argus Ltda SIF 1710	14,44	21.096,84
29	**Carne bovina, bucho resfriado** - In natura, tipo víscera, apresentação, características adicionais limpo, sem aparas. isenta de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO.Prazo de Validade: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	280	Frig. Argus Ltda SIF 1710	12,71	3.558,80
30	**Carne bovina, coxão mole congelado** - Carne bovina tipo coxão mole, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne bovina deverá ser cortada em forma de bife contendo no máximo 5% de gordura e sebo, livre de cartilagens, ossos, parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à	1.461	Frig. Argus Ltda SIF 1710	20,68	30.213,48

	contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).				
31	**Carne bovina, fígado congelado** - Carne bovina proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipuladas em condições higiênicas satisfatórias, resfriada. Extra limpo, sem aparas, proveniente de gados sadios, abatidos sob fiscalização em condições sanitárias adequadas apresentando aspecto, cor, sabor e aroma próprios. O fígado bovino deverá ser apresentado livre de parasitos, sujidades e larvas de qualquer espécie. Congelado, na forma de bife embaladas à vácuo. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	526	Frig. Argus Ltda SIF 1710	11,14	5.859,64
33	**Carne bovina, músculo em cubos congelado** - Carne bovina corte músculo congelado, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Os cubos deverão ser cortados com aproximadamente 3x3x3 cm. A carne bovina, no corte músculo traseiro cubos, deverá estar livre de ossos, parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	526	Frig. Argus Ltda SIF 1710	15,11	7.947,86
35	**Carne de frango, peito congelado** - Carne de frango, tipo Filé de Peito sem osso e sem pele, congelado. A carne de frango deverá ser congelada e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).	1.461	C. Vale Cooperativa Agroind SIF 3300	6,90	10.080,90
70	**Lingüiça calabresa** - Produto cárneo industrializado de primeira qualidade, obtido exclusivamente de carne suína, curado, adicionado de ingredientes, sem ossos, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa submetidas ou não ao processo de estufagem ou similar para desidratação e ou cozimento, sendo o processo de defumação opcional. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água e corantes naturais. Deverá possuir pouca gordura e deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar-se isenta de aditivos ou substância estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A lingüiça calabresa, quando submetida ao cozimento, poderá conter adição de carnes mecanicamente separadas até o limite máximo de 20%(vinte por cento), desde que declarados no rótulo. A porcentagem de água não deverá ultrapassar 10%(dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerável a apresentação de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	561	Frimesa SIF 1510	12,41	6.962,01
101	**Salsicha tipo vina** - Produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionados de ingredientes exceto pimenta de qualquer espécie, embutido em envoltório natural, ou artificial ou por processo de extrução, e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido (2%), soja e corantes naturais. As salsichas poderão ter como processo alternativo o tingimento e depelação. A salsicha deverá ser preparada com carnes de diferentes espécies de animais de açougue, carnes mecanicamente separadas até o limite máximo de 40%(quarenta por cento), miúdos comestíveis de diferentes espécies de animais de açougue (estômago, coração, língua, rins, miolos, fígado, exceto tendões, pele e substituição de toucinho por gorduras bovinas, e nem o emprego de carnes e gorduras de animais eqüinos, caninos e felinos. A porcentagem de água não deverá ultrapassar 10%(dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerável a apresentação de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. Ingredientes obrigatórios: Carnes de diferentes espécies de animais de açougue, conforme designação do produto, observando definição estabelecida na legislação vigente. Ingredientes opcionais: O emprego de miúdos e vísceras comestíveis de diferentes espécies de animais de açougue (estômago, coração, língua, rins, miolos, fígado, exceto tendões no percentual de no máximo 10%(dez por cento), utilizados de forma isolada ou combinada. Será Tolerada presença de no máximo 2 % de amido na composição do produto. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).	748	Frimesa SIF 1510	5,55	4.151,40
VALOR TOTAL R$					**89.870,93**

Empresa vencedora dos Lotes **01, 02, 03, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 94, 95, 97, 98, 100, 102, 105, 106 e 107**: **ABNE DE ARRUDA MAIA - EPP**
CNPJ: **81.121.519/0001-20**

LOTE	OBJETO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**Abóbora seca (vermelha)** – Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	561	In Natura	1,7076	957,96
2	**Abobrinha verde** - Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	748	In Natura	2,3114	1.728,93
3	**Acelga** - Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, com unidades pesando aproximadamente 1,2 kg, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	280	In Natura	2,4	672,00
5	**Agrião** - Fresco, inteiro e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, unidades pesando aproximadamente 200 gr, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos, isento de enfermidades e não deverá estar danificado por lesões que afetem a sua aparência.	561	In Natura	2,4598	1.379,95
6	**Aipim (mandioca/Macaxeira) com casca** - Fresco, inteiro e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos, isento de enfermidades e não deverá estar danificado por lesões que afetem a sua aparência.	561	In Natura	1,94	1.088,34
7	**Alface lisa ou crespa** - Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, com unidades pesando aproximadamente 300 g, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	561	In Natura	1,49	835,89
10	**Arroz parborizado, tipo 1** - Embalagem com 5 kg. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	4076	Chinês	11,0993	45.240,75
11	**Aveia em flocos** - Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem com 1kg. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	149	Yoki	7,66	1.141,34

12	**Azeite de Oliva** - Produzido com azeitonas de primeira qualidade. Embalagem com 500ml. Extra virgem. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	130	Malaguenza	12,52	1.627,60
13	**Azeitona verde sem caroço** - Embalagem com no mínimo 160 g. Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter na parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	187	Rivoli	6,29	1.176,23
14	**Banana Caturra** - Madura, sã, inteira, limpa e apresentar cor, odor e sabor característicos. Algumas bananas (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o comprimento entre 13cm e 18cm.	2057	In Natura	1,9693	4.050,85
15	**Batata doce rosada/vermelha** - Fresca e sã, inteira, firme, lavada ou escovada, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, e livres de umidade externa anormal.	374	In Natura	2,0855	779,98
16	**Batata frita processada palha** - Embalagem com 140 g. De primeira qualidade integra e crocante, acondicionada em embalagem resistente. Com identificação do produto, nome endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	187	D'Crocks	4,69	877,03
17	**Batata inglesa** - Fresca e sã, inteira, firme, lavada ou escovada, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, e livre de umidade externa anormal. Deverá ter o diâmetro transversal maior que 4,5 cm.	1870	In Natura	3,4085	6.373,90
18	**Batata salsa** - Fresca, sã, inteira, firme, lavada ou escovada, com coloração uniforme, com aroma, cor e sabor típicos, e livre de umidade externa anormal.	374	In Natura	5,89	2.202,86
19	**Beterraba** - Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	654	In Natura	2,49	1.628,46
21	**Biscoito recheado sabores diversos** - Embalagem com no mínimo 150 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	561	Panco	1,9661	1.102,98
22	**Biscoito sabor coco** - Produto a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral, sal. Embalagem com 400 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	654	São Marcos	3,3348	2.180,96
23	**Biscoito sortido** - Produto a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral, sal. Embalagem com 400 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	187	São Marcos	4,5935	858,98
24	**Biscoito wafer sabor chocolate** - Embalagem com no mínimo 165 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	187	Visconti	1,8877	353,00
25	**Biscoito wafer sabor morango** - Embalagem com no mínimo 165 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	187	Visconti	1,9144	357,99
26	**Brócolis** - Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, unidade com peso aproximado do maço de 1 kg, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos, isento de enfermidades e não deverá estar danificado por lesões que afetem a sua aparência.	280	In Natura	3,36	940,80
27	**Canela em pó** - Embalagem com 50 g, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data e fabricação, data de validade, quantidade do produto. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	280	Condsel	2,71	758,80
36	**Carne de frango, coxa com sobre coxa congelada** - Carne de frango corte coxa com sobre coxa de primeira qualidade, limpa e sem tempero, com as respectivas peles, ossos e cartilagens, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. A carne de frango deverá ser congelada e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Carne de frango Coxa com Sobre Coxa sem tempero deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar-se isenta de aditivos ou substância estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).	1087	Lider	5,98	6.500,26
37	**Cebola** - Fresca, de ótima qualidade, limpa e livre de umidade externa anormal com diâmetro transversal maior ou igual a 5,0 cm.	1683	Nacional	4,6179	7.771,93
38	**Cebolinha verde** - Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, maço com aproximadamente 300 g, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	280	In Natura	1,09	305,20
39	**Cenoura** - Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência. Algumas cenouras (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o comprimento entre 14cm e 22cm.	935	In Natura	2,73	2.552,55
40	**Chicória** - Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	374	In Natura	2,2	822,80
41	**Chocolate em barra branco** - embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	93	Harald	22,16	2.060,88
42	**Chocolate em barra preto** - embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	93	Harald	19,63	1.825,59
43	**Chocolate granulado** - Embalagem com no mínimo 100 g, hermeticamente vedada e resistente. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	841	Neilar	3,2	2.691,20
44	**Chuchu** - Fresco, inteiro e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos, isento de enfermidades e não deverá estar danificado por lesões que afetem a sua aparência.	1309	In Natura	2,15	2.814,35
45	**Coco ralado** - Embalagem com no mínimo 100 g, hermeticamente vedada e resistente. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	187	Mais Coco	2,76	516,12
46	**Colorau** - Calorífico, semolina de milho, sal e extrato oleoso de urucum. Pacote com 1 kg. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	93	Condsel	7,1	660,30
47	**Couve flor** - Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, em unidade pesando aproximadamente 1 kg, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	561	In Natura	3,43	1.924,23
48	**Cravo da índia** - Embalagem com 40 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	93	Condsel	7,15	664,95
50	**Doce de leite pastoso** - Embalagem com no mínimo 350 g, umidade máxima 30%, açucares (exceto lactose) máximo de 50%, proteína mínimo de 0,6% e gordura no mínimo 0,2%. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	100	Triangulo	3,26	326,00
51	**Doce sabores variados** - (goiaba, morango, coco, banana). Com ou sem adição de água, contendo pectina, ajustador de pH, e outros ingredientes permitidos a sua composição, com consistência cremosa, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em potes de 230 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	100	Pia	3,36	336,00
53	**Espinafre** - Fresco, inteiro e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos, isento de enfermidades e não deverá estar danificado por lesões que afetem a sua aparência.	561	In Natura	2,58	1.447,38
54	**Farinha de arroz** - Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e	149	Urbano	10,91	1.625,59

	aromatizante, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas de primeira qualidade, não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem com 1 kg. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).				
55	**Farinha de mandioca** - A condicionado em embalagem plástica transparente, pacote de 1 kg. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	1122	Jacomit	3,4696	3.892,89
57	**Farinha/Trigo para quibe** - Embalagem com 500 g, composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo pré-cozida. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	935	Stival	3,15	2.945,25
58	**Feijão carioca, tipo 1** - Embalagem plástica transparente, pacote de 1 kg, sem parasitos e detritos. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	2805	Caldo Gostoso	3,98	11.163,90
61	**Fermento instantâneo em pó** - Embalagem de 100 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	1309	Neilar	2,1833	2.857,94
62	**Fubá amarelo** - Embalagem de 1 kg, fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos, com umidade máxima de 15%, acidez máxima de 5%, com no mínimo 7% de proteína. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	374	Zanin	1,7459	652,97
63	**Gordura vegetal hidrogenada** - Embalagem com 500 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	280	Colméia	5,04	1.411,20
64	**Groselha** - Ingredientes: açúcar, água, aroma artificial de groselha, corantes artificiais, acidulantes, e conservante. Embalagem com 1 Litro. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	93	Tropical	7,15	664,95
65	**Laranja pêra** - Fresca, sã, limpa e apresentar cor, odor e sabor característicos. Algumas laranjas (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o calibre entre 6,6cm e 7,2cm.	935	In Natura	1,41	1.318,35
66	**Leite condensado** - Embalagem com 395 g. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata ou tetrapack, limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	467	Italac	3,4154	1.594,99
68	**Leite infantil (lactantes de 0 a 6 meses)** - Leite em pó modificado com qualidade equivalente/superior ao Nan 1 ou Nestogeno 1(para lactentes de 0 a 6 meses) para lactentes. Embalagem com 400 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	448	Nestlé	19,6316	8.794,96
71	**Macarrão tipo espaguete** - Com ovos. Embalagem com 500 g, composto de sêmola de trigo e farinha de trigo, em quantidades equilibradas, sem corantes. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	1122	Liane	2,27	2.546,94
72	**Macarrão tipo gravatinha** - Com ovos e fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem com 500 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	1122	Ninfa	3,4367	3.855,98
74	**Macarrão tipo pene** - Com ovos e fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem com 500 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	1309	Ninfa	1,7647	2.309,99
75	**Maçã vermelha** - Fresca, sã, inteira, limpa e apresentar cor, odor e sabor característicos. Algumas maçãs (no máximo 5%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter o peso entre 100g e 115g.	467	In Natura	5,31	2.479,77
77	**Mamão formosa** - Fresco, são, inteiro, limpo e apresentar cor, odor e sabor característicos. Alguns mamões (no máximo 10%) poderão ser um pouco maiores ou menores, mas a maior parte da quantidade entregue deverá ter a variação de peso entre 1,5 kg e 1,8 kg.	374	In Natura	3,8	1.421,20
78	**Melancia** - Fresca, inteira, limpa e apresentar cor, odor e sabor característicos. Peso mínimo de 8Kg a unidade.	374	In Natura	1,68	628,32
79	**Milho para canjica** - Embalagem com 500 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	187	Stival	2,6417	494,00
81	**Milho verde em conserva** - Embalagem de 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, peso líquido.Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	561	Só Frutas	1,4814	831,07
82	**Mistura para mingal a base de milho e cereais** - Ingredientes: açúcar, farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e frutas. Qualidade equivalente ou superior ao Neston. Embalagem com 210 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	280	Neston / Nestlé	7,01	1.962,80
83	**Mistura para mingau (complemento alimentar), a base de arroz** - Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, amido. Embalagem com 400 g. Qualidade equivalente ou superior ao Mucilon. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	280	Nestlé	12,91	3.614,80
85	**Orégano** - Constituído por folhas de espécies vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem com no mínimo 30 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	280	Condsel	2,7	756,00
87	**Pão fatiado** - Pão de forma fatiado com casca. Produzido com massa leve a base de farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado. Embalagem com no mínimo 400 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	130	Vovó Pedrina	4,09	531,70
88	**Pêra nacional** - Fresca, inteira, limpa e apresentar cor, odor e sabor característicos. Peso mínimo de 130 g a unidade.	187	In Natura	7,71	1.441,77
89	**Polvilho doce** - Embalagem com 500 gr. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	250	Stival	3,63	907,50
90	**Pó para gelatina sabores diversos** - Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em embalagens íntegras, resistentes e limpas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem com 35 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	4675	Neilar	0,9217	4.308,95
94	**Queijo ralado** - Embalagem com 100 g. Tipo Parmesão. Acondicionado em embalagem transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	374	Seleti	4,85	1.813,90
95	**Rabanete** - Fresco, inteiro e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos, isento de enfermidades e não deverá estar danificado por lesões que afetem a sua aparência.	187	In Natura	2,83	529,21
97	**Repolho verde** - Fresco, inteiro e são, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos, isento de enfermidades e não deverá estar danificado por lesões que afetem a sua aparência.	374	In Natura	2,34	875,16
98	**Rúcula** - Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, peso aproximado do maço de 500 g, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isenta de enfermidades e não deverá estar danificada por lesões que afetem a sua aparência.	187	In Natura	2,3529	439,99
100	**Sal refinado** - Iodado. Embalagem com 1kg. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	467	Cruzeiro	1,17	546,39
102	**Salsinha verde** - Fresca, inteira e sã, no ponto de maturação adequado para consumo, sem substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, Maço pesando aproximadamente 200 g sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens, sem umidade externa anormal, isento de odor e sabor estranhos, isento de enfermidades e não deverá estar danificado por lesões que afetem a sua aparência.	280	In Natura	1,09	305,20
105	**Tomate** - Fresco, são, inteiro, limpo e livre de umidade externa anormal. Deverá ter o diâmetro transversal maior ou igual a 5,0 cm.	411	In Natura	4,30	1.767,30
106	**Vinagre de álcool** - Embalagem com 750 ml, Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica, sem corantes,	224	Chemim	1,2812	286,99

	sem essências. E sem adição de açúcares. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).				
107	**Vinagre de maçã** - Frasco contendo 750 ml. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	224	Chemim	2,81	629,44
VALOR TOTAL R$					**183.742,68**

Empresa vencedora do Lote **69**: **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **09.396.523/0001-73**

LOTE	OBJETO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
69	**Leite infantil (lactantes a partir de 6 meses)** - Leite em pó modificado com qualidade equivalente/superior ao Nan 2 ou Nestogeno 2(para lactentes a partir de 6 meses) para lactentes. Embalagem com 400 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	448	Aptamil 2 / Danone	19,95267	8.938,80
VALOR TOTAL R$					**8.938,80**

Empresa vencedora dos Lotes **09, 59, 73, 91 e 103**: **TREZE COMERCIAL LTDA EPP**
CNPJ: **82.330.937/0001-90**

LOTE	OBJETO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	**Amido de milho** - Embalagem com 1 kg, produto amiláceo extraído do milho, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitas, livre de umidade e fermentação. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	187	Tec Nutri	5,33	996,71
59	**Feijão preto, tipo 1** - Embalagem plástica transparente, pacote de 1 kg, sem parasitos e detritos. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	4301	Nota Mil	3,76	16.171,76
73	**Macarrão tipo parafuso** - Com ovos e fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Embalagem com 500 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	4114	Paulista	1,99	8.186,86
91	**Pó para pudim sabores variados** - Acondicionado em embalagem com no mínimo 50 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	374	Neilar	1,1	411,40
103	**Sardinha com molho de tomate** - Embalagem de 125 g, o produto deve ser elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	467	Pescador	2,61	1.218,87
VALOR TOTAL R$					**26.985,60**

Empresa vencedora dos Lotes **04, 20, 32, 34, 49, 52, 56, 60, 67, 76, 80, 84, 86, 92, 93, 96, 99 e 104**: **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA – ME**
CNPJ: **06.087.469/0001-96**

LOTE	OBJETO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	**Achocolatado em pó** - Vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Embalagem de 400 g. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	187	Apti	3,98395	745,00
20	**Biscoito amanteigado sabor leite** - Embalagem com 350 g, composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, acondicionada em embalagem impermeável, fechado. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	374	Prodaza	3,97326	1.486,00
32	**Carne bovina, moída de primeira congelada** - Carne moída proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, moída em disco médio, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). As carnes bovinas moídas nos diversos cortes deverão apresentar no máximo 10% (dez por cento) de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Com, no máximo 10% de gordura). Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	1835	Scheifer	15,74877	28.899,00
34	**Carne bovina, paleta congelada** - Carne bovina tipo Paleta, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne bovina deverá ser cortada em forma de bife contendo no máximo 5% de gordura e sebo, livre de cartilagens, ossos, parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Para o peso líquido do produto serão observados os critérios de tolerância estabelecidos pelo INMETRO. EMBALAGEM E ROTULAGEM: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. PRAZO DE VALIDADE: Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30% (trinta por cento).	1.461	Scheifer	13,02122	19.024,00
49	**Creme de leite tradicional** - Embalagem com 200 g. Origem animal, acondicionado em embalagem limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	187	Terra Viva	2,11764	396,00
52	**Ervilha verde em conserva** - Embalagem com 200 g, em conserva, na água e sal. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	748	Goiás Verde	1,46791	1.098,00
56	**Farinha de trigo** - Embalagem com 1 kg, branca, com glúten, sem conservantes ou aditivos. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	2431	Flor de Lis	2,50967	6.101,00
60	**Fermento biológico seco** - Embalagem com 100 g, instantâneo, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	561	Apti	4,267379	2.394,00
67	**Leite de coco** - Embalagem com 200 ml, produto obtido de leite de côco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	280	Menina	2,5	700,00
76	**Maionese** - Embalagem de 500 g, industrializada tradicional, contendo no mínimo 690 kcal a cada 100g, livre de gorduras trans. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	276	Soya	3,51449	970,00
80	**Milho para pipoca** - Embalagem 500 g, tipo 1, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, com no máximo 15% de umidade. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	374	Pinduca	2,42112	905,50
84	**Óleo de soja vegetal** - Embalagem de 900 ml, em embalagem plástica transparente, atóxica, sem colesterol, tipo 1, sem conservante e livre de parasitos e detritos. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	1683	Leve	3,480095	5.857,00
86	**Ovos branco grande** - Armazenados em caixa com 12 (doze) unidades. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	1683	Granja da Cida	3,792038	6.382,00
92	**Presunto cozido** - Presunto cozido sem capa de gordura, em peça, embalado a vácuo em saco plástico	187	Dália	18,43315	3.447,00

	transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).				
93	**Queijo mussarela** - Queijo que se obtém por filtragem de uma massa acidificada, (produto intermediário obtido por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, completada ou não pela ação de bactérias lácticas especificas. O produto final deverá ter formato de paralelepípedo composição nutricional mínima para porção de 30 g (1 fatia): valor energético = 102 kcal; carboidratos = 0,2 g; proteínas = 7,4 g; gorduras totais = 7,9 g; gorduras saturadas = 4,6 g; sódio = 146 mg; cálcio = 200 mg. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	374	Tirol	17,00267	6.359,00
96	**Refrigerante** - Garrafa com 2 litros, água gaseificada, açúcar, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa "PET" com tampa de rosca. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	187	Cini	4,19	783,53
99	**Sagu** - Embalagem de 500 g, produto do amido de mandioca com forma de grânulos redondos. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	187	Pinduca	4,19786	785,00
104	**Tempero completo sem pimenta** - Embalagem com 300 g. Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Somente será aceito o produto com seu prazo de validade decorrido no máximo em 30%(trinta por cento).	374	Dina Mesa	2,29411	858,00
VALOR TOTAL R$					**87.190,03**

Paranaguá, 18 de fevereiro de 2016

Município de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BEB3C0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.554, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.763.000,00 (seis milhões setecentos e sessenta e três mil reais), e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento do Município, no valor de R$ 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais) para atender despesas em diversos Órgãos, por Anulação Total ou Parcial de Dotação, de acordo com o artigo 167, incisos V e VI da Constituição Federal de 1.988 e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, artigos 42 e 43, §1º, inciso III, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
ANULAÇÃO					
01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.08	001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	30.000,00	-
01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.30	001	Material de Consumo	-	30.000,00
02.01.04.122.0011.2920	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	70.000,00
06.08.04.122.0012.2955	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	150.000,00
08.01.04.122.0012.2953	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	50.000,00
09.02.04.122.0011.2972	3.3.90.35	000	Serviços de Consultoria	-	50.000,00
12.02.04.451.0198.2774	3.3.90.30	000	Material de Consumo	-	200.000,00
12.03.04.122.0012.2954	3.3.90.39	000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	600.000,00
12.05.15.451.0198.2770	3.3.90.30	000	Material de Consumo	-	500.000,00
15.03.15.542.0206.2980	3.3.90.37	000	Locação de Mão-De-Obra	-	80.000,00
20.01.06.181.0202.1741	4.4.90.52	000	Equipamentos e Material Permanente	-	300.000,00
23.01.04.122.0011.2934	3.1.90.11	001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00	-
23.01.04.122.0011.2934	3.1.90.13	001	Obrigações Patronais	10.000,00	-
23.01.04.122.0011.2934	3.1.90.16	001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00	-
23.01.04.122.0011.2934	3.1.90.91	001	Sentenças Judiciais	300.000,00	-
23.01.04.122.0011.2934	3.1.90.94	001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00	-
23.01.04.122.0011.2934	3.1.91.13	001	Obrigações Patronais	3.000,00	-
23.01.04.122.0011.2934	3.2.90.21	001	Juros Sobre a Dívida por Contrato	195.000,00	-
23.01.04.122.0011.2934	3.2.90.92	001	Despesas de Exercícios Anteriores	150.000,00	-
23.01.04.122.0011.2934	3.3.90.14	001	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	-
23.01.04.122.0011.2934	3.3.90.30	001	Material de Consumo	20.000,00	-
23.01.04.122.0011.2934	3.3.90.36	001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	95.000,00	-
23.01.04.122.0011.2934	3.3.90.39	001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	-
23.01.04.122.0011.2934	3.3.90.93	001	Indenizações e Restituições	100.000,00	-
23.01.04.122.0011.2934	4.6.90.71	001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	600.000,00	-
23.01.04.122.0011.2934	4.6.90.91	001	Sentenças Judiciais	300.000,00	-
SUBTOTAL				**2.030.000,00**	**2.030.000,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.733.000,00 (quatro milhões setecentos e trinta e três mil reais) para atender despesas em diversos Órgãos, por Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 167, incisos V e VI da Constituição Federal de 1.988 e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, conforme demonstrativo a seguir:

Rubrica Orçamentária	Despesa	Fonte	Especificação	Em R$	
				Acréscimo	Anulação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
36.01.04.122.0012.2990	3.1.90.11	095	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.347.000,00	-
36.01.04.122.0012.2990	3.1.90.13	095	Obrigações Patronais	120.000,00	-
36.01.04.122.0012.2990	3.1.90.16	095	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100.000,00	-
36.01.04.122.0012.2990	3.1.90.94	095	Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00	-
36.01.04.122.0012.2990	3.1.91.13	095	Obrigações Patronais	150.000,00	-

36.01.04.122.0012.2990	3.2.90.21	095	Juros Sobre a Dívida por Contrato	195.000,00	-
36.01.04.122.0012.2990	3.3.90.14	095	Diárias - Pessoal Civil	160.500,00	-
36.01.04.122.0012.2990	3.3.90.30	095	Material de Consumo	100.000,00	-
36.01.04.122.0012.2990	3.3.90.33	095	Passagens e Despesas com Locomoção	360.000,00	-
36.01.04.122.0012.2990	3.3.90.35	095	Serviços de Consultoria	150.000,00	-
36.01.04.122.0012.2990	3.3.90.36	095	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00	-
36.01.04.122.0012.2990	3.3.90.39	095	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.500,00	-
36.01.04.122.0012.2990	3.3.90.47	095	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00	-
36.01.04.122.0012.2990	3.3.90.67	095	Depósitos Compulsórios	100.000,00	-
36.01.04.122.0012.2990	3.3.90.91	095	Sentenças Judiciais	100.000,00	-
36.01.04.122.0012.2990	4.4.90.51	095	Obras e Instalações	300.000,00	-
36.01.04.122.0012.2990	4.4.90.52	095	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	-
36.01.04.122.0012.2990	4.6.90.71	095	Principal da Dívida Contratual Resgatado	210.000,00	-
SUBTOTAL				**4.733.000,00**	-

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de abril de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

VÂNIA PESSOA RODRIGUES FOES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:87CC64F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 EDITAL Nº001/2016

Em cumprimento às determinações do Senhor CEZAR GIBRAN JOHNSSON – Prefeito do Município de Rio Branco do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto nº 4.941, de 18 de dezembro de 2015.
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas e Provas de Títulos, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores ou empregados públicos do Município de Rio Branco do Sul/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.
1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DETRABALHO EHABILITAÇÃO
1.1 – Encontram-se abertas

Cargos	Vagas	Remuneração Valores em Reais	Carga Horária semanal	Escolaridade
ANESTESISTA	CR	4.597,75	20	Curso Superior em Medi-cina com especialidade em Anestesiologia **
ASSISTENTE SOCIAL	03 + CR	880,00 O Vencimento base será acrescido de 100% de gratificação de atividade técnica até aprovação do Plano de Cargos e Salários.	30	Curso Superior de Assis-tente Social **
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01+ CR	880,00	36	Ensino médio completo e curso técnico específico.
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	02+ CR	880,00	40	Ensino Fundamental Completo.
CIRURGIÃO GERAL	CR	4.597,75	20	Curso Superior em Medi-cina com especialidade em Cirurgia Geral **
COZINHEIRA	04+ CR	880,00	40	Ensino Fundamental Completo.
DERMATOLOGISTA	CR	4.597,75	20	Curso Superior em Medi-cina com especialidade em Dermatologia **
ENFERMEIRO	04+ CR	1.941,80	36	Curso Superior em En-fermagem**
FARMACÊUTICO	01+ CR	2.000,00	40	Curso Superior em Far-mácia com Habilitação Bioquímica **
GINECOLOGISTA/OBSTETRA	CR	4.597,75	20	Curso Superior em Medi-cina com especialidade em Ginecologia **
MÉDICO GENERALISTA	10+ CR	4.597,75	20	Curso Superior de Medi-cina**
NEUROLOGISTA	CR	4.597,75	20	Curso Superior em Medi-cina com especialidade em Neurologia **
NUTRICIONISTA	01+ CR	1.941,81	36	Cursos Superior em Nutrição **
ORTOPEDISTA	CR+ CR	4.597,75	20	Curso Superior em Medi-cina com especialidade em Ortopedia **
OTORRINOLARINGOLOGISTA	CR	4.597,75	20	Curso Superior em Medi-cina com especialidade em Otorrinolaringologia **
PEDAGOGO	01+ CR	880,00 O Vencimento base será acrescido de 100% de gratificação de atividade técnica até aprovação do Plano de Cargos e Salários.	40	Curso Superior em Pe-dagogia **
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30+ CR	R$ 958,50 O Vencimento base será acrescido de 100% de gratificação de atividade técnica até alteração do vencimento base, na legislação que alterar o valor do vencimento aprovado pela Lei 982/2011.	40	~~Ensino médio – magisté rio ou normal superior ou pedagogia com habilita ção para atuar na educa ção infantil e séries inici ais do ensino fundamen tal devidamente reconhe cido pelo MEC.~~ "Magistério ou normal superior ou pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental devidamente reconhecido pelo MEC".
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	70+ CR	~~R$ 1.021,21~~ R$ 1.067,82	20	~~Curso Superior em Pe dagogia.~~ "Curso de Licenciatura Completo em Pedagogia, com habilitação para Séries Iniciais de Ensino Fundamental; ou curso de licenciatura plena completo em uma das áreas do conhecimento da Educação Básica, com formação de Magistério de nível médio, na modalidade normal ou equivalente".

PSICÓLOGO	02+ CR	1.941,81	36	Curso Superior em Psico-logia **
~~RADIOLOGISTA~~ TÉCNICO EM RAIO-X	CR	~~880,00~~ 1.635,56	96 horas Mês	Curso técnico em Radio-logia**
TÉCNICO ENFERMAGEM	04+ CR	880,00	36	Curso Técnico Nível Médio de Habilitação em Enfermagem.**
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01+ CR	1.941,81	36	Curso Superior em Tera-pia Ocupacional**
UROLOGISTA	CR	4.597,75	20	Curso Superior em Medi-cina com especialidade em Urologia **

** Possuir registro no Conselho de Classe respectivo.
CR:Cadastro Reserva. Poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.
1.2– Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário**,** com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos neste Edital, ressaltando que referidos valores serão atualizados conforme Legislação Específica do Município.
1.3 – Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
1.4 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas as pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
1.5 – Os cargos, quantidade de vagas e demais atribuições previstos no presente edital, serão regidos pelas Leis Municipais 561/2001, 852/2009, 1.061/2013.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
2.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestadapor certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas,expedida pelo cartório criminal;
2.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
2.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
~~2.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;~~
2.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, devendo apresentar declaração que não ocupa cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37§ 10 da CF)m salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
2.10 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
2.11 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
2.12 – Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo ou emprego público.
2.13 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo ou emprego público;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Inscrição via internet:

3.1.1 – Será admitida à inscrição **SOMENTE via internet**, no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**, solicitada no período de **08 horas de 05 de Fevereiro de 2016 até as 23h59min do dia 21 de março de 2016.**
3.1.2– O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda. e a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul/PR, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição por via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.1.3– O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar o boleto bancário até a data de seu vencimento, **em toda rede bancária.**
3.1.4– O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
3.1.5– As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, EXCLUSIVAMENTE através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
3.1.6– O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
3.1.7 – Somente será admitida uma inscrição por candidato.
3.1.8 – Aos interessados que não possuem acesso a Internet, serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de inscrições abertas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 11h30min e das 14 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, portando documentos pessoais.
3.1.9 – No ato da inscrição **o candidato portador de deficiência ou não**, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público, prova diferenciada ou tempo especial, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo III, devendo o mesmo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.
3.1.10– Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia22 de março de 2016.
3.1.11. – DO VALOR DE INSCRIÇÃO :

Escolaridade exigida	**Valor da Valor de inscrição**
Até o Ensino fundamental	R$ 25,00
Ensino médio	R$ 35,00
Ensino médio/Técnico	R$ 45,00
Ensino superior	R$ 85,00

3.2 – O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**ou pelo telefone(45) 3225 3322.
3.3 – Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo ou emprego público, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

3.4– Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.
3.4.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.4.2 – O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) efetuar sua inscrição no concurso público no período de05de fevereiro a 22de fevereiro de 2016, através do site www.saber.srv.br.
b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.4.1, "b", conforme anexo II deste edital.
c) Encaminhar pelos Correios para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel – PR CEP: 85801-050, até o dia 22 de fevereiro de 2016, os seguintes documentos: Anexo II devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego) e folha resumo do Cadastro Único, conforme especifico no item 3.4.1 a Linha "a".
3.4.3– A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.4.4 – Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
3.4.5 – A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul/PR, e no site www.saber.srv.br no dia15 de março de 2016.
3.4.6– Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.saber.srv.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 22 de março de 2016, conforme procedimentos descritos neste edital.
3.5– O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
3.6 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
3.7 – A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal Rio Branco do Sul/PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site **www.saber.srv.br**no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.
3.8 – Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Saber através dos telefones (45) 3225-3322 ou através do e-mail institutosaber@gmail.com, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no **item 3** e subitens, conforme cronograma.
3.9 – O candidato que não acompanhar a homologação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada **NÃO poderá realizar a prova escrita.** Caso sua inscrição seja homologada em outro cargo, ele somente poderá realizar a prova para o cargo onde constar o seu nome.
3.10 –O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.11– É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados (divulgação da homologação das inscrições, locais e datas das provas e outros) deste Concurso Público, que serão publicados no jornal Órgão Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal deRio Branco do Sul/PR e no site www.saber.srv.br

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
4.2 – O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, conforme item 4.4deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do município.
4.3 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
4.4– Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX, requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme anexo III e laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem o dia21 de marçode 2016, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.
4.4.1– A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.
4.5 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
4.6 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.7 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:
a) Primeira etapa: consistirá de **Prova Escrita Objetiva**, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos e para os cargos de nível superior, uma questão dissertativa.
b) Segunda etapa: Prova de títulos de caráter apenas classificatório, para os cargos cuja escolaridade seja nível superior e professores.
c) Terceira etapa: consistirá em exame médico e psicológico pré-admissional.

5.1 - DA PROVA ESCRITA

5.1.1 – A prova escrita objetiva será realizada no dia**17de abril de 2016**,emlocala ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.
5.1.2 – Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos.
5.1.3 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
5.1.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
5.1.5– Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Especial de Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.7 deste edital.
5.1.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
5.1.6.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
5.1.6.2 –O fiscal de sala entregará o Cartão de Respostas, o qual é personalizado e deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.

5.1.6.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas. Após a conclusão da sua prova, deverá entregar o gabarito e o caderno de provas, depois de duas horas do seu início.
5.1.6.4 – Recomendamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Instituto Saber e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam pela perda ou furto destes e outros materiais, pois os mesmos não poderão ser utilizados durante a prova.
5.1.7 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Especial de Concurso.
5.1.8 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
5.1.9 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
5.1.9.1 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
5.1.10– Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.
5.1.11– Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
5.1.12– Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após ter entregue o cartão resposta e assinar a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
5.1.13– O candidato que desejar interpor recurso contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova ou conforme item 7 deste Edital.
5.1.14 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.
5.1.15 – Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranqüilidade e o bom andamento do concurso será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do certame.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

5.2.1 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja até o ensino fundamental, a prova escrita será composta de 35 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	**Quantidade de Questões**	**Peso Individual**	**Nota**
Língua Portuguesa	10	3,0	30,00
Matemática	10	3,0	30,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	05	4,0	20,00
Valor Máximo da Prova		**100,00**	

5.2.2 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o ensino médio completo e professores, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	**Quantidade de Questões**	**Peso Individual**	**Nota**
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Valor Máximo da Prova		**100,00**	

Conteúdos	**Quantidade de Questões**	**Peso Individual**	**Nota**
Língua Portuguesa	10	1,5	15,00
Conhecimentos Gerais	10	1,5	15,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	20	3,0	60,00
Questão dissertativa em forma de resposta a 01 questão sobre a função, embasado no conteúdo programático.**	01	10,0	10,00
Valor Máximo da Prova		**100,00**	

5.2.3 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o ensino superior (exceto professores), a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

** - Critérios de correção da questão dissertativa:

Domínio do Conteúdo apresentado:	4,0
Clareza na exposição das idéias.	3,0
Domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma(1)	3,0

(1) Desconto de 0,50 pontos para cada erro de ortografia, acentuação, concordância, pontuação, regência e flexão nominal/verbal.

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no mural da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul/PR e no site www.saber.srv.br.

5.4 – DA PROVA DE TÍTULOS

5.4.1 – Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja nível superior e professores, haverá prova de títulos conforme quadro abaixo.
5.4.2 – Todos os candidatos deverão apresentar os títulos, mas somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiveram na prova escrita nota igual ou maior que 50,00 (cinquenta) pontos. Os candidatos com nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova escrita dos cargos com prova de títulos serão desclassificados do presente concurso.
5.4.3 – A prova de títulos será realizada no dia 17 de abril de 2016, das 11h às 12h no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.
5.4.4 – Os títulos poderão ser encaminhados à Comissão Especial de Concurso, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
5.4.5 – O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área.	3,0	6,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Mestrado, na área.	6,00	6,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Doutorado, na área.	8,00	8,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00

5.4.6- NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
5.4.7 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
5.4.8– A apresentação dos títulos se dará única e exclusivamente por CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

6–DO RESULTADO FINAL

6.1– Os candidatos que somente prestarão a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.
6.2 – Os candidatos que prestarão prova escrita, prova de títulos, de acordo com o cargo serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.
6.3– Serão considerados classificados, os candidatos com Média de Classificação Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
6.4– Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
e) Candidato mais idoso.

~~**7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS**~~

~~7.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:~~
~~7.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.~~
~~7.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito preliminar.~~
~~7.1.3 – Com relação ao resultado da prova escrita (nota atribuída ao candidato), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de divulgação das notas.~~
~~7.1.4 – Com relação às de provas de títulos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas das respectivas provas.~~
~~7.1.5 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.~~

7. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

7.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
7.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
7.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito preliminar.
7.1.3 – Com relação ao resultado da prova escrita (nota atribuída ao candidato), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de divulgação das notas.
7.1.4 – Com relação às de provas de títulos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil da publicação das notas das respectivas provas.
7.1.5 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
7.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, deixando claro sua solicitação de alteração de resposta ou anulação da questão, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Especial de Concurso, entregue e protocolado na Prefeitura Municipal, ou enviado via sedex para Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, centro, Cascavel, PR, CEP 85801-050.
7.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver de acordo com o item 7.2, ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.
7.4 – Se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
7.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 – O presente Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
8.2 – A aprovação no Concurso Público dentro do limite das vagas oferecidas, assegurará ao candidato o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e a necessidade do serviço público.

9. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO

9.1 – A Coordenação Geral do Concurso estará a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas SABER, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso.
9.2 – Não poderão participar do Concurso Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 10 (dez) dias, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.

10.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

10.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Rio Branco do Sul/PR, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.

10.4 – A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Prefeitura do Município Rio Branco do Sul/PR e outra forma que se julgar necessária.

10.4.1 – Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

10.5 – Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados, protocolando na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul/PR, junto ao Departamento Recursos Humanos .

10.6 – O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

10.7 – O candidato nomeado terá estabilidade no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco do Sul/PR.

10.8 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

10.9 –A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

~~10.10 – Os documentos relativos a este Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.~~

10.10– Os documentos relativos a este Concurso Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de vigência do concurso público, findo o qual, serão incinerados.

10.11 – O Instituto Saber não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 03 (três) dias úteis antes da realização da prova escrita objetiva, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto as normas nele contidas, após esta data.

11.2 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.

11.3– Fazem parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II – Solicitação de Isenção do pagamento da Inscrição, Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais, Anexo IV - Requerimento de Recurso e Anexo V – Cronograma.

11.4 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

GLAILSON ORLANDO SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
Anexo I – Conteúdos Programáticos
LÍNGUA PORTUGUESA

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima até o ensino fundamental completo:

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e nú-mero). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.

Obs. Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

Para os cargos do ensino médio e superior:

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Signifi-cação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período. Redação de correspon-dências oficiais.

Obs. Serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima até o ensino fundamental completo:

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Para os cargos do ensino médio e superior:

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Esta-do Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contem-porâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tec-nologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vege-tação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43). Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANESTESISTA

Anestesiologia - Assunto:a. Princípios básicos e farmacologia, absorção, distribuição de medicamentos, metabolismo e elimina-ção. Física aplicada à anestesia. Neuroanatomia e neurofisiologia. Sistemas anestésicos. Avaliação do paciente e preparo Pré-operatório, avaliação em relação ao risco anestésico e cirúrgico. Doenças raras e coexistentes, conseqüências anestésicas. Medicação pré-pré-anestésicas, manuseio das vias aéreas, monitorização do paciente anestesiado, eletrocardiografia, seguran-ça elétrica, posicionamento do paciente, ácido e bases, gases sangüíneos, eletrólitos, hemostasia e hemoterapia, diagnóstico e tratamento de disritmias cardíacas intra-operatórias, nutrição, hidratação, eletrólitos e farmacogenética. Os mecanismosda anestesia geral. Anestesia inalatória, metabolismo e toxidade dos anestésicos inalatórios, profundidade anestésica e concentra-ção alveolar mínima, ação dos agentes anestésicos inalados, captação e distribuição de anestésicos inalados, farmacologia circulatória de anestésicos inalados, classificação dos sistemas de respiração, absorção de CO2, farmacologiarespiratória de agentes anestésicos inalados. Anestésicos venosos não opióides, indicações, contraindicações e complicações. Opióides, indi-cações, contra-indicações e complicações. Relaxantes musculares, fisiologia e farmacologia básica da junção neuromuscular, monitoramento da função neuromuscular, farmacologia de relaxantes musculares e seus antagonistas. Farmacologia do siste-ma nervoso autônomo. Anestésicos locais, bloqueios nervosos, anestesia raquidiana, epidural e caudal. Fisiologia respiratória e função respiratóriadurante a anestesia. Fisiologia cardiovascular, fisiologia hepática, fisiologia renal, efeitos da anestesia sobre o fluxo sangüíneo cerebral e metabolismo cerebral. Equilíbrio ácido-básico,hidroterapia pré-operatória, cristalóides, terapêutica com sangue, componente sangüíneo, colóide e auto transfusão. Anestesia para a cirurgia torácica. Anestesia para cirurgia car-díaca. Anestesia para cirurgia vascular. Anestesia para procedimentos intracranianos. Anestesia e o olho. Anestesia para otorri-nolaringologia. Anestesia genitourinária. Anestesia obesidade e doenças gastrointestinais. Anestesia e a cirurgia ortopédica. Anestesia e o sistema endócrino. Anestesia obstétrica. Anestesia no paciente chocado. Anestesia neonatal e pediátrica. Anes-tesia para o paciente geriátrico. Anestesia ambulatorial, para exames radiológicos e endoscópicos. Anestesia para cirurgia do traumatismo em emergência. Anestesia cirúrgica. Recuperação pós-anestésica. Resposta alérgica. Problemas ou técnicas anestésicas específicas, hipotensão deliberada, hipertermia maligna, hipotermia e pneumonia de aspiração. Dor aguda e crôni-ca. Reanimação cardiorrespiratória. UTI, terapia intensiva. Anestesia e medicina de cuidados críticos, cuidados respiratórios: mecânicos, síndromes clínicas específicas, insuficiência renal aguda: fisiopatologia e profilaxia, cuidados intensivos neurocirúr-gicos.

Conhecimento sobre as principaisdoenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúdeda Família (PSF).

ASSISTENTE SOCIAL

Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propri-edade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Principais aparelhos de laboratório. Microscopia – noções gerais. Noções Básicas de Meios de Cultura e Reagentes. Esteriliza-ção e desinfecção. Métodos de coloração e bacteriologia. Morfologia bacteriana. Métodos de pesagem, balança de precisão analítica. Vidraçaria e equipamentos de laboratório, reconhecimento, preparo e utilização. Noções de centrifugação – centrali-zadores. Filtração. Equilíbrios ácido-básico: noções de Ph. Volumetria – preparo de soluções reagentes e outros meios usados em laboratório. Banho Maria, Estufas-Espectrofotômetro; Uso de água em laboratório – Filtração – Destilação – Desmineraliza-ção – Destilador – Deionizador. Diluições – aplicações práticas. Noções básicas sobre tipo sangüíneo. Noções básicas sobre componentes do sangue. Noções sobre a biossegurançaem laboratório. Equipamentos de segurança.

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

CIRURGIÃO GERAL

Cirurgia Geral - Assuntos: - Resposta Endócrino-Metabólica ao Trauma. Princípios do preparo pré-operatório do paciente cirúr-gico e cuidado pós-operatório. Complicações cirúrgicas e infecções. Politraumatizados – Métodos propedêuticos e terapêuticos. Transplante e preservação dos Órgãos (Imunobiologia, Rejeição, Transplante de tecidos e órgãos). Oncologia: Patologia; Mani-festação Clínica; Diagnóstico e Graus de Estadiamento – Tratamento. Considerações Gerais sobre Anestesia - Local, Loco-Regional e Geral. Cirurgia Videolaparoscópica (Materiais, Técnicas, Indicações e Complicações). Parede Abdominal, Peritônio, Mesentérios, Epiplon e Retroperitônio – Hérnias. Patologia Cirúrgica do Pescoço - Embriologia, Anatomia Cervical e Vias de acesso - Cirurgia Endócrina - mama, tireóide, glândula paratireóide, hipófise e supra-renal (anatomia, fisiologia, patologias be-nignas e malignas, método diagnóstico e tratamento cirúrgico. Abdome agudo – fisiopatologia da peritonite, abordagem diag-nóstica e conduta cirúrgica. Cirurgia gastroenterológica – esôfago, estômago e duodeno, intestino delgado, cólon, reto e ânus (embriologia, anatomia, fisiologia e patologias inflamatórias ou infecciosas, neoplasias benignas e malignas, método diagnóstico e abordagem cirúrgica). Cirurgia do fígado, vias biliares), pâncreas e baço (embriologia, anatomia, fisiologia, patologias inflama-tórias ou infecciosas, neoplasias benignas e malignas, métodos diagnósticos e abordagem cirúrgica). Doenças dos pulmões, da pleura, da parede torácica, mediastino, pericárdio e coração (embriologia, anatomia, fisiologia, patologias inflamatórias ou infec-ciosas, neoplasias benignas e malignas, métodos diagnósticos e abordagem cirúrgica). Pelve, sistema urinário, aparelho repro-dutivo masculino e feminino (embriologia, anatomia, fisiologia, patologias inflamatórias ou infecciosas, neoplasias benignas e malignas, métodos diagnósticos e abordagem cirúrgica). Distúrbios do sistema linfático, venoso e arterial. Doença tromboembó-lica, Síndromes isquêmicas e Aneurismas (embriologia, anatomia, fisiologia, patologias inflamatórias ou infecciosas, neoplasias benignas e malignas, métodos diagnósticos e abordagem cirúrgica), Trauma em Geral.

COZINHEIRA

Noções de higiene e manipulação de alimentos. Noções das técnicas adequadas para aquisição dos alimentos. Noções das técnicas de pré-preparo dos alimentos. Noções das técnicas de preparo dos alimentos. Noções das técnicas de armazenamen-to dos alimentos. Noções de controle de estoque. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos. Operação de equipamentos próprios da cozinha. Noções das enfermidades causadas por alimentos contaminados. Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins. Noções básicas sobre Primeiros Socorros. Noções de combate e prevenção de incêndio.

DERMATOLOGISTA

Dermatologia - Assuntos: Histopatologia e Fisiologia Cutânea. Imunodermatologia. Micoses superficiais e profundas. Genoder-matoses. Erupções eritemato-escamosas e vesico bolhosas. Eczemas e urticárias. Acnes e piodermites. Hidroses, tricoses, onicoses e discromias. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Micobacterioses. Tumores e neoplasias cutâneas. Colagenoses e doenças dosubcutâneo. Afecções granulomatosas. Afecções metabólicas. Afecções vasculares, ulcerosas e atróficas. Afec-ções das mucosas. Dermatoses por agentes físicos e químicos. Farmacodermias.

Conhecimento sobre as principaisdoenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúdeda Família.

ENFERMEIRO

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assep-sia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos,potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enferma-gem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convul-sões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as princi-paisdoenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistên-cia de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Onco-logia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coleti-va: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portari-as atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regi-onal de Enfermagem (COREN e COFEN).

FARMACÊUTICO

Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Solu-ções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós,cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, com-primidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêu-ticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmaco-logia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legisla-ção Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, progra-mas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Con-ceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos far-macêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepi-demiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farma-cêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Re-solução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezem-bro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.

GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Propedêutica da gravidez. Desenvolvimento morfológico e funcional do feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia da gravi-dez. Modificações sistêmicas da gravidez. Assistência pré-natal. Contratilidade uterina. Discinesias. Mecanismo de parto. Estu-do clínico e assistência ao parto. Analgesia e anestesia em obstetrícia. Doenças intercorrentes no ciclo grávidopuerpe-ral.Hiperemese gravídica. Doença hipertensiva específica da gestação (DHEG). Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasias trofoblásticas gestacionais. Placenta prévia. Descolamento prematuro de placenta. Doença hemolítica perinatal. Embolia amnió-tica. Distúrbios da hemocoagulação. Secundamento normal e patológico. Puerpério normal e patológico. Patologia da placenta, cordão e membranas. Polidramnia. Oligodramnia. Amniorrexe prematura. Parto prematuro. Gemelidade. Gestação de alto-risco. Sofrimento fetal. Gravidez prolongada. Anomalias congênitas. Distócias. Desproporção fetopélvica. Apresentações anômalas. Tocotraumatismos materno e fetal. Fórceps. Ginecopatias de causa obstétrica. Operação cesariana. Esterilizaçãocirúrgica. Histerectomia-cesarea. Indicações cirúrgicas no ciclo gestatório. Medicina fetal. Noções de terapêutica fetal. Indicações e no-ções para interpretação de métodos propedêuticos: ultra-sonografia, cardiotocografia, dopplerfluxometria. Noções em embriolo-gia. Fisiologia e fisiopatologia do ciclo menstrual. Patologias endócrinas. Patologia vulvar. Patologia vaginal. Patologia cervical. Patologia uterina. Patologia ovariana. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Tuberculose genital. Distonias dos órgãos geni-tais. Climatério. Esterilidade conjugal. Propedêutica ginecológica. Cirurgias ginecológicas.

Conhecimento sobre as principaisdoenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúdeda Família (PSF).

MÉDICO GENERALISTA

Clínica Cirúrgica: Choque. Queimaduras. Gangrenas. Fraturas em geral. Principais fraturas. Torções. Luxações. Traumatismos. Lesões traumáticas do crânio, coluna vertebral, tórax, abdome e dos membros. Apendicite e hérnias abdominais. Oclusão intes-tinal. Osteomielite e tumores dos ossos. Afecções cirúrgicas do aparelho genital. Abdome agudo. Feridas cirúrgicas. Préopera-tório. Pós-operatório.

Conhecimento sobre as principaisdoenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.
Medicina Interna: Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas com e sem sinais de localização, con-vulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia gravis, doença de Parkin-son, demência e depressão. Doenças Endócrino-Metabólicas e Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácidos-Básicos: distúrbios ipotá-lamohipofisários, distúrbios da tireóide, do córtex e medula da supra-renal, diabete melito tipo I e II, desidratação hiper e hipotô-nica, hiper e hipocalemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalce-mia, hiper e hipomagnesemia. Doenças do Aparelho Respiratório: doenças das vias aéreas superiores, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, doenças da pleura, sarcoidose, câncer de pulmão, tromboembolia pulmonar, do-enças pulmonares ocupacionais. doenças do sistema cardiovascular: arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, corpulmonale, miocardiopatia dilatada, endocardite infecciosa e pericardites, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, doença isquêmica coronariana. Doenças do Rim e Trato-urinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, nefrolitíase, infecções urinárias alta e baixa. Distúrbios Reumatológicos: artrite reumatóide, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, gota, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Desordens do Sistema Gastrointestinal: esofagites e câncer do esôfago, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreático e colônico, colite ulcerativa, doença de Crohn, apendicite aguda, pancreatites, obstrução intestinal, hepatites, cirrose hepática, doença diverticular do cólon. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, tétano, botulismo, leptospirose, malá-ria, leishmaniose, toxoplasmose, parasitoses intestinais. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Emergências Médicas: parada cardio-respiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, hemorragia digestiva alta e baixa, queimaduras, afogamentos, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos.
Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

NEUROLOGISTA

Neurologia: Neuroanatomia, fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica. Genética e sistema nervos. Cefaléias. Demências etranstornos da atividade nervosa superior. Disgenesia do sistema nervos. Alterações do estado de consciência. Transtornas do movimento. Transtornos do sono. Doenças vasculares do sistema nervos. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas. Doenças do sistema nervoso periférico. doenças dos músculos e da placa neuro-muscular. Doenças infecciosas e parasitárias. doenças tóxicas e metabólicas. Epilepsias. Manifestações neurológicas das do-enças sistemicas. Neurologia do trauma. tumores do sistema nervos. Urgências em neurologia. Indicação e interpretação de; eletrocefalograma, eletroneuromiografia, líquidocefalorraqueano, neuro-imagem, potenciais evocados.
Conhecimento sobre as principaisdoenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

NUTRICIONISTA

Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Valor calórico. Necessidades calóricas. Dietas terapêuticas. Fisiopatologia e dieto-terapia: Distúrbio do aparelho digestivo, distúrbios metabólicos e hepatopatias, cardiopatias, ontologia, distúrbios renais, gota, doenças infantis, estados febris, doenças carenciais. Processos básicos de cocção: pré-preparo, preparo e cocção. Equivalên-cia de pesos e medidas. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutri-tivo, cortes, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: processos de industrialização, utilização culinária, decomposição. Técnicas básicas de congelamento. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: objetivos e importância. Custos: cálculos, controle de estoque, custo operacional e de materiais. Estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Higiene e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Constitui-ção da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações(arts 226 a 230).

ORTOPEDISTA

Conhecimentos Específicos - Ortopedia - Assuntos: Fraturas e luxações da cintura escapular e membro superior. Fraturas e luxações da bacia e membro inferior. Fraturas, entorses e luxações da coluna vertebral. Fraturas expostas. Pseudoartrose e retardo de consolidação. Osteomielite hematogênica aguda – Osteomielite crônica. Síndromes dolorosas do ombro – cervico-braquialgia. Tuberculose osteoarticular. Paraplegia pótica. Tumores benignos e malignos. Poliomielite – seqüelas nos membros inferiores. Artrose em geral: Artrose coxofemural e do joelho, deformidades da coluna vertebral. Paralisia cerebral. Luxação congênita do quadril – Pé torto congênito. Lesões vasculares e dos nervos periféricos em Ortopedia e Traumatologia. Lombalgia – Hérnia de disco lombar. Doença de Legg-Calvé-Perthes. Osteocondrites. Osteocondrites dissecantes de joelho. Afecções ósseas devidas a distúrbios endócrinos. Afecções granulomatosas do esqueleto.
Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família.

OTORRINOLARINGOLOGISTA

Otorrinolaringologia - Assuntos: Faringe: Embriologia, anatomia e fisiologia clínica. Anginas. Patologia imunológica e imunodefi-ciências. Indicações cirúrgicas das amídalas e adenóides. Tumores malignos e benignos. Laringe: Embriologia, anatomia e fisiologia clínica. Métodos específicos de diagnóstico. Laringites agudas e crônicas. Anomalias congênitas. Paralisias laríngeas. Tumores benignos da laringe. Distúrbios sistêmicos com manifestações localizadas. Câncer da laringe e tratamento. Microcirur-gia da laringe e tratamento. Traqueostomia. Fossas nasais e cavidade paranasais: Embriologia, anatomia e fisiologia clínica. Rinites agudas e crônicas. Granulomatoses nasais. Embriologia, anatomia e fisiologia clínica dos seios paranasais. Semiologia dos seios paranasais. Sinusites e suas complicações. Alergia nasossinusal e rinite vasomotora. Epistaxes e corpos estranhos. Septoplastias. Imperfuraçãocoanal .Tumores nasais e para-nasais. Aparelho auditivo: Embriologia, anatomia e fisiologia da audição e aparelho vestibular. Semiologia da audição e aparelho vestibular. Patologia do ouvido médio e da mastóide (compli-cações e tratamento). Nervo facial. Anatomia e fisiologia. Paralisias periféricas, topodiagnóstico e tratamento. Disacusias. Trauma sonoro e presbiacusia. Surdez súbita, metabólica e endócrina. Má formação congênita do ouvido. Otosclerose. Neuro-ma acústico. Doença de Meniére; Próteses auditivas.
Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Saúde

Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família.

PEDAGOGO

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educa-dor. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas meto-dológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. O conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Infantil e séries iniciais. A questão da alfabetização e do letramento. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. A Educação de Jovens e Adultos. Legislação Básica da Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Objetivos e conteúdos da educação infan-til. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A criança pré-escolar e a aquisição de linguagem (enfoque em alfabetização). A avaliação na educação infantil. Integração famí-lia/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. O lúdico e a imaginação na infância. Relação afetiva criança/adulto. A estruturação dos conteúdos por eixos (identidade e autonomia, corpo e movimento, intercomunicação e linguagens, conhecimento físico, social e cultural, noções lógico-matemáticas). Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Adaptação da criança na creche. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educa-dor. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas meto-dológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educa-ção Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Huma-nas no Trabalho.

PSICÓLOGO

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adapta-ção do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (dis-calculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, mani-pulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

RADIOLOGISTA

Radiologia - Assuntos: Física das Radiações. Princípios Físicos, Técnicas e Artefatos em Tomografia Computadorizada e Res-sonância Magnética. Técnicas avançadas de imagem diagnóstica. Radiologia de Cabeça e Pescoço, Torácica, Abdominal e Pélvica. Radiologia do trato gastrointestinal. Radiologia Geniturinária, Radiologia Cardiovascular, Radiologia Músculo esqueléti-ca. Radiologia Pediátrica, Radiologia Oncológica. Neuroradiologia. Ultra - sonografia: Bases Físicas e Artefatos. Ultra - sonogra-fia de Estruturas Superficiais (mamas, tireóide, paratireóide, glândulas salivares, bolsa escrotal, pênis, estruturas músculo-tendinosas e articulações), Abdominal (em Medicina Interna), Pélvica, Obstétrica, Doppler. Tomografia Computadorizada de todas as estruturas, Tomografia Computadorizada Helicoidal: Princípios, técnicas e aplicações clínicas e Tomografia Computa-dorizada de alta resolução (TCAR).Ressonância Magnética de todas as estruturas. Perfusão, Difusão e Espectroscopia. Uso de meios de contraste em Radiologia. Mamografia.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

TÉCNICO ENFERMAGEM

Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assep-sia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfer-magem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convul-sões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as princi-paisdoenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistên-cia de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Onco-logia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coleti-va: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portari-as atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regi-onal de Enfermagem (COREN e COFEN).

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Evolução histórica da ocupação, como forma de tratamento. Fundamentos e princípios da ocupação terapêutica. A terapia ocu-pacional na paralisia cerebral: definições, transtornos, avaliação, tratamento e trabalho de equipe. A terapiacupacional na área neuropediátrica - habilidades motoras gerais, desenvolvimento normal e patológico, aspectos motores perspectivos e cognitivos. Terapia ocupacional e saúde mental: perspectiva histórica, fundamentos teóricos para a prática. Terapia ocupacional nas afec-ções tramatoortopédica, reumatológica e neurológica, tratamento, órtese, prótese e adaptações. Os modelos teóricos utilizados na prática da terapia ocupacional. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts l96 a 200).

UROLOGISTA

Urologia - Assuntos: Anatomia do Trato Geniturinário. Fisiologia de Trato Geniturinário. Embriologia do Trato Geniturinário. Exames laboratoriais e de imagem do Trato Geniturinário. Bexiga neurogênica. Incontinência urinária de esforço. Fístulas urogi-necológicas. Anomalias geniturinárias congênitas. Infecções inespecíficas do trato geniturinário. Doenças sexualmente trans-missíveis. Tuberculose geniturinária. Hipertensão Reno-vascular. Litíase urinária. Afecções das glândulas supra-renais. Tumo-res benignos do Sistema Urinário. Hiperplasia benigna da próstata. Neoplasias do trato geniturinário. Traumatismos do Trato Geniturinário. Cirurgias do Trato Geniturinário Transplante Renal. Doença de Peyronie. Disfunção erétil.

Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório.

Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF).

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido: Nº de Inscrição no concurso:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2016 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

Rio Branco do Sul- PR, _____/ _____/ 2016( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso:_____

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**R.G.:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar: _____

_____, _____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do candidato

Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX, requerimento de reserva de vagas para deficiente, conforme anexo IV elaudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem o último dia de inscrição neste Concurso Público, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
Anexo IV
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**R.G.:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Saber

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____de 2016.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Comissão Organizadoraos recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
ANEXO V
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	05/02/2016
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	05/02 a 22/02/2016
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	15/03/2016
Período de Inscrição	05/02 a 21/03/2016
Último dia para pagamento do boleto bancário	22/03/2016
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação da data e locais para realização das provas objetivas.	29/03/2016
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	30 e 31/03/2016
Data Provável da Prova Escrita e títulos	17/04/2016
Publicação do gabarito preliminar da prova escrita	17/04/2016 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	~~18 e 19/04/2016~~ 18, 19 e 20/04/2016
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial e prova de títulos	26/04/2016
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva e títulos	~~27 e 28/04/2016~~ 27, 28 e 29/04/2016
Data provável da homologação do resultado final	~~03/05/2016~~ 05/05/2016

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:A034B188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 65/2016 - MODALIDADE – PREGÃO N° 25/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de peças para veículos

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	35	8,00	un	Rolamento da roda dianteira (Renault Master)	270,0000	Mewal Diesel Manutenção E Reparação De Veículos Ltda - Epp
4	1	2,00	un	Amortecedor dianteiro (Ford Transit)	557,0000	Mewal Diesel Manutenção E Reparação De Veículos Ltda - Epp
4	2	2,00	un	Amortecedor traseiro (Ford Transit)	409,9500	Mewal Diesel Manutenção E Reparação De Veículos Ltda - Epp
1	3	16,00	un	Bucha bandeja dianteira (Renault Master)	59,0000	Dbs Auto Peças Ltda
1	5	4,00	un	Cabo embreagem (Renault Master)	180,0000	Dbs Auto Peças Ltda
1	9	4,00	kit	Kit correia dentada (Renault Master)	340,0000	Dbs Auto Peças Ltda
1	11	8,00	un	Coxim do motor (Renault Master)	165,0000	Dbs Auto Peças Ltda
1	12	8,00	un	Coxim amortecedor (Renault Master)	220,0000	Dbs Auto Peças Ltda
1	17	20,00	un	Filtro de ar (Renault Master)	50,0000	Dbs Auto Peças Ltda
1	25	4,00	jg	Jogo de homocinética completa (Renault Master)	256,0000	Dbs Auto Peças Ltda
1	27	10,00	un	Lâmpada lanterna traseira (Renault Master)	2,4000	Dbs Auto Peças Ltda
1	34	4,00	un	Radiador de óleo (Renault Master)	940,0000	Dbs Auto Peças Ltda
1	36	8,00	un	Rolamento roda traseira (Renault Master)	360,0000	Dbs Auto Peças Ltda
1	40	4,00	un	Comutadora de ignição (Renault Master)	295,0000	Dbs Auto Peças Ltda
1	49	4,00	un	Tampa do bocal de combustível (Renault Master)	86,0000	Dbs Auto Peças Ltda
1	53	6,00	kit	Reparo da pinça de freio (Renault Master)	318,9000	Dbs Auto Peças Ltda
1	55	3,00	kit	Bomba de combustível (bomba/boia/carcaça) (Renault Master)	524,4000	Dbs Auto Peças Ltda
2	5	2,00	pç	Cabo de embreagem (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	115,0000	Dbs Auto Peças Ltda
2	10	4,00	un	Coxim da caixa (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	150,0000	Dbs Auto Peças Ltda

2	11	4,00	un	Coxim motor (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	190,0000	Dbs Auto Peças Ltda
2	12	4,00	un	Coxim amortecedor (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	250,0000	Dbs Auto Peças Ltda
2	16	2,00	un	Filtro de ar (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	45,0000	Dbs Auto Peças Ltda
2	24	2,00	Cj	Junta homocinética com eixo completo (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	305,0000	Dbs Auto Peças Ltda
2	29	3,00	un	Pastilha de freio dianteira (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	55,0000	Dbs Auto Peças Ltda
2	30	2,00	un	Pastilha de freio traseira (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	41,0000	Dbs Auto Peças Ltda
2	32	1,00	pç	Radiador de água (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	840,0000	Dbs Auto Peças Ltda
2	41	1,00	un	Para-brisa (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	690,0000	Dbs Auto Peças Ltda
2	46	1,00	un	TAmpa do bocal de combustível (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	82,0000	Dbs Auto Peças Ltda
2	52	1,00	kit	Bomba de combustível (bomba/ boia/ carcaça) (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	700,0000	Dbs Auto Peças Ltda
2	53	1,00	kit	Atuador da embreagem - cilindro (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	520,0000	Dbs Auto Peças Ltda
3	5	2,00	un	Cabo embreagem (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	67,0000	Dbs Auto Peças Ltda
3	11	4,00	un	Coxim motor (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	190,0000	Dbs Auto Peças Ltda
3	12	4,00	un	Coxim amortecedor (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	290,0000	Dbs Auto Peças Ltda
3	17	6,00	un	Filtro de ar (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	60,0000	Dbs Auto Peças Ltda
3	25	2,00	jg	Jogo de homocinética completa (Fiat Ducato ano 2009/2010)	610,0000	Dbs Auto Peças Ltda
3	29	6,00	un	Parafuso da roda (Fiat Ducato ano 2009/2010)	13,0000	Dbs Auto Peças Ltda
3	30	6,00	un	Pastilha de freio dianteira (Fiat Ducato ano 2009/2010)	92,0000	Dbs Auto Peças Ltda
3	33	1,00	un	Radiador d'água (Fiat Ducato ano 2009/2010)	900,0000	Dbs Auto Peças Ltda
3	34	1,00	un	Radiador de óleo (Fiat Ducato ano 2009/2010)	880,0000	Dbs Auto Peças Ltda
3	42	4,00	un	Bico injetor (Fiat Ducato ano 2009/2010)	1.450,0000	Dbs Auto Peças Ltda
3	43	1,00	un	Reservatório de água radiador (Fiat Ducato ano 2009/2010)	200,0000	Dbs Auto Peças Ltda
3	46	1,00	un	Tampa do bocal do combustível (Fiat Ducato ano 2009/2010)	80,0000	Dbs Auto Peças Ltda
3	48	4,00	kit	Coifa e batente do amortecedor (Fiat Ducato ano 2009/2010)	45,0000	Dbs Auto Peças Ltda
3	52	1,00	kit	Bomba de combustível - bomba/ boia/ carcaça (Fiat Ducato ano 2009/2010)	654,5000	Dbs Auto Peças Ltda
3	53	1,00	kit	Atuador da embreagem - cilindro (Fiat Ducato ano 2009/2010)	610,0000	Dbs Auto Peças Ltda
4	5	2,00	un	Cabo embreagem (Ford Transit)	196,3000	Dbs Auto Peças Ltda
4	7	2,00	un	Cilindro mestre (Ford Transit)	592,6000	Dbs Auto Peças Ltda
4	9	1,00	kit	Kit correia dentada (Ford Transit)	1.248,0000	Dbs Auto Peças Ltda
4	10	4,00	un	Coxim da caixa (Ford Transit)	615,0000	Dbs Auto Peças Ltda
4	11	4,00	un	Coxim do motor (Ford Transit)	575,0000	Dbs Auto Peças Ltda
4	12	4,00	un	Coxim amortecedor (Ford Transit)	275,0000	Dbs Auto Peças Ltda
4	21	2,00	un	Flexível de freio traseiro (Ford Transit)	120,0000	Dbs Auto Peças Ltda
4	24	2,00	jg	Jogo de juntas (Ford Transit)	649,6000	Dbs Auto Peças Ltda
4	25	4,00	un	Lâmpada farol (Ford Transit)	16,0000	Dbs Auto Peças Ltda
4	26	4,00	un	Lâmpada lanterna traseira (Ford Transit)	2,4900	Dbs Auto Peças Ltda
4	27	4,00	un	Lâmpada pisca (Ford Transit)	2,7000	Dbs Auto Peças Ltda
4	28	4,00	un	Parafuso de roda (Ford Transit)	15,0000	Dbs Auto Peças Ltda
4	31	4,00	un	Pivô da suspensão (Ford Transit)	120,0000	Dbs Auto Peças Ltda
4	33	1,00	un	Radiador de óleo (Ford Transit)	1.876,6000	Dbs Auto Peças Ltda
4	39	2,00	un	Trizeta com coifa (Ford Transit)	406,5000	Dbs Auto Peças Ltda
4	40	4,00	un	Bico injetor (Ford Transit)	2.123,0000	Dbs Auto Peças Ltda
4	41	1,00	un	Reservatório de água radiador (Ford Transit)	250,0000	Dbs Auto Peças Ltda
4	42	2,00	un	Pinça freio dianteiro (Ford Transit)	1.652,0000	Dbs Auto Peças Ltda
4	44	1,00	un	Tampa do bocal de combustível (Ford Transit)	105,0000	Dbs Auto Peças Ltda
4	45	4,00	un	Rolamento do amortecedor (Ford Transit)	251,5000	Dbs Auto Peças Ltda
4	50	1,00	kit	Bomba de combustível/alta pressão (Ford Transit)	4.050,0000	Dbs Auto Peças Ltda
4	52	1,00	un	Válvula tubo rei (Ford Transit)	1.273,2000	Dbs Auto Peças Ltda
1	1	6,00	un	Amortecedor dianteiro (Renault Master)	200,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
1	2	6,00	un	Amortecedor traseiro (Renault Master)	180,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
1	8	4,00	un	Coifa homocinética (Renault Master)	30,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
1	18	20,00	un	Filtro combustível (Renault Master)	24,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
1	19	20,00	un	Filtro de óleo (Renault Master)	33,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
1	20	4,00	un	Flexível de freio dianteiro (Renault Master)	60,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
1	21	4,00	un	Flexível de freio traseiro (Renault Master)	60,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
1	22	8,00	jg	Jogo de coifa amortecedor LD (Renault Master)	70,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
1	23	8,00	jg	Jogo de coifa amortecedor LE (Renault Master)	70,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
1	30	10,00	prs	Pastilha de freio dianteira (Renault Master)	170,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
1	31	10,00	prs	Pastilha de freio traseira (Renault Master)	105,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
1	51	6,00	kit	Coifa e batente do amortecedor (Renault Master)	80,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
1	54	6,00	prs	Palheta limpador de para-brisa (Renault Master)	82,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
2	1	2,00	un	Amortecedor dianteiro (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	280,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
2	2	2,00	un	Amortecedor traseiro (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	250,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
2	3	4,00	un	Bucha bandeja dianteira (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	34,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
2	4	4,00	un	Bucha bandeja traseira (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	70,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
2	9	2,00	kit	Kit correia dentada (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	250,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
2	14	2,00	un	Disco de freio traseiro (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	120,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
2	15	1,00	kit	Kit embreagem (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	890,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
2	18	4,00	pç	Filtro de óleo (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	52,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
2	19	2,00	un	Flexivel de freio dianteiro (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	15,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
2	21	1,00	jg	Jogo coifa amortecedor LD (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	50,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
2	25	4,00	un	Lâmpada farol (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	13,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
2	31	2,00	un	Pivô da suspensão (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	70,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
2	49	1,00	kit	Kit correia/ tensor/ polia (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	380,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
2	51	2,00	prs	Palheta limpador de para-brisa (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	52,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
3	2	2,00	un	Amortecedor traseiro (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	190,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
3	3	4,00	un	Bucha bandeja dianteira (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	65,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
3	4	4,00	un	Bucha bandeja traseira (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	80,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
3	14	4,00	un	Disco de freio traseiro (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	150,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
3	19	10,00	un	Filtro de óleo (Fiat Ducato ano 2009/2010)	45,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
3	20	2,00	un	Flexível de freio dianteiro (Fiat Ducato ano 2009/2010)	30,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
3	21	2,00	un	Flexível de freio traseiro (Fiat Ducato ano 2009/2010)	20,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
3	22	2,00	jg	Jogo coifa amortecedor LD (Fiat Ducato ano 2009/2010)	50,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
3	23	2,00	jg	Jogo coifa amortecedor LE (Fiat Ducato ano 2009/2010)	49,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
3	31	6,00	un	Pastilha de freio traseira (Fiat Ducato ano 2009/2010)	45,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
3	32	4,00	un	Pivô da suspensão (Fiat Ducato ano 2009/2010)	90,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
3	39	2,00	un	Terminal direção caixa (Fiat Ducato ano 2009/2010)	80,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
3	40	1,00	un	Comutadora de ignição (Fiat Ducato ano 2009/2010)	110,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
3	51	2,00	prs	Palheta limpador de parabrisa (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	50,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
4	8	2,00	un	Coifa homocinética (Ford Transit)	90,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda

4	14	2,00	un	Disco de freio traseiro (Ford Transit)	80,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
4	17	6,00	un	Filtro de ar (Ford Transit)	50,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
4	19	10,00	un	Filtro de óleo (Ford Transit)	25,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
4	20	2,00	un	Flexível de freio dianteiro (Ford Transit)	153,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
4	22	2,00	jg	Jogo coifa amortecedor LD (Ford Transit)	88,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
4	23	2,00	jg	Jogo coifa amortecedor LE (Ford Transit)	90,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
4	36	2,00	un	Terminal de direção LE (Ford Transit)	110,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
4	37	2,00	un	Terminal direção LD (Ford Transit)	115,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
4	38	2,00	un	Terminal direção caixa (Ford Transit)	108,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
4	46	4,00	kit	Coifa e batente do amortecedor (Ford Transit)	340,0000	Jrc - Com. De Auto Pecas Ltda
1	4	16,00	un	Bucha bandeja traseira (Renault Master)	70,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
1	7	4,00	un	Cilindro mestre (Renault Master)	410,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
1	10	8,00	un	Coxim da caixa (Renault Master)	170,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
1	15	4,00	kit	Kit embreagem (Renault Master)	1.300,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
1	28	10,00	un	Lâmpada pisca (Renault Master)	3,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
1	29	10,00	un	Parafuso da roda (Renault Master)	14,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
1	37	4,00	un	Terminal direção LE (Renault Master)	121,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
1	38	4,00	un	Terminal de direção LD (Renault Master)	119,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
1	39	4,00	un	Terminal direção caixa (Renault Master)	118,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
1	46	4,00	un	Reservatório de água radiador (Renault Master)	420,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
1	47	6,00	un	Pinça freio dianteiro (Renault Master)	1.024,4000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
1	48	6,00	un	Pinça freio traseiro (Renault Master)	1.094,8000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
1	50	10,00	un	Rolamento do amortecedor (Renault Master)	90,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
1	52	4,00	kit	kit correia / tensor / polia (Renault Master)	300,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
2	17	2,00	pç	Filtro de combustível (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	43,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
2	26	4,00	un	Lâmpada lanterna traseira (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	2,5000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
2	27	4,00	un	Lâmpada pisca (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	3,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
2	28	4,00	un	Parafuso de roda (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	12,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
2	33	1,00	un	Radiador de óleo (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	820,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
2	34	2,00	un	Rolamento roda dianteira (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	170,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
2	35	2,00	un	Rolamento da roda traseira (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	180,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
2	36	2,00	pç	Terminal de direção - Lado esquerdo (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	80,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
2	37	2,00	pç	Terminal de direção - Lado direito (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	80,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
2	38	2,00	un	Terminal de direção (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	80,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
2	39	1,00	un	Comutadora de ignição (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	90,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
2	43	1,00	un	Reservatório de água radiador (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	280,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
2	44	2,00	un	Pinça de freio dianteiro (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	1.000,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
2	45	2,00	un	Pinça freio traseiro (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	1.030,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
2	47	2,00	un	Rolamento de amortecedor (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	40,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
2	50	4,00	kit	Reparo da pinça de freio (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	120,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
3	1	2,00	pç	Amortecedor dianteiro (Fiat Ducato ano 2009/2010)	250,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
3	8	2,00	un	Coifa homocinética (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	25,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
3	9	1,00	kit	Kit correia dentada (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	590,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
3	10	4,00	un	Coxim da caixa (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	155,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
3	13	4,00	un	Disco de freio dianteiro (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	160,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
3	15	1,00	kit	Kit embreagem (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	900,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
3	16	2,00	un	Filtro de ar-condicionado (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	40,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
3	18	6,00	un	Filtro de combustível (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	55,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
3	26	6,00	un	Lâmpada farol (Fiat Ducato ano 2009/2010)	13,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
3	27	6,00	un	Lâmpada lanterna traseira (Fiat Ducato ano 2009/2010)	2,5000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
3	28	6,00	un	Lâmpada pisca (Fiat Ducato ano 2009/2010)	3,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
3	35	2,00	pç	Rolamento roda dianteiro (Fiat Ducato ano 2009/2010)	175,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
3	37	2,00	un	Terminal de direção LE (Fiat Ducato ano 2009/2010)	83,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
3	38	2,00	un	Terminal de direção LD (Fiat Ducato ano 2009/2010)	78,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
3	44	4,00	un	Pinça freio dianteiro (Fiat Ducato ano 2009/2010)	1.055,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
3	45	4,00	un	Pinça de freio traseiro (Fiat Ducato ano 2009/2010)	1.055,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
3	47	4,00	un	Rolamento do amortecedor (Fiat Ducato ano 2009/2010)	44,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
3	50	4,00	kit	Reparo da pinça de freio (Fiat Ducato ano 2009/2010)	100,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
4	3	4,00	un	Bucha bandeja dianteira (Ford Transit)	90,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
4	4	4,00	un	Bucha bandeja traseira (Ford Transit)	80,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
4	6	1,00	un	Caixa direção (Ford Transit)	2.190,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
4	13	2,00	un	Disco de freio dianteiro (Ford Transit)	100,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
4	16	2,00	un	Filtro do ar-condicionado (Ford Transit)	35,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
4	18	6,00	un	Filtro combustível (Ford Transit)	100,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
4	29	3,00	un	Pastilha de freio dianteira (Ford Transit)	80,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
4	30	3,00	un	Pastilha de freio traseira (Ford Transit)	90,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
4	32	1,00	un	Radiador d'água (Ford Transit)	1.900,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
4	34	2,00	un	Rolamento roda dianteira (Ford Transit)	320,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
4	47	1,00	kit	Kit correia/ tensor/ polia (Ford Transit)	800,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
4	48	2,00	kit	Reparo de pinça de freio (Ford Transit)	130,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
4	49	2,00	prs	Palheta limpador de para-brisa (Ford Transit)	90,0000	Nossah Auto Peças Ltda - Me
4	43	2,00	un	Pinça freio traseiro (Ford Transit)	2.226,1600	Auto Peças Margoti Ltda
1	6	4,00	un	Caixa direção (Renault Master)	2.847,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda
1	13	8,00	un	Disco de freio dianteiro (Renault Master)	175,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda
1	14	8,00	un	Disco de freio traseiro (Renault Master)	139,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda
1	16	4,00	un	Filtro de ar condicionado (Renault Master)	48,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda
1	24	4,00	jg	Jogo de juntas (Renault Master)	539,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda
1	26	10,00	un	Lâmpada farol (Renault Master)	15,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda
1	32	6,00	un	Pivô da suspensão (Renault Master)	109,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda
1	33	4,00	un	Radiador de água (Renault Master)	1.199,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda
1	41	4,00	un	Trizeta com coifa (Renault Master)	155,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda
1	42	4,00	un	Bico injetor ano 2009/2010 (Renault Master)	910,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda
1	43	4,00	un	Bico injetor ano 2012 (Renault Master)	1.095,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda
1	44	8,00	un	Bico injetor ano 2014 (Renault Master)	1.590,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda
1	45	4,00	un	Bico injetor ano 2015 (Renault Master)	1.495,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda
1	56	3,00	kit	Atuador da embreagem - cilindro (Renault Master)	475,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda
2	6	1,00	pç	Caixa de direção (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	2.565,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda
2	7	1,00	un	Cilindro mestre (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	239,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda
2	8	2,00	un	Coifa homocinética (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	25,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda
2	13	2,00	un	Disco de freio dianteiro (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	109,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda

2	20	2,00	un	Flexivel de freio traseiro (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	20,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda
2	22	1,00	jg	Jogo coifa amortecedor LE (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	50,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda
2	23	2,00	jg	Jogo de juntas (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	349,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda
2	40	1,00	un	Trizeta com coifa (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	99,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda
2	42	4,00	un	Bico injetor (Fiat Ducato Cargo ano: 2004)	640,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda
2	48	2,00	kit	Coifa e batente do amortecedor (Fiat Ducato Cargo 2.8 TD ano: 2004)	54,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda
3	6	1,00	un	Caixa de direção (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	2.640,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda
3	7	2,00	un	Cilindro mestre (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	295,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda
3	24	2,00	jg	Jogo de juntas (Fiat Ducato ano 2009/2010)	364,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda
3	36	2,00	un	Rolamento roda traseira (Fiat Ducato ano 2009/2010)	175,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda
3	41	2,00	un	Trizeta com coifa (Fiat Ducato ano 2009/2010)	150,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda
3	49	1,00	kit	Kit correia/ tensor / polia (Fiat Ducato ano 2009/2010)	475,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda
4	15	1,00	kit	Kit embreagem (Ford Transit)	1.610,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda
4	35	2,00	un	Rolamento roda traseira (Ford Transit)	535,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda
4	51	1,00	kit	Atuador da embreagem - cilindro (Ford Transit)	380,0000	Alexandra Da Silva Coelho & Cia Ltda

Rio Negro, 13 de abril de 2016

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D362ED51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2016 - MODALIDADE – PREGÃO N° 24/2016

OBJETO: Serviços de manutenção de motor com fornecimento de peças para veículo Saveiro – AP 1.6 FLEX – 2007

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	1,00	l	Aditivo anticorrosivo	27,5000	Retifica Motocar Ltda
1	2	1,00	un	Arruela de encosto virabrequim	29,0000	Retifica Motocar Ltda
1	3	1,00	jg	Anéis de pistão	162,0000	Retifica Motocar Ltda
1	4	1,00	jg	Bronzina de biela	46,0000	Retifica Motocar Ltda
1	5	1,00	jg	Bronzinas Centrais	57,0000	Retifica Motocar Ltda
1	6	4,00	un	Buchas de biela	12,0000	Retifica Motocar Ltda
1	7	1,00	pç	Bomba d'água	158,0000	Retifica Motocar Ltda
1	8	1,00	un	Bomba de óleo	159,0000	Retifica Motocar Ltda
1	9	1,00	jg	Cabo de vela	174,0000	Retifica Motocar Ltda
1	10	1,00	un	Correia do motor	29,0000	Retifica Motocar Ltda
1	11	1,00	un	Correia dentada	24,5000	Retifica Motocar Ltda
1	12	1,00	pç	Filtro lubrificante	15,0000	Retifica Motocar Ltda
1	13	8,00	un	Guias de válvula	24,5000	Retifica Motocar Ltda
1	14	1,00	jg	Juntas do motor completo	188,0000	Retifica Motocar Ltda
1	15	2,00	un	Mangueira radiador	47,0000	Retifica Motocar Ltda
1	16	4,00	l	Óleo lubrificante para motor álcool/gasolina	23,0000	Retifica Motocar Ltda
1	17	10,00	un	Parafuso de Cabeçote	30,5000	Retifica Motocar Ltda
1	18	8,00	un	Pastilha regulagem válvula	25,5000	Retifica Motocar Ltda
1	19	4,00	un	Pistão do Motor	178,5000	Retifica Motocar Ltda
1	20	2,00	un	Retentor eixo comando	14,5000	Retifica Motocar Ltda
1	21	1,00	un	Retentor traseiro motor	48,0000	Retifica Motocar Ltda
1	22	8,00	un	Retentor haste válvula	8,5000	Retifica Motocar Ltda
1	23	1,00	un	Adesivo vedação juntas de motor	17,0000	Retifica Motocar Ltda
1	24	8,00	un	Tucho de válvula	25,5000	Retifica Motocar Ltda
1	25	4,00	un	Válvula admissão	24,0000	Retifica Motocar Ltda
1	26	4,00	un	Válvula de escape	31,0000	Retifica Motocar Ltda
1	27	1,00	un	Válvula termostática	37,0000	Retifica Motocar Ltda
1	28	4,00	un	Vela ignição	24,5000	Retifica Motocar Ltda
1	29	1,00	srv	Serviços de mão-de-obra mecânica	2.857,0000	Retifica Motocar Ltda

Rio Negro, 14 de abril de 2016

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8210806B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020 /2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de Equipamentos Musicais.

Homologo o presente PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS em favor da(s) empresa(s) conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Nome do Fornecedor	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E	1	KIT	1	42510	BATERIA 1 BUMBO DE 22 POLEGADAS, UM SURDO, DOIS TONS, UMA CAIXA, FERRAGEM DE SUPORTE PARA CAIXA, PEDAL DO BUMBO, DOIS PEDESTAIS PARA	1.500,00	1.500,00	STANFORD

EXPORTAÇÃO LTDA					PRATOS, MÁQUINA COMPLETA DO CHIPO, BANCO E BAQUETAS INCLUSAS.			
HAYAMAX DISTRIB. DE PROD. ELETRONIC. LTDA	2	und	1	42511	CLARINETA Sib COM CORPO EM RESINA ABS; SISTEMA DE CHAVES NIQUELADAS; SISTEMA BOEHM 17 CHAVES :ESTOJO, E BOQUILHA COMPLETA;	490,00	490,00	HARMONICS
HAYAMAX DISTRIB. DE PROD. ELETRONIC. LTDA	3	und	1	42512	CLARONE CHAVE EM SI BEMOL, EXTENSÃO ATÉ O DÓ GRAVE, CORPO DE MADEIRA DE GRANADILHA (MADEIRA PRETA AFRICANA), 24 (VINTE E QUATRO) CHAVES, 07 (SETE) ORIFÍCIOS COBERTOS, CHAVES E CAMPANA FOLHEADAS A PRATA, PRESILHA DA SAPATINHA FOLHEADA A PRATA, E PROTEÇÃO PARA BOQUILHA	6.700,00	6.700,00	HARMONICS
ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA	4	und	2	42513	CONTRABAIXO ACUSTICO TAMANHO 4/4, ; TAMPO EM SPRUCE; FAIXAS E FUNDO EM MAPLE; ESPELHO, CRAVELHAS, ESTANDARTE E QUEIXEIRA DE BLACK ROSEWOOD; MICRO AFINAÇÃO 4 CORDAS; ACABAMENTO ENVELHECIDO; ARCO MADEIRA COM CRINA ANIMAL; PROTEÇÃO CAPA LUXO	3.300,00	6.600,00	MICHAEL
STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	5	und	1	42514	FAGOTE CHAVES TRILL F-G, E, F-# CHAVES AUXILIARES CHAVE C, ALTA CHAVE HAVE EM NÍQUEL PRATEADO, ACESSÓRIOS INCLUÍDOS, CASE MODELO COMPACTO	7.730,00	7.730,00	STANFORD
HAYAMAX DISTRIB. DE PROD. ELETRONIC. LTDA	6	und	1	42515	FLAUTA PÍCOLO - CORPO E CABEÇA EM RESINA ABS; CHAVES EM ALPACA CHAPEADA; MECANISMO EM Mi; ACESSÓRIOS DE LIMPEZA; ESTOJO	730,00	730,00	HARMONICS
STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	7	und	1	42516	FLAUTA TRANSVERSAL AFINAÇÃO C (DÓ) ACABAMENTO PRATEADO, PARAFUSOS DE AÇO INOXIDAVEL; MECANISMO DE Mi; BOCAL CONVENCIONAL; COM ESTOJO	390,00	390,00	STANFORD
HAYAMAX DISTRIB. DE PROD. ELETRONIC. LTDA	8	KIT	1	42517	KIT DE PRATOS ATAQUE, CONDUÇÃO, HI HAT	820,00	820,00	ORION
HAYAMAX DISTRIB. DE PROD. ELETRONIC. LTDA	9	und	1	42518	OBOÉ: AFINAÇÃO EM DÓ, CORPO EM RESINA ABS, MOLAS EM AÇO. SISTEMA CONSERVATÓRIO, SISTEMA SEMI AUTOMÁTICO; CONSERVATÓRIO SIMPLIFICADO; CHAVES PRATEADAS OU NIQUELADAS, ESTOJO	3.530,00	3.530,00	HARMONICS
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	10	und	1	42519	PANDEIRO 10" EM MADEIRA E FÓRMICA C/ PELE ANIMAL OU NATURAL	81,70	81,70	IZZO
STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	11	PAR	1	42520	PRATOS DE SHOCK/FANFARRA 14"(PAR)	222,50	222,50	BM
HAYAMAX DISTRIB. DE PROD. ELETRONIC. LTDA	12	und	1	42521	SAXOFONE ALTO COM APOIO DE POLEGAR REGULÁVEL, CHAVE DE F# (FÁ SUSTENIDO) AGUDO, AFINAÇÃO EM MIB (MI BEMOL), E ACABAMENTO LAQUEADO, PARAFUSOS DE AÇO INOXIDAVEL; ACOMPANHADO DE BOQUILHA E ESTOJO	1.390,00	1.390,00	HARMONICS
STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	13	und	1	42522	SAX TENOR AFINAÇÃO EM Sib APOIO POLEGAR REGULÁVEL; ACABAMENTO LAQUEADO, CHAVES COM REGULAGEM DE ABERTURA; PARAFUSOS DE AÇO INOXIDAVEL; ESTOJO; BOQUILHA COMPLETA	1.490,00	1.490,00	STANFORD
HAYAMAX DISTRIB. DE PROD. ELETRONIC. LTDA	14	und	1	42523	TRIÂNGULO DE NO MINIMO 15 CM CROMADO COM BAQUETAS DE FERRO	19,63	19,63	TORELLI
STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	15	KIT	1	42524	TRIO DE TÍMPANOS SINFÔNICOS, DE COBRE POLIDO 20, 26 e 29 POLEGADAS.	19.900,00	19.900,00	STANFORD
STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	16	und	3	42525	TROMBONE DE VARA COM AFINAÇÃO EM SIB, ACABAMENTO LAQUEADO, CALIBRE (M) 012,70MM, CAMPANA 0 203 MM, DEDEIRA NA PRIMEIRA POMPA, TUBOS EXTERNOS ALPACA E ESTOJO LUXO. ACOMPANHA BOCAL, LUBRIFICANTE E FLANELA DE LIMPEZA;	400,00	1.200,00	DENVER
HAYAMAX DISTRIB. DE PROD. ELETRONIC. LTDA	17	und	3	42526	TROMPA DUPLA AFINAÇÃO FÁ / SI, LAQUEADO; 4 VÁLVULAS ROTATIVAS; CAMPANA 310MM; CALIBRE 12,00MM; EXECUÇÃO COM A MÃO ESQUERDA; ANEL FIXO E APOIO REGULÁVEL; CAMPANA REMOVÍVEL; CASE.	2.495,00	7.485,00	HARMONICS
STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	18	und	3	42527	TROMPETE COM AFINAÇÃO EM SIB, ACABAMENTO LAQUEADO, VÁLVULAS EM AÇO INOXIDAVEL; CAMPANA DIÂMETRO MÍNIMO DE 93 MM, ENCAIXES DAS POMPAS EM ALPACA, CALIBRE (ML) 0 11,70MM E ESTOJO LUXO	480,00	1.440,00	STANFORD
STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	19	und	1	42528	TUBA SINFÔNICA 4/4 EM SIB: ACABAMENTO LAQUEADO, CALIBRE MINIMO 0 17,00 MM, CAMPANA 0 MINIMO 368 MM, ACOMPANHA BOCAL, ESTOJO	4.137,50	4.137,50	STANFORD
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	20	und	4	42529	VIOLA 4/4 MAPLE FLAME OU ÉBANO; TAMPO EM SPRUCE; FAIXAS E FUNDO EM MAPLE OU ÉBANO; ESPELHO DE ROSEWOOD; CRAVELHAS, ESTANDARTE E QUEIXEIRA; 04 AFINADORES FIXOS; 01 ARCO DE CRINA ANIMAL; ACOMPANHA ESTOJO E BREU	579,00	2.316,00	MICHAEL
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	21	und	16	42530	VIOLINO 4/4 COM ESTOJO TÉRMICO; CRAVELHAS, QUEIXEIRA E ESTANDARTE EM ÉBANO OU BLACK ROSEWOOD, FAIXA E FUNDO EM MAPLE, ARCO: MADEIRA COM CRINA ANIMAL	287,00	4.592,00	DOMINANTE
ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA	22	und	4	42531	VIOLONCELO:CELLO 4/4 TRADICIONAL; ACABAMENTO EM VERNIZ TRANSLÚCIDO; TAMPO EM SPRUCE OU ABETO; FAIXAS E FUNDO EM MAPLE OU ACERO; ESPELHO, CRAVELHAS, ESTANDARTE EM BLACK ROSEWOOD; 01 ARCO DE CRINA ANIMAL; ACOMPANHA BAG LUXO E BREU	1.850,00	7.400,00	MICHAEL

Valor Total Por Fornecedor em R$:

Vencedor(es):	Valor Total em R$:
HAYAMAX DISTRIB. DE PROD. ELETRONIC. LTDA	21.164,63
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	6.989,70
STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	38.010,00
ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA	14.000,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, Quinta-Feira, 31 de março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7C51BFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 249/2015

Ref. Pregão Presencial nº 107/2015.

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal Interino, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade

nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve reajustar os preços com a pessoa física, **FRANCILENE CRISTINA TOMPOROSKI RAMOS**, brasileira, casada, produtora rural, RG nº 5.154.158-8/SSP-PR e do CPF nº 007.875.789-40, residente à Chácara Xavante – BR 369 – Rural, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 9644-6195/9934-2979, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Registro de Preços

Fica reajustado o valor do item conforme abaixo especificado:

Item	Und.	Qtd.	Código	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	LT	20.000	37722	Leite in natura pasteurizado, integral, tipo C. Registro no Ministério da Agricultura SIF / DIPOA. Embalagem plástica de 01 (um) litro.	1,84	36.800,00	LEITE CAVIUNA

Cláusula Segunda

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de abril de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FFFB50CF

